

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 30 de Outubro de 2007 Nº 24708

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 848. DE 30 DE

OUTUBRO

DE 2007.

Estabelece o limite máximo de receita bruta anual para efeito de recolhimento do ICMS, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a possibilidade do Estado de Mato Grosso optar pela aplicação das faixas de receita bruta anual, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano-calendário 2008, a opção do Estado de Mato Grosso pela aplicação das faixas de receita bruta anual até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional.

 $\textbf{Art. 2}^{\circ} \text{ O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto } n^{\circ} \text{ 1.944, de 6 de outubro de 1989} \\ \text{passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:}$

I – O caput do artigo 33, das disposições permanentes passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 33 Ressalvado o disposto no artigo 34, na falta do valor a que se refere os incisos III e XXIII do artigo 32, a base de cálculo do imposto é:

II - O artigo 9º, do Anexo X do Regulamento do ICMS, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 9º O imposto devido a título de diferencial de alíquotas em decorrência do disposto no artigo 2º, inciso XIII, das disposições permanentes, nas operações de entradas dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, quando destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário, fica diferido para o momento em que ocorrer a respectiva saída." Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2007, 186° da Independência e 119° da República.

(Original assinado)
MARCEL SOUZA DE CURSI
Seretário de Estado de Fazenda em exercício

DECRETO Nº 849. DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.199.344,20, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3110	17101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	26.432,20
2867	17601	Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	330.912,00
2912	11304	Escola de Governo do Estado	20.000,00
3070	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	290.000,00
3088	30103	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	335.000,00
2941	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	1.197.000,00
TOTAL			2.199.344,20



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br

www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário-Auditor Geral do Estado	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.





PROTRA FU :	GRA BAL	MA D				CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAI DADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comerci								
22			E		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
22			DAGE	DEC	ESDECIFICAÇÃO	-	NATUDEZA	FTF	IC	TDO	VALOR			
04	SUB 661	258	1855	REG 0200	ESPECIFICAÇÃO FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO II - NORTE	F	NATUREZA 45906600	FTE 101	Não	NO NO	VALOR 235.000,00			
	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	45906600	101	Não	SU	95.912,00			
291	OCES 12	so	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 11304 - Escola de	Gov	verno do Esta	do						
	GRA BAL	MA D HO	E		RECURSOS I)E T	ODAS AS FO	NTES						
_	SUB 122	PRO 036	2007	9900	ESPECIFICAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	FTE 241	IC Não	NO	20.000,00			
PRO 294	OCES	so	UNIDA Gross		ÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de	Des	envolvimento	Desp	ortivo	do Est	ado de Mato			
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO														
_	SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
	811	198	3035	0200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	44405100	101	Não	SU	60.000,0			
27	811	198	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	101	Não	SU	70.000,0			
27	811	198	3035	0500	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	101	Não	SU	180.000,0			
27	811	198	3035	0600	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VI - SUL	IL.	44405100	101	Não	SU	60.000,0			
						F	44905100	101	Não	SU	200.000,0			
						F	44905200	101	Não	SU	177.000,0			
27	811	198	3035	0700	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	101	Não	SU	100.000,0			
27	811	198	3035	0900	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	101	Não	SU	100.000,0			
27	811	198	3035	1200	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	101	Não	SU	250.000,0			
2RO 307	OCES	so	UNIDA Gross		ÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de	Des	envolvimento	Desp	ortivo	do Est	ado de Mato			
RO		MA D			RECURSOS I	E T	ODAS AS FO	NTES						
			PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
	811	198	1620		CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	240	Não	SU	290.000,0			
308	OCES 88	รบ			ÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos e Coordenação Geral	Sob	a Supervisã	o da Se	ecreta	rıa de l	stado de			
	GRA BAL	MA D HO	E		RECURSOS I	E T	ODAS AS FO	NTES						
_		_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ε	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900 33909200	100	Não Não	NO SU	309.357,0 25.643,0			
PRO 311	OCES	so	UNIDA Energ		ÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria									
PRO		MA D	_		RECURSOS I	E T	ODAS AS FO	NTES						
_		-	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
_	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	26.432,2			

	ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR													
		Α	NEXO	11		DOT	AÇAO A ANUL	.AR						
PR	OCE	SSO :	2867		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial									
	OGR. ABAI	AMA	DE		RECURSO	S DE	TODAS AS FO	ONTES						
FU	_	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
22	661	258	1855	_	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO X - CENTRO	F	45906600	101	Não	NO	95.912,00			
22	661	258	1855		FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE		45906600	101	Não	NO	235.000,00			
Ю	TAL (GER/	L:	•							330.912,00			
_			2912		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11304					1				
	OGR ABAI	AMA _HO	DE		RECURSO)S DE	TODAS AS FO	DNIES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	241	Não	NO	20.000,00			
_		GERA			LINIDADE ODGANENTÉRIA. 45004	_	1. 1. 5				20.000,00			
			2941		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 Estado de Mato Grosso					espor	tivo do			
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO														
FU	SUB		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
27	811	198	3034	9900	REALIZACAO DE JOGOS DESPORTIVOS (JOREM S, JEM S, JOGOS ABERTOS E JOGOS ESCOLARES) - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	300.000,00			
						F	33903000	101	Não	NO	100.000,00			
						F	33903100	101	Não	NO	133.000,00			
						F	33903300	101	Não	NO	40.000,00			
						F	33903600	101	Não	NO	240.000,00			
						F	33903900	101	Não	NO	384.000,00			
то	TAL (GER/	L:	•	<u>.</u>						1.197.000,00			
PR	OCE	SSO :	3070		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 Estado de Mato Grosso	- Fun	ido de Desenv	olvime	nto D	espor	tivo do			
	OGR. ABAI	AMA	DE			S DE	TODAS AS FO	ONTES						
FU	_	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
27	811	198	1620	0300	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	240	Não	NO	40.000,00			
27	811	198	1620	0500	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	240	Não	NO	90.000,00			
27	811	198	1620	0700	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	240	Não	NO	80.000,00			
27	811	198	1620	0800	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	240	Não	NO	80.000,00			
		GER/									290.000,00			
PR	OCE	SSO :	3088		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 Estado de Planejamento e Coorden			upervi	são d	a Seci	retaria de			
	OGR ABAI	AMA HO	DE				TODAS AS FO	ONTES						
_	_	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
04	126	142	2504	9900		F	33913900	100	Não	NO	335.000,00			
		GERA					-				335.000,00			
PR	OCE	SSO :	3110		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 Minas e Energia	- Sec	retaria de Esta	ido de	Indús	stria, C	Comércio,			
	OGR. ABAI													
_		PRO	PAOE	_	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903600	101	Não	NO	26.432,20			
_	TAL :					1	1				26.432,20			
то	TAL (GER/	L:								2.199.344,20			

OUTUBRO DECRETO Nº 850, DE 30 DE DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto. Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO			
2940	03601	Fundo de Apoio ao Judiciário	4.000.000,0			
TOTAL			4.000.000,00			

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



\vdash	ANEX		UNIDA	CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTA DADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário							ΓAR	
	OGRAI ABALH				RECURSOS I	DE T	ODAS AS FO	NTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
02	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	300.000,00	
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	3.700.000,00	
TOT	TOTAL GERAL:											

DECRETO Nº 851, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3097	08101	Procuradoria Geral de Justiça	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇ	ÃO A	SUPL	EMEN	TAR		
	PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça: 3097												
	PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	5.500.000,00		
						S	31900300	115	Não	NO	500.000,00		
TOT	TAL G	RAL:									6.000.000,00		

DECRETO Nº 852. DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Înciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 138.380,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2976	26301	Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica	138.380,00
TOTAL			138.380,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República

	ANEX	01		(RÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26301 - Centro Estadual de Educa: 2976							ação P	rofissi	onal e	Tecnológica			
	OGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES BALHO												
FU	SUB	PRO	PAOE	PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO									
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	SU	4.620,00		
						F	33903000	240	Não	SU	12.332,90		
						F	33903300	240	Não	SU	2.194,60		
						F	33903600	240	Não	SU	53.058,00		
						F	33903900	240	Não	SU	66.174,50		
тот	AL GE	RAL:								•	138.380,00		

OUTUBRO DE 2007. DECRETO Nº 853. DE 30 DE

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orcamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.354.624,86, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3177	23602	Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso	25.000,00
3078	17101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	449.000,00
3136	17501	Companhia Matogrossense de Mineração	35.000,00
3125	16601	Fundo de Gestão Fazendária	8.000,00
3133	01101	Assembléia Legislativa	243.628,00
3055	12101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	13.000,00
3015	08101	Procuradoria Geral de Justiça	400.000,00
3121	07101	Gabinete do Vice Governador	14.000,00
2783	03101	Tribunal de Justiça	150.000,00
3174	03601	Fundo de Apoio ao Judiciário	351.556,00
3019	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	665.440,86
TOTAL			2.354.624,86

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República



ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL							OOTAÇÃO A SU	PLEME	NTAF	~			
PRO	OCES	SO : 2	783		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 310	1 - Tribunal de .	Justiça	1				
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	150.000,00		

-		SO : 30			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	810	- Procuradori	a Geral	de Ju	ıstiça					
	_	_	TRABA				RECURSOS			_					
FU	SUB	PRO 036	2008	REG 9900	ESPECIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO DE	E F	31901100	FTE	IC Não	TRO	VALOR				
03	122	000	2006	2900	PESSOAL ATIVO DO	1	01901100	100	Não	NO	400.000,00				
					ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO			I							
PRC	CESS	SO : 30	019	-	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	2510	1 - Secretaria	de Esta	ido de	Infra-	estrutura				
	GRA	MA DE	TRABA				RECURSOS								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
15	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	F	44405100	131	Não	NO	600.000,00				
					MUNICIPAIS - ESTADO										
26	782	218	1031	0600	IMPLANTAÇÃO DE	F	33903900	131	Não	NO	65.440,86				
					POSTOS DE FISCALIZAO DE TRANSITO - REGIAO										
					VI - SUL										
PRC	CESS	SO : 30	055		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Rural	1210	11 - Secretaria	de Esta	ido de	Desei	nvolvimento				
PRC	GRA	MA DE	TRABA	LHO			RECURSOS	DE TO	DAS A	S FON	ITES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE	F	33903000	100	Não	NO	10.000,00				
					TRANSPORTES - ESTADO										
20	126	142	2813	9900	ACOES DE INFORMATICA - SEDER - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	3.000,00				
PRC	CESS	SO : 30	078		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	1710	1 - Secretaria	de Esta	do de	Indús	tria.				
					Comércio, Minas e Energia						·				
	_	_	TRABA		F0DF2:=:2 - 7 -	_	RECURSOS			_					
FU 22	SUB 663	210	1842	REG 0700	ESPECIFICAÇÃO COORDENAÇÃO	E F	33203900	FTE 109	IC Não	TRO NO	VALOR 449.000,00				
22	ous	210	1042	0700	DO MAPEAMENTO	1	JJZUJ9UU	109	INdU	INO	++8.000,00				
					GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO DO			I							
1					ESTADO - REGIAO VII			I							
DD.	0000		124		- SUDOESTE	740	Cohinet	Vier C							
		SO : 3 ² MA DE	TRAB	LHO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	710	RECURSOS				ITES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO	F	44905200	100	Não	NO	14.000,00				
					DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			I							
L		Ш			GERAIS - ESTADO					لبا					
		30 : 3°	125 TRAB	I HO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	1660	11 - Fundo de 0 RECURSOS				ITES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
04	124	236	2527	9900	COMBATE A	F	33903900	106	Não	NO	8.000,00				
					IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O			I							
					DESVIO DE										
					CONDUTA DOS SERVIDORES										
					FAZENDÁRIOS -										
PPC	CESS	SO : 3°	133		ESTADO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	1104	- Assambláia	l aniels	tive						
			TRAB/	LHO	ON THE ON THE PROPERTY OF THE	110	RECURSOS			S FON	ITES				
FU		PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR				
01	031	145	1427	0600	CONSTRUÇÃO DA	F	44905100	100	Não	NO	243.628,00				
					NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL										
L					- REGIAO VI - SUL										
_															
			 		,				PROCESSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração						
		SO :	UNID	ADE OF	RÇAMENTÁRIA: 17501 - Con	npanh	ia Matogrosse	nse de	Miner	ação					
3136 PRC	GRAI	MA DE		ADE OF			ia Matogrosse		Miner	ação					
3136 PRO TRA	GRAI BALF	MA DE	<u> </u>		RECURSOS	DE TO	DDAS AS FONT	ES			Lucia				
3136 PRC TRA FU	GRAI BALF SUB	MA DE	E PAOE	REG	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO	DE TO	DDAS AS FONT	ES FTE	IC	TRO	VALOR 35,000,00				
3136 PRC TRA	GRAI BALF	MA DE	PAOE		RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS -	DE TO	DDAS AS FONT	ES			VALOR 35.000,00				
PRO TRA FU 28	GRAI BALH SUB 846	MA DE	D PAOE 8004	REG 9900	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	DE TO	NATUREZA 32902100	FTE 100	IC	TRO					
PRC TRA FU 28	SUB 846	MA DE	D PAOE 8004	REG 9900	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS -	DE TO	NATUREZA 32902100	FTE 100	IC	TRO					
PRO TRA FU 28 PRO 3174	SUB SUB 846 OCESS	MA DE	D PAOE 8004	REG 9900	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÂRIA : 3601 - Fund	E F	NATUREZA 32902100	FTE 100	IC	TRO					
PRC TRA FU 28 PRC 3174	SUB 846	MA DE	PAOE 8004	REG 9900	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS	E F	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic	FTE 100	IC	TRO					
PRC TRA FU 28 PRC 3174 PRC TRA	BOGRAI BALF SUB 846 OCESS 4 OGRAI	MA DE	D PAOE UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA	E F	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DDAS AS FONT	FTE 100 iário	IC Não	TRO NO	35.000,00				
PRC 3174 PRC 3174 PRC TRA FU	SUB 846 SUB 846 SUB 846 SUB 846 SUB	MA DE	D PAOE UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO	E F	NATUREZA Apoio ao Judic DAS AS FONT	FTE 100 iário	IC Não	TRO NO	35.000,00				
PRC 3174 PRC 3174 PRC TRA FU	SUB 846 SUB 846 SUB 846 SUB 846 SUB	MA DE	D PAOE UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA	E F	NATUREZA Apoio ao Judic DAS AS FONT	FTE 100 iário	IC Não	TRO NO	35.000,00				
PRC 3174 PRC 3174 PRC 3174 PRC TRA FU 02	SUB SUB 846 846 OCESS 4 OGRAI BALH SUB	MA DE 10 996 996 10 147	D PAOE UNID. PAOE 7 3142	REG 9900 ADE OF REG 0600	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun	DE TO	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100	FTE 100 iário FES FTE 240	IC Não IC Não	TRO NO	35.000,00 VALOR 351.556,00				
PRC 3174 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177	SUB SUB 846 846 OCCESS 4 OGRALIBALI- SUB 122	MA DE 10 996 996 10 147	D PAOE UNID. E D PAOE 7 3142 UNID. Mato	9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun	E F	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DDAS AS FONT NATUREZA 44905100 tadual de Fom	FTE 100 iário FES FTE 240 ento à	IC Não IC Não	TRO NO	35.000,00 VALOR 351.556,00				
PRC 3174 28 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA	OGRAINALLE SUB 846 OCESS 4 OGRAINALLE SUB 122	MA DE 60 : PR(147)	D PAOE UNID D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF REG 0600	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun	E F	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100	FTE 100 iário FES FTE 240 ento à	IC Não	TRO NO NO	35.000,00 VALOR 351.556,00				
PRC 3174 28 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU FU	OCESS TOGRAL SUB 846 OCESS 4 OGRAL SUB 122 OCESS TOGRAL SUB SUB SUB	MA DE 60 : PR0 147	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO	E F	NATUREZA A90010 ao Judic DDAS AS FONT NATUREZA 44905100 tadual de Fomo DDAS AS FONT NATUREZA NATUREZA	FTE 100 TES FTE 240 TES FTE FTE TES	IC Não IC Não Cultur	TRO NO NO TRO	35.000,00 VALOR 351.556,00 stado de				
PRC TRA FU 28 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA	OGRAINALLE SUB 846 OCESS 4 OGRAINALLE SUB 122	MA DE 60 : PR(147)	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS	E F	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 tadual de Fomo	FTE 100 iário FES FTE 240 ento à contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del la contra	IC Não	TRO NO NO	35.000,00 VALOR 351.556,00				
PRC 3174 28 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU FU	OCESS TOGRAL SUB 846 OCESS 4 OGRAL SUB 122 OCESS TOGRAL SUB SUB SUB	MA DE 60 : PR0 147	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO	E F DE TO E F F DE TO E F F DE TO	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DDAS AS FONT NATUREZA 44905100 Atadual de Form DDAS AS FONT NATUREZA 33901400	FTE 100 TES 240 TES FTE 104	IC Não IC Não Cultur IC Não	TRO NO TRO NO TRO NO NO	35.000,00 VALOR 351.556,00 stado de VALOR 14.000,00				
PRC 3174 28 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU FU	OCESS TOGRAL SUB 846 OCESS 4 OGRAL SUB 122 OCESS TOGRAL SUB SUB SUB	MA DE 60 : PR0 147	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA	E F	NATUREZA A90010 ao Judic DDAS AS FONT NATUREZA 44905100 tadual de Fomo DDAS AS FONT NATUREZA NATUREZA	FTE 100 TES FTE 240 TES FTE FTE TES	IC Não IC Não Cultur	TRO NO NO TRO	35.000,00 VALOR 351.556,00 stado de				
PRC 3174 28 PRC 3174 PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU FU	OCESS TOGRAL SUB 846 OCESS 4 OGRAL SUB 122 OCESS TOGRAL SUB SUB SUB	MA DE 60 : PR0 147	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA	E F DE TO E F F DE TO E F F DE TO	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DDAS AS FONT NATUREZA 44905100 Atadual de Form DDAS AS FONT NATUREZA 33901400	FTE 100 TES 240 TES FTE 104	IC Não IC Não Cultur IC Não	TRO NO TRO NO TRO NO NO	35.000,00 VALOR 351.556,00 stado de VALOR 14.000,00				
PRC 317/ 28 PRC 317/ PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU 13	SORAI BALL- SUB 846 846 846 122 CCESS 7 OGRAI BALL- SUB 391	MA DE 10 996 996 996 996 996 996 996 996 996 99	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA	E F do Es E F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 33901400 33903000	FTE 100 Ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO NO TRO NO SU	VALOR 351.556,00 stado de VALOR 14.000,00 3.000,00				
PRC 317/ 28 PRC 317/ PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU 13	SORAI BALL- SUB 846 846 846 122 CCESS 7 OGRAI BALL- SUB 391	MA DE 60 : PR0 147	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA	E F do Es E F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 33901400 33903000	FTE 100 Ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO NO TRO NO SU	35.000,00 VALOR 351.556,00 Stado de VALOR 14.000,00 3.000,00				
PRC 317/ 28 PRC 317/ PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU 13	SORAI BALL- SUB 846 846 846 122 CCESS 7 OGRAI BALL- SUB 391	MA DE 10 996 996 996 996 996 996 996 996 996 99	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA	E F do Es E F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 33901400 33903000	FTE 100 Ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO NO TRO NO SU	VALOR 351.556,00 stado de VALOR 14.000,00 3.000,00				
PRC 317/ 28 PRC 317/ PRC TRA FU 02 PRC 3177 PRC TRA FU 13	CCESS 1 OGRAIBALL SUB 846 OGRAIBALL SUB 122 OGRAIBALL SUB 122 OGRAIBALL SUB 391	MA DE 10 996 996 996 996 996 996 996 996 996 99	D PAOE UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA - ESTADO	E F O de A E F O de F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 44905100 NATUREZA 33901400 33903000	FTE 100 Ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO NO TRO NO SU	VALOR 351.556,00 stado de VALOR 14.000,00 3.000,00				
PRC 3177 PRC 3177 PRC 1TRA FU 13 TOT	OGRANABALH SUB 846 GRANABALH SUBB 122 GRANABALH SUBB 391 ANE	MA DE HO PRO PRO PRO PRO PRO PRO PRO PRO PRO PR	D PAOE UNID Mato UNID Mato D PAOE D	REG 9900 REG 0600 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURAI - ESTADO	DE TO	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 ATUREZA 33901400 33903600 DA ANULAR	FTE 100 Ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO NO TRO NO SU	VALOR 351.556,00 stado de VALOR 14.000,00 3.000,00				
PRC TITAL TOT	OCESS ANIE ANIE ANIE COCESS ANIE ANIE COCESS ANIE ANIE ANIE COCESS ANIE ANIE ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE COCESS ANIE ANIE ANIE COCESS ANIE ANIE ANIE COCESS ANIE ANIE ANIE COCESS ANIE AN	MA DE 60 : PR0 996 60 : PR0 147 147 147 147 147 147 147 147 147 147	D PAOE UNID Mato UNID Mato T 3019	REG 9900 REG 0600 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA: 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESCATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURA - ESTADO DOT	DE TO	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 ATUREZA 33901400 33903600 DA ANULAR	FTE 100 iário FES FTE 240 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO NO TRO NO SU	VALOR 351.556,00 Stado de VALOR 14.000,00 8.000,00				
PRCG 3177 PRCG TIRAL FU 13 TOT TOT PRCC TIRAL TOT TOT TIRAL TIRAL TOT TIRAL TIRAL TOT TIRAL	SOCESS OGRAAL GE ANIE A	MA DE HOLD HALL SEXO II	D PAOE UNID Mato UNID Mato PAOE VNID Mato	REG 9900 ADE OF	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIOS CULTURAI - ESTADO DOT CORÇAMENTÁRIA: 3101 - TR RECURSO	DE TO BETO GO DE TO BETO FOR AÇÃ	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 Adual de Fom DAS AS FONT NATUREZA 33901400 33903600 DA ANULAR I de Justiça TODAS AS FOI	FTE 100 iário ES FTE 240 ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO SU SU	35.000,00 VALOR 351.556,00 Stado de VALOR 14.000,00 8.000,00 2.354.624,86				
PRC 3177 PRC 1TRA FU 13 TOT PRC TRA FU 17 PR	OCESS	MA DE HO PRO HO PRO HO	D PAOE FROM 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	REG 9900 ADE OF PROCESS PROCE	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURAI - ESTADO DOT EORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tr RECURSO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	DE TO BETO GENERAL SERVICE S	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 33901400 33903600 DAS AS FONT ODAS AS FONT	FTE 100 ES FTE 240 ES FTE 104 104 104 104 TES FTE 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO SU SU	VALOR 351.556,00 Stado de VALOR 14.000,00 8.000,00 2.354.624,86				
PRO TRA FU 02 PRO TRA FU 13 TOT PRO TRA FU 13 TOT PRO TRA FU 13 TOT PRO TRA FU 15 PRO	OCESS	MA DE HO PRO HO PRO HO	D PAOE FROM 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	REG 9900 ADE OF PROCESS PROCE	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURAI - ESTADO DOT ORÇAMENTÁRIA: 3101 - TR RECURSOS ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCAS	DE TO BETO GENERAL SERVICE S	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 Agoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 33901400 33903600 DAS AS FONT NATUREZA 33903600 DAS AS FONT NATUREZA 33903600	FTE 100 iário ES FTE 240 ento à 104 104 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO TRO SU SU	35.000,00 VALOR 351.556,00 Stado de VALOR 14.000,00 8.000,00 2.354.624,86				
PRCG 31777 PRCG 31777 PRCG 1TRA 13 TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TO	SUBBALLANIA	MA DE HO PRO HO PRO HO	D PAOE F POOE F P	REG 9900 ADE OF PROCESS PROCE	RECURSOS ESPECIFICAÇÃO PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO RÇAMENTÁRIA : 3601 - Fund RECURSOS ESPECIFICAÇÃO AMPLIACAO E REFORMA NAS DEPENDENCIAS DO TRIBUNAL DE JUSTICA - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 23602 - Fun RECURSOS ESPECIFICAÇÃO RESGATE E IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIOS CULTURAL - ESTADO DOT EORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tr RECURSOS ESPECIFICAÇÃO FORMATIZAÇÃO DO TRIBUNA	DE TO BETO GENERAL SERVICE S	NATUREZA 32902100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 44905100 Apoio ao Judic DAS AS FONT NATUREZA 33901400 33903600 DAS AS FONT ODAS AS FONT	FTE 100 ES FTE 240 ES FTE 104 104 104 104 TES FTE 104	IC Não IC Não Cultur IC Não Não	TRO NO SU SU	VALOR 351.556,00 Stado de VALOR 14.000,00 8.000,00 2.354.624,86				

I	<u></u>	11		14	👤 Terça Feira,	30	de O	utı	ı b r	0	de 200
PR	OCES	SO:	3015	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Proc	urado	oria Geral de	Justic	a		
		AMA E		JIDA	RECURSOS D			_	-		
TR	ABAL	НО		L			r				ı
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903500	100	Não	NO	41.044,00
						F	33903900	100	Não	NO	135.000,00
03	126	142	2825	9900	ACOES DE INFORMATICA - PGJ	F	33909300 33903900	100	Não Não	NO	100.000,00 123.956,00
TO:	TAL G	ERAI			- ESTADO						400.000,00
		SO :		UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Sec	retar	ia de Estado	de Inf	ra-est	rutur	
		AMA C	ÞΕ		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	ITES			
TR/ FU	ABAL SUB		DAGE	DEC	FEDERIFICAÇÃO	-	NATUREZA	lere	ıc	TDO	VALOR
15	451	222	3162	REG 9900	ESPECIFICAÇÃO APOIO A EXECUCAO DE OBRAS	E F	44905100	FTE 131	Não	TRO NO	VALOR 600.000,00
26	782	218	1031	0500	PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO IMPLANTACAO DE POSTOS	F	33903900	131	Não	NO	65.440,86
то	TAL G	ERAL			DE FISCALIZAO DE TRANSITO - REGIAO V - SUDESTE						665.440,86
PR	OCES	SO:	3055	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Sec	retar	ia de Estado	de De	senvo	olvim	ento Rural
		AMA C	ÞΕ		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	ITES			
TR/ FU	ABAL SUB	HO PRO	PAOE	REG	ESPECIEICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	ESPECIFICAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	10.000,00
20	126	142	2813	9900	ACOES DE INFORMATICA - SEDER - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	3.000,00
_		SERAL		UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Sec	retar	ia de Estado	de Inc	lústri.	a. Co	13.000,00 mércio. Minas
FK	JULI		3070	e Ener		letai	ia de Estado	ue inc	iustiii	a, coi	mercio, willias
	OGRA ABAL	AMA C	DE		RECURSOS D	E TO	DAS AS FOR	ITES			
FU		_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	663	210	1842	1100	COORDENAÇÃO DO	F	33903900	109	Não	NO	400.000,00
					MAPEAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO DO ESTADO - REGIAO XI - NOROESTE II						
22	663	210	3658	0600	FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DE GEMAS E JÓIAS - REGIAO VI - SUL	F	33503900	109	Não	NO	49.000,00
TO:	TAL G	ERAI	Ŀ								449.000,00
		:: oz		UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 7101 - Gabi				r		
	OGRA ABAL	AMA E .HO	JΕ		RECURSOS D	ı⊨ TC	DAS AS FON	IIES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	4.000,00
		ERAI									14.000,00
_		SSO ::		UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fun				ia		
	ABAL		Æ		RECURSOS D	EIC	DAS AS FOR	IIES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33903300	106	Não	NO	8.000,00
TO	TAL G	ERAI	L		ESTADO		I	I	I	_	8.000,00
_		SO:		UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Asse	mblé	ia Legislativa				
		AMA E	ÞΕ		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	ITES			
TR/ FU	ABAL SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	ıc	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	243.628,00
то	TAL G	ERAI	<u>. </u>		LOTADO					-	243.628,00
PR	OCES	SO :	3136	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Cor				de M	linera	
	OGRA ABAL	AMA E	DE		RECURSOS D	E TO	DAS AS FOR	ITES			
	_		PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	35.000,00
то	TAL G	ERAI	Ŀ		SSSIAIO - ESTADO					-	35.000,00
		SO:		UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fund	lo de	Apoio ao Jud	liciári	0		
		AMA E	ÞΕ		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	ITES			
TK/ FU	ABAL SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	147	3137	0600	AMPLIACAO E REFORMA DE	F	44405100	240	Não	NO	200.000,00
					FORUNS NAS COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRANCIA - REGIAO VI - SUL						
02	122	147	3138	0600	AMPLIACAO E REFORMA DE FORUNS NAS COMARCAS DE SEGUNDA ENTRANCIA - REGIAO	F	44405100	240	Não	NO	151.556,00
TO	TAL G	ERAL	L <u>. </u>		VI - SUL		<u> </u>				351.556,00
PR	OCES	SO ::	3177	UNIDA Mato G					o à Cı	ultura	
	OGRA ABAL	AMA E	ÞΕ		RECURSOS D	E TO	DAS AS FON	ITES			
TK/ FU	SUB	_	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZACAO DE ACOES	F	33903200	104	Não	NO	25.000,00
TO.	TAL :	<u> </u>			CULTURAIS - ESTADO		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		25.000,00
_		ERAL	L:								2.354.624,86

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.080/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ALEXANDRE PARENTE CHERIN do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a partir de 16 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007.



ATO Nº 4.081/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar KEILA DE SOUZA FERREIRA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 30 de outubro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007.



ATO Nº 4.082/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GILSON CÉSAR DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direcão Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 29 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 26 de outubro de 2007



ATO Nº 4.083/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NELSON ALEXANDRE MOREIRA NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 22 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007.



ATO Nº 4.084/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DUIRÇO RIBEIRO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELARINA PINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 22 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007.



ATO Nº 4.086/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEONARDO BOTELHO DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 22 de outubro de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007.



ATO Nº 4.087/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RODRIGO RODRIGUES DEL PAPA para exercer o cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Diretor Regional de Guarantã do Norte, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a partir de 26 de outubro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007



ATO Nº 4.088/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANELIZA MAGALHÃES MOUSSALEM para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 25 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007



SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO N.º 02/2007

PROCESSO N.º 470774/2007 de 22/10/2007/CCV

COMODANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA COMODATÁRIA:

ASPRIM

O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo do DO OBJETO: automóvel marca FORD TOYOTA HILUX, importada,

2001/2001, cor branca, placa JZA0522, Chassi 8AJ33LNA3Y9324830,

de sua propriedade.

DO USO E GOZO:

O automóvel transferido em Comodato por esse instrumento somente poderá ser utilizado com finalidade laborativa pelo COMODATÁRIO, visando o andamento nas atividades de culturas agrícolas para o sustento da comunidade e executar atividades de assistência às aldeias indígenas da região, vedando-se terminantemente o uso do mesmo para fins pessoais.

DO PRAZO:

O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2010, quando deverá ser devolvido o automóvel.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS Secretário Chefe da Casa Civil COMODANTE

Presidente da Associação dos Produtores da Grande Primavera - Asprim COMODATÁRIA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 003/2007, de 29 de Outubro de 2007

O Secretário-Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão, no âmbito da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, do Curso de Proteção de Dignitários, 4ª Edição, realizado no período de 18 à 27 de Outubro de 2007, conforme Portaria nº 001/2007 de 18 de outubro de 2007, publicada em Diário Oficial do Estado nº 24.707, em 29 de Outubro de 2007, RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a relação nominal dos alunos aprovados na 4ª Edição do Curso de Proteção de Dignitários, relacionando-os abaixo:

> Grasielle Paes Silva Bugalho - Cap PM Arlindo Marques de Souza Filho - Cap PM Noelson Carlos Silva Dias – Ten PM José Neto da Silva Lima – Ten BM Damásio Soleto Filho – Sgt PM **Gilmarkes** Rodrigues dos Santos – Sgt PM Elias Barbosa Teixeira **Júnior** – Sgt BM Márcio Meira Santos - Sgt BM Marcos Célio de Souza - Sgt BM Cristian Guerreiro da Cruz - Sgt EB Anderson Zugueti - Cb PM Gonçalo João de Brito - Cb PM Marcízio Oliveira Moraes - Cb BM Jucenil Barros do Nascimento – Cb PM Luiz Carlos Freita da Silva - Ch PM Paulo César Infantino - Cb PM Carolina da Silva **Bittencourt** – Cb PM Wildes **Lopes** de Oliveira – Cb PM Giancarlo Amorim da Silva - Sd PM Marcos Venícios dos Santos - Sd PM Cleberson Oliveira de Deus - Sd PM Jaudyson Santana Silva - Sd PM Rodrigo Marconcini de **Moraes Costa** – Sd PM Glaubert Elisson Martins de Santana - Sd PM Jean Marcell de Azevedo - Sd PM Joedir Ferreira de **Arruda** – Sd PM Joilson César de Amorim Leonco - PJC Weverson Morais Coimbra – Sd PM Sancler Soares Maciel - Sd PM Wilson Vilela Pinto Rildo Pedro de Amorim

Casa Militar Tribunal de Justiça-MT Casa Milita Bombeiro Militar Casa Militar Casa Militar Bombeiro Militar Bombeiro Militar Bombeiro Militar Exército Brasileiro Casa Militar Casa Militar Casa Militar Tribunal de Justiça-MT Tribunal de Justica-MT Tribunal de Justiça-MT Tribunal de Justiça-MT SEJUSP

Casa Militar Casa Militar Tribunal de Justiça-MT Tribunal de Justica-MT Tribunal de Justiça-MT Tribunal de Justica-MT SEJUSP SF.JUSP SEJUSP

PM MT

PM MT SEJUSP SEDUC

Art. 2º. Foram desligados do Curso de Proteção de Dignitários, 4ª Edição, por não cumprirem a quantidade mínima de presença obrigatória em sala de aula, conforme previsão constante do Plano de Curso, os alunos abaixo relacionados.

> Demétrius Pereira Araújo – Sgt EB Cristiano Franco de Miranda – Sgt PM Marlon Alex Braga – Cb EB

Exército Brasileiro Tribunal de Justica-MT Exército Brasileiro

Art. 3º. Os alunos relacionados no Artigo 1º desta Portaria, por ocasião da conclusão com aproveitamento, do Curso de Proteção de Dignitários - 4º Edição, passam a gozar de todas as prerrogativas previstas do Decreto nº 7.870, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.390, no dia 13 de Julho de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Secretaria de Estado da Casa Militar em Cujabá-MT. 29 de Outubro de 2007.



ANEXO I

Curso de Proteção de Dignitários - 4ª Edição

Conceito de Avaliação Individual por disciplina

_				_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
N٥	NOME	TPD	DDOE	NICI	OMD	ROP	ES	TTD	PS	ΙT	ΑE	SA	sc
01	Grasielle Paes Silva Bugalho – Cap PM	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	В	Α
02	Arlindo Marques de Souza Filho – Cap PM	В	Α	Α	Α	Α	Α	A	Α	Α	Α	Α	Α
03	Noelson Carlos Silva Dias – Ten PM	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α

4 José Neto da Silva Lima – Ten BM	Α	Α	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α
5 Damásio Soleto Filho – Sgt PM	В	В	В	Α	Α	Α	В	Α	Α	Α	Α	Α
6 Gilmarkes Rodrigues dos Santos – Sgt PM	Α	В	В	Α	Α	Α	С	Α	Α	В	С	Α
7 Elias Barbosa Teixeira Júnior – Sgt BM	В	Α	В	Α	Α	Α	В	Α	Α	В	Α	Α
8 Márcio Meira dos Santos – Sgt BM	В	В	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	В	Α
9 Marcos Célio de Souza – Sgt BM	Α	В	В	Α	Α	Α	В	Α	Α	В	В	Α
0 Demétrius Pereira Araújo – Sgt EB	-	-	-	-	-	ŀ	-	-	F	F	L	F
1 Cristian Guerreiro da Cruz – Sgt EB	Α	В	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α
2 Cristiano Franco de Miranda – Sgt PM	-	-	-	-	-	F	-		F	F	-	F
3 Anderson Zuqueti – Cb PM	Α	Α	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	С	Α
4 Marlon Alex Braga – Cb EB	-	-	-	-	-	F	-	F	F	F	F	F
5 Marcízio Oliveira Moraes – Cb BM	Α	В	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	Α	Α
6 Jucenil Barros do Nascimento - Cb PM	В	С	В	Α	Α	Α	С	Α	Α	Α	D	Δ
7 Luiz Carlos Freita da Silva – Cb PM	В	В	В	Α	Α	Α	В	Α	Α	В	Α	4
8 Paulo César Infantino – Cb PM	Α	В	В	Α	Α	Α	С	Α	Α	В	Α	Α
9 Carolina da Silva Bittencourt – Cb PM	В	В	Α	Α	Α	Α	С	Α	Α	В	В	Α
0 Wildes Lopes de Oliveira – Cb PM	Α	В	С	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	Α	4
1 Giancarlo Amorim da Silva – Sd PM	Α	С	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	С	4
2 Marcos Venícios dos Santos – Sd PM	В	В	В	Α	Α	Α	С	Α	Α	В	С	Α
3 Cleberson Oliveira de Deus – Sd PM	В	В	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	В	1
4 Jaudyson Santana Silva – Sd PM	Α	С	В	Α	Α	Α	В	Α	Α	В	С	4
5 Rodrigo Marconcini de Moraes Costa – Sd PM	Α	Α	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	Α
6 Glaubert Elisson Martins de Santana – Sd PM	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	Λ
7 Jean Marcell de Azevedo – Sd PM	В	Α	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	В	4
8 Joedir Ferreira de Arruda – Sd PM	В	Α	Α	Α	Α	Α	В	Α	Α	В	В	Α
9 Joilson César de Amorim Leonço – PJC	В	В	В	Α	Α	Α	В	Α	Α	В	С	1
0 Wilson Vilela Pinto	В	С	В	Α	Α	Α	С	Α	Α	В	С	1
1 Rildo Pedro de Amorim	Α	Α	D	Α	Α	Α	С	Α	Α	В	D	1
2 Gonçalo João de Brito – Cb PM	В	Α	D	Α	Α	Α	В	Α	Α	Α	С	1
3 Weverson Morais Coimbra – Sd PM	Α	Α	В	Α	Α	Α	Α	Α	Α	В	В	1
4 Sancler Soares Maciel - Sd PM	В	Α	Α	۸	۸	Α	۸	۸	Α	Α	Ω	7

TPD-Ténicas de Proteção de Dignitários	ES-Etiqueta Social
DOE-Direção Ofensiva e Evasiva	TTD-Técnicas e Táticas de Tiro Defensivo
NICI- Noções de Inteligência e Contra Inteligência	PS-Primeiros Socorros
OMD-Observação, Memorização e Descrição	IT-Imobilizações Táticas
ROP-Redação Oficial e Planejamento	AE-Artefatos Exploxivos
SC-Simulado	SA-Salvamento Aquático

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2007/GAB-SAD

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para realização da licitação na modalidade Convite para Companhia Mato-Grossense de Gás - MT Gás.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º, no artigo 51 e no § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação na modalidade Convite, para contratação de empresa especializada em pesquisa mercadológica na área de gás natural

I - Comissão Especial de licitação:

Edson Monfort de Albuquerque - Presidente; Marelise Spiess - Membro: Weberson Almeida da Silva - Membro; Lisandra Guimarães Xavier - Suplente

§ 1º Nos impedimentos do presidente assume, nessa ordem, a presidência, a servidora Marilise Spiess, e assim sucessivamente

Art. 2º Os trabalhos estão limitados aos trâmites necessários ao procedimento licitatório Convite nº 001/2007/MT GÁS, e os atos deliberativos e homologatórios submetidos ao Diretor Presidente da MT Gás.

> REGISTRADA PUBLICADA. CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 144/2007 - SEFAZ

Institui 0 Regulamento Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ, revogando a Portaria nº 159/ SAGP/SEFAZ/2001, que instituiu o Regulamento para Participação em Programa de Formação Continuada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas ao desenvolvimento profissional dos servidores fazendários, resolve instituir o Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ;REGULAMENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SEFAZ

CAPÍTULO I **OBJETIVOS**

Art. 1º Treinar e desenvolver as competências dos servidores fazendários em consonância com o Modelo de Gestão e Perfil Institucional da organização, com a legislação pertinente e com as políticas e diretrizes da |Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Administração e Escola de Governo, contribuindo para o alcance dos resultados da SEFAZ.**Art. 2º** Propiciar ao profissional fazendário oportunidade de desenvolver suas potencialidades e ampliar seus conhecimentos, visando melhor desempenho no trabalho e conscientização de seu papel como servidor público e cidadão.

CAPÍTULO II FINALIDADE, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

- Art. 3º Os eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) serão realizados com a seguinte finalidade:
 - I capacitação básica e técnica;
 - II aperfeicoamento básico e técnico:
 - III desenvolvimento pessoal e organizacional;
 - IV desenvolvimento gerencial;
 - pós-graduação.
- Art. 4º A Gerência de Escola Fazendária (GEF) deverá disponibilizar anualmente aos servidores uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de participação em eventos de T&D, com conteúdo de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III,IV e V.
- Art. 5º Para efeito de certificação dos eventos de T&D será considerada a carga horária mínima de 08h (oito) horas para seminários e similares e 12h (doze) horas para cursos.
- Art. 6º Em relação a carga horária os eventos de treinamento e desenvolvimento serão classificados:
 - I curta duração até 40 horas
 - II média duração de 41 a 100 horas:
 - III longa duração a partir de 101 horas

CAPÍTULO III RESPONSABILIDADE PELO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- Art. 7º O treinamento e desenvolvimento integram um processo constituído de cinco fases integradas e interdependentes, sendo responsabilidade recíproca da Gerência de Escola Fazendária (GEF) da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Profissional (CGDP), Comitê de Políticas Fazendárias, Secretários Adjuntos, Assessores Executivos e de Planejamento, Unidades e o Servidor Fazendário, compreendendo:

 - I levantamento das Necessidades de Capacitação; II elaboração do Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento e Previsão Orçamentária;
 - III aprovação do Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento;
 - IV execução do Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento:
 - V avaliação do Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento
 - Art. 8º Compete às Secretarias Adjuntas:
 - I elaborar o relatório de Demandas de Treinamento e Desenvolvimento da área;
- II encaminhar o relatório de Demanda de Treinamento e Desenvolvimento da área à GEF até o final do mês de agosto;
- III avaliar e definir os possíveis ajustes do Relatório de Demandas de Treinamento da área decorrentes de mudanças de estratégias, de propostas de melhoria ou de contingenciamento
 - Art. 9° Compete ao Comitê de Política Fazendária: I analisar e aprovar o Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento;
- II avaliar e aprovar os ajustes do Plano Anual de Treinamento decorrentes das mudanças de estratégias, de propostas de melhoria ou de contingenciamento orcamentário.
 - Art. 10 Compete às Assessorias de Planejamento:
- I promover a disseminação da Política de Treinamento e Desenvolvimento entre os gestores das unidades fazendárias, auxiliando-os nas atividades pertinentes ao planejamento de T&D, identificação de competências requeridas em cada área e na distribuição de recursos;
 II - efetuar a prévia análise de conformidade das demandas de T&D a serem encaminhadas à
- GEF/CGDP, inclusive o controle da compra das vagas fora do Estado, verificando o cumprimento das
- políticas, das diretrizes e do regulamento de Treinamento e Desenvolvimento; III avaliar a execução do Plano Anual de T&D, visando fornecer subsídios para melhoria contínua do processo em todas as instâncias envolvidas
 - Art. 11 Compete à Gerencia da Escola Fazendária:
- I executar a Política e Diretrizes de Treinamento e Desenvolvimento Profissional dos servidores fazendários:
- II efetuar a previsão orçamentária e acompanhar o processo de inclusão dos planos de T&D no PTA anual da SEFAZ:
- III realizar a gestão dos processos e dos recursos orçamentários alocados para T&D no Plano de Trabalho Anual - PTA, através de indicadores estratégicos e gerenciais e disponibilizando os demonstrativos da execução física e orçamentária às partes interessadas;
- IV elaborar e manter atualizado o Regulamento de T&D;
 V atuar junto à área estratégica na prospecção dos saberes necessários às mudanças organizacionais é à consecução da visão de futuro da SEFAZ;
- VI atuar com as unidades demandantes na análise, definição de conteúdos, prazos, número de vagas, avaliação e na consolidação das solicitações constantes do Relatório de Demandas de

Treinamento, elaborado pela respectiva Secretaria Adjunta, visando a elaboração do Plano Anual de T&D:

- VII concluir a elaboração do Plano Anual de T&D até o final do mês de novembro do ano anterior à sua execução e encaminhar às respectivas Assessorias de Planejamento para verificação aiustes e aprovação:
- VIII encaminhar ao Comitê de Política Fazendária o Plano Anual de T&D, no mês de dezembro do mesmo ano:
 - IX disponibilizar e divulgar o Plano de T&D à SEFAZ;
- X avaliar e emitir parecer quanto à conformidade entre as solicitações das unidades fazendárias nas compras de vagas e o Plano Anual e Regulamento de T&D;
- XI elaborar e encaminhar os Termos de Referências para as ações previstas no Plano Anual de T&D de acordo com os prazos e trâmites estabelecidos para os processos de aquisição na SEFAZ;
- XII convocar ou comunicar, com a antecedência necessária, os servidores indicados para participação nos eventos de T&D internos e externos bem como os instrutores dos cursos internos:
- XIII efetuar a inscrição do servidor, celebrar o Termo de Compromisso e promover as avaliações em relação à eficiência, eficácia e efetividade dos eventos de T&D; XIV - promover Círculos de Comunicação conforme estabelece a Portaria nº 018/99/AJUR/
- APDO/SEFAZ para socialização de conhecimentos adquiridos nos eventos externos de T&D;
- XV adotar as providências legais para que o servidor efetue o ressarcimento do valor referente ao custo de sua participação no caso de ausência não justificada em evento de T&D para o qual o mesmo esteia inscrito:
- XVI adotar as providências legais para ressarcimento sobre o gestor que, sem justificativa, der
- causa à ausência do servidor inscrito em evento de T&D;

 XVII encaminhar às unidades demandantes o relatório de freqüência dos servidores nos eventos de T&D, para fins de controle de assiduidade;

 XVIII - informar à CGDP, os nomes dos servidores concluintes de cursos de pós-graduação
- visando o controle de sua permanência na unidade demandante, por um período de tempo igual ao do curso financiado pela SEFAZ:
- XIX emitir certificados para os eventos realizados pela SEFAZ que tenham carga horária mínima de 08 horas para seminários e de 12 horas para cursos, condicionados a 80% de freqüência
- XX efetuar o registro dos certificados de participação dos servidores em eventos externos de T&D custeados ou não pela SEFAZ, para alimentação do banco de dados de informações funcionais,
 - a) cópia autenticada pela GEF (mediante apresentação do original) do certificado do curso ou

 - b) que o curso seja pertinente aos campos de desenvolvimento definidos pela SEFAZ.
 XXI manter banco de dados atualizados com informações referentes à participação dos vidores em todos os eventos de T&D;
- XXII monitorar a entrega, organizar e disponibilizar cópias de materiais recebidos e/ou produzidos pelos participantes em eventos de capacitação tais como: atestados/certificados de participação, material didático (apostilas, livros, CD's, fitas, etc), monografias, teses, relatórios de
- socialização, etc; XXIII divulgar à organização as ações e os resultados alcançados com os eventos de Treinamento e Desenvolvimento e do Grupo de Trabalho (GDFAZ);
- XXIV avaliar o nível de atendimento das necessidades de Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ e propor os ajustes necessários.

Art.12 Competé aos Gestores das Unidades

- I coletar junto à equipe as demandas de T&D necessárias à operacionalização das estratégias definidas pela Secretaria Adjunta da área, assegurando a participação dos servidores no processo de formulação do Plano Anual de T&D;
- II atuar em conjunto com a GEF/CGDP na análise, definição de conteúdos, prazos, número de vagas, indicação de instrutores, avaliação e na consolidação das solicitações constantes do Relatório de Demandas de Treinamento elaborado pela respectiva Secretaria Adjunta;
 - III promover a divulgação dos eventos de T&D solicitados, aos servidores de sua unidade;
- IV controlar a distribuição de vagas em suas unidades, oportunizando a participação a todos os servidores nos eventos de T&D;
- V cumprir os procedimentos exigidos para a inscrição, liberação, substituição e ausência dos servidores nos eventos demandados;
- VI lançar no relatório de assiduidade do servidor as faltas geradas por ausências não justificadas nos eventos de T&D; VII - arcar com o custo do ressarcimento aos cofres públicos quando der causa á ausência do
- servidor inscrito em evento de T&D, sem a devida justificativa; VIII - promover a multiplicação dos conhecimentos, habilidades e atitudes assimiladas nos
- eventos, através da disseminação às partes interessadas, dos conteúdos e experiências adquiridas; IX - avaliar os resultados da aplicação dos conhecimentos gerados pelos eventos de T&D nos processos de suas unidades
 - Art.13 São atribuições do Servidor Fazendário:
- I demandar suas necessidades de T&D ao seu superior hierárquico, sempre que identificar lacunas de conhecimento:
- II cumprir as exigências relativas à seleção, assiduidade, pontualidade, comunicação de desistência, avaliação e outros requisitos relacionados à participação nos eventos de T&D;
- III participar dos eventos de T&D para os quais for designado, sob pena de responsabilização por descumprimento de ordem superior;

 IV - cumprir a freqüência mínima de 80% da carga horária do evento e atingir aproveitamento
- mínimo de 70% na avaliação de aprendizagem, quando aplicada pelo instrutor ou pela GEF/CGDP, para fazer jus à certificação, salvo critérios mais rigorosos das instituições ministrantes contratadas
- V ressarcir os valores referentes ao custo integral de sua participação em eventos de T&D nos casos de desistência, abandono ou ausência sem justificativa, nos termos da Lei Complementar nº 04 e dispositivos deste Regulamento;
- VI submeter-se aos processos de avaliação aplicados quando da participação nos eventos T&D; VII -aplicar e disseminar os conhecimentos, habilidades e atitudes assimiladas com os eventos
- de T&D; VIII - atuar como instrutor interno nas áreas onde a disseminação do conhecimento adquirido
- IX efetuar a socialização dos conhecimentos adquiridos nos eventos de capacitação, de acordo
- com a programação definida entre o superior hierárquico e a Escola Fazendária; X - desenvolver temas de monografias/dissertações orientados para propor soluções para a administração fazendária, nos casos de cursos de pós-graduação financiados pela SEFAZ;
- XI assumir, quando convidado ou convocado, responsabilidades de liderança, gerência participação em equipe multifuncional ou coordenação de atividades e/ou projetos que tenham relação com os conteúdos desenvolvidos em curso do qual participou;
- XII permanecer lotado na SEFAZ, após a conclusão de cursos de pós-graduação financiados pela SEFAZ, por um período de tempo não inferior à duração do curso;
- XIII entregar obrigatoriamente cópia do certificado ou diploma da participação em eventos de T&D externos (compra de vagas) acompanhado do certificado original (para conferência) e do relatório
- circunstanciado à GEF/CGCP; XIV ressarcir à SEFAZ o valor integral da parcela relativa à sua participação no evento de T&D, quando deixar de cumprir as exigências expressas nos incisos IV e/ou XII e/ou XIII do Art.13 deste Regulamento, nos termos da Lei Complementar 04, de 15/10/90 e com o Termo de Compromisso firmado entre o servidor e a GEF/CGDF

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- Art. 14 A participação nos cursos de curta e média duração dos servidores fazendários efetivos e estáveis, comissionados, estagiários e empregados do CEPROMAT em serviço na SEFAZ será definida mediante processo seletivo, observando os seguintes requisitos:
 - I trabalhar em área correlata ao evento do qual pretende participar;
 - II ser indicado pela unidade gerencial:
 - III não ter registrado evasão ou abandono em cursos anteriormente custeado pela SEFAZ.
- Art. 15 Serão disponibilizados 90% (noventa por cento) das vagas em cursos de pós graduação custeados pela SEFAZ aos servidores efetivos ou estáveis da Secretaria de Estado de Fazenda em atividade no órgão

Parágrafo único Os 10% (dez por cento) restantes das vagas a que se refere o caput serão disponibilizadas para os empregados públicos em serviço na SEFAZ.

- Art. 16 Os cursos de pós-graduação promovidos pela SEFAZ serão formatados para atender as necessidades de capacitação que atendam aos campos de desenvolvimento definidos e de interesse e aplicação em mais de uma área fazendária e distribuída de forma a oportunizar a participação equitativa dos servidores.
- Art. 17 Os cursos de pós graduação ofertados através de compra de vagas atenderão exclusivamente demandas específicas e imprescindíveis à consecução de objetivos estratégicos e que não possam ser ministrados através de cursos de curta ou média duração. Essas aquisições serão limitadas a 03 (três) vagas por ano para cada área da SEFAZ, sendo Secretaria Adjunta de Receita Pública (SARP), Secretaria Adjunta do Gasto Pública (SAGP), Secretaria Adjunta de Gestão (SAG) e Unidades Integrantes do (DASA), de acordo com a disponibilidade orcamentária do ano, de autorização do Secretário de Fazenda e com processo seletivo em caso de demanda maior que a
- Art. 18 A participação dos servidores identificados no art. 15 nos cursos de pós-graduação custeados pela SEFAZ, será autorizada somente se cumpridos os seguintes critérios I - não ter punições administrativas disciplinares nos últimos 02 (dois) anos;
- II as vagas serão disponibilizadas aos servidores que ao final do curso, estejam com mais de 05 (cinco) anos para se aposentarem;
- III a participação do servidor não poderá ser simultânea em cursos de especialização e
- mestrado; IV o limite máximo de financiamento será de 02 (duas) especializações ou 01 (uma)
- especialização e 01 (um) mestrado por servidor; V após a conclusão do curso de pós-graduação, custeado pela SEFAZ, o servidor poderá participar de outro desde que respeitados os prazos de 02 (dois anos) para especialização e 04 (quatro) anos para o mestrado.
- Art. 19 Ao servidor que participar de curso de pós-graduação não será concedida, durante o período do curso e pelo prazo de 02 (dois) anos após o término, licença para tratar de interesse particular, salvo se ressarcidas as despesas correspondentes a participação do servidor no referido
- Art. 20 O superior hierárquico indicará os nomes dos servidores para participação em curso de pós-graduação demandada pela Unidade, que deverão fazer parte do processo seletivo realizado pela GEF ou instituição de ensino superior quando houver.

Parágrafo único Em curso fechado de pós-graduação em que ocorrerem vagas excedentes, a GEF/CGDP fará a divulgação e seleção conforme os critérios definidos.

Art. 21 O tema da monografia ou dissertação deverá estar vinculado prioritariamente aos

produtos e metas da unidade na qual está lotado o servidor, ou dos objetivos da SEFAZ.

Parágrafo único É obrigatório o encaminhamento a GEF de uma cópia da monografia, em meio físico e em arquivo digital, conforme padrões estabelecidos pela instituição executora do curso.

Art. 22 Somente poderão ser contratados cursos de pós-graduação promovidos por instituições

reconhecidas pelo Ministério da Educação (CAPES). Art. 23 A SEFAZ efetuará anualmente a aquisição de até 70 vagas em cursos externos (compras de vagas) a serem distribuídas por área, sendo: SARP com até 26 (vinte e seis) vagas, SAG com até

20 (vinte) vagas, SAGP com até 10 (dez) vagas e DASA com até 14 (catorze) vagas. Parágrafo único No caso de haver necessidade maior que a prevista na compra de vagas para eventos de T&D fora do Estado, as áreas poderão fazer a adequação dos valores correspondentes às necessidades.

- Art. 24 A participação em eventos de T&D, dentro e fora do Estado, obedecerá aos seguintes critérios, considerando ainda aqueles estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 4.630 de 11 de julho
- I as compras de vagas em eventos de T&D custeados pela SEFAZ somente poderão ser ofertados e usufruídos por servidores fazendários efetivos, estáveis e empregados públicos do
- CEPROMAT em serviço na SEFAZ;

 II os servidores exclusivamente comissionados somente poderão participar dos eventos de T&D dentro e fora do estado se estiverem no exercício de funções de gestão de unidades fazendárias ou de liderança de projetos previstos no PTA:
- III na análise da demanda de compra de vagas será exigida a pertinência e relevância do evento ao negócio e ao PTA da unidade requisitante;
- IV as compras de vagas deverão ser preferencialmente utilizadas pelos instrutores internos ou servidores com esse perfil, visando a multiplicação dos conhecimentos adquiridos às partes interessadas;
- V as Assessorias de Planejamento centralizarão as solicitações de compra de vagas, efetuando a seleção e consolidação das demandas encaminhadas pelos servidores, com a anuência dos gestores. As demandas consolidadas deverão ser encaminhadas a GEF/CGDP com 15 (quinze) dias úteis de antecedência para emissão de parecer, elaboração do Termo de Referência (TR), ordem de serviço e inscrição no curso;

VI - será observado o limite máximo de participação do servidor em 02 (dois) eventos de T&D fora do estado ao ano, à exceção dos instrutores internos;

- VII para os eventos fora do estado, serão admitidos no máximo 02 (dois) participantes por Superintendência, Coordenadoria, Assessoria, Gerência e Segmentos, observando-se o limite máximo de participantes por área: SARP - 10 (dez), SAGP -03 (três), DASA - 03 (três), SAG - 04 (quatro), nos casos em que o tema envolva processos que permeiam mais de uma unidade.
- Art. 25 A participação de servidores fazendários em eventos de T&D internacionais dependerá de autorização do Secretário de Estado de Fazenda e do Governador do Estado, sendo aplicável somente quando demonstrada extrema relevância do evento para os resultados da organização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 26 O Plano de T&D deve se adequar aos objetivos estratégicos da organização, assim poderá ser alterado conforme necessidade das unidades da SEFAZ, a partir de um novo levantamento de necessidades realizado com a assessoria da GEF.
- Art. 27 Os cursos fechados, seminários e palestras internas serão divulgados com a antecedência necessária, contendo o conteúdo, público a que se destina, carga horária, instrutores, forma de inscrição, critérios de seleção e prazos
- Art. 28 A execução de eventos não previstos no Plano Anual de T&D ficará condicionada a autorização e verificação de viabilidade, sem prejuízo do atendimento de todos os critérios previstos neste Regulamento.
- Art. 29 O servidor que, sem justificativa legal, deixar de comparecer em eventos de T&D que demandem compras de vagas ou cursos fechados, ficarão impedidos de participar de outros eventos dessa natureza pelo prazo de seis meses a partir da ocorrência, sem prejuízo das demais penalidades
- Art. 30 A apresentação de documentos falsos ou fraudados à GEF implicará em encaminhamento à Corregedoria Fazendária para abertura de processo administrativo disciplinar.

- Art. 31 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela GEF/CGDP, ouvido o(s) essado(s) e o responsável pela Unidade Gerencial solicitante do curso.
 - Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 159/SAGP/FAZ/2001, de 25 de abril de 2001.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 146/2007 - SEFAZ

Institui as Políticas, Objetivos e Diretrizes de Gestão Administrativa a serem aplicadas na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso II, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Políticas de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, a serem cumpridas pelas suas unidades.

CAPÍTULO I

POLÍTICAS

Art. 2º São Políticas de Gestão Administrativa: I - fortalecimento na SEFAZ dos fundamentos do Modelo de Excelência em Gestão Pública conizado pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA);

- II aprimoramento dos processos de desenvolvimento dos servidores fazendários, orientados para a geração de respostas rápidas e adequadas às ameaças e oportunidades do ambiente de atuação, focado nos nortes estratégicos definidos, nos planos da organização, na melhoria do desempenho técnico, gerencial e no crescimento individual das pessoas;
- III promoção da Qualidade de Vida dentro e fora do ambiente organizacional, propiciando o bem-estar, a satisfação no trabalho, a motivação das pessoas e o comprometimento com a missão, visão, valores e metas da SEFAZ;
- IV estímulo para o desenvolvimento de uma cultura organizacional harmônica e humanizada, que respeite e alinhe os valores institucionais e os individuais, que valorize a aprendizagem organizacional e a troca de conhecimentos e que priorize o reconhecimento pelos resultados das equipes e das pessoas;
- V gestão eficiente sobre o preenchimento de cargos e funções da SEFAZ, alinhada às diretrizes e objetivos estratégicos definidos pela organização; VI - aperfeiçoamento contínuo da gestão de serviços terceirizados, assegurando o seu
- alinhamento com os requisitos de qualidade, produtividade, prontidão e alta performance exigidos pela SEFAZ;
- VII tecnologia da informação como um dos recursos prioritários para o suporte aos modelos de alta performance organizacional estabelecidos pela SEFAZ;
- VIII sustentabilidade e modernização contínua da infra-estrutura e da logística assegurada na SEFA7
 - IX gestão da segurança corporativa tratada de forma estratégica e sistêmica;
- X promoção da racionalização, da otimização, da eficiência e da transparência na aplicação dos recursos orcamentários e financeiros da SEFAZ:
- XI gestão da inovação tratada de forma sistêmica, englobando estratégia, recursos, modelos organizacionais, processos e ferramentas voltadas para a geração de cultura organizacional propícia à inovação.

CAPÍTUI O II **OBJETIVOS**

Art. 3º São Objetivos das Políticas:

- I levar a organização a padrões elevados de desempenho e de excelência em gestão, que permitam a consecução dos objetivos estratégicos da SEFAZ;

 II - promover o desenvolvimento das pessoas, provendo os conhecimentos necessários para
- o desempenho de suas funções, visando o alcance de resultados e a excelência do desempenho global da instituição:
- III assegurar um ambiente que valorize o potencial humano e gere clima organizacional favorável à motivação das pessoas, levando-as a contribuírem e se comprometerem com a excelência do desempenho e dos resultados organizacionais;
- IV obter uma cultura organizacional convergente para o exercício do conjunto de políticas, sistemas, valores, definições estratégicas e pressupostos básicos expressos pela SEFAZ;
- V provimento do quadro de pessoal que assegure uma força de trabalho qualificada e necessária para a consecução dos resultados organizacionais;
 - VI integrar os serviços terceirizados às diretrizes de excelência organizacional da SEFAZ;
- VII atender com eficiência, eficácia, segurança e inovação às demandas de produtos e serviços de Tecnologia da Informação requeridos para a manutenção e evolução dos processos fazendários;
- VIII assegurar condições estruturais e de apoio logístico adequados ao desenvolvimento dos processos fazendários, alinhados às diretrizes de prontidão, alta performance organizacional e excelência no relacionamento com a sociedade;
- IX identificar, classificar, mensurar e determinar os investimentos necessários à redução de riscos corporativos que envolvam a integridade das pessoas, do patrimônio e da informação;
- X assegurar o equilíbrio fiscal e ampliar os ganhos de produtividade sobre o custo da administração fazendária:
- XI implantar processos sistemáticos de inovação, que sustentem a criação de novos produtos, serviços e/ou processos que agreguem valor à organização e elevem sua capacidade e agilidade de respostas às mudanças de cenários.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

- Art. 4º São diretrizes para Desenvolvimento Organizacional da SEFAZ:
- I intensificar os processos de interação entre a organização e o ambiente ampliando sua capacidade de percepção, de planejamento é de geração de respostas adaptativas rápidas ante as mudanças de cenários internos e externos;

- Terça Feira, 30 de Outubro de 2007 Diário Oficial
- II promover intervenções voltadas ao alinhamento entre os objetivos individuais e os objetivos organizacionais, considerando a organização como um sistema social;
- III garantir o fortalecimento na SEFAZ dos fundamentos do Modelo de Excelência em Gestão Pública preconizado pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA);
- IV estabelecer na SEFAZ a "Carta de Serviços ao Cidadão" preconizada pelo GESPÙBLICA como instrumento para fixar e avaliar o padrão de atendimento dos serviços prestados pela SEFAZ
- V definir junto ao Comitê de Política Fazendária os critérios para a disponibilização de uniformes para uso de servidores fazendários;
- VI administrar o portfólio de projetos em implantação na SEFAZ e manter o registro histórico do acervo de projetos executados:
- VII assegurar a elaboração e a implementação do Plano de Melhoria da Gestão Fazendária, resultante da auto-avaliação:
 - VIII acompanhar sistematicamente a atualização e a divulgação dos indicadores de
- desempenho global da organização; XIX - assegurar que a atualização e a disponibilização das matrizes de negócio sejam efetuadas
- pelas unidades fazendárias (missão, processos, produtos, clientes, fornecedores e insumos); **X** manter atualizada e disponibilizada a Estrutura Organizacional da SEFAZ (Organograma e
- Regimento Interno); XI - adotar as ferramentas para simplificação de processos e desregulamentação das normas
- preconizadas pelo programa GESPÚBLICA; XII - adotar o Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação (IPPS) adotado pelo programa
- GESPÚBLICA como instrumento de pesquisas de satisfação para as unidades fazendárias;
 - XIII implementar sistemática de avaliação de conformidade gerencial.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- Art. 5º São diretrizes para Planejamento e Orçamento da SEFAZ:
 I assegurar a gestão participativa dos níveis hierárquicos pertinentes na elaboração e nos ajustes do Plano Plurianual (PPA) e Plano de Trabalho Anual (PTA) da SEFAZ;
- II garantir que o Planejamento Estratégico da SEFAZ esteja alinhado com os objetivos estratégicos do Governo;
- III assegurar a execução do acompanhamento sistemático de todas as ações (projetos e atividades) em andamento na SEFAZ e/ou em outros órgãos, no caso de programas cuja transversalidade envolva outras instituições;
- IV prever o financiamento para o projeto de sustentabilidade da modernização da SEFAZ, utilizando prioritariamente recursos da fonte 240;
- V priorizar na repartição da cota orçamentária destinada à SEFAZ, a garantia do atendimento das despesas obrigatórias e essenciais à sua manutenção;
- VI distribuir o limite orcamentário para as despesas discricionárias priorizadas pela alta administração em consonância com os objetivos estratégicos;
- VII assegurar que as despesas discricionárias priorizadas pela alta administração sejam
- inseridas no limite orçamentário; VIII - aprimorar os mecanismos de monitoramento sistemático da execução orçamentária do
- planeiamento efetuado:
 - IX garantir a disponibilização de recursos para compor a reserva técnica orçamentária.

CAPÍTULO V TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- Art. 6º Para fins desta Portaria, entende-se por treinamento qualquer ferramenta do processo educacional que se dá através de ações de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento, para os quais fixam-se as seguintes definições:
- I capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais:
- II aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
- III desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos obietivos institucionais.

CAPÍTULO VI

DIRETRIZES DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

- Art.7º São diretrizes de Treinamento e Desenvolvimento:
- I adequar o perfil de competências básicas e específicas (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos servidores da SEFAZ nos seguintes campos de desenvolvimento:

 - b) Contabilidade:
 - c) Fiscalização; d) Direito:
 - e) Legislação;
 - f) Economia;
 - a) Gestão Pública: h) Tecnologia da Informação;
 - i) Finanças Públicas;
 - j) Gestão do Conhecimento; k) Conhecimentos Gerais:
 - I) Desenvolvimento Gerencial:
 - m) Desenvolvimento Comportamental;
- II estratificar os campos de desenvolvimento em disciplinas específicas e/ou de interesse geral a serem aplicados na SEFAZ;
- III.- diversificar as formas de Treinamento e Desenvolvimento visando atender todos os servidores que necessitam dos conhecimentos para o melhor desempenho das suas funções;
 - IV.- operacionalizar a Política de Treinamento e Desenvolvimento mediante:
 a) Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento;

 - b) Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento;
 - c) Relatório de Execução do Plano Anual de Treinamento e Desenvolvimento;
 - d) Sistema de Acompanhamento e Informações Gerenciais da Escola Fazendária;
- V identificar as necessidades de Treinamento e Desenvolvimento, estimulando e facilitando a participação dos servidores nos eventos;
- VI promover eventos de Treinamento e Desenvolvimento continuados, que visem desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de forma ampla e/ou específica, que possam ter aplicabilidade imediata ou que possam atender futuras mudanças organizacionais previstas;
- VII formatar os eventos de Treinamento e Desenvolvimento dos servidores fazendários em módulos de curta ou média duração, conforme carga horária definida em Regulamento específico;
- VIII.- promover eventos de capacitação e integração específicos, quando ocorrer o ingresso de novos servidores na SEFAZ;

- IX.- priorizar o desenvolvimento de competências específicas imprescindíveis aos servidores para a execução de processos internos críticos
- X estimular o autodesenvolvimento do servidor nas competências identificadas pela SEFAZ: XI.- realizar sistematicamente eventos de Treinamento e Desenvolvimento que fortaleçam o Modelo de Excelência em Gestão preconizado pelo GESPÚBLICA;
- XII.- proporcionar cursos de pós-graduação aos servidores efetivos ou estáveis da SEFAZ, alinhados aos campos de desenvolvimento definidos, e que sejam de interesse e aplicação em mais de uma área fazendária, limitados conforme Regulamento específico;
- XIII disponibilizar 90% (noventa por cento) das vagas em cursos de pós-graduação custeados pela SEFAZ aos servidores efetivos ou estáveis da Secretaria de Estado de Fazenda, e 10% aos empregados públicos em atividade no órgão;
- XIV desenvolver através de eventos de Treinamento e Desenvolvimento estratégias que ovam a disseminação e a sedimentação dos valores organizacionais;
- XV preparar os gestores para assumirem a posição de principal agente responsável pelo nvolvimento de suas equipes;
- XVI estabelecer cotas anuais de recursos e de número de vagas por área para os eventos
- externos XVII - estabelecer no Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento dos servidores da SEFAZ:
 - a) as atribuições e as competências das partes envolvidas;
 - b) os critérios de concessão de vagas:
 - c) a carga horária mínima exigida por servidor;
 - d) o limite para participação dos servidores de uma mesma área em um mesmo evento:
 - e) a freqüência mínima exigida;

 - f) as justificativas para o caso de desistência nos cursos inscritos; g) o ressarcimento de valores decorrente de desistência dos cursos;
- h) as penalidades para a recusa de participação por parte do servidor quando inscritos e/ou convocados:
 - i) as penalidades nos casos de impedimento da liberação do servidor pelo superior hierárquico;
- j) outros aspectos concernentes ao processo de Treinamento e Desenvolvimento; XVIII - promover entre as unidades e os servidores ampla divulgação das oportunidades de
- Treinamento e Desenvolvimento: XIX - priorizar a realização de cursos fechados realizados na Escola Fazendária ou através de
- outras instituições; XX - definir a forma de contratação de cursos (curso fechado ou compra de vagas) em função
- do número de servidores indicados no levantamento de demandas, observando a melhor opção de
- XXI racionalizar os custos com investimentos em eventos de Treinamento e Desenvolvimento, mantendo um perfeito alinhamento entre as políticas e diretrizes da Escola de Governo do Estado com as de Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ;
- XXII identificar e desenvolver servidores da SEFAZ para atuarem como instrutores internos valorizando seus conhecimentos e habilidades:
- XXIII assegurar aos instrutores internos o treinamento específico necessário ao desempenho da função, assim como o apoio técnico e logístico:
- XXIV proporcionar ao servidor fazendário o aprendizado de novas competências através de variadas formas e técnicas, que permitam maior adaptabilidade às mudanças; XXV - estabelecer sistemática de socialização às partes interessadas, dos conhecimentos
- adquiridos por servidores da SEFAZ em eventos de Treinamento e Desenvolvimento e em Grupos de Trabalho:
- XXVI avaliar a efetividade da aplicação dos conhecimentos adquiridos nos eventos de Treinamento e Desenvolvimento mediante a análise dos indicadores de resultados definidos pela área demandante do(s) evento(s);
- XXVII garantir a alocação mínima de 3% (três por cento) do total dos recursos orçamentários previstos no Fundo de Gestão Fazendária FUNGEFAZ, para investimento e custeio de todas as despesas relativas aos eventos de Treinamento e Desenvolvimento, inclusive diárias e passagens dos servidores;
- XXVIII aplicar na SEFAZ os insumos inovadores obtidos nos encontros dos Grupos de Trabalho de Gestão de Pessoas (GDFAZ), buscando a excelência operacional dos processos que envolvam Treinamento e Desenvolvimento de servidores fazendários;
- XXIX estabelecer à Gerência da Escola Fazendária atribuições para a organização e regulamentação dos procedimentos relativos ao planejamento, execução e avaliação dos eventos de Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ.

CAPÍTULO VII DIRETRIZES DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

- Art.8º São diretrizes para a Qualidade de Vida no Trabalho:
- I subsidiar as unidades responsáveis por padronização, aquisições, infra-estrutura e logística na definição dos padrões de ergonomia, climatização, iluminação, ruídos, prevenção de acidentes, dentre outros, observando as Normas Técnicas vigentes de saúde e segurança do trabalho;

 II - monitorar a conformidade dos padrões estabelecidos para ergonomia, climatização
- iluminação, ruídos, prevenção de acidentes, dentre outros;
- III promover o bem-estar do servidor fazendário visando a excelência dos produtos e servicos ados pela organização;
 - IV promover ações voltadas para a redução do percentual de absenteísmo de servidores;
 V buscar a facilitação do acesso a planos de saúde, educação e lazer para os servidores
- fazendários VI - estimular a conscientização do servidor para as questões sociais e ambientais internas e
- VII implementar ações voltadas à valorização e à integração de servidores ativos e
- aposentados; VIII - potencializar nos servidores as habilidades e a motivação necessárias à melhoria contínua dos processos e da qualidade dos serviços;
- IX atuar como porta voz e mediador dos servidores nas questões que envolvam a relação "instituição X servidor" e "servidor X servidor":
- X monitorar periodicamente o clima organizacional da SEFAZ;
 XI aplicar na SEFAZ os insumos inovadores obtidos nos encontros dos Grupos de Trabalho de Gestão de Pessoas (GDFAZ), buscando a excelência operacional dos processos que envolvam a Qualidade de Vida no Trabalho.

CAPÍTULO VIII DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E RECONHECIMENTO

Art.9º São diretrizes para Avaliação e Desempenho dos servidores da SEFAZ:

- I aplicar a Avaliação de Desempenho como um instrumento de alinhamento entre o conhecimento, as atitudes e as habilidades do servidor, o perfil exigido pela organização e os
- resultados organizacionais;
 II reconhecer e valorizar as idéias inovadoras e os bons resultados alcançados coletiva e/ou
- individualmente pelas equipes e/ou servidor da SEFAZ;

 III aplicar o modelo 180º (cento e oitenta graus) no processo de Avaliação de Desempenho individual para os servidores e lideres da SEFAZ, inclusive aos empregados do CEPROMAT em serviço na SEFAZ, e aos ocupantes de cargos comissionados, sem prejuízo das avaliações específicas de
- IV promover o processo de Avaliação de Desempenho no mínimo uma vez por ano, ou em etapas necessárias a compor a avaliação anual de forma a atender à dinâmica da organização.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES PARA O PROVIMENTO DAS CARREIRAS

Art.10 São diretrizes para o provimento das carreiras da SEFAZ:

- I prover no mínimo 70% (setenta por cento) das funções de confiança com servidores de carreira (efetivos e estáveis) da SEFAZ;
- II planejar o provimento a curto, médio e longo prazo das carreiras da SEFAZ, considerando as vacâncias e as projeções de aposentadorias;
- III prover a Gestão da área de Tecnologia de Informação (TI) com servidores de carreira da SEFAZ, com formação e/ou pós-graduação em TI;
- IV fortalecer as comunicações, as interações e os relacionamentos com os servidores, gestores e outras partes interessadas no processo de provimento;
 - V avaliar sistematicamente o processo de provimento, promovendo os ajustes necessários.

CAPÍTUI O X

DIRETRIZES PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Art.11 São diretrizes para a terceirização de serviços na SEFAZ:

- I avaliar periodicamente o conjunto de serviços terceirizados, a forma de contratação, o dimensionamento ideal da força de trabalho, o sistema de acompanhamento e fiscalização e as demandas em função dos cenários atuais e potenciais;
 - II adotar a terceirização para a execução dos serviços gerais na SEFAZ;
- III estabelecer referenciais comparativos com outras organizações que tenham processos similares, através de indicadores operacionais e de custos;
- IV avaliar sistematicamente o custo/benefício das despesas com os contratos de terceirização mais significativos da SEFAZ, aplicando-se medidas de otimização e racionalização dos custos
- V avaliar periodicamente o desempenho da empresa prestadora do serviço, considerando inclusive a mensuração da satisfação dos clientes fazendários.

CAPÍTUI O XI DIRETRIZES PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art.12 São diretrizes para o estágio supervisionado:

- I ofertar permanentemente vagas para estágio supervisionado na SEFAZ;
- II proporcionar ao estagiário a complementação e a consolidação de sua formação acadêmica pela prática da relação ensino-aprendizagem no ambiente de trabalho na SEFAZ;
- III aplicar os conhecimentos, a criatividade, os conceitos e as propostas acadêmicas atualizadas dos estagiários na inovação, na otimização e na busca da excelência dos processos da SEFAZ;
- IV possibilitar ao estagiário a participação em atividades relacionadas à melhoria, simplificação e desburocratização de processos.

CAPÍTULO XII DIRETRIZES PARA AS INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

Art.13 São diretrizes para informações e normas de pessoas:

- I implementar as funções de consultoria interna e facilitação junto às unidades na utilização das normas e ferramentas de Gestão de Pessoas:
- II promover a melhoria contínua no fluxo de informações e o consequente alinhamento dos
- procedimentos operacionais internos com os da SAD;

 III garantir a preservação da privacidade e da confidencialidade das informações pessoais dos
- servidores contidas nas bases de dados da SEFAZ;

 IV aprimorar o Sistema de Informações de Gestão de Pessoas, atendendo às demandas de produção e de informações estratégicas, táticas e operacionais; **V** - fortalecer a comunicação, as interações e os relacionamentos com as partes interessadas;
- VI facilitar o acesso do servidor à legislação de gestão de pessoas e às informações relativas aos seus direitos e benefícios:
- VII promover ampla divulgação dos procedimentos relativos a licenças, férias, afastamentos, remoções e outros eventos relacionados à vida funcional do servidor
- VIII aperfeiçoar os processos de controle sobre a segurança, a eficiência e a qualidade das informações do processo de despesa com pessoal;
- IX conhecer e aplicar na SEFAZ os insumos inovadores obtidos nos encontros dos Grupos de Trabalho de Gestão de Pessoas (GDFAZ), buscando a excelência operacional dos processos que envolvem informações aos servidores e gestores.

CAPÍTULO XIII DIRETRIZES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art.14 São diretrizes de TI:

- I estimular a ampla utilização da TI para apoio à gestão e às ações fazendárias;
- II assegurar a alocação de recursos aos investimentos em TI na SEFAZ a curto, médio e longo prazo:
- III garantir a sustentabilidade da modernização do parque tecnológico da SEFAZ a curto, médio e longo prazo, através de recursos orçamentários alocados à manutenção;

IV - identificar e conquistar fontes externas de financiamento;

- V impulsionar o sucesso das unidades de negócio com soluções inovadoras de TI;
- VI buscar o compartilhamento das melhores práticas existentes através de oportunidades de cooperação técnica com outras entidades;
- VIÍ adotar a utilização de softwares livres, quando compatíveis com os padrões tecnológicos adotados pela SEFAZ, e com viabilidade econômica;
- VIII fortalecer a comunicação, as interações e os relacionamentos com os clientes fazendários:
- IX garantir a prontidão organizacional exigida à consecução dos negócios da SEFAZ, através da otimização, racionalização e padronização dos processos relativos ao desenvolvimento de sistemas e manutenção de hardware e software;
 - X maximizar a utilização dos ativos através da otimização do portfólio de ativos de TI:
- XI promover a melhoria contínua da segurança, da eficiência e da qualidade das informações digitais da SEFAZ; XII - garantir a disponibilidade dos sistemas de informação fazendários em tempo integral,
- através da gestão contínua de riscos e de planos alternativos em situações de desastres; XIII - assegurar que as unidades fazendárias do interior do Estado possuam acesso aos recursos
- tecnológicos e serviços digitais da SEFAZ necessários ao atendimento das demandas da região; XIV - implementar sistemáticas de reposição e upgrade dos equipamentos de TI, visando o
- controle sobre a obsolescência; XV - assegurar que os sistemas fazendários via web possuam interfaces amigáveis e adequadas
- ao atendimento de diferentes públicos usuários dos serviços da SEFAZ; XVI - facilitar aos clientes externos e internos a utilização do Portal de Serviços e Informações da SEFAZ, contemplando a acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência sensorial ou motora;
- XVII assegurar as demandas de convergência e a integração de redes, serviços e sistemas de informação da SEFAZ, no ambiente interno, com os órgãos do Estado e com outras entidades da federação;

- XVIII desenvolver sistemas estruturantes e integradores para a produção e disponibilização de informações gerenciais e estratégicas confiáveis para subsídio à tomada de decisões por parte do Governo e da alta administração da SEFAZ;
- XIX contribuir com o desenvolvimento de projetos de Governo Eletrônico, ampliando o número de serviços on-line no Portal da SEFAZ;
- XX estimular a ampla utilização de documentação digital, empregando conceitos e técnicas de Gestão Eletrônica de Documentos (GED);
- XXI alcançar a excelência operacional por meio do alto desempenho dos serviços, a custos competitivos e de alta qualidade;
- XXII criar e apoiar parcerias com as unidades de negócio, que garantam soluções de alta qualidade, através de ferramentas analíticas de TI;
- XXIII dar suporte estratégico aos negócios da SEFAZ, impulsionando o sucesso das unidades soluções inovadoras em TI;
- XXÍV estabelecer a gestão da inovação como requisito na área de TI; XXV avaliar a eficácia dos produtos e serviços de TI, considerando a satisfação dos clientes internos e externos da SEFAZ.

CAPÍTULO XIV

DIRETRIZES PARA A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SEFAZ

Art.15 São diretrizes para a gestão dos recursos financeiros da SEFAZ:

- I garantir a aplicação do "Princípio do Equilíbrio" entre as receitas e as despesas;
- II estabelecer referenciais comparativos com outras organizações que tenham processos similares, para indicadores de resultados orçamentários e financeiros;
 III - avaliar se os resultados da execução orçamentária e financeira têm evoluído em relação aos
- referenciais comparativos;
- IV avaliar sistematicamente o comportamento da receita para subsidiar o planejamento ceiro e as tomadas de decisão;
 - V simplificar, desburocratizar e otimizar os processos da gestão financeira da SEFAZ;
- VI aperfeiçoar continuamente os mecanismos de detecção de não conformidades nos processos que envolvam a gestão financeira da SEFAZ.

CAPÍTULO XV

DIRETRIZES PARA A LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA

Seção I Transporte

Art.16 Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o serviço de transporte:

- I adotar na SEFAZ soluções de transporte que atendam critérios como: segurança, rapidez e racionalização de todos os custos envolvidos nesse processo;
- II atualizar o regulamento de uso dos recursos de transporte, de acordo com as soluções e modelos de servicos de transporte adotados pela SEFAZ.

Secão II Instalações Prediais

Art.17 São diretrizes para as instalações prediais:

- I disponibilizar instalações prediais compatíveis com as Normas de Engenharia e Segurança do Trabalho e a performance exigida à operacionalização das demandas fazendárias;
- II adotar cronograma anual para as ações de manutenção preventivas das instalações fazendárias:
 - III instalar as unidades fazendárias preferencialmente em imóveis próprios da SEFAZ
- IV avaliar nos casos de locação a conveniência administrativa observando-se a relação custo/ beneficio:
- V construir, reformar e ampliar unidades fazendárias em consonância com as necessidades das partes interessadas e com os recursos disponíveis;
- VI garantir a aplicação dos conceitos de higiene, saúde e segurança no ambiente de trabalho preconizadas pela Qualidade de Vida no Trabalho e pelos modelos atuais de Gestão de Pessoas; VII - respeitar as dimensões mínimas estabelecidas pelas Normas de Engenharia e Segurança
- do Trabalho no dimensionamento dos layouts das unidades fazendárias;
 - VIII adotar a terceirização para execução de serviços gerais da SEFAZ;
- IX garantir aos portadores de necessidades especiais acessibilidade às unidades fazendárias:
- X manter sistemas alternativos de contingência e redundância, em condições de atender com a prontidão exigida, os casos de desastres ou interrupção da prestação de sérviços essenciais à realização dos negócios fazendários:
- XII adotar as melhores práticas de coleta seletiva de resíduos em todas as unidades da SEFAZ.

Seção III Arquivo Central

Art.18 São diretrizes para o Arquivo Central da SEFAZ:

- I avaliar e ajustar sistematicamente o modelo adotado para a gestão arquivística na SEFAZ, tendo como referência o índice de satisfação dos usuários do serviço;
- II propor soluções inovadoras para a gestão do Arquivo Central e para os arquivos setoriais da SEFAZ;
- III fortalecer a comunicação, as interações e os relacionamentos com os usuários do Arquivo Central:
- IV regulamentar e disseminar o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, utilização, arquivamento, reprodução e descarte de documentos na SEFAZ.

Seção IV Serviços de Apoio

Art.19 São diretrizes para a gestão dos serviços de apoio:

- I assegurar que os padrões estabelecidos para os serviços de recepção e do protocolo central da SEFAZ sejam cumpridos e que contemplem as dimensões, qualidade, tempo de atendimento e cortesia no atendimento aos clientes internos e externos;
- II disponibilizar os serviços de copa, reprografia e malotes com a qualidade, agilidade e a continuidade necessária ao atendimento das necessidades das unidades fazendárias;
- III avaliar periodicamente a satisfação do cliente interno e externo em relação à prestação dos servicos de apoio.

Secão V Segurança

Art.20 São diretrizes para a gestão da segurança:

I - implementar uma Política de Segurança Corporativa na SEFAZ, garantindo a abrangência de todas as unidades e processos fazendários, visando a integridade das pessoas, das informações e do patrimônio fazendário;

- Terça Feira, 30 de Outubro de 2007 Diário Oficial
- II criar e capacitar uma equipe multidisciplinar para formatação do sistema de prevenção e de reação às ameaças do ambiente
- III planejar, integrar e executar as soluções estratégicas, táticas e operacionais de segurança μοιστοματ, πιωριατ e εκευτιατ as sortições estrategicas, taticas e operacionais de seguran-como foco preventivo e persuasivo, considerando os elementos tecnológicos, arquitetônicos operacionais da SEFAZ;
- IV definir como a Política de Segurança Corporativa deverá administrar situações de riscos rotineiros e/ou em situações de contingência (situações fora do comum); V - avaliar sistematicamente as práticas e sistemas de segurança implementados na SEFAZ.

Seção VI Materiais de Expediente

Art.21 São diretrizes para a gestão dos materiais de expediente, de consumo e patrimônio:

- I adotar as melhores práticas de administração de materiais e de patrimônio envolvendo todas as etapas dos processos de:
 - a) recebimento de fornecedores:
 - b) quarda (almoxarifado):
 - c) distribuição aos clientes fazendários;
- II fomentar na organização a cultura de racionalização do uso de materiais de expediente e de consumo, focando os aspectos econômicos e os aspectos ambientais (biodegradação, reciclagem, poluição e reposição de matéria prima da natureza);

 III - maximizar a utilização dos ativos através da gestão sistemática do Inventário Patrimonial;
- IV dispor em regime de contingência 10 (dez) conjuntos de móveis e equipamentos de TI visando atendimentos emergenciais;
- V condicionar a disponibilização de equipamentos portáteis de TI (notebook, pen-drive, palm top, etc.) mediante a comprovação da necessidade de utilização do equipamento nos processos da unidade solicitante.

Seção VII Aquisições

Art.22 São diretrizes para as aquisições na SEFAZ:

- I efetuar o planejamento das aquisições observando-se:
- a) a posição do estoque máximo e do estoque mínimo frente às demandas planeiadas:
- b) o cronograma de aplicação previsto no PPA/PTA das unidades;
- c) as prioridades de aquisição sinalizadas pelas unidades;
 d) as disponibilidades financeiras;
- II assegurar que os padrões estabelecidos para a aquisição e disponibilização dos bens materiais e patrimoniais contemplem as dimensões qualidade, tempo de atendimento e custo:
- III atender com a prontidão necessária as demandas de aquisição decorrentes de mudanças de estratégia;
- IV efetuar a análise prévia de viabilidade econômica para todas as demandas de aquisição visando a melhor escolha entre as diferentes alternativas encontradas no mercado (compra, locação, terceirização, cooperação técnica, cessão de uso, comodato, disponibilidade de assistência técnica local, custo posterior da manutenção, seguro, custo de suprimentos, prazo de garantia, etc);
- V efetuar as aquisições de bens e serviços de acordo com os padrões definidos pela Organização;
- VI inserir nos processos de aquisição da SEFAZ, preferência por produtos, tecnologias e servicos que obedeçam à regulamentos e certificações de preservação ambiental e/ou responsabilidade social empresarial, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais inerentes ao processo de aguisição:
- VII simplificar e desburocratizar todo o processo de aquisição para a otimização de custos
- para a agilização do atendimento e para o alcance da excelência operacional; VIII publicar anualmente no site da SEFAZ o plano de aquisições de bens, materiais e serviços, visando a máxima publicidade e transparência à sociedade

Art.23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.24 Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2007.



PORTARIA Nº 044 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.	31	76

ANEXO I		I		ACRE	SCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		I		RECURSOS I FON	DE TOD/ ITES	AS AS
					En	n R\$ 1,00
CÓDIGO	1	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.2155.9900	MANUTENÇA RECEITA PÚ	ÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DA BLICA	F	33903100	106	6.500
OTAL FISCAL						6.500
OTAL SEGURIDADE						0
OTAL						6.500

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	ı	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		Em R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E NAT DESP. FT VALOR
04.129.236.2155.9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA	F 33903000 106 6.500
TOTAL FISCAL		6.500
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		6.500

 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2007. 186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 059/CGIP/SAG/SFFAZ/2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Augusto Amaro de Assumpção Silva, Agente Administrativo Financeiro, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio, a partir de 16/10/2007.

PUBLICADA-CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 29 de outubro de 2007



GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 056/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ. CONTRATADA: ALCAR MECÂNICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: (...)Contratação de empresa especiálizada na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos da Secretaria de Estado de Fazenda, localizada no pólo de Sinop e cidades próximas, quais sejam: Santa Carmem, Vera, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, İtanhagá, Nova Ubirată, Śorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Claudia e União do

VALOR: (...) O presente CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 22.885,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) (...)

VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com data de início no dia 03 de Outubro de 2007 e término em 03

de Outubro de 2008 (...).

Secretário de Estado de Fazenda em exercício Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa

Romeu José da Fonseca Alcar Mecânica e Injeção Eletrônica Ltda Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 057/2007/ FUNGEFAZ/ SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA OBJETO: (...)Construção, Ampliação e Reforma do Posto Fiscal Rio Correntes, no Município de

VALOR: (...)VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 1.228.783,08 (um milhão duzentos e vinte e oito mil

ntos e oitenta e três reais e oito centavos) (...) VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com data de início no dia 24 de Outubro de 2007 e término em 24

de Outubro de 2008 (...).

Wladir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa

Itamar Jesus Pimenta Construtora IP Indústria & Comércio Ltda Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE USO N. 005/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

SEGUNDO DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

OBJETO: (...)resilir o Termo de Cessão de uso n. 005/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado em 24 de agosto de 2007, que tem como objeto a disponibilização de 01 (um) Notebook para a servidora

Josiane Fátima de Andrade, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (...)

VIGÊNCIA: (...)Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir da data da assinatura o Termo de Cessão de Uso n. 005/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda 1º Distratante

Augustinho Moro Secretaria de Estado de Saúde 2ª Distratante

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 025/2003/SEFAZ/FUNGEFAZ

LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ. LOCADOR: NEWTON CAMACHO SOZZA.

OBJETO: (...).O presente Termo tem por objeto alterar o PREÂMBULO do Contrato Original, bem como a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (...).

VALOR: (...) O novo Valor Mensal dos alugueres, passa a ser de R\$ 691,85 (seiscentos e noventa e

um reais e oitenta e cinco centavos) e o Valor Global anual será de R\$ 8.302,20 (oito mil trezentos e dois reais e vinte centavos).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Locatária

Ordenador de Despesa

Emanoel Gomes Bezerra Júnior Newton Camacho Sozza Locador

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 060/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ.

LOCATÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ. LOCADORA: ANA PAULA TAVARES ELIAS.

OBJETO: (...) alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VALOR: (...) O novo Valor Mensal dos alugueres, passa a ser de R\$ 1.617,38 (um mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) Valor Global de R\$ 38.817,12 (trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 17 de Outubro de 2007 e término previsto para 17 de Outubro de 2009 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em exercício Locatária

Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ana Paula Tavares Elias Ordenador de Despesa Locadora

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2005/SEFAZ/EGE.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE.

CONTRATADA: ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA OBJETO: (...) Retificar a Fundamentação Legal disposta na Justificativa Jurídica e na CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO do 1º Termo Aditivo, bem como alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência para um período de 06 (seis) meses, com data de

início no dia 23 de Outubro de 2007 e término em 23 de Abril de 2008 (...)

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa

Alexandre Ferro Eloneth – Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 064/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ. CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ. CONTRATADA: CONSIST SOFTWARE LTDA.

OBJETO: (...) O presente tem por objeto alterar a CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original (...).

VALOR: (...)VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 36.670,20 (trinta e seis mil seiscentos e setenta reais

e vinte centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...)prorroga-se o período de vigência para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com data de início no dia 20 de Outubro de 2007 e término em 20 de Outubro de 2009 (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa

Pablo Alejandro Kipersmit. Consist Software Ltda Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2007/SEFAZ.

CONVENENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO **CONVENENTE**: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: (...) Repasse final de recursos, para conclusão de obras de Construção Civil, do Bloco das Unidades de Controle Externo e estacionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

(...). VALOR: (...) O presente Convênio implica na transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).

VIGÊNCIA: (...) com início em 24 de outubro 2007 e término previsto para 31 de dezembro de 2007 (...).

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

José Carlos Novell Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso
SEFAZ/MT
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
TCE/MT
TCE/MT

COMUNICADO SIOR

A Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas **resolve tornar sem efeito** Comunicado SIOR, publicado no D.O.E de 01 de Outubro de 2007, à pág. 11, da Secretaria de Estado de Fazenda, que declarou inidôneas as operações praticadas e as notas fiscais emitidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses pelos contribuintes abaixo relacionados:

COOPERAGRO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CAMPINÁPOLIS - 13.215.977-5 COOPERAGRO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CAMPINÁPOLIS - 13.339.390-9 Cuiabá (MT), 29 de outubro de 2007. Nelson Barbosa Alves - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa, nº 1036, Centro, no horário de 9:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento),

ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: GILDETE RODRIGUES DA SILVA

End. Avenida São Paulo, nº 1756

Insc. Estadual : 13.039.280-4 PAT n. : 11003/2007 NAI n.: 124562002600127200720 de 26/09/2007 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. VITOR CESAR DA SILVA FARIA Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	TDI
201.797.901-53	ALDO MARTINS MADUREIRA	293889 SSP/MT	TDI Nº 048/2007
567.372.381-49	JOARES ZAIAS	0970653-4 SSP/MT	TDI Nº 049/2007
773.866.201-87	REINALDO GALOSSI GONÇALVES	356790 SSP/MT	TDI Nº 050/2007

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO DUTOR RURAL-TDI nº 042/2007 Cáceres , 30 de outubro de 2007. PRODUTOR RURAL-TDI nº 042/2007

881986181-04	Carlos Rodrigues Galha	Sitio Santa Luzia
920596601-06	Maria Aparecida Messias	Sitio Monte Azul
998588271-72	Pedro Hipólito da Silva	Chácara São Pedro

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA

TERMO DE VISTAS Nº 001/2007

Tendo em vista a Retificação da NAI nº 26684001900142200511 (fls 34 a 41), abro vista do presente Processo Administrativo Tributário, da firma M C S SANTANA, estabelecida à Jaime Campos, 1313, Setor de Serviços Juina-MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez), dias úteis, conforme Art. 82, § 2º da Lei Estadual nº 7.609, contados a partir da ciência deste,para pagamento ou apresentação de impugnação junto a Agencia Fazendaria de Juina, sita a Rua Jaime Proni, quadra 11, Juina/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo para inscrição em Divida Ativa, conforme o artigo 38, II § 1º e 6º da Lei 7609 de 28/12/2001. Vera Lucia Domingues-Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Artigo 3°, § 1° do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

RAZÃO SOCIAL: PROJET	US ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130726591 CNPJ: 33.023.797/0001-00					
C N A E : 42.99-5-99					
ENDEREÇO: AV GOV GENEROSO P. DE ARRUDA S/N					
JUINA-MT	FONE 66-35665952				

Agência Fazendária de Jaciara Edital de Intimação

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Jaciara sito a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n.º1.730, centro, no horário de 09:00 hs às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente , no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98

Empresa: Custódio José de Farias Endereço: Rua Guaianases n.º770, Bairro: Santa Rita, Jaciara-MT

Inscrição Estadual:13.203.600-2 - PAT n. º10808/07 NAI n.º122655001801006200720 de

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Jaciara, 30 de outubro de 2007 Edimar Felício da Silva – Gerente – Matrícula n.º488000017

AGENFA DE CONFRESA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresentante (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Confresa, sito a Avenida Centro Oeste, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ANTONIO L LOPES I.E: 13.040.469-1 CNPJ/CPF: 24.951.675/0001-84

End: Rua 06, s/n, Santa Cruz do Xingu – Santa Cruz do Xingu/MT. PAT 9916/2007 NAI 38538001100354200728 DE 27/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza

AGENFA DE ARIPUANÃ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Aripuanã, sito a Rua Capitão José Bandeira de Mello Filho, 276, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: J F MARQUES I.E: 13.202.367-9 CNPJ/CPF: 04.520.579/0001-74
End: Ave. Com Manoel Pedro Oliveira, 322, Mod 03, Centro – Aripuanã/MT.
PAT 11.201/2007 NAI 38538001100535200729DE 27/09/2007

Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5° e 6° da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
TDI N° 009/2007. JUINA – MT. 25 de outubro de 2007 Reconheco que o(s) Micro(s) Produtores(s) Rurais(s) abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
352.456.461-53	PAULO MARQUES DO NASCIMENTO	390.581 SSP MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100(cem) hectares Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

> Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural -TDI

CPF:	NOME	RG
406.525.301-25	Dejanira Rosa da Silva	578798-/SSP/PR
011.211.871-29	Gilmar Joaquim dos Santos	16806891/SSP/MT
009.872.531-20	Leandro Joaquim dos Santos	1640608-7 /SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a Portaria 114/02 \$ 19 Art 26. Rosani F. Arndt – Gerente Fazendário

Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos

Relação de contribuintes que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com diferimento do ICMS, conf. Anexo 1 da PC nº 79/2000 Sefaz.

Ordem	Razão Social	Nº Inscrição
001	Ana Paula Celentano	13.343.380-3
002	Adriana Celentano	13.343.379-0
003	Antonio Paulino Paliosa	13.343.205-0
004	Arni Alberto Spiering e Outro	13.344.422-8
005	Edna Aparecida Angelotti Guisolfi	13.343.199-1
006	Eduardo Denver Celentano	13.343.382-0
007	Gilberto Vicente Dalrosso Guisolfi	13.342.663-7
800	Luiz Diagalo	13.343.841-4
009	Mercedes Spiering	13.344.888-6
010	Mauricio Fumagalli	13.342.464-2
011	Neuza Alves de Lolato	13.346.022-3
012	Sergio Malheiros da Silva	13.345.400-2
013	Silvana Molitor Souza Picolo	13.319.603-8
014	Vanessa Fernandes	13.344.494-5

Agenfa de Porto dos Gaúchos-MT, 02/08/2007Rosani F. Arndt- Gerente Fazendario

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRANCO

RELAÇÃO DE MICROPRODUTOR QUE PEDIU BAIXA DO TERMO DE DISPENSA DE INSCRÍCÃO - TDI

CPF Nº:	NOME/RAZÃO SOCIAL:	RG Nº:
207.841.981-87	Altamiro José de Moraes	738.833-SSP/MT

HÉLIO CIRINO DA SILVA Agente de Adm. Fazendária

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento nos artigos 471 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944 de 06.10.89, pela presente fica intimada a firma TRANSCOOPER COM E TRANSP DE CEREAIS LTDA, inscrição estadual nº 13.193.372-8, CNPJ nº 03.737.109/0001-02, seus proprietários ou representante legal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a apresentar a esta autoridade fiscal, na Secretaria de Estado de Fazenda, Av. Hist. Rubens de Mendonça nº 3415-B, Complexo II – Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, as notas fiscais de saídas de mercadorias nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 252, 254, 256, 258, 262, 264, 266 e 268, emitidas no ano de 2003, bem como o Livro Registro de Saídas de Mercadorias do ano de 2003.

Fica esclarecido que a falta de atendimento à presente intimação, ensejará a este contribuinte a

aplicação da multa prevista no art.446, Inciso VIII, Alínea A, do RICMS, representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores por crime de desobediência a ordem legal de funcionário público, previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro, declaração de inidoneidade dos documentos

Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, Cuiabá, 30 de Outubro de 2007 Salomão Reis de Arruda - FTE.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento nos artigos 471 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944 de 06.10.89, pela presente fica intimada a firma R B DE LIMA ARMAZENS GERAIS , inscrição estadual nº 13.202.938-3, CNPJ nº 04.576.782/0001-62, seu proprietário ou representante legal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a apresentar a esta autoridade fiscal, na Secretaria de Estado de Fazenda, Av. Hist. Rubens de Mendonça nº 3415-B, Complexo II – Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, as notas fiscais de saídas de mercadorias nº 428,429,430,431,432,433,434,435,436 e 437, emitidas no ano de 2003, bem como o Livro Registro de Saídas de Mercadorias do ano de 2003.

Fica esclarecido que a falta de atendimento à presente intimação, ensejará a este contribuinte a aplicação da multa prevista no art.446, Inciso VIII, Alínea A, do RICMS, representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores por crime de desobediência a ordem legal de funcionário público, previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro, declaração de inidoneidade dos documentos

Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, Cuiabá, 30 de Outubro de 2007 Salomão Reis de Arruda - FTE

AGÊNCIA FAZENDARIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento nos artigos 471 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944 de 06.10.89, pela presente fica intimada a firma MV IND E COM DE CEREAIS LTDA, inscrição estadual nº 13.208.859 2, CNPJ nº 04.934.032/0001-15, seus proprietários ou representante legal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a apresentar a esta autoridade fiscal, na Secretaria de Estado de Fazenda, Av. Hist. Rubens de Mendonça nº 3415-B, Complexo II – Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, as notas fiscais de saídas de mercadorias nº 153, 154, 171, 172, 221 e 222, emitidas no ano de 2003, bem como o Livro Registro de Saídas de Mercadorias do ano de 2003.

Fica esclarecido que a falta de atendimento à presente intimação, ensejará a este contribuinte a aplicação da multa prevista no art.446, Inciso VIII, Alínea A, do RICMS, representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores por crime de desobediência a ordem legal de funcionário público, previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro, declaração de inidoneidade dos documentos

Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada, Cuiabá, 30 de Outubro de 2007 Salomão Reis de Arruda - FTE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO NÚMERO 11/2007

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuaram Opção para Realização de Operação Prestação com Diferimento do ICMS de acordo com a determinação das Portarias nº 79/00 e 057/01, conforme segue:

Inscrição	Contribuinte
133452166	José Pedro Ferreira Moraes
133449114	Agenor Batista Leite e outros
133448932	Crispiano Antonio P Medeiros
133446921	Taicline Bortoluzi
133446379	Vilson José Sololovski
133443965	Eleandro Beraldo
133442543	Tania Mara Mattos Coelho
133442497	Neide Roso Coelho
133441075	Rosane Rissi Mioto
133435792	Vilson Miranda
133427684	Salete de Carli
133434052	Paulo Juraci R Pereira
133457540	Adair Nelson Kochhann
133458164	Ildo Ribeiro de Medeiros
133458342	Paulo Emilio Paludo

AGÊNCI A FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou represente legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência fazendária de Alto Taquari, sito a Rua Alexandre de Carvalho, nº 444, Centro, no horário de 9:00 as 17:00 horas, **para recolher** ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100538200721 de 27/09/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado

Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pagão com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Antonio Jurandir Maximovitz

Endereço: Rodovia MT 100 Km 80

Insc. Estadual: 13.196.772-0 NAI nº: 38538001100538200721 de 27/09/2007.

O não atendimento deste, no prazo acima mencionado, implicara na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promovera o saneamento e encaminhara posteriormente para inscrição em Divida Ativa, conforme dispõe o artigo 37, inciso I, § 5} e 6° da Lei 7609/01 de 28/12/2001. MARCELO AZEVEDO GELBER MAT. 50530009-5 Gerente Fazendário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 4ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	6.583,41	NOVA BRASILÂNDIA	9.281,35
ÁGUA BOA	49.254,43	NOVA CANAÃ DO NORTE	17.869,91
ALTA FLORESTA	62.536,44	NOVA GUARITA	8.074,45
ALTO ARAGUAIA	121.370,57	NOVA LACERDA	17.505,85
ALTO BOA VISTA	19.396,56	NOVA MARILÂNDIA	8.885,55
ALTO GARÇAS	42.375,42	NOVA MARINGÁ	23.095,55
ALTO PARAGUAI	9.006,14	NOVA MONTE VERDE	14.979,34
ALTO TAQUARI	109.234,11	NOVA MUTUM	111.204,95
APIACÁS	31.724,51	NOVA NAZARÉ	19.039,07
ARAGUAIANA	10.642,78	NOVA OLÍMPIA	62.994,42
ARAGUAINHA	6.019,64	NOVA SANTA HELENA	8.727,69
ARAPUTANGA	40.663,59	NOVA UBIRATÃ	37.695,88
ARENÁPOLIS	11.420,32	NOVA XAVANTINA	24.663,31
ARIPUANÃ	44.052,72	NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.821,88
BARÃO DE MELGAÇO	9.740,17	NOVO MUNDO	17.623,97
BARRA DO BUGRES	65.184,65	NOVO SANTO ANTÔNIO	18.275,00
BARRA DO GARÇAS	78.184,51	NOVO SÃO JOAQUIM	31.834,69
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.969,09	PARANAÍTA	17.133,80
BRASNORTE	41.442,36	PARANATINGA	41.174,58
CÁCERES	80.789,72	PEDRA PRETA	71.641,06
CAMPINÁPOLIS	22.078,52	PEIXOTO DE AZEVEDO	25.871,18
CAMPO NOVO PARECIS	166.856,21	PLANALTO DA SERRA	7.694,01
CAMPO VERDE	115.309,11	POCONÉ	23.695,13
CAMPOS DE JÚLIO	49.961,46	PONTAL DO ARAGUAIA	8.535,61
CANABRAVA DO NORTE	9.902,39	PONTE BRANCA	6.694,47
CANARANA	62.966,91	PONTES E LACERDA	58.799,53
CARLINDA	11.938,46	PORTO ALEGRE DO NORTE	14.005,96
CASTANHEIRA	11.715,69	PORTO DOS GAÚCHOS	18.034,40
CHAPADA DOS GUIMARÃES	29.304,15	PORTO ESPERIDIÃO	24.494,98
CLÁUDIA	25.059,50	PORTO ESTRELA	12.726,34
COCALINHO	17.948,15	POXORÉO	31.825,85
COLIDER	37.509,60	PRIMAVERA DO LESTE	166.087,19
COLNIZA	29.641,53	QUERÊNCIA	54.653,94
COMODORO	39.935,16	RESERVA DO CABAÇAL	7.096,71
CONFRESA	15.899,20	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19.300,10
CONQUISTA D'OESTE	18.796,00	RIBEIRÃOZINHO	8.264,97
COTRIGUAÇU	25.850,11	RIO BRANCO	8.362,34
CUIABÁ	981.854,92	RONDOLÂNDIA	22.316,26
CURVELÂNDIA	7.740,77	RONDONÓPOLIS	360.406,22
DENISE	13.274,15	ROSÁRIO OESTE	17.544,88
DIAMANTINO	95.872,03	SALTO DO CÉU	10.404,79
DOM AQUINO	27.458,52	SANTA CARMEM	15.190,54
FELIZ NATAL	58.936,51	SANTA CRUZ DO XINGU	14.176,83
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.792,56	SANTA RITA DO TRIVELATO	26.104,89
GAÚCHA DO NORTE	26.539,06	SANTA TEREZINHA	13.061,19
GENERAL CARNEIRO	27.737,75	SANTO AFONSO	8.544,20
GLÓRIA D'OESTE	9.559,93	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	35.466,43
GUARANTÃ DO NORTE	30.323,52	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	17.798,55
GUIRATINGA	19.831,70	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16.169,20
INDIAVAÍ	14.166,62	SÃO JOSE DO XINGU	19.783,70
IPIRANGA DO NORTE	27.750,76	SÃO JOSÉ DO POVO	7.414,90
ITANHANGÁ	9.815,42	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	36.608,35
ITAÚBA	15.180,33	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	25.553,96
ITIQUIRA	84.009,21	SÃO PEDRO DA CIPA	6.987,04
JACIARA	52.840,90	SAPEZAL	123.092,16
JANGADA	7.628,83	SERRA NOVA DOURADA	6.005,59
JAURU	21.117,56	SINOP	209.837,78
JUARA	54.342,83	SORRISO	217.439,10
JUINA	68.533,45	TABAPORÃ	19.866,89
JURUENA	15.222,87	TANGARÁ DA SERRA	134.522,24
JUSCIMEIRA	14.252,54	TAPURAH	40.776,77
LAMBARI D' OESTE	16.176,74	TERRA NOVA DO NORTE	14.819,86
LUCAS DO RIO VERDE	133.254,27	TESOURO	13.143,54
LUCIARA	8.151,07	TORIXORÉO	10.177,52
MARCELÂNDIA	31.278,50	UNIÃO DO SUL	14.531,32
MATUPÁ	36.134,43	VALE DE SÃO DOMINGOS	11.908,35
MIRASSOL D' OESTE	29.976,90	VÁRZEA GRANDE	301.826,02
		VERA	24.707,74
NOBRES	54,445.80		
NOBRES NORTELÂNDIA	54.445,80 10.744.97	—: <u> </u>	
NOBRES NORTELÂNDIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	54.445,80 10.744,97 15.684,94	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE VILA RICA	28.928,84 21.883,65

NILSON PROENÇA FEIJÓ Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE OUTUBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ORIZAL	61,21	NOVA BRASILÂNDIA	86,22
SUA BOA	457,56	NOVA CANAÃ DO NORTE	166,00
TA FLORESTA	580,94	NOVA GUARITA	75,01
TO ARAGUAIA	1.127,49	NOVA LACERDA	162,62
TO BOA VISTA	180,19	NOVA MARILÂNDIA	82,54
TO GARÇAS	393,65	NOVA MARINGÁ	214,55
TO PARAGUAI	83,66	NOVA MONTE VERDE	139,15
TO TAQUARI	1.014,74	NOVA MUTUM	1.033,05
PIACÁS	294,71	NOVA NAZARÉ	176,87
RAGUAIANA	98,87	NOVA OLÍMPIA	585,19
RAGUAINHA	55,92	NOVA SANTA HELENA	81,08
RAPUTANGA	377,75	NOVA UBIRATÃ	350,18
RENÁPOLIS	106,09	NOVA XAVANTINA	229,11
RIPUANÃ	409,23	NOVO HORIZONTE DO NORTE	72,66
RÃO DE MELGAÇO	90,48	NOVO MUNDO	163,72
RRA DO BUGRES	605,54	NOVO SANTO ANTÔNIO	169,77
RRA DO GARÇAS	726,30	NOVO SÃO JOAQUIM	295,73
M JESUS DO ARAGUAIA	120,48	PARANAÍTA	159,17
ASNORTE	384,98	PARANATINGA	382,50
CERES	750,51	PEDRA PRETA	665,52
MPINÁPOLIS	205,10	PEIXOTO DE AZEVEDO	240,33
MPO NOVO PARECIS	1.550,03	PLANALTO DA SERRA	71,47
MPO VERDE	1.071,18	POCONÉ	220,12
MPOS DE JÚLIO	464,12	PONTAL DO ARAGUAIA	79,29
NABRAVA DO NORTE	91,99	PONTE BRANCA	62,19
NARANA	584,94	PONTES E LACERDA	546,23
ARLINDA	110,90	PORTO ALEGRE DO NORTE	130,11
ASTANHEIRA	108,83	PORTO DOS GAÚCHOS	167,53
HAPADA DOS GUIMARÃES	272,22	PORTO ESPERIDIÃO	227,55
ÁUDIA	232,79	PORTO ESTRELA	118,22
DCALINHO	166,73	POXORÉO	295,65
DLIDER	348,45	PRIMAVERA DO LESTE	1.542,89
DLNIZA	275,36	QUERÊNCIA	507,71
DMODORO	370,98	RESERVA DO CABAÇAL	65,93
DNFRESA	147,70	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	179,29
DNQUISTA D'OESTE	174,61	RIBEIRÃOZINHO	76,78
DTRIGUAÇU	240,14	RIO BRANCO	77,68
IIABÁ	9.121,07	RONDOLÂNDIA	207,31
JRVELÂNDIA	71,91	RONDONÓPOLIS	3.348,04
ENISE		ROSÁRIO OESTE	
	123,31		162,99
AMANTINO DM AQUINO	890,62	SALTO DO CÉU	96,66
LIZ NATAL	255,08 547,50	SANTA CRUZ DO VINGU	141,11
		SANTA CRUZ DO XINGU	131,70
GUEIRÓPOLIS D'OESTE	118,84	SANTA RITA DO TRIVELATO	242,50
AÚCHA DO NORTE	246,54	SANTA TEREZINHA	121,33
NERAL CARNEIRO	257,67	SANTO AFONSO	79,37
ÓRIA D'OESTE	88,81	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	329,47
JARANTÃ DO NORTE	281,69	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	165,34
JIRATINGA	184,23	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	150,21
DIAVAÍ	131,60	SÃO JOSE DO XINGU	183,78
RANGA DO NORTE	257,79	SÃO JOSÉ DO POVO	68,88
NHANGÁ	91,18	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	340,08
NÚBA	141,02	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	237,39
QUIRA	780,41	SÃO PEDRO DA CIPA	64,91
CIARA	490,87	SAPEZAL	1.143,48
NGADA	70,87	SERRA NOVA DOURADA	55,79
JRU	196,17	SINOP	1.949,31
ARA	504,82	SORRISO	2.019,93
NA	636,65	TABAPORÃ	184,56
RUENA	141,41	TANGARÁ DA SERRA	1.249,66
SCIMEIRA	132,40	TAPURAH	378,80
MBARI D' OESTE	150,28	TERRA NOVA DO NORTE	137,67
CAS DO RIO VERDE	1.237,88	TESOURO	122,10
CIARA	75,72	TORIXORÉO	94,55
ARCELÂNDIA	290,57	UNIÃO DO SUL	134,99
ATUPÁ	335,68	VALE DE SÃO DOMINGOS	110,62
RASSOL D' OESTE	278,47	VÁRZEA GRANDE	2.803,85
OBRES	505,78	VERA	2.603,65
ORTELÂNDIA	99,82	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	268,74
OSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	145,71	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE VILA RICA	203,29
COOM CENTIONA DO LIVIANIENTO	140,71	MEANIOA	203,29

NILSON PROENÇA FEIJÓ Gerente de Recursos Financeiros

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 703/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da CI 363/2007 - ASLi/SINFRA, de 26/09/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

Objeto: seleção de empresa de especializada em perfuração e montagem de poços, para perfuração e montagem de 01 (um) poço tubular na localidade denominada Assentamento Vila Mercedes V, no município de Sinop-MT, com realização prevista para o dia 30 de outubro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA PRESIDENTE CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO MEMBRO MARIA HELENA BARBOSA ALVES MEMBRO RENATA FERNANDES ALVES SECRETARIA **CONVITE Nº 318/2007**

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para reforma e adequações da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no município de Cáceres-MT, com realização marcada para o dia 29 de outubro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da CONVITE Nº 320/2007

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para ampliação do Laboratório de Entomologia no Campus da UNEMAT no município de Tangará da Serra-MT, com realização prevista para o dia 30 de outubro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE ELZO CONÇALVES DA SILVA MEMBRO VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIROMEMBRO SECRETARIO EDJALMA DA COSTA E SILVA ...

CLIMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número: 704/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 364/2007 - ASLi/SINFRA, de 26/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 051/2007, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de pavimentação de rodovia vicinal, trecho: Ento MT-251 – Véu de Noiva; Sub-trecho: Acesso ao Véu de Noiva, numa extensão de 0,50 km, no município de Chapada dos Guimarães-MT, a realização será no dia 30 de outubro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEL GARCEZ DE SOUZA - Presidente CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUMPRA-SE;
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 705/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão , Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica , na Rodovia MT – 251 , Trecho: Chapada dos Guimarães – Entrº MT – 140 (Gardez) , Subtrecho: Entrº Km 20,00 – Km 59,50 (Gardez) , com extensão de 39,50 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 376/2.007/00/00- A.S.JU.Retroagir para o dia: 18/10/07.FIRMA: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA

COMISSÃO:

ENG° LUIZ TADEU PARISI ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS ENG° JOSIMAR SERRA - MEMBROS

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro DE 2.007.

PORTARIA / SINFRA Número: 712/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 367/2007 - ASLi/SINFRA, de 30/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da TOMADA DE PRECOS. EDITAL nº 052/2007 com o objetivo de selecionar empresa para construção de 17 (dezessete) unidades habitacionais com fornecimento, montagem e transporte de casas de madeira para as aldeias indígenas localizadas nos municípios de Campo Novo do Parecis e Sapezal-MT, sendo: em Campo Novo do Parecis 12 (doze) unidades; na Chapada Azul 04 (quatro), na Katyola02 (duas), na Bacaiuval 02 (duas); Seringal 03 (três); Bacaval 01 (uma) e em Sapezal 05 (cinco) unidades; Salto da Mulher 03 (três) e Vale do Papagaio 02 (duas), a realização será no dia 10 de novembro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

ÊMIO NUNES DA CRUZ ELZO GONÇALVES DA SILVA LENIR SILVA MORAIS EDJALMA DA COSTA E SILVA

CUMPRA-SE

- Presidente - Membro - Membro

- Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de outubro de 2007.

Transportes - SUOT, torna público que pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 136/07 18/10/07	SUPERVISÃO	376/07/00/00-ASJU	CONSTEPRO LTDA	MT – 251

Cuiabá . 30 de outubro de 2.007.

EngoOrlando Monteiro da Silva Sup. de Obras de Transportes

Extrato do Instrumento Contratual Nº 382/2007/00/00 - ASJU Onde se Le:

Valor: R\$ 861.524.77 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil. Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).Leia: Valor: R\$ 861.524,77 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 095/07 PROCESSO: 56.513-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 56.513-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 095/07 o prazo de 90 (Noventa)

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 095/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 269/07

PROCESSO: 64.134-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **NOVA BANDEIRANTES**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

- OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 144 (Cento e quarenta e quatro) dias,

contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Republica se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 080/05

PROCESSO: 33.594-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 33.594-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 080/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 935 (Novecentos e trinta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 080/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Retificar, em parte, o Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para os quadros de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O.E. de 26/10/07, p. 7-8, por ter saído incorreto:

Onde se lê: ...Considerando o término dos prazos dos contratos de servidor temporário,

abaixo relacionados de acordo com o nome/cargo/lotação:

• Thayz Helena Gahyva Bezerra – Técnico do Sistema Socioeducativo (Assistente Social)

Centro Socioeducativo (27/10/07).

- Thayz Helena Gahyva Bezerra Técnico do Sistema Socioeducativo (Psicóloga)
- Centro Socioeducativo (27/10/07); e

Onde se lê:

Lotação: Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá / Cargo: Técnico do Sistema Socioeducativo – Assistente Social (40 horas semanais). Início das atividades: a partir de 29/10/07.

14 Sandra Liporini Alvarenga

Classificada

otação: Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá / Cargo: **Técnico do Sistema Socioeducativo – Psicólogo** 40 horas semanais). Início das atividades: a partir de 29/10/07.

Classificada

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 29 de outubro de 2007.



FDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 163 de 13/04/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, hem como considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual e ainda, o resultado do processo nº 428499/2007, torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 14 (quatorze) vagas imediatas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para atendimento ao Sistema Prisional, todas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado com Edital publicado no D.O.E. de 20/07/07, conforme o disposto no presente edital:

Das vagas:

Lotação: *SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PENITENCIÁRIAS					
Cargo	Perfil	Carga Horária	Subsídios (R\$)	Vagas	
Técnico do Sistema Prisional	Médico – Clínico Geral	30 horas	1.891,27	03	
	Médico – Psiquiatra	30 horas	1.891,27	01	
	Total de vagas			04	

^{*}Para atendimento às unidades prisionais de Cuiabá e Várzea Grande

Cargo	Perfil	Carga Horária	Subsídios (R\$)	Vaç	jas
Técnico do Sistema Prisional	Assistente Social	40 horas	2.521,69	С	R
	Contador	40 horas	2.521,69	С	R
	Farmacêutico-bioquímico	40 horas	2.521,69	0	1
	Médico – Clínico Geral	30 horas	1.891,27	0:	2
	Odontólogo	30 horas	1.891,27	С	R
	Professor de Ed. Física	40 horas	2.521,69	0	1
	Psicólogo	40 horas	2.521,69	С	R
Assistente do Sistema Prisional	Assistente Administrativo	40 horas	871,13	С	R
	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	871,13	С	R
	Técnico de Enfermagem	40 horas	871,13	С	R
Agente Prisional do Sistema Prisional	Agente Prisional do Sistema Prisional	44 horas	871,13	03 + CR masculinas	CR femininas
	Total de vagas			07 +	CR

Lotação: PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS						
Cargo	Perfil	Carga Horária	Subsídios (R\$)	Vagas		
Técnico do Sistema Prisional	Psicólogo	40 horas	2.521,69	01		
Total de vagas						

otação: CADEIAS PÚBLICAS

argo: Agente Prisional do Sistema Prisional arga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais - Subsídios: R\$871,13

UNIDADES		Vagas	
		Masc.	Fem.
Cadeia Pública de Aripuanã		CR	CR
Cadeia Pública de Colniza		CR	-
Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde		CR	-
Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste		01	-
Cadeia Pública de Primavera do Leste		CR	-
Cadeia Pública de São José do Rio Claro		CR	CR
Total de vagas		01 +	CR

Lotação: PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA						
Cargo	Perfil	Carga Horária	Subsídios (R\$)	Vag	as	
Técnico do Sistema Prisional	Advogado	40 horas	2.521,69	CF	₹	
	Assistente Social	40 horas	2.521,69	CF	₹	
	Contador	40 horas	2.521,69	CF	₹	
	Enfermeiro	40 horas	2.521,69	CR		
	Odontólogo	30 horas	1.891,27	01 + CR		
	Professor de Ed. Física	40 horas	2.521,69	CF	₹	
	Psicólogo	40 horas	2.521,69	CF	₹	
Assistente do Sistema Prisional	Assistente Administrativo	40 horas	871,13	CF	₹	
	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	871,13	CF	₹	
	Técnico de Enfermagem	40 horas	871,13	CR		
Agente Prisional do Sistema Prisional	Agente Prisional do Sistema Prisional	44 horas	871,13	CR masculinas	CR femininas	
	Total de vagas 01 + CR					

2. Dos requisitos para provimento de cargo:

2.1. Para o cargo de Técnico do Sistema Prisional:

a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior, em nível de graduação, de acordo com o perfil do cargo;

b) registro no respectivo Conselho de Classe; 2.2. Para o cargo de Assistente do Sistema Prisional:

a) Assistente Administrativo: comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou equivalente, bem como cursos específicos na área;

- b) Auxiliar de Consultório Dentário: comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou equivalente, bem como cursos específicos na área ou experiência comprovada:
- c) Técnico de Enfermagem: comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou equivalente, bem como cursos específicos na área e stro no Conselho de Classo

2.3. Para o cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional:

a) comprovação da escolaridade, através da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de nível médio ou equivalente;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para os homens);
- 2.5. Residir no município de lotação;
- 2.6. Ter disponibilidade de horário:
- 2.7. Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado.

3. Da carga horária, Remuneração do cargo e prazo de contrato:

A carga horária será a disposta no item 1 do presente edital, de acordo com os cargos/perfis.

podendo ser distribuídas em regime de escala, conforme necessidade do órgão; 3.2. A carga horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o cargo de Agente Prisional

do Sistema Prisional, distribuídas em regime de plantão;

- 3.3. A remuneração será correspondente à classe inicial das carreiras dos profissionais do Sistema Prisional, dispostas em tabela salarial de acordo com o respectivo cargo, em conformidade com a Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004;
- 3.4. O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo;
- 3.5. Havendo necessidade o contrato poderá ser prorrogado por um período máximo de 01 (um) ano, se o interesse público assim o exigir e desde que devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão.

4. Das fases do Processo Seletivo Simplificado:

- 4.1. Inscrição e entrega de documentos:
- 4.2. Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 4.3. Prova escrita (redação) e entrevista pessoal;
- 4.4. Investigação de registro criminal.

5. Do Cronograma:

5.1. Os candidatos às vagas disponibilizadas para a Cadeia Pública de Aripuanã, Cadeia Pública de Colniza, Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde, Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste, Cadeia Pública de **Primavera do Leste**, Cadeia Pública de **São José do Rio Claro**, Penitenciária de **Rondonópolis**, Penitenciária de **Sinop** e Superintendência de Gestão de Penitenciárias **(Cuiabá)** deverão observar o seguinte cronograma:

FASES	DATA	HORÁRIO
1ª fase: Inscrição e entrega de documentos (ver itens 7 e 8 deste Edital).	01/11, 05/11 e 06/11/07	08h às 18h
2ª. fase: Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.	07/11 e 08/11/07	08h às 18h
 Divulgação, nas unidades de lotação e na sede da SEJUSP, da relação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª fase, que participarão da prova escrita e entrevista pessoal. 	09/11/07	A partir das 12h
3ª fase. Prova escrita com os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fase (ver item 9).	10/11/07	14h às 16h
4ª fase. Entrevistas pessoais (ver item 10)		
- Entrevistas com os candidatos de Colniza (ver item 10.1.3).	10/11/07	a partir das 16h30min
- Entrevistas com os candidatos de Lucas do Rio Verde (ver item 10.1.4).	10/11/07	a partir das 16h30min
 Entrevistas com os candidatos de Mirassol D'Oeste, Primavera do Leste, Rondonópolis e São José do Rio Claro (ver item 10.1.6). 	10/11/07	a partir das 16h30min
- Entrevistas com os candidatos de Aripuanã (ver item 10.1.2).	11/11/07	08h às 18h
- Entrevistas com os candidatos de Cuiabá (ver item 10.1.7).	11/11 e 12/11/07	08h às 18h
- Entrevistas com os candidatos de Sinop (ver item 10.1.5)	11/11 a 14/11/07	08h às 18h
5ª fase. Investigação de registro criminal.	21 a 23/11/07	08h às 18h
6ª fase. Publicação do resultado.	Previsão para 30/11/07	Em Diário Oficial

5.2. Os candidatos às vagas disponibilizadas para a Penitenciária de Água Boa deverão observar o seguinte cronograma:

FASES	DATA	HORÁRIO
1ª fase: Inscrição e entrega de documentos (ver itens 7 e 8 deste Edital).	29 e 30/11/07	08h às 18h
2ª. fase: Análise curricular pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.	03/12 a 06/12/07	08h às 18h
 Divulgação, nas unidades de lotação e na sede da SEJUSP, da relação dos candidatos aprovados na 1º e 2º fase, que participarão da prova escrita e entrevista pessoal. 	07/12/07	A partir das 12h
3ª fase. Prova escrita com os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fase (ver item 9).	08/12/07	14h às 16h
4ª fase. Entrevistas pessoais (ver item 10.1.8).	09 a 12/12/07	08h às 18h
5º fase. Investigação de registro criminal.	13/12, 14/12 e 17/12/07	08h às 18h
6ª fase. Publicação do resultado.	Previsão para 21/12/07	Em Diário Oficial

6. Da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

6.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tatiana Laura da Silva Guedes – Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membro: Eliane Ghisi de Figueiredo - Sistema Prisional;

Membro: Helen Cristina Soares dos Santos – Superintendência de Gestão de Pessoas: Membro: Isabel Cristina de Macedo – Superintendência de Gestão de Pessoas;

Membro: Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite – Superintendência de Gestão de Pessoas; Membro: Maria Madalena da Silva Dias – Penitenciária de Sinop.

7. Da inscrição:

- 7.1. As inscrições para todos os cargos são gratuitas:
- 7.2. Documentos necessários para a inscrição:
- 7.2.1. Preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no local de inscrição
- 7.2.2. Curriculum vitae, certificados e diplomas (fotocópias acompanhadas dos originais, para
- 7 2 3 01 foto 3x4 recente
- 7.2.4. Fotocópia de Cédula de Identidade e CPF (acompanhada dos originais, para conferência);

Página 18

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

- 7.2.5. Fotocópia(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) de escolaridade, acompanhado(s) dos originais, para conferência;
- 7.2.6. Fotocópia do comprovante de residência do local da vaga;
- 7.3. O candidato deverá fazer a opção por somente um único cargo/perfil;
- 7.4. O candidato que não apresentar todos os documentos acima mencionados será automaticamente sclassificado, não podendo participar das fases posteriores

8. Dos locais de inscrição e entrega de documentos:

8.1. As inscrições e entrega dos documentos para as vagas das unidades prisionais localizadas em Aripuanã, Colniza, Lucas do Rio Verde, Mirassol D´Oeste, Primavera do Leste, Rondonópolis,

São José do Rio Claro e Sinop, serão efetivadas nos respectivos municípios da vaga pleiteada, situadas nos endereços abaixo relacionados, nos dias 01/11 e 05/11/07, das 08h às 18h:

- 8.1.1. Cadeia Pública de Aripuanã,, situada à Rua São Francisco, nº. 157; 8.1.2. Cadeia Pública de Colniza, situada à Rua do Contorno, s/n Setor Administrativo;
- 8.1.3. Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde, situada à Avenida Goiás, nº. 2.191;
- 8.1.4. Cadeia Pública de Mirassol D´Oeste, situada à Rua 13 de Maio, n° . 1.494; 8.1.5. Cadeia Pública de Primavera do Leste, situada à Rua São Paulo, n° . 691;
- 8.1.6. Cadeia Pública de São José do Rio Claro, situada à Rua Santa Catarina, nº. 06 Centro;
 8.1.8. Penitenciária de Rondonópolis, situada à Rodovia MT 130 KM 10;
- 8.1.9. Penitenciária de Sinop: as inscrições serão efetivadas na cadeia pública, situada à Av. das Figueiras, nº. 1.588-C – Centro;
- 8.2. As inscrições e entrega dos documentos para as vagas da capital (Superintendência de Gestão de Penitenciárias) serão efetivadas somente na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, localizada no Centro Político Administrativo – Bloco B - 1º andar - Cuiabá/MT, telefones (65) 3613-5522 e 3613-5591, somente nos dias 01/11 e 05/11/07, das 08h às 18h:
- 8.3. As inscrições e entrega dos documentos para as vagas da Penitenciária de Água Boa serão efetivadas somente na cadeia pública de Água Boa, situada à Av. Planalto, nº. 446 – Centro – Água Boa, somente nos dias 29/11 e 30/11/07, das 08h às 18h;
- 8.4. Os atendimentos serão encerrados, impreterivelmente, às 18h.

9. Da prova escrita:

- 9.1. Participarão da 3ª fase do processo seletivo, constituída por prova escrita (redação), somente os
- candidatos aprovados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nas fases anteriores; 9.2. A relação nominal dos candidatos às vagas da Cadeia Pública de Aripuanã, Cadeia Pública de Colniza, Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde, Cadeia Pública de Mirassol D´Oeste, Cadeia Pública de Primavera do Leste, Cadeia Pública de São José do Rio Claro, Penitenciária de Rondonópolis Penitenciária de Sinop e Superintendência de Gestão de Penitenciárias (Cuiabá), que participarão da prova escrita será divulgada no dia 09/11/07, a partir das 12h, nas respectivas unidades de lotação e na sede da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, contendo os respectivos locais de prova; 9.3. A relação nominal dos candidatos às vagas da Penitenciária de Água Boa, que participarão da

prova escrita, será divulgada no dia 07/12/07, a partir das 12h, na unidade de lotação e na Cadeia Pública de Água Boa, contendo os locais de prova;

9.4. A prova escrita (redação) será aplicada nas seguintes localidades:

- 9.4.1. A prova escrita (redação) será aplicada no município de **Aripuanã**, para os candidatos às vagas da Cadeia Pública de Aripuanã e da Cadeia Pública de Colniza, no dia 10/11/07, período das 14h às 16h:
- 9.4.2. A prova escrita (redação) será aplicada no município de **Cuiabá**, para os candidatos às vagas da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste, Cadeia Pública de Primavera do Leste, Cadeia Pública de São José do Rio Claro, Penitenciária de Rondonópolis e Superintendência de Gestão de Penitenciárias (Cuiabá), no dia 10/11/07, período das 14h às 16h;
- 9.4.3. A prova escrita (redação) será aplicada no município de Sinop, para os candidatos às vagas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde e Penitenciária de Sinop, no dia 10/11/07, período das 14h às 16h:
- 9.4.4. A prova escrita (redação) será aplicada no município de **Água Boa**, para os candidatos às vagas
- da Penitenciária de Água Boa, no dia 08/12/07, período das 14h às 16h; 9.5. Todos os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 hora, de acordo com o cronograma estabelecido (item 5), portando documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha:
- 9.6. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada do candidato no local da prova a partir das 14h, horário em que os portões serão fechados.

10. Das entrevistas pessoais:

- 10.1. Participarão das entrevistas pessoais todos os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases, e desde que tenham participado da prova escrita; 10.1.1. As entrevistas pessoais serão realizadas na mesma localidade em que ocorreu a prova escrita
- (redação);
- 10.1.2. Os candidatos às vagas localizadas em Aripuanã, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados na Cadeia Pública de Aripuanã no dia 11/11/07, das 08h às 18h;
- 10.1.3. Os candidatos às vagas localizadas em Colniza, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados na Cadeia Pública de Aripuanã no dia 10/11/07, a partir das 16h30min;
- 10.1.4. Os candidatos às vagas localizadas em Lucas do Rio Verde, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados no município de Sinop no dia 10/11/07, a partir das 16h30min, em local a ser definido e divulgado na Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde no dia 09/11/07;
- 10.1.5. Os candidalos às vagas localizadas em Sinop, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados no município de Sinop nos dias 11/11 a 14/11/07, das 08h às 18h, em local a ser definido e divulgado na cadeia pública e na Penitenciária de Sinop no dia 09/11/07; 10.1.6. Os candidatos às vagas localizadas em Mirassol D'Oeste, Primavera do Leste, Rondonópolis
- e São José do Rio Claro, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados no município de Cuiabá no dia 10/11/07, a partir das 16h30min, em local a ser definido e divulgado nas respectivas unidades de lotação no dia 09/11/07;
- 10.1.7. Os candidatos às vagas localizadas em Cuiabá, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados no município de Cuiabá nos dias 11/11 e 12/11/07, das 08h às 18h, em local a ser
- definido e divulgado na sede da Secretaria de Justiça e Segurança Pública no dia 09/11/07; 10.1.8. Os candidatos às vagas localizadas em Água Boa, que tenham participado da prova escrita, serão entrevistados no município de Água Boa nos dias 09/12 a 12/12/07, das 08h às 18h, em local a ser definido e divulgado na cadeia pública e na Penitenciária de Água Boa no dia 07/12/07.

11. Dos resultados:

- 11.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado em duas etapas:
- 11.1.1. O resultado das vagas para lotação nas cadeias públicas de Aripuanã, Colniza, Lucas do Río Verde, Mirassol D'Oeste, Primavera do Leste, São José do Rio Claro, Penitenciária de Rondonópolis, Penitenciária de Sinop e Superintendência de Gestão de Penitenciárias será divulgado em Diário Oficial do Estado, com publicação prevista para o dia 30/11/07;
- 11.1.2. O resultado das vagas para lotação na Penitenciária de Água Boa será divulgado em Diário Oficial do Estado, com publicação prevista para o dia 21/12/07.

12. Das condições gerais do Processo Seletivo Simplificado:

- 12.1. Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 13 deste Edital;
- 12.2. Serão classificados candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva, para vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo simplificado:
- 12.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos no Sistema

Prisional, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por lotação, não havendo, portanto, obrigações de aproveitamento imediato dos candidatos aprovados, nem obrigação de aproveitamento dos candidatos classificados em cadastro de reserva;

12.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

13. Dos Critérios de seleção e classificação:13.1. São critérios de exclusão dos candidatos:

- a) Possuir registro criminal;
- b) Não possuir formação escolar conforme exigência do cargo;
- o) Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal; d) Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq, ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;
- e) Não possuir disponibilidade de horário de acordo com a carga horária oferecida
- 13.2. São critérios para seleção:a) Análise de currículo e ficha de inscrição;
- b) Análise da prova escrita;
- c) Entrevista pessoal;
- d) Investigação de registro criminal.

- Da documentação exigida para a efetivação do contrato de servidor temporário:
 Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados temporariamente pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, observado o item 12 deste Edital, mediante convocação publicada em Diário Oficial do Estado:
- 14.2. Os candidatos convocados para a formalização dos contratos de servidor temporário deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:
- a) Fotocópias nítidas, acompanhadas dos documentos originais, de:
- Cédula de Identidade / RG;
- · CPF;
- Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Nível Médio ou equivalente (para os cargos de nível médio):
- · Certificado de Escolaridade ou Atestado de Conclusão de Ensino Superior, em nível de graduação (para todos cargos de nível superior);
- Carteira de classe (para todos os cargos de nível superior);
- · Título de Eleitor; · Certidão de Reservista (para os homens);
- Comprovante de residência do local da vaga;

b) Documentos originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- Atestado médico de sanidade física e mental
- c) Preencher os seguintes documentos, fornecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas/ SEJUSP:
- Formulário de cadastro de servidor:
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores:
- Informar o número da conta corrente no Banco do Brasil;
- Informar o número do PIS/PASEP.
- 14.3. Os candidatos aprovados para as vagas do interior do Estado deverão apresentar-se nas respectivas unidades prisionais, quando da convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munidos de toda a documentação constante do item 14.2:
- 14.4. Os candidatos aprovados para as vagas desta capital deverão apresentar-se à Superintendência de Gestão de Pessoas/SEJUSP, quando da convocação para a efetivação do contrato de servidor temporário, munidos de toda a documentação constante do item 14.2;
- 14.5. O não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos, assumindo os próximos do quadro de reserva-

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 29 de outubro de 2007.



Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 058/2007/FESP

Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Da Espécie:

Grosso, por intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que específica.

O presente termo tem por objetivo a Reforma e Adequação da estrutura física dos Do objeto: seguintes setores da SEJUSP, em Cuiabá - MT: Coordenadoria Administrativa e Financeira, Protocolo, Recursos Humanos, Gabinete Secretário Executivo e Recepção, Licitação, Sistema Prisional, Corregedoria e Gabinete do secretário.

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações: Dos recursos:

Unidade Orçamentária: 19601 Proieto/Atividade: 2290.0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 140.231,34 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 29/10/2007

Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Assinam: Vilceu Francisco Marcheti (Secretario de Estado de Infra-Estrutura)

processos nº: 401736/2007-SEJUSP-MT.



SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Educação

Lauda 485

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 047/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura municipal de "Colíder", inscrita no CNPJ/MF 15.023.930/0001-76, com a interveniência da Secretaria de Infra-

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira – do Termo de Convênio Nº. 047/2006, reforma geral da parte física da escola, na EE "Milton Armando Pompeu de Barros" no Município de Colíder/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira - do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 419.731,55 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 197.102,04 (cento e noventa e sete mil cento e dois reais e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 616.833,59 (seiscentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3639-0200 FONTE DE RECURSOS: 120 **ELEMENTO DE DESPESA**: 449051

Cláusula Segunda - da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 047/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 380/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura municipal de "São José do Povo", inscrita no CNPJ/MF 32.972.424/0001-04, com a interveniência da Secretaria

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor –** do Termo de Convênio №. 380/2006, reforma geral da parte física da escola, na EE "Ludovico Vieira de Camargo" no Município de São José do Povo/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira - do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 418.892,04 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 66.592,30 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos) totalizando um montante de R\$ 485.484,34 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Cláusula Segunda - da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio N°. 380/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

RESOLUÇÃO N. 436/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2133/06 e 2930/07-CEE/MT, e do Parecer n. 453/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofetada pela **Escola**Cenecista 13 de Junho, sediada na Avenida Sothoro da Silva, n. 429, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, mantida pela Campanha Nacional das Escolas de Comunidade - CNEC.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2006

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 03 de outubro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnios Presidente do CFF/MT

RESOLUÇÃO N. 439/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2992 e 2993/07-CEE/MT, e do Parecer n. 457/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica pro 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo IVE -Instituto Varzeagrandense de Educação, sediado na Avenida Arthur Bernandes, n. 525, Bairro Ipase, no Município de Várzea Grande, mantido pelo Instituto Varzeagrandense Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 33005422/0001-09.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 04.09.06 a 31.12.06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 03 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 440/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1793/06-CEE/MT, e do Parecer n. 456/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal "Edson** Ferreira de Carvalho", sediada na Avenida São Paulo, s/n., Bairro Centro, no Município de Nova Canaã, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, no período de 25.04.06 a 31.12.06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 03 de outubro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CFF/MT

PORTARIA N. 294/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2133/06 e 2930/07-CEE/MT, e do Parecer n. 453/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Cenecista 13 de Junho**, sediada na Avenida Sothoro da Silva, n. 429, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, mantida pela Campanha Nacional das Escolas de Comunidade - CNEC, inscrita no CNPJ sob o n. 33621384/0001-19.

Art. 2º - Para que a Escola Cenecista "13 de Junho" possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE Cuiabá, 02 de outubro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 296/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2992 e 2993/07-CEE/MT, e do Parecer n. 457/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o IVE Instituto Varzeagrandense de Educação, sediada na Avenida Arthur Bernandes, n. 525, Bairro Ipase, no Município de Várzea Grande, mantido pelo Instituto Varzeagrandense Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 33005422/0001-09.

Art. 2º - Para que o IVE - Instituto Varzeagrandense de Educação, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 02 de outubro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnio Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 300/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3275. 3276 e 3277/07-CEE/MT, e do Parecer n. 458/07, de 02 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT.

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica , por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a Escola Estadual Prof. Domingos Aparecido dos Santos, sediada na Praça Francisco Clarion, s/n., Bairro Conjunto São José II, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Domingos Aparecido dos Santos, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 02 de outubro de 2007.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/2007

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Objeto: repasse financeiro par o co-financiamento do Programa de Serviço de Ação Continuada API/

Valor do Convênio e dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do FEAS, no Órgão 22, Unidade 22.101, Projeto Atividade 018, Elemento de despesa 339404100. Fonte 100

Data de Assinatura: 26/10/2007

Vigência: até 31/12/2007

Assinam Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Francisco Ferreira Mendes Júnior, Prefeito do Município de Diamantino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/NCC/2007

Partes; Secretaria de Estado de Trabalho. Emprego. Cidadania e Assistência Social CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Empresa Vetor Assessoria E Pesquisa S/A Ltda, CNPJ nº. 00.81.933/0001-50

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em desenvolvimento de pesquisa de

Valor do Contrato e dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato é de R\$ 69.990,00

(sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais); As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SETECS/MT, no Órgão 22, Unidade 22.101, Projeto Atividade 1214.9900, Elemento de despesa 3390.3900, Fonte 261

Data de Assinatura: 29/10/2007

Vigência:até 31/12/2007

Assinam Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Miriam Braga De Lima Stumpp, Vetor Assessoria e Pesquisa S/A Ltda

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Conjunção de esforços para proporcionar a qualificação da população apenada no Estado de Mato Grosso, com cursos técnicos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho e na sociedade. As ações deste instrumento constituem complementação do Convênio Desenvolvendo com Cidadania n.º 333/2006.

VALOR: Os recursos destinados à implantação e execução deste instrumento, no que concerne a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, estão assegurados no Plano de Trabalho do Convênio n.º 333/2006. Dotação Orçamentária Órgão 22606, Fonte 240, Projeto Atividade 1214 9900, Elemento de despesa 3390 3900.

VIGÊNCIA: Tem início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Des. Orlando de Almeida Perri- Corregedor Geral de Justiça, Carlos Brito de Lima Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Gilberto Gomes de Figueiredo - Diretor do Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 020/2007

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 020/2007 (SECITEC-UNEMAT)

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Úniversidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

Objeto: Promover a parceria entre os participes acima qualificados, com a finalidade de apoiar a realização dos trabalhos da Comissão de Estudos da UNEMAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2007.9900.3390.3300-100

26101.2007.9900.3390.3900-100

Vigência: A partir de 08 de outubro ate 10 de dezembro de 2007.

Assinam: Francisco Tarquínio Daltro — Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms

Taisir Mahmudo Karim - Reitor na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

SES

Capital:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº231/SES/GS/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 2007/2004 de 29/12/2004,e;

Considerando o Processo nº 386627/2007 de 11.09.2007, oriundo da 16ª Promotoria de Justiça 16ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Patrimônio Público da

Considerando a possível existência de Contrato de Trabalho em tese

irregular do Sr. José Ricardo Vieira:

Considerando que há indícios de uma aparente delegação em tese de função pela Superintendente Adjunta de Regulação, na época dos fatos ao Sr. José Ricardo Vieira; Considerando a possível má fé X boa fé dos Servidores Públicos

envolvidos no caso em tela:

Considerando que a atual Presidência da Comissão de Ética Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é exercida pela Servidora Valéria Aparecida Noqueira, que a época dos fatos era Superintendente Adjunta de Regulação; RESOLVE

Art. 1º - Determinar a Instauração de Instrução Sumária nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, procederem apuração dos fatos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

- Eliberto Francisco da Cruz Auditor Geral do SUS; Walter Corrêa Carvalho Assessor Técnico de Controle Interno;
- Silmeris Lente Auditora do SUS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Registrada,

Publicada.CUMPRA-SE..

Cuiabá,29 de outubro de 2007.



EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO** N. ° 042/2005. Processo: 0.223.433-7

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO** XINGU - CNPJ - MF N°. 04.178.518/0001-70.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 06 (seis) meses, com o inicio da vigência em 23/10/2007, passando o término da vigência para o dia 22/04/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 22/05/2008.

Data de Assinatura: 19/10/2007.

SIGNATÁRIO

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPE n º 557 041 159-34

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. º 064/2004.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF № 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ - MF N°04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por obieto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições doa Termo de Cooperação Técnica em questão por 12 (doze) meses, com o inicio da vigência em 01/10/2007 e com o término em 30/09/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 30/10/2008. Data de Assinatura: 28/09/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2007/PREGÃO/HRS/SES

Das Partes:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa Sorriso Supermercados Ltda, CNPJ nº 014.953.277/0001-43. Do Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios com fornecimento parcelado.

Do Valor Contratado:

O valor global deste contrato é de R\$329.764,68 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e guatro reais e sessenta e oito centavos).

Dos Recursos Orçamentários:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Ação/Projeto/Atividade 2331 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais.

Natureza da Despesa: 3390-30.06 Fonte de Recursos: 112

Da Vigência:

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Signatários:

Luiz Carlos dos Santos

Rejane Joana Potrich Zen

Diretora Geral do Hospital Regional de Sorriso

Representante Legal Sorriso, 30 de Outubro de 2007

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2007/PREGÃO/HRS/SES

Das Partes:

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa Marcio Rodrigo Noetzold ME, CNPJ nº 07.244.719/0001-17. Do Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios com fornecimento parcelado

Do Valor Contratado:

O valor global deste contrato é de R\$72.607,10 (setenta e dois mil seiscentos e sete reais e dez centavos) Dos Recursos Orçamentários:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde Ação/Projeto/Atividade 2331 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais.

Natureza da Despesa: 3390-30.06

Fonte de Recursos: 112

Da Vigência:

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Signatários:

> Marcio Rodrigo Noetzold Representante Legal

Reiane Joana Potrich Zen Diretora Geral do Hospital Regional de Sorriso

Sorriso, 30 de Outubro de 2007.

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso. no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionals para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 225/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA

ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE: JUARA

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): MÁRCIA FRACASSO TECCO JORGE Data do Evento: 08/10/2007.

CONTRATO Nº 224/2007/DG/ESP/SES - MT

CONTRATO N° 224/2007/DG/ESP/SES - MI
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE
CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO
ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.
MUNICÍPIO: TABAPORÃ/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007. CONTRATADO(A): VANIA CASSIA MAGAYEVSKI Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 222/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: TABAPORĂMT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007. CONTRATADO(A): LILIANE SCHUH

Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 218/2007/DG/ESP/SES - MT OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): ANDRÉIA CRISTINA CORREIA SICHIERI Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 217/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: JUARA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007. CONTRATADO(A): MÁRCIA FRACASSO TECCO JORGE Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 215/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

AMBITO SOCIAL E DA SAUDE - COMPETENCIA III - DISPERSAO.

MUNICÍPIO: JUARA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA
VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): LUCIANA BEVILACQUA
Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 214/2007/DG/ESP/SES - MT OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): ANDRÉIA CRISTINA CORREIA SICHIERI

Data do Evento: 08/10/2007.

CONTRATO Nº 207/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE
CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO

ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007. CONTRATADO(A): VANILDA DE SOUZA Data do Evento : 26/11/2007.

CONTRATO Nº 194/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO. MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA VIGÊNCIA: 19/11/2007 a 23/12/2007.

CONTRATADO(A): VANILDA DE SOUZA Data do Evento: 19/11/2007

CONTRATO Nº 192/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL DE DOCENCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): NATÁLIE VITALE FIORILLO GAMA

Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 191/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO. MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE: JUARA VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 25/10/2007.

CONTRATO Nº 189/2007/DG/ESP/SES - MT

CONTRATADO(A): VANILDA DE SOUZA

Data do Evento: 01/10/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL DE DOCENCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO. MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA

VIGÊNCIA: 19/11/2007 a 23/12/2007. CONTRATADO(A): LUCIANA BEVILACQUA

Data do Evento : 19/11/2007.

CONTRATO Nº 171/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE OBSETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL DE DOCENCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE: JUARA

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007. CONTRATADO(A): NATÁLIE VITALE FIORILLO GAMA

Data do Evento: 08/10/2007.

CONTRATO Nº 170/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: JUARA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE: JUARA

VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 25/10/2007. CONTRATADO(A): LUCIANA BEVILACQUA

Data do Evento: 01/10/2007.

CONTRATO Nº 168/2007/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL DE DOCENCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO.
MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUARA

VIGÊNCIA: 26/11/2007 a 07/12/2007.

CONTRATADO(A): LISETE STEFFENS Data do Evento: 26/11/2007.

CONTRATO Nº 167/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUARA

VIGÊNCIA: 08/10/2007 a 09/11/2007.

CONTRATADO(A): LISETE STEFFENS Data do Evento: 08/10/2007.

CONTRATO Nº 166/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE - COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO.

MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUARA

VIGÊNCIA: 19/11/2007 a 23/11/2007. CONTRATADO(A): LISETE STEFFENS Data do Evento : 19/11/2007.

CONTRATO Nº 165/2007/DG/ESP/SES - MT OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO. MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUÁRA VIGÊNCIA: 01/10/2007 a 25/10/2007.

CONTRATADO(A): LISETE STEFFENS Data do Evento: 01/10/2007.

CONTRATO Nº 080/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: BRASNORTE/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 30/11/2007.

CONTRATADO(A): RENATA DOS SANTOS SILVA Data do Evento: 29/10/2007.

CONTRATO Nº 079/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULÁR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: BRASNORTE/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 30/11/2007. CONTRATADO(A): FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data do Evento: 29/10/2007. CONTRATO Nº 062/2007/DG/ESP/SEŞ - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: JUÍNA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 30/11/2007.

CONTRATADO(A): CARLA DAYANE DE OLIVEIRA Data do Evento: 22/10/2007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE OBSETO. CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EXCEPCIONAL DE DOCENCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: JUÍNA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 30/11/2007. CONTRATADO(A): PRISCYLLA MONERATO COELHO

Data do Evento: 29/10/2007.

CONTRATO Nº 038/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.

MUNICÍPIO: JURUENA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 30/11/2007. CONTRATADO(A): DANILO KRUTSCH SOLETTI

Data do Evento: 29/10/2007.

CONTRATO Nº 037/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - COMPONENTE COURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO.
MUNICÍPIO: JURUENA/MT - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 30/11/2007. CONTRATADO(A): IZABEL FREITAS DA ROCHA

Data do Evento: 29/10/2007.

CONTRATO Nº 036/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO. MUNICÍPIO: JURUENA/MT – ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA

VIGÊNCIA: 29/10/2007 a 30/11/2007. CONTRATADO(A): MARGARETH GOMES DE ARAÚJO

Data do Evento : 29/10/2007.

Cuiabá 30 deoutubro de 2007.

Fabiano Tonaco Borge Diretor Geral da ESP/MT

Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso. no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 101/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

VIGÊNCIA: 08/11/2007 a 19/11/2007. CONTRATADO(A): TATIANA DENISE SCHAKOFSKI Data do Evento: 08/11/2007.

CONTRATO Nº 102/2007/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV - COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

VIGÊNCIA: 12/11/2007 a 04/12/2007.

CONTRATADO(A): LUZIANE RINIE PREISSLER Data do Evento: 12/11/2007.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Fabiano Tonaco Borges Diretor Geral da ESP/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS- GEC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2007/SES/MT - Pregão presencial nº 044/2007/SES/MT CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr

Augustinho Moro.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - Repres. pelo Sr. Horácio Teixeira de

OBJETO: Contratação de empresas especializadas nos servicos de fornecimento de passagens aéreas para atender as reuniões do Conselho Nacional de Saide, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho, que integram o presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1479 - Fonte: 134 - Elemento de Despesa 3390.33-3390.39

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2007

VIGÊNCIA: início em 05.10. 2007 e término em 26.11.2007 VALOR: R\$ 21.263,00

DATA DO EMPENHO:02.10.2007

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.14689-7 - valor R\$ 21.263.00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS/GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2007/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 034/2007/SAD/MT Pregão Presencial №. 033/2007/SAD/MT
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de

CONTRATADO: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA- Representado pelo Sr. - Helio

OBJETO:Consiste na adesão à Ata de Registro de Preço nº. 034/2007/SAD/MT - Pregão Presencial nº. 033/2007/SAD/MT, concernente a contratação de empresa especializada em locação de aeronaves para atender as ações previstas da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e

condições constantes no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2007.

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (19/10/2007 à 19/04/2008) VALOR:Total de R\$ 30.000,00 **DATA DO EMPENHO: 20/09/2007.**

N°.DO EMPENHO: 21601.0001.07.13520-8 - valor R\$ 20.000,00.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EDITAL DE BOLSAS - FAPEMAT - 007/2007 Novo Cronograma para Divulgação do Resultado Final Edital de Bolsas Nº. 007/2007/FAPEMAT

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, torna público o novo cronograma para divulgação do Resultado Final do Edital 007/2007. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde as correções encontram-se na íntegra.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 821/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Bruna Luise da Silva.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 940,00 (Novecentos e guarenta reais) mensais;

Duração: 21 (vinte e um) meses. Assinatura: 05/10/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Bruna Luise da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 827/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Caio

Batista Muller.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais; Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/08/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Filippe Figueiredo Kestring. REPUBLICÁ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 566/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carla Galbiati, com interveniência da

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "I Seminário de Ciências Ambientais ". Valor: R\$ 5.987,00 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. Fonte 145; Vigência: 23/10/2007 a 23/01/2008. Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Carla Galbiati - pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 825/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Gilson

Mendes Araújo.

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 21 (vinte e um) meses. Assinatura: 05/10/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho - FAPEMAT e Gilson Mendes Araújo.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 827/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Caio Batista Muller

Objeto: Bolsa de Cooperação Técnica; Valor: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais;

Duração: 21 (vinte e um) meses. Assinatura: 05/10/2007 Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Caio Batista Muller.

REPUBLICÁ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 038/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Teixeira de Oliveira, com interveniência da UNEMAT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Influência da Unsina de Manso sobre a Estrutura Populacional e Reprodução de Peixes de interesse comercial do Rio Cuiabá, Pantanal Mato-Grossense". Valor: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: 1581.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte: 145, Vigência: 17.10.07 a 17.10.09 Data Assinatura: 17.10.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Márcia Teixiera de Oliveira - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 263/05

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Manoel Antonio Chagas Jacinto, com interveniência da EMBRAPA.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar a vigência do Termo de Concessão nº. 263/05, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo. Data: 29.10.07

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Geraldo Ramos de Figueiredo – Chefe Geral da EMBRAP e Manoel Antonio Chagas Jacinto – concessionário

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2007 DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT

Genny Penquis Inacio OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jaime Campos, s/n, que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Indiavai/

MT. VALOR: R\$ 338,45 PRAZO: 12 meses

> ASSINATURAS: Méd. Vet. DECIO COUTINHO PRESIDENTE DO INDEA/MT

GENNY PENQUIS INACIO

TESTEMUNHAS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2007 DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT TEREZINHA ALVES PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Ponta Porã s/n, que será destinado ao funcionamento Local de Execução no município de Planalto da Serra/MT.

VALOR: R\$ 301 51 PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS: Méd. Vet. DECIO COUTINHO PRESIDENTE DO INDEA/MT

TEREZINHAALVES PEREIRA DA SILVA PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

Resolução CTA/INDEA/MT nº 07/2007

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9°, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992. Resolve, tornar público os resultados dos julgamentos dos autos de infração, descritos a seguir

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.510

RECORRENTE: LATICINIO QUEIJO BOM

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Desobediência às exigências sanitárias da Inspeção Estadual. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa. RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.511

RECORRENTE: IND. E COM. DE LATICINIO LUKATAN RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Desobediência às exigências sanitárias da Inspeção Estadual. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7.211

RECORRENTE: LATICINIO PRIMAVERA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Desobediência às exigências sanitárias da Inspeção Estadual, ausência de uniformes para visitantes e ausência de Manual de Boas Práticas de Fabricação. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7.787
RECORRENTE: NUTRIFRIGO ALIMENTOS LTDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Recebimento de animais sem GTA - Guia de Transito de Animais Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa. RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.283

RECORRENTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBISISTENTE – PENALIDADE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de maio/2004</u>.

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 14.644 RECORRENTE: ISRAEL RODRIĞUES PACHECO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBISISTENTE NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de novembro/2003.</u>

Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 24.504

RECORRENTE: CELIO DE PAULA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais</u>, Argumentos
articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25.323 RECORRENTE: ODAIR TIRINTAN

RECURSO DEFERIDO – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBISISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais.</u> Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27.385 RECORRENTE: ISRAEL AZEVEDO OLIVEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de maio/2004</u>

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 30.738

RECORRENTE: MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30.740

RECORRENTE: LUIZMAR JOSE DA SILVA RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.922

RECORRENTE: MIGUELITO DA COSTA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO; Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005. Argumentos articulados na defesa na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.722

RECORRENTE: IRANI DE SOUZA RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.175

RECORRENTE: ERNESTO SCHNEIDER

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.184

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO IN 35.104
RECORRENTE: RUI FRANCISCO BERTOL
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de 01/2005</u>.
Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.539 RECORRENTE: FORTUNATO BORIN

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBISISTENTE – PENALIDADE DE ADVERTENCIA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.319

RECORRENTE: ANTONIO SOARES DE ABREU

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZADAINFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa novembro/2003.</u> Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 40.745 RECORRENTE: JAIR ANTONIO BIRNFELD

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa novembro/2003.</u>

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.842

RECORRENTE: ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS

AUSENCIA DE RECURSO AO CTA - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de novembro</u>

/2003_Manter a decisão de 1ª instância.
RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.771

RECORRENTE: IVONE SEGALA PERETTO
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa. RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 42.867

RECORRENTE: ZIDERIO BIAZUS
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42.932
RECORRENTE: NELSON MAITELLI
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 43.812

RECORRENTE: NIVALDO KARNOSKI RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos NATUREZA DA INFRAÇÃO. <u>Halislio de Dovinos sein GIA= Guia de Halislio de</u> articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa. <u>RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 43.821</u> RECORRENTE: VALDECIR BIACHESSI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais.</u> Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43.842 RECORRENTE: JAIR GIACOMELLI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas</u>. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.568

RECORRENTE: JUAREZ BELMONTE ROMEIRO E OUTROS RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais.</u> Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.702

RECORRENTE: JUVELINO VIEIRA DE AZEVEDO
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas</u>. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.975

RECORRENTE: GONÇALVES OLIVEIRA DE ALMEIDA RECURSO INDEFERIDO — INFRATOR NOTIFICADO — PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido</u>

pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.002

RECORRENTE: EDIO LOTTI DE PAULA
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.014
RECORRENTE: ADEMIR JULIO MORAES

RECURSO INDEFERIDO — INFRATOR NOTIFICADO — PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA — Guia de Transito de Animais</u>, Argumentos

articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 45.829

RECORRENTE: LAZARO ARANTES VILELA

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido</u> pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 45.850 RECORRENTE: FRANCISCO MÁRQUES DE ARRUDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa 01/2005</u>. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49.229
RECORRENTE: LEONCIO JOSE CORREA
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de</u> novembro/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 50.570

RECORRENTE: ROSANA SORGE XAVIER RECURSO DEFERIDO – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBISISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais.</u> Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa. RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55.601

RECORRENTE: MARIA ANTONIA DUTRA
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA
NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais.</u> Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 62.067 RECORRENTE: ITALO DO NASCIMENTO

AUSENCIA DE RECURSO AO CTA – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aflosa na etapa de fevereiro/2004</u>, Manter decisão de 1ª instancia.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67.427
RECORRENTE: CELSO ANTONIO ACKER

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de 01/2005</u>.

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67.442

RECORRENTE: ÉDER ABLAIR ZADONA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 69.751

RECORRENTE: LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2004.

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.987

RECORRENTE: JOAQUIM NERI DE OLIVEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais.</u> Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.990

RECORRENTE: ALVINO CARDOSO NETO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de fevereiro/2005</u>. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.238

RECORRENTE: BERNARDO GÓMES DE ARAUJO
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71.852
RECORRENTE: VILMA GOMES DA SILVA
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005</u>. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71.860 RECORRENTE: OSCAR COELHO MIRANDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa 03/2005.

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.227

RECORRENTE: CARLOS PUDACH

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de

novembro/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO № 75.451

RECORRENTE: MANOEL DONILIO DOS SANTOS
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aflosa dentro do prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem

pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75.460

RECORRENTE: SEBASTIÃO EUCLIDES DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA NATUREZA DA INFRAÇÃO: <u>Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de</u>

fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80.991
RECORRENTE: SEBASTIÃO BENEDITO PADILHA
RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de maio/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa. Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 27/09/2007.

Neldo Egon Weirich Presidente do CTA

Conselheiros Presentes na reunião: Maria Auxiliadora P. R. Diniz Átila Insfran OCampos Davi Martinotto Wilton da Silva Santos

Tarcisio Domingos de Assis e Silva Eduardo Alves Ferreira Neto

ORIGINAL ASSINADA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 462/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n° 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde de 20 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 014/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.



Portaria nº 463/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

I -Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde 20 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 015/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.



Portaria nº 464/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde 20 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 016/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.



Portaria nº 465/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I -Prorrogar por 30 (trinta) dias, desde 20 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 017/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de março de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2007

OBJETO: Esse Termo tem por objeto a doação de 08 (oito) veículos, conforme tabela abaixo:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR R\$
TOYOTA HILUX SW4 SRV, 4X4, DIESEL	2007/2007	KAM 6412	8AJYZ59GX73018177	147.800,00
TOYOTA HILUX SW4 SRV, 4X4, DIESEL	2007/2007	NJD 3309	8AJYZ59GX73019782	147.800,00
TOYOTA HILUX PICK-UP, 4X4, DIESEL	2007/2007	KAM 6332	8AJFZ22G075006124	94.800,00
TOYOTA HILUX PICK-UP, 4X4, DIESEL	2007/2007	KAM 6402	8AJFZ22G575006040	94.800,00
TOYOTA HILUX PICK-UP, 4X4, DIESEL	2007/2007	KAM 6372	8AJFZ22G875006100	94.800,00
TOYOTA HILUX PICK-UP, 4X4, DIESEL	2007/2007	NIY 1788	8AJFZ22G075006138	94.800,00
TOYOTA HILUX PICK-UP, 4X4, DIESEL	2007/2007	NIY 4259	8AJFZ22G475006367	94.800,00
TOYOTA HILUX PICK-UP, 4X4, DIESEL	2007/2007	NJA 3869	8AJFZ22G675006466	94.800,00

VALOR: 864,400.00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2007

DOADOR: DETRAN/MT

DONATÁRIO: CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 007/2007

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial para instalar a 60ª CIRETRAN, localizada na Av. Senador Júlio Campos, nº. 1.092, Centro, no município de Brasnorte/MT. PRAZO: 17/10/2007 a 16/10/2008 VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

CONTRATANTE: DETRAN/MT

CONTRATADO: Sr. AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 022/2004

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato fica prorrogado de 20 de setembro de 2007 até 20 de setembro de 2008.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação - Publicado no DOE de 30/03/2004.

CONTRATANTE: DETRAN/MT. CONTRATADO: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Do valor do contrato, do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO – Será acrescido ao valor do Contrato Original a quantia de R\$ 20.802,69 (vinte mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos). Com esse acréscimo o valor do contrato original passa para R\$ 144.014,37 (cento e quarenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e sete centavos), atingindo um acréscimo de 21,04% (vinte e um inteiros e quatro décimos percentuais) neste aditivo, e um acréscimo total de 45,66% (quarenta e cinco inteiros e sessenta e seis décimos percentuais) em relação ao contrato original.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 009/2006/DETRAN/MT

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 012/2005

OBJETO: Alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima – Do preço do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO – 7.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela

prestação dos serviços de 02 (dois) motociclistas, o valor mensal de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), sendo R\$ 1.498,75 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) por motociclista contratado.

PROCESSO LICITATÓRIO: Registro de Preços do Pregão n.º 003/2005-SAD-/MT.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: AGILIZE SERVICOS DE ENTREGA E TRANSP. ROD. LTDA - ME

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso -CEPROTEC/MT e o Senhor Adão Evangelista Santos.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 126/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando-a para a

data de 30 de novembro de 2007. **DATA DE ASSINATURA**: 23 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso -CEPROTEC/MT e a Senhora Luciana Mejan.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 127/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando-a para a

data de 30 de novembro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 150/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 468119/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso -CEPROTEC/MT e Lehander Carvalho Dias.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 23/10/07 à 21/12/07 DATA: 23 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2007/CEPROTEC/MT

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso CEPROTEC/MT e o Senhor Wilson Terumassa Kubota.

OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 078/2007, na Cláusula Quarta - Do Prazo - prorrogando-a para a data de 12 de Dezembro de 2007. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 139/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 454523/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso -CEPROTEC/MT e Elenildo da Silva.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 29/10/07 à 21/12/07 DATA: 29 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 140/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 454555/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso -CEPROTEC/MT e Edgar Nogueira Demarqui.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.189,09 (um mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos)

PRAZO: 29/10/07 à 21/12/07 DATA: 29 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 148/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 468452/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso CEPROTEC/MT e Laércio Fernandes da Silva Filho. OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços

educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.274,02 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

PRAZO: 29/10/07 à 21/12/07.

DATA: 29 de Outubro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 149/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 468473/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Rene Alexandre Isaac

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8,666/93 e LC 154/04, art. 47. VALOR: R\$ 1.401,43 (um mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: 29/10/07 à 21/12/07 DATA: 29 de Outubro de 2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 010/2007 ATA RP Nº 045/SAD/2007

CONTRATADA Quality Aluguel de Veículos Ltda

CONTRATANTE Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT PROCESSO

342750/2007

OBJETO Contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender o Cepromat.

R\$ 33.120.00 (Trinta e três mil. cento e vinte reais) para perído de 12(doze) meses

VALOR TOTAL 3.3.90.39.00 - Manutenção de serviços de transportes – Fonte 240.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ASSINATURA

SIGNATÁRIOS

Adriano Niehues (contratante) Orivaldo Simão Nunes Siqueira (contratante) Mônica da Mata Pinto (contratada)

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.



Data Termino

19/10/2007

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT Extrato de Errata do Convênio nº 013/2007

Onde Lê-se: Obieto: Formalização de cedência do servidor Deialma Jesus do Carmo, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas

daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.
<u>Leia-se</u>: Objeto: Formalização de cedência dos servidores Acácio Rogério Novacki, Oracilda Pinheiro da Mata e Silva, Everaldo Jorge Guimarães e Ednéia Rodrigues Macedo Matsuoka, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00102/2007 DE: 30/10/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 123674/2007

NOME.....: (956560016) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 15/10/2007

PUBLICADA, REGISTRADA

CUMPRA-SE

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00103/2007 DE: 30/10/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO **ESTADO**

Processo Numr.: 123668/2007

NOME.....: (378510010) ADERZIO RAMIRES DE MESOUITA

A Partir de.: 08/10/2007 Ate 22/10/2007

Processo Numr.: 124029/2007

NOME.....: (760900027) ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TETXETRA

A Partir de.: 05/10/2007 Ate 14/10/2007

Processo Numr.: 123457/2007

NOME.....: (378180010) JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 123512/2007

NOME.....: (378290010) MARCIA REGINA SANTANA DUARTE

A Partir de.: 03/10/2007 Ate 01/11/2007

PUBLICADA, REGISTRADA CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado,

em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007.

Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho Procurador Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00246/2007 DE: 30/10/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 470636/2007

NOME.....: (84690011) ANTONIO BENEDITO NETO

A Partir de.: 10/10/2007 Ate 08/12/2007

Processo Numr.: 470605/2007

NOME.....: (1328870070) DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA

A Partir de.: 08/10/2007 Ate 14/10/2007 Processo Numr.: 470704/2007

...: (188060014) JOILSON ZEFERINO DA ROSA

A Partir de.: 07/10/2007 Ate 21/10/2007

Processo Numr.: 470665/2007

NOME.....: (1227510010) LAURENIO LOPES VALDERRAMAS

A Partir de.: 24/09/2007 Ate 23/10/2007

Processo Numr.: 452848/2007

NOME....: (248070010) MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FILHA

A Partir de.: 13/09/2007 Ate 11/11/2007

Processo Numr.: 470719/2007

NOME.....: (1140780015) MARIA GAUNA TEIXEIRA

A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007

Processo Numr.: 452788/2007: (248350013) NILDA GOMES BENTA. NOME . .

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 10/10/2007 Processo Numr.: 458427/2007

NOME....: (525460012) SUELY DE SOUZA DIAS

A Partir de.: 05/10/2007 Ate 19/10/2007 Qtde Dias T S Data de Inicio 05/10/2007 15

DIIRT.TCADA

REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007. Waldir Julio Teis Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00247/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 110019/1104 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 470498/2007 NOME.....: (182410013) LUIZ CARLOS TELO

....: 18/08/2007 REGISTRADA,

CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Fazenda em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007. Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00248/2007 DE: 30/10/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 453492/2007

NOME.....: (81190018) ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA A Partir de.: 19/10/2007 Ate 17/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino 07/07/2002 06/07/2007 90

Processo Numr.: 460339/2007

POCESSO NUME: 400339/2007 NOME.....: (126670013) MARIA DAS DORES DE CARVALHO A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007

Otde Dias T S Data de Inicio

Data Termino 01/04/2002 PUBLICADA.

REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda. em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007. Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00249/2007 DE: 30/10/2007

O Secretario de Estado de Fazenda

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO Processo Numr.: 477438/2007

NOME.....: (1397650017) ANDREA OLIVEIRA SABOIA R WARTHA A Partir de.: 29/10/2007

Unidade Adm.: 132489 - GERENCIA DE CONTRATOS (SEFAZ)
Processo Numr.: 456671/2007

NOME.....: (222100010) ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR

A Partir de.: 15/10/2007

Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 455603/2007

NOME.....: (80210015) DALBERTO DA SILVA TORRES

A Partir de.: 10/10/2007

Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ) Processo Numr.: 455705/2007

NOME.....: (80020011) DARCY LOURENCO SILVA FILHO A Partir de.: 01/10/2007

Unidade Adm.: 132780 - GERENCIA INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 465191/2007

NOME....: (182330010) DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/09/2007

```
Unidade Adm.: 133051 - AGENCIAS FAZENDARIAS (SEFAZ)
  Processo Numr.: 477865/2007
    NOME.....: (486910016) EDMAR GUIMARAES ALVE
    A Partir de.: 18/07/2002
    Unidade Adm.: 4014 - AGENCIA FAZENDARIA DE ARAGUAIANA (SEFAZ)
  Processo Numr.: 455717/2007
    NOME..... (253510015) EDMILSON PEREIRA PEIXOTO
    A Partir de.: 10/10/2007
    Unidade Adm.: 132349 - GERENCIA DE INFORMAÇÃO DE PESSOAS (SEFAZ)
  Processo Numr.: 467217/2007
    NOME.....: (441900020) EMERSON GONCALVES SILVA A Partir de.: 22/10/2007
    Unidade Adm.: 4359 - AGENCIA FAZENDARIA DE VILA RICA (SEFAZ)
  Processo Numr.: 447305/2007
    NOME.....: (81590016) GONCALO CLOVIS DE ASSUNCAO
    A Partir de.: 03/10/2007
    Unidade Adm.: 132934 - SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA (SEFAZ)
  Processo Numr.: 456721/2007
    NOME.....: (1161010022) LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR
    A Partir de.: 09/10/2007
    Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
  Processo Numr.: 463506/2007
    NOME.....: (843020032) MARINA HILDA PERES
    A Partir de.: 17/10/2007
    Unidade Adm.: 132900 - GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALI.SEGMENTADA
(SEFAZ)
  Processo Numr.: 456754/2007
    NOME....: (917870026) MAURILIO MEDERIX GOMES
    A Partir de.: 16/10/2007
    Unidade Adm.: 132624 - GERENCIA ACOMPANH.E VALID.DA EXEC.PATRIM
(SEFAZ)
 Processo Numr.: 445792/2007
    NOME.....: (487530012) MOACYR DA SILVA
A Partir de.: 09/10/2007
    Unidade Adm.: 132497 - GERENCIA DE MATERIAL E PATRIMONIO (SEFAZ)
  Processo Numr.: 467197/2007
              ...: (248350013) NILDA GOMES BENTA.
    A Partir de.: 10/10/2007
    Unidade Adm.: 132918 - GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
  Processo Numr.: 474321/2007
    NOME....: (248340018) NILSON STEFANINI
    A Partir de.: 08/10/2007
    Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
  Processo Numr : 477438/2007
    NOME....: (727280031) SIMONE FATIMA BERTOL
    A Partir de.: 29/10/2007
    Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 Processo Numr.: 467246/2007
              ...: (487230019) SONIA AMABILE MORO
    A Partir de.: 22/10/2007
    Unidade Adm.: 132691 - GERENCIA DE REDACAO FINAL DE NORMAS (SEFAZ)
  Processo Numr.: 463436/2007
    NOME.....: (371130018) SONIA LUCIA FIGUEIREDO BALBINO DORILEO
    A Partir de.: 18/10/2007
    Unidade Adm.: 132780 - GERENCIA INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
(SEFAZ)
          PUBLICADA
          REGISTRADA,
          CUMPRA-SE.
          Secretaria de Estado de Fazenda
          em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007.
                               Waldir Julio Teis
                        Secretario de Estado de Fazenda
                        Secretaria de Estado de Fazenda
          PORTARIA N. 03/SEFAZ/00250/2007
          O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 1074091/9490 - CESSACAO DE GRATIFICA«AO 30% LEI 8265/SEFAZ
  Processo Numr.: 479177/2007
   NOME....: (387520015) ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
A Partir de.: 03/09/2007
          PUBLICADA,
          REGISTRADA.
          CUMPRA-SE.
          Secretaria de Estado de Fazenda
          em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007
                               Waldir Julio Teis
                        Secretario de Estado de Fazenda
                        Secretaria de Estado de Fazenda
          PORTARIA N. 03/SEFAZ/00251/2007
                                               DE: 30/10/2007
          O Secretario de Estado de Fazenda
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
N± 266
  Processo Numr.: 456606/2007
    NOME....: (488050154) CLEIDE GOMES GRANJA
    A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/10/2007
```

Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR

Substituido.: 460720104 - ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA Unidade Adm.: 3697 - AGENCIA FAZENDARIA DE ALTA FLORESTA (SEFAZ)

```
NOME.
              .: (498540146) DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA
  A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/11/2007
  Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
  Substituido.: 506970078 - MARLENE AMORIM DA SILVA
  Unidade Adm.: 3735 - AGENCIA FAZENDARIA DE PEDRA PRETA (SEFAZ)
Processo Numr.: 444828/2007
             ..: (523250070) MARIA SUELI DA SILVA TRABA RE
  A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007
  Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
  Substituido.: 495340138 - LENI PERIN
Unidade Adm.: 4316 - AGENCIA FAZENDARIA DE SORRISO (SEFAZ)
        PUBLICADA,
        REGISTRADA.
        Secretaria de Estado de Fazenda
        em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007
                              Waldir Julio Teis
                       Secretario de Estado de Fazenda
```

```
SES
                SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
                                                DE: 30/10/2007
          PORTARIA N 03/SES/00727/2007
         O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (681860022) ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (264770021) ABGAIL ANASTACIA DE ALMEIDA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (583780016) ABGAIL DURORE DA SILVA
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (1068960016) ABILENE VIANA DA SILVA
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (824520017) ACACIA PINTO DA COSTA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1063240015) ACIR ANDRE NOVACZYK A Partir de.: 01/09/2007
   NOME
   Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
  Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (141440031) ADAUTA CAMPOS ROSA
   A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULACAO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (779200020) ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (1049430015) ADELMA VARGAS
   A Partir de.: 01/09/2007
                         - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (50140027)
A Partir de.: 01/09/2007
                  (50140027) ADENIR DE CAMPOS PEREIRA
   Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME . . .
           ....: (434420018) ADILLES MONTEIRO DE OLIVEIRA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME . . .
               ..: (779230027) ADILSON GOMES DE CAMPOS
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1231340018) ADMILSON DA SILVA MODESTO
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (939470012) ADRIANA ALBUQUERQUE
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (965680010) ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (944990010) ADRIANA DA COSTA FEITOSA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1117760011) ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1113170015) ADRIANA RODRIGUES DA COSTA
   A Partir de.: 01/09/2007
```

Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)

Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1200610013) ADRIANE APARECIDA FREITAS SILVA

```
Página 28
     Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1058000036) ADRIANO GARDIM DA SILVA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1110370013) ADRIANY DE ALMEIDA ANTUNES DO NASCIMENTO
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (944440010) AGNALDO DOS SANTOS MARIA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM: ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME..... (427100011) AIDIL NUNES DE MOURA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
  Processo Numr.: 341206/2007
   NOME..... (432190015) ALACIL MARIA DE PINHO
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (642190020) ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (573950032) ALAIL JACINTA BARBOSA
   A Partir de .: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME......: (573950059) ALAIL JACINTA BARBOSA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (637610016) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME...
              ..: (421970014) ALENIL LEITE COIMBRA
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1116780019) ALEXANDRA VALERIA DA SILVA
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1113430017) ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (966830040) ALEXANDRE MAITELLI
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
              ..: (637970012) ALICE HARUMI YAMAMOTO
   NOME
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1095600025) ALINE DIAS DE MOURA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
   NOME.....: (1154700019) ALLAN RODRIGO SILVA C. MORBECK
    A Partir de.: 14/09/2007
 Unidade Adm.: 131571 - GER.INFRA-ESTRUTURA DE TEC.DA INFORMAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (434450014) ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1200720013) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136107
                         - GER. PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (945070012) AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME . .
               ..: (1243620010) AMELIA ELIAS NEHME
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (428820026) ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1141360010) ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (1068710010) ANA CRISTINA VERHALEN
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (955860024) ANA HELENA DOTTA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1030140020) ANA LUCIA DE CASTRO AVILA SANTOS
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
  Processo Numr.: 341206/2007
   NOME..... (944380018) ANA MARIA DE ARAUJO
```

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)

Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (965590011) ANA MARIA NORBERTO DA SILVA

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (431390010) ANA MARIA ROSA CASTRO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (637800028) ANA PAULA ARRAIS PADILHA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1131270018) ANA PAULA MOSA PULCHERIO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (1147330015) ANA PAULA SILVA DE FARIA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1129820014) ANA REGINA FERREIRA BARRETO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1131250017) ANA RUBIA RODRIGUES SOARES
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                (713760036) ANAIR FATIMA DA SILVA
  A Partir de .: 01/09/2007
                        - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 205986/2007
 NOME....: (901170011)
A Partir de.: 03/10/2007
                (901170011) ANDRE LUIZ SILVA
  Unidade Adm.: 131598 - GER.ASSIST.TEC.E SUPORTE USUARIO TEC.INF (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (961750014) ANDREIA FERREIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 451048/2007
  NOME . . .
             ..: (436740028) ANGELA AMELIA GRECO
  A Partir de.: 15/10/2007
  Unidade Adm.: 137618 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1000160022) ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (89430018) ANTONIA BENEDITA CALAZANS WAYHS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1110700013) ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (638180015) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM: ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (428110010) ANTONIO BENEDITO DA COSTA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1131000010) ANTONIO BENEDITO VIEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (433150017) ANTONIO CARLOS CARVALHO REINERS
  A Partir de .: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                (641800010) ANTONIO FELIPE DE FIGUEIREDO NETO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891
                        - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1130840015) APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              .: (435070010) ARSENIO SOARES DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1157320012) AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (961890010) AUREA DOS SANTOS RODRIGUES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (901200018) AURELINA FERREIRA MENDES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (970790015) AURELIO ABDIAS SAMPAIO FERREIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (967700035) AYRDES BENEDITA DUARTE DOS ANJOS PIVETTA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (896310019) BARBARA PEREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 390250/2007
NOME......: (1155270018) BARBARA TEREZINHA GOMES DA SILVA
```

```
Partir de.: 03/09/2007
  Unidade Adm.: 131652 - GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (965530019) BASILEU LEMES DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (431200017) BENEDITA GONCALVES DE QUEIROZ
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (426650026) BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (585810010) BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM:ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (810710013) BENEDITO GONCALO DUARTE
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (433800011) BENEDITO SOARES NETO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (430960018) BENTA GONCALVES DO NASCIMENTO
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME........ (431240027) BRIZIDA LOURENCA DE MESQUITA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (962060011) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM: ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             .: (1017080035) CARLA CRISTINA DE PAIVA RODRIGUES
  NOME...
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (432980016) CARLOS EDUARDO BOTELHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (966810031) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1118130011) CARLOS HENRIQUE GONCALVES ANTUNES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
            ..: (424190010) CARLOS MAGNO DA GAMA FIGUEIREDO
  NOME
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM:ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (790540010) CARLOS ROBERTO TALLON BARBOSA
   Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1200460011) CARMEM MARIA MASTRANGELLI
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (430980027) CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....
                (428390021) CARMEN MARIA GOMES DE CARVALHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891
                       - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (790600013) CASTURINA MENDES DA SILVA ROCHA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             ..: (1157970017) CATIA LUCIA DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (931830010) CATIA ROSINA SILVA DE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136115 - GER.DAS CASAS DE APOIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (931970024) CEILA MARIA ZAGHI MAIA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (966720016) CELI ALVES NEVES LEAL DE PAULA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (901180017) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARNEGLUTTI
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136115 - GER.DAS CASAS DE APOIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (824740017) CELSO ANTUNES MACIEL
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (939580012) CELSO RICARDO PINHO GUEDES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
```

Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (582660025) CELSON CELIO AMORIM

```
01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (944510019) CELSON TAPAJOS TEIXEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1114060019) CHRISTIANE LEAO RUFINO
             . . :
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1113410016) CHRISTIANE APARECIDA OZAN
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1155280013) CLARICE SALES DA CRUZ
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM: ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (932840019) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1116610016) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1180680011) CLAUDIANA DUARTE DA SILVA
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME....: (944450016)
A Partir de.: 01/09/2007
                (944450016) CLAUDIO DUARTE DA SILVA
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (971140014) CLEYTON LAURO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (426710010) CONSTANTINA MASSOLI
  NOME . .
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1068650017) CRISTIANA PASCHOIOTTO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1108530025) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
             . . :
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1146260013) CRISTINA BARDOU PIZARRO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1113470019) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1109280014) DAMARY CRISTINA ORMOND NASCIMENTO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (701150025) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1154690013) DANIEL HENRIQUE BAIER
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 13691 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                 (1039110018) DANIELA MARIA BORTOLI
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824
                        - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (434070017) DANILO OLIVEIRA DE ARRUDA
  NOME....: (434070017
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              .: (421710020) DARCI INES JAGER PEREGO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1113190016) DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1154090016) DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (962020010) DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (648860019) DELIA ELISIA PIRES SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (790890011) DELZA RODRIGUES DA FONSECA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1130640016) DENISE MARIA DOTTA ABECH A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (961860014) DERODETE GONCALVES DA COSTA
```

Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (944620019) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (431340013) DIANA MARIA DE PAULA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ...: (1118420010) DICESAR SILVA AMARAL A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME..... (1130310016) DILCE CATARINA MATOS MEDEIROS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136875 - GER DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (963260014) DILMA ALVES DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME..... (433840013) DILMA MARIA DE PAULA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (822560020) DILZA ANTONIA DA COSTA A Partir de .: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME......: (948980010) DINALVA BRITO SECOLO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136999 - GER.DE OFICINA E PRODUCAO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1141190017) DJENANE BLANCO CANAVARROS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136115 - GER.DAS CASAS DE APOIO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (428790011) DORACILDA CARVALHO SILVA NOME... A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (824700015) EDESIO LUIS DA COSTA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (752940023) EDIANE FERREIRA GUIMARAES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1183540016) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1179830013) EDSON CORREA DE ARRUDA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (816540012) EDSON CURVO DE MORAES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1113310011) EDSON LUIZ DE ALMEIDA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (159090024) EDSON VIRGILIO MARTINS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (1000200024) EDUARDO DE TOLEDO BARROS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1140900010) ELAINE DA CONCEICAO SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM:ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME: (1140080013) ELAINE ROSA DE CARVALHO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1085700019) ELEN CRISTINA GOMES MONTEIRO VIANA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (1130700019) ELI CONCEICAO DE MIRANDA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 (901590010) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (585790019) ELIANE JORGE DO PRADO STOCO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (427460026) ELIANE MARIA FERREIRA CURVO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007

NOME..... (1131130011) ELIANE MARINA DE SOUZA SIOUEIRA

Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)

Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (526760010) ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES

A Partir de.: 01/09/2007

Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1068170015) ELIETE DE SOUZA FREITAS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (431930074) ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 (956490026) ELISANGELA SOUZA MAMEDES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1175560011) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME......: (1101540017) ELISEU EDUARDO VALARINI A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (424180022) ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (497960044) ELIZANGELA AUXILIADORA DE ALMEIDA A Partir de .: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (965640019) ELOAR VICENZI A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1202180016) ELZA DAS GRACAS ALVES FERNANDES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 . : (965240010) ELZA GOMES COLOMBO NOME . . . A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (934230013) EMANUEL MESSIAS SODRE DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (429830017) ENEDINA VIANA DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 (1173360015) ERNANDO BONIFACIO ZARK A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (430230010) EROTILDES DIAS DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1140930017) EULA GAIVA GOMES MONTEIRO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1131160018) EUZA MARIA MENDES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (583360017) EVAIR MENDES DA COSTA FELFILI A Partir de .: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (932990010) EVANIA LATORRACA DO CARMO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (932040012) EVELYN HACK BIDIGARAY A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME . . .: (1132220014) FABIA DA SILVA DIAMANTE A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1116660013) FABIANA ARAUJO SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (1041560050) FABIANA REGINA DE SOUZA A Partir de: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (1200470017) FABIANE GOMES LEITE A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1116500016) FABIANO ALVES DE SOUZA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES) Processo Numr.: 205986/2007 NOME.....: (1085690013) FABIANO LIMA DA SILVA A Partir de.: 08/10/2007 Unidade Adm.: 131601 - GER.DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAUDE (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME......: (1140820017) FATIMA DE MEDEIROS GURGEL A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME......: (711240043) FERNANDO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA

Partir de.: 14/09/2007

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (824780019) FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (277810027) FLAVIO WEYMANN SERVIO RONDON
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (944640010) FLUMINENSE DE ARAUJO BASTOS JUNIOR
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1111230010) GEANE APARECIDA JARDIM TOSTA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (944680011) GILMAR XAVIER
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 205986/2007
  NOME....: (1073870011) GILSON YUGI NAKATA
  A Partir de.: 03/10/2007
Unidade Adm.: 131580 - GER.DESENV.E MANUTENCAO DE SIST.DE INFOR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (933090013) GISLENE ROSA DE DEUS
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107
                       - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1154110017) GLAUCIA GAIVA MAGALHAES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1164270017) GRACIANE CATARINA BATISTA MAGALHAES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (944650015) GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES
  NOME...
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1202840016) GREICE EVARISTO MARTINS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (790610019) GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1111170018) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
            ..: (1111320010) HEBERT DONIZETI SALERNO
  NOME
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (950650021) HELENIR NUNES VIEIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1238560013) HERLANDERSON GOMES GONCALVES
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (943720028) HUDSON MARCELO DA COSTA
  A Partir de.: 01/09/2007
                        - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
  Unidade Adm.: 136123
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1111180013) ILZA ROSA DE PAULA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085
                       - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (903200015) ILZENIR DOS SANTOS TEIXEIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             ..: (1200630014) INES DE SOUZA LEITE SUKERT
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1185850012) INGRIDH FARINA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1252760016) IRIA MARLENE DA SILVA ANUNCIACAO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (903070014) IRMA VIEIRA DE AQUINO
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (945220014) IVENS CUIABANO SCAFF
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1118170013) IVES CAMPOS SOUZA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (433330015) IVO ANTONIO VIEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 205986/2007
NOME.....: (1098910017) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
```

```
Unidade Adm.: 131601 - GER.DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAUDE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (431750017) IZETE RODRIGUES DE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1185120014) JAKER ZANOTTA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (433310014) JANE MARCIA MORAES SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1068590014) JANETE MENDES DE MEDEIROS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (962040010) JANETH MARTINS CASTANHO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1109990011) JENNEFER SANFORD
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (992240026) JESSE MAMEDE UNTAR
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME......: (638820057) JESSE SCARCELLA FIRMINO
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1132260016) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
              .: (1049160018) JETH LINS DE SOUZA
  NOME . . .
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (996600035) JOACYR MARQUES DIAS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (584130015) JOANA BERNAL BARRETO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (582470013) JOANETE DA SILVA E SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (933060017) JOAO BATISTA MEDEIROS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1063030010) JOAO BOIKO JUNIOR A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1140870014) JOAO FRANCISCO SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1121370010) JOAREZ MANOEL PERIN
  A Partir de .: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                 (1130920019) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107
                        - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (427490014) JORALICE MAGALHAES DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              .: (840080034) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME...... (585660018) JOSAFA CATARINO DO VALE
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1085720010) JOSE ALFREDO SEJOPOLES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (896260020) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (874620015) JOSE ARAUJO SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (427140021) JOSE DE SOUZA NEVES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1243600010) JOSE ROBERTO MAYA A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (478490020) JOSE ROBERTO SERRA FIGUEIREDO
```

```
Página 32
     Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (1111300019) JOSE SILVEIRA LAGE
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1130960010) JOSELIA NUNES FERREIRA DE SOUZA
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (2060019) JOSELINA FATIMA TAVARES CALAZANS
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1269760014) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
  Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1158020012) JOSLENE PEREIRA MACIEL A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (739720015) JOSUE PULCHERIO
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (195970020) JOSUE ROSALVO DA COSTA SILVA
   A Partir de .: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME......: (970890010) JOVANI LEITE MOREIRA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1148610020) JUALZI DA SILVA ALBUQUERQUE
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
               ..: (945330014) JUARINA ANTONIA PADILHA DE MORAES
   NOME...
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1148200026) JUBERT SANCHES CIBANTOS FILHO
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (422260029) JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (1113340018) JUCELIA MARIA BRAGA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1115570010) JUCIEL FERREIRA MIRANDA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (921630026) JUCILENE FATIMA CARDOSO DA SILVA
A Partir de: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (1130820014) JULIANA FERNANDES ALENCASTRO
    A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (921640021) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (444920021) JULIETA SCHMITZ SCHMIDT
   A Partir de.: 01/09/2007
    Unidade Adm.: 136875
                         - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (1296570026) JUN OKADA
A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME . .
               ..: (1130730015) KARIN AKIE MATSUOKA
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME.....: (970770014) KATIA SIMONE DE FIGUEIREDO
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (1158010017) KELLY FERNANDA GONCALVES
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 131776 - GERENCIA DE CONTRATOS (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
                  (1073370019) KLEBER SILVA MORAES
   A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
   NOME....: (970630018) LAELCIO JOSE DA COSTA
   A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
 Processo Numr.: 341206/2007
   NOME..... (900850019) LAURA BARBOSA LIMA
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
  Processo Numr.: 341206/2007
   NOME..... (961900016) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO
    A Partir de.: 01/09/2007
   Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
```

Processo Numr.: 341206/2007 NOME......: (1244080010) LAURA REGINA CAVALCANTE DE MORAES

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 205986/2007
  NOME.....: (1045240017) LAWRENCE CARVALHO DE MEDEIROS
  A Partir de.: 03/10/2007
  Unidade Adm.: 131580 - GER.DESENV.E MANUTENCAO DE SIST.DE INFOR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (433260017) LEILA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (965660010) LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1145170010) LENIL DE ARRUDA E SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (432910018) LENIL DE SOUZA E SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (427000017) LENILDA DE ARRUDA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1106850014) LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1068230018) LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (417260016) LEOZINA RODRIGUES SATELES A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
              .: (1121400016) LETYCIA ANDREIA BARBOSA TAQUES
  NOME . . .
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (953810038) LIA RACHEL CHAVES DO AMARAL PELLOSO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1115580016) LIDIA TORQUATO FERREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (910120021) LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (905050037) LIGIA CRISTIANE ARFELI
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1110890017) LIHEBERTON VASQUES A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1142220017) LILIAM MARIA RESENDE DE BRITO
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1063060017) LORENI AUGUSTA PIVETTA
  A Partir de .: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                 (432630015) LUCEIDES OLIVEIRA GOMES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867
                        - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (988960010) LUCI DA COSTA RIBEIRO
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              .: (429660014) LUCIA DE FATIMA BIGIO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (429600011) LUCIA HELENA AGNELO RIBEIRO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1253610018) LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1273910017) LUCIANE CEGATI DE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (918230020) LUCIANE MARIA REIS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1133100047) LUCIANO CORREA RIBEIRO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (901240010) LUCIMAR ROSA DE CASTRO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME......: (1248450016) LUCRECIA MARIA DE MELO
```

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (790460017) LUCY MESSIAS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (417160011) LUIS LUCKSIGER PLASTER
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1141030010) LUIZ ANTONIO FERREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (635750015) LUIZ CARLOS PEREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1131090010) LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (824930010) LUIZ MARIO CUIABANO
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (431180016) LUIZA FERREIRA DA SILVA
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (934660034) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (961580038) LUZINEIA ANTONIA BISPO CUNHA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             ..: (431320012) LUZINETE SIQUEIRA ROSA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1244100010) MADERSON LUIZ SOUZA DE ALMEIDA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
            ...: (933100019) MAGALY BANDEIRA BISPO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1130630010) MAGDA BUENO DRAVETZ
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1108830010) MAGDA ROSANGELA LEMOS NUNES
  NOME
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1171530010) MAGDA VICTOR DE MATOS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (423010042) MAILZA PEREIRA DE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 205986/2007
  NOME.....: (1157670013) MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO
  A Partir de.: 03/10/2007
  Unidade Adm.: 131580
                        - GER.DESENV.E MANUTENCAO DE SIST.DE INFOR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (590500015) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (946280029) MARCELO FERNANDO VARELLA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             .: (1140260011) MARCELO MAIA PINHEIRO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
   ocesso Numr.: 341206/2007
  NOME....: (965320014) MARCELO PEDROSO DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (424480069) MARCIA ARANTES DA COSTA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (943760011) MARCIA MARIA SOARES ALVES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (954920015) MARCIA PEREIRA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (410650013) MARCIA ROSSANA KOECHE DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (1118740014) MARCIO ALVES VAILLANT
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (943630010) MARCOS COMPERTINO SANTOS
```

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1142230012) MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1131210015) MARGARET DIOZ SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (434500011) MARIA ALVES VENTURA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1068600010) MARIA ANGELICA DE MACEDO ORIONE
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1063050011) MARIA APARECIDA SOARES CORREA DA COSTA A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (582540011) MARIA APARECIDA AVILA FERREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (224520016) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
  NOME . . . . . . :
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891
                        - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME....: (948500018)
A Partir de.: 01/09/2007
                (948500018) MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME......: (427680069) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             ..: (170270017) MARIA BENEDITA DA CRUZ LIMA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1130280010) MARIA BENEDITA PEREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (1073030013) MARIA CRISTINA DE CARVALHO
             . . :
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULACAO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (431210020) MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (674740025) MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (431220018) MARIA DE LOURDES CALAZANS SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (426280016) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1140270017) MARIA DE MORAIS PAULO AYMORE
  A Partir de .: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                (962120014) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES.
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875
                        - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (144690020
A Partir de.: 01/09/2007
                (144690020) MARIA GUALBERTO PEREIRA
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              .: (428220010) MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1131110010) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (999220012) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (905440013) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (531890015) MARIA JOSE BETTKER
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (944710018) MARIA LUISA PEREIRA GOES FRAGA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (427130018) MARIA MADALENA DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (1110410015) MARIA TEREZA MIRALHA PALMA
```

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1111220015) MARIA VILANI GOMES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136115 - GER.DAS CASAS DE APOIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (526750065) MARIA WELTER
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
            ...: (944920012) MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (933330014) MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPºAO SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (434930024) MARIETE SANTANA DA ROSA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr: 341206/2007
NOME.....: (759520020) MARILENE HILLER
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1129790018) MARINALVA DE PAULA FERREIRA
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (601700023) MARINES CHENET
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1157550018) MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1130340012) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES
  NOME...
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1068690019) MARIO SALES DA CRUZ
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1142080010) MARISTELA LEITE ALMEIDA PLENS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (933230010) MARISTELA ALVES DA GUIA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (433940018) MARIZA BALARDIN BORENE GOBEL A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (962110019) MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (324580029) MARLENE LOPES PLASTER
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (961800011) MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1110040013) MARLENE ORMONDE DE ALMEIDA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085
                       - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1157440018) MARLETE FEITOSA MAGALHAES SOARES
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             ..: (932750010) MARLIZE PEREIRA DE SENA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (430360029) MARLY AKEMI SHIMROMA NEPOMUCENO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (508420040) MARTA DE MEDEIROS NEDER
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (953740048) MAURICIO DE ARAUJO ALLET
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (470840021) MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1063270011) MIGUEL ANTONIO THOME
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (435330012) MIRIAM DA SILVA ALVES
  A Partir de.: 01/09/2007
```

Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)

Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (430580010) MIRIAM DORES SILVA

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1110350012) NADIA ESTEVES DE CARVALHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1239220011) NADIA MARIA FEDOZZI VALARINI
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (425060012) NAIR QUESSADA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1147880023) NATALI SOARES DE SIOUEIRA XAVIER
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
 NOME.....: (1086900038) NEEMIAS LADEIA BRITO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (961980010) NEILA NUNES BUENO
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (423910027) NEIZE LUIZA PINHEIRO
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME......: (1177410017) NELIO DE SOUZA PRADO
A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1170180016) NELSON MARTINS FERREIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (944360017) NELY ALVES DE CASTRO
  NOME . . .
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1111380012) NERITON TEIXEIRA SIGILIAO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (797410015) NERZEA SILVA DE MATOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1140810011) NICODEMOS NUNES DA COSTA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (583470017) NILVA DE FATIMA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (431640017) NILZA MARIA DE FIGUEIREDO EPAMINONDAS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (583490018) NIUBE DA BOA MORTE DIAS
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (432870016) NOEMI SILVA DE PORTUGAL
  A Partir de .: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (918260027) NOEMIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123
                        - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1171570012) NORIVALDO DELMONICO JUNIOR
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 131644 - GER.MOVIMENT.CONTROLE E INFORM.VIDA FUNC (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              ..: (1130750016) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (944120075) NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (422700029) OCRESA PEREIRA VILAS BOAS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (280940041) OSVALDO FRANCO GUIMARAES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1114140012) PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1146170014) PATRICIA BOHNER CONCATTO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136085 - COORD.DE APOIO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (943840015) PATRICIA GORETTI SERRA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (1068130013) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
```

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1121380015) PATRICYA ANGELICA BARBOSA TAQUES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1157330018) PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (966790014) PAULO DA SILVA SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (435260022) PAULO ROBERTO ROCHA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (965460010) PAULO SILAS FERREIRA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 392376/2007
  NOME....: (619160039) PEDRO DE MIRANDA MARTINS
  A Partir de.: 01/08/2007
  Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1146160019) PEDRO VICENTE DE FREITAS
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME......: (955380030) RAFAEL DE FREITAS BATISTA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1131060013) RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARAES
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM: ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (430770014) RAMIRO DA ROSA RIBEIRO
  NOME...
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM: ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 230766/2007
  NOME.....: (1157360014) RANGEL COSTA PEREIRA SANTOS
  A Partir de.: 23/10/2007
Unidade Adm.: 131717 - GERENCIA DE PATRIMONIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (434360023) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                (999500023) RAUL PANIAGUA RIASCOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
            ..: (961740027) REGINA HELENA CORREA DE SOUZA
  NOME
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1252710019) REGINA RITA BULHOES
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1120110014) REJANE CESARIO LINDOTE
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (900240016) RITA DE CASSIA GOMES BEZERRA
  A Partir de.: 01/09/2007
                        - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES)
  Unidade Adm.: 136875
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (289760020) RITA MARCIA DE CAMPOS ARRUDA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867
                       - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1049530010) RITAMARIS DE ARRUDA REGIS BORGES
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
             ..: (891020020) ROBERTO JORGE MARIANO DE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (434290017) ROBERTO KAZAN
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1016500030) ROBERTO LUIS MARQUES DE FREITAS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136140 - GER.CENTRAL EST.REGULAÇÃO ALTA COMPLEXID (SES)
Processo Numr.: 205986/2007
  NOME....: (1076100012) RODRIGO DA SILVA GOMES
  A Partir de.: 14/09/2007
  Unidade Adm.: 131601 - GER.DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAUDE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1116650018) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1106890016) ROGERIO DE FIGUEIREDO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1155050018) RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO
  A Partir de.: 01/09/2007
```

Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)

Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (422710016) ROSA NUMES BOABAID

```
Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (417100019) ROSALINA BOA MORTE MAGALHAES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (1115200019) ROSALINA MAMEDE SOUZA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (961840013) ROSANE PINO DE FIGUEIREDO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (939910020) ROSANGELA MAROUES FIGUEIREDO IWASAKI
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (626910048) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (961820012) ROSELI SEROR CUIABANO
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1113160010) ROSEMEIRE DA SILVA
  A Partir de .: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME......: (531350010) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (965630013) ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             .: (1142490014) ROSENIL CELIA DE MORAES
  NOME . .
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (362520020) ROSIANE FATIMA LEITE BRANDAO LARANJA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
             ..: (951970011) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1062730019) RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (910970017) RUTH DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (678850020) RUTH LINO CUSTODIO A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1201050011) SANDRA MARA PUCHALLE
  A Partir de.: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (1179850014) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
  A Partir de .: 01/09/2007
Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . . . . . . :
                (1226210012) SANDRA TORRES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859
                        - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (637910010) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAES
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME . .
              .: (901290017) SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA LIMA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (422500011) SEBASTIAO ESMAEL DE ALMEIDA
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136816 - GER.ADMINISTRATIVA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (423870017) SEBASTIAO MOTA SOARES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
                 (1110900012) SELMA DIVINA SOARES PORTO
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME....: (901310018) SERGIO BIANCO JUNIOR
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME..... (637880013) SERGIO JULIO FERNANDES
  A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
  NOME.....: (1147840013) SIDELMA MOREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/09/2007
  Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007
NOME.....: (804920044) SIDINEIA PETRONI
```

A Partir de.: 01/09/2007

Processo Numr.: 341206/2007

Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)

NOME.....: (1160110015) VERA MARIA SARAIVA TAVARES

Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (662110099) SILMERIS LENTE A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1255730010) SILVANA FERREIRA PINTO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (1113200011) SILVANETE BORGES CARNEIRO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULACAO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (587240040) SILVIOMAR DE ALMEIDA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (587240032) SILVIOMAR DE ALMEIDA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (934240019) SIMONE VIEIRA ROCHA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (1180730019) SISLEIA CARDOSO A Partir de .: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1109210016) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (430550014) SOLANGE BORGES HOSAKA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 .: (424260026) SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO NOME . . A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 455906/2007 NOME.....: (1129810019) SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA Unidade Adm.: 111139 - DI.GER.CEN.EST RE.MED.E AL.COMPLEX.MT (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (551890070) SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136123 - GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1146420010) SONIA PAIVA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (429870027) SUELY AUXILIADORA RODRIGUES NOME A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136131 - GER.ACOMPANH.DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1145390010) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ A Partir de: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME..... (1155180019) SUZANA LATORRACA DO CARMO A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES)
Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (952340011) TANIA DOS SANTOS MUNIZ A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (1061890063) TATYANE SANTANA DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (931700019) TEMIS BEATRIZ MARTINS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME: (432640010) UIRTON JUVELINO DIAS A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) ocesso Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1190290011) VALDINA DA SILVA FERREIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136867 - GER.DA UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1068080016) VALTER FERREIRA DE MENDONCA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (1111210010) VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (616130031) VANIA LIGIA DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES)

NOME.....: (952400022) VERA LUCIA DAS NEVES SILVA

Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES)

NOME.....: (971150060) VERA LUCIA SILVA DE SENA

Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (971150010) VERA LUCIA SILVA DE SENA

Processo Numr.: 341206/2007

Processo Numr.: 341206/2007

A Partir de.: 01/09/2007

A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136093 - GER.DE URGENCIA E EMERGENCIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1068920014) VICTOR HUGO PEREIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136859 - GER.DE DST/AIDS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 (1185130010) VIRGIANI SARDI LOPES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136832 - GER.DE DERMATOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (1111560010) WAGNER ALMEIDA DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136158 - GER.DE APOIO LOGISTICO AOS MUNICIPIOS (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1141370015) WAGNER ROBERTO PEREIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (900430010) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (1148220027) WAGNER TARGA RIPARI A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (434510017) WALDECINO SANTOS DA CRUZ A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) Processo Numr : 341206/2007 NOME.....: (421420030) WALDECK MACIEL JORTE A Partir de.: 01/09/2007 GER.ADMINISTRATIVA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (461510022 A Partir de.: 01/09/2007 (461510022) WALMIR JOSE DE LIMA Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (966780019) WANDERLEY LEITE MOREIRA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 ..: (948570016) WANESSA REZENDE SOUZA NOME . . . A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME: (948570024) WANESSA REZENDE SOUZA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136042 - SUPERINT.DE REGULAÇÃO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (435140027) WANIA MONTEIRO DE ARRUDA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136824 - GER.DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (887670032) WANYSSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136891 - GER.DE INFORM; ESTATISTICA E AGENDAMENTO (SES) Processo Numr.: 341206/2007 (1106800017) WELDO FERREIRA DOS SANTOS A Partir de .: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007: (701270039) WILSON GARCIA PEREIRA NOME A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136875 - GER.DE ONCOGINECOLOGIA E MASTOLOGIA (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME....: (517950030) ZENALDO APODACA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136107 - GER.PRE-HOSPITALAR (SES) Processo Numr.: 341206/2007 NOME.....: (939920018) ZIRLEY MARIA DA SILVA A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES) PUBLICADA REGISTRADA, CIIMDDD - SE Secretaria de Estado de Saude em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007. Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEO/00028/2007 DE: 30/10/2007

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 4229/2007

```
NOME.....: (165240032) TANIA FERRER KALIX PAES DE BARROS
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 06/11/2007
```

REGISTRADA. CUMPRA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007.

Jair Durigon Superintendente do IMEO/MT

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00029/2007 DE: 30/10/2007

O Superintendente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO Processo Numr.: 4230/2007

.....: (626940028) BENEDITO FERNANDO PACHECO PINTO DE CASTRO

A Partir de.: 01/06/2007

Unidade Adm.: 97225 - ASSISTENTE METROLOGICO TECNICO -AMT (IMEQ)

Processo Numr.: 4225/2007

NOME.....: (912780010) MARLI DO NASCIMENTO

A Partir de.: 08/10/2007 Unidade Adm.: 97268 - GERENCIA METROLOGICA DE PRE-MEDIDAS (IMEQ)

Processo Numr.: 4226/2007 NOME.....: (526680040) ROSELEI OLMA SICHINEL

A Partir de.: 08/10/2007

Unidade Adm.: 97268 - GERENCIA METROLOGICA DE PRE-MEDIDAS (IMEQ)

PUBLICADA,

REGISTRADA. CUMPRA-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,

em Cuiaba. 26 de Outubro de 2007.

Jair Durigon Superintendente do IMEQ/MT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00139/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 479828/2007 NOME.......: (1277740019) FLAVIO HENRIQUE PEREIRA ROSA

A Partir de.: 25/10/2007

Unidade Adm.: 103012 - GER.NUCLEO ATEND.-PROJETO GANHA TEMPO (DETRAN)

PUBLICADA, REGISTRADA CUMPRA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito, em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00140/2007 DE: 30/10/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 476782/2007

NOME.....: (33660140) EDGARD JOAO PONCE A Partir de.: 15/11/2007 Ate 14/12/2007 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR Substituido:: 1322830018 - DEBORA LUZIA TUNI Unidade Adm:: 104000 - 58‡ TAPURAH (DETRAN)

PIIRT.TCADA REGISTRADA, CUMPRA-SE

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 26 de Outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 084/2007/ SAD, marcado para ser realizado no dia 09/11/2007, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em servicos de apoio técnico especializado, fornecimento de licenças de uso e fornecimento de serviço de treinamento em produtos oracle, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para alterações técnicas nas especificações constantes no Plano de Trabalho.

Cuiabá-MT. 30 de outubro de 2007

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°085/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial/SAD, vem a público divulgar que o pregão 085/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 05/11/2007, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa ? RCF), para atender a frota dos Órgãos/Entidades da . Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi PRORROGADO para o dia 13 de novembro de 2007, às 14:30, Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais na Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste termo de retificação. Segue abaixo as retificações:

Relativo ao anexo II ? DA PROPOSTA DE PREÇOS ? DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE-SE-LÊ:

COBERTURAS DANOS MATERIAIS ? R\$ 50.000,00 COBERTURAS DANOS MORAIS ? R\$ 50,000,00

COBERTURAS DANOS MATERIAIS ? R\$ 50.000,00 COBERTURAS DANOS CORPORAIS ? R\$ 50.000.00

NOS ITENS: 1045, 1082, 1129 À 1140, 1142, 1145, 1178 À 1183 e 1191 À 1221, o modelo do veículo é PALIO ADVENTURE.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque. Pregoeiro Oficial/SAD

<u>SINFRA</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PRECOS - EDITAL Nº 047/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o que se segue: passado o prazo recursal a Comissão de Licitação analisou os novos documentos apresentados e declara a empresa GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, HABILITADA no certame licitatório. A empresa URBACON – URBANISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficou INABILITADA por não ter apresentado as novas documentações. A Comissão de Licitação convoca a empresa habilitada para a abertura do envelope de proposta para o dia 01/11/2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram CLASSIFICADAS as seguintes empresas: BASE TERRAPLENAGEM LTDA, AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 050/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PRADO ENGENHARIA LTDA e GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007. Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 051/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA CAIRO LTDA.

Cuiabá, 30 de outubro de 2007. Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS **GERÊNCIA DE AQUISICÕES**

> AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE Nº 006/2007/SEJUSP, realizado no dia 24/10/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1.	TAIAMÃ INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA.	70.490.925/0001-43	ÚNICO	R\$ 78.760,00
	TOTAL GERAL ADJUDICADO E	R\$ 78.760,00		

Cuiabá-MT. 30 de Outubro de 2007

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Executivo do Núcleo Segurança

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 388/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa FORJAS TAURUS S.A., CNPJ Nº 92.781.335/0001-02, especializada no fornecimento de armamento, quais seiam, pistolas, carabinas e metralhadoras, destinados a atender a Polícia Judiciária Civil – PJC/SEJUSP/MT, por INEXIGIBILIDADE, com vigência de 3 (três) meses, no valor total de R\$ 658.320,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5 do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa FORJAS TAURUS S.A., CNPJ Nº 92.781.335/0001-02, especializada no fornecimento de armamento, quais sejam, pistolas, carabinas e metralhadoras, destinados a atender a Polícia Judiciária Civil – PJC/SEJUSP/MT, por INEXIGIBILIDADE, conforme processo nº 018/2007/SEJUSP.	
Valor Total da Contratação	638.020,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

* Obs.: Republique-se por ter sido publicado com valor incorreto.

SFJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Equipamentos Táticos de uso individual e coletivo, como: chapéu, balaclava, binóculo, escudo, etc.) destinados à POLÍCIA MILITAR/SEJUSP, conforme especificações em Edital

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 23/11/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões <u>nº02.</u>

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (065) -3613-5527 - Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2007

Processo n º 433188/2007 TR N.º 864/2007

I - PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Contratante) e Condor Construções, Conservação e Limpeza LTDA – (Contratado).

II - OBJETO: Execução de serviços para construção de cozinha e refeitório e reforma geral do prédio escolar, na EE. Irene Gomes de Campos – Várzea Grande / MT.

III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, segundo

Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 864/2007/ASEJ/SEDUC/MT.

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal

V - VALOR: R\$ 704.835,30 (Setecentos e quatro Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta centavos).

VI - SIGNATÁRIOS: Ságuas Moraes Sousa - Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Condor Construções, Conservação e Limpeza - CNPJ/MF: 32.937.609/0001-88 (Contratado).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2007

SAGUAS MORAIIS SOUSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2007

Processo n º 97369/2007 TR N.º 479/2007

condição de eficácia do ato.

I - PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Contratante) e Geterra Construtora e Incorporadora (Contratado)

II - OBJETO: Adequação da instalação elétrica na Escola Estadual Mário de Castro em Cuiabá-MT. III – JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 860/2007/ASEJ/SEDUC/MT.

IV - FUNDAMENTO: A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal .

V – VALOR: R\$ 67.587,20 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VI - SIGNATÁRIOS: Ságuas Moraes Sousa - Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e Geterra Construtora e Incorporadora - CNPJ/MF: 36.964.252/0001-88 (Contratado).

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT. 19 de Outubro de 2007

SAGUAS MORAES SOUSA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2007 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação – Processo n.º 121394/07 - TR n.º 288/2007.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, instalação, fornecimento de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de equipamentos, instalação, o inherimento de esuporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças de reposição para um Circuito Fechado de Televisão com Sistema de Alarme e Telecomando para o Sistema de Iluminação a serem instalados nas dependências do Almoxarifado Central da SEDUC, com o fornecimento de mão-de-obra especializada para monitoramento e manutenção dos sistemas contemplados em regime de operação 24 X 7.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 21 de Novembro de 2007 às 15h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 21 de Novembro de 2007, a partir das 15h30min**.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6304

PREGOEIRA OFICIAL: Ivany Antunes dos Reis

mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságuas Moraes Souza

Cuiabá. 29 de Outubro de 2007

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 08/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de contêineres para atender às necessidades do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empres

LOTE ÚNICO - POIT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

VALOR: R\$ 34.700,00

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

ATO ADMINISTRATIVO n. 082/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso das atribuições e, considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal n. 8.625/1993, bem como no § 1º. do art. 9º. da Lei Complementar Estadual n. 27/1993, RESOLVE designar o Dr. **Ezequiel Borges de Campos** para atuar na função de Presidente da Comissão de Licitação, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, com efeitos retroativos a 01 de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007. Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 493/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

Conceder à servidora MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO agente administrativo, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, conforme discriminação a seguir

- quatro anos, dez meses e vinte e sete dias (04a.10m.27d.), prestados à atividade privada, e,

- dois anos, cinco meses e dezenove dias (02a.05m.19d.), prestados à Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grando do Sul, totalizando sete anos, quatro meses e dezesseis dias (07a.04m.16d.), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2007

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 498/2007-PGJ O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais

Retificar, em parte, a Portaria nº 117/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. HENRIQUE SCHNEIDER NETO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais,

remanescentes do exercício de 2005, a partir do dia 02.01.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008, bem como o gozo de 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005, da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 01.10.2008, conforme Processo nº 005758-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá 19 de outubro de 2007

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 499/2007-PGJ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais

RESOLVE:

Conceder ao Dr. ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 01.12.2007 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.03.2008, bem como 03 (três) dias de afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos **a partir do dia 17.12.2007**, conforme Processo nº 005588-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 500/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora WILMA ANTUNES FERRAZ, técnico em contabilidade, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, conforme discriminação a seguir:

- período de 11.07.1980 a 06.11.1989, totalizando nove anos, três meses e vinte e cinco dias (09a.03m.25d.), prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para todos efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 005571 01/2007

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá, 22 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 501/2007-PGJ O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora GIRLANE GOMES DA SILVA, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 01.10.2002 a 30.09.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004871-01/2007.

Conceder à servidora FABIANA NATALIA DOS SANTOS, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão** em espécie, referente ao quinquênio de 01.07.2002 a 30.06.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 000013-10/2007

Conceder à servidora NADIR ALVES DA SILVA, agente

administrativo, 90 (noventa) dias de licenca prêmio por tempo de servico, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 22.07.2002 a 21.07.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005857-01/2007

Conceder ao servidor CLÓVIS DE ALMEIDA MATOS, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 23.07.2002 a 22.07.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005885-01/2007.

Conceder ao servidor **JAIME DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **09.07.2002 a 08.07.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005950-01/2007.

Conceder à servidora **SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em** espécie, referente ao quinquênio de 10.07.2002 a 09.07.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 006021-01/2007

Conceder à servidora ANTONIA MACIEL COUTO, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 01.10.2002 a 30.09.2007, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 006035-01/2007.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 510/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais

RESOLVE:

I - Fixar o horário de expediente na Procuradoria Geral de Justica, nas Promotorias Cíveis e Criminais da Capital e Várzea Grande, no dia 31 de outubro de 2007 (quartafeira), das 08h às 13h, tendo em vista a realização do integra/MP a partir das 14h.

 II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 145/2007-DG A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL

DE

JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder à servidora JULIANA CRISTINA ZERBATO, técnico em informática, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme requerimento

Conceder à servidora MIGUELINA DE SOUZA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 02.01.2008, conforme Processo nº 005865-01/2007.

Conceder ao servidor PAULO APARECIDO DE LIMA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 005837-01/2007.

Conceder ao servidor DJARDESON PINTO PEREIRA, analista contador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 26.11.2007, conforme Processo nº 005925-01/2007.

Conceder à servidora LÍLIAN PAULA ALVES MODESTO DA COSTA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 20 (vinte) dias **a partir do dia 21.11.2007** e 10 (dez) dias **a partir do dia 03.03.2008**, conforme Processo nº 005861-01/2007.

Conceder à servidora EDNIR SIQUEIRA DE CAMPOS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004/2005, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 29.11.2007, conforme Processo nº 005881-01/2007.

Conceder à servidora PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 005870-01/2007.

Conceder à servidora ENAILE LAURA NUNES DA SILVA, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 26.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 06.02.2008, conforme Processo n' 005841-01/2007

Conceder à servidora MÁRCIA CRISTINA MARTINS, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 005897-01/2007.

Conceder à servidora SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 03.12.2007, conforme Processo nº 005896 01/2007.

Conceder à servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 23.01.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 14.07.2008, conforme Processo nº 005894-01/2007.

Conceder à servidora LAURA CRISTINA DE ALMEIDA MIRANDA, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte

forma: 10 (dez) dias a partir do dia 21.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.04.2008, conforme Processo nº 005905-01/2007

Conceder à servidora ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 005836-01/2007.

Conceder ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JUNIOR, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 06.03.2008** e 10 (dez) dias **a partir do dia 22.09.2008**, conforme Processo nº 005953-01/2007.

Conceder ao servidor GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA técnico em informática, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **21.11.2007**, conforme Processo nº 006003-01/2007.

Conceder à servidora KEYLA CRISTIAN AVANSI DO PRADO oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia 26.11.2007**, conforme Processo nº 005951-01/2007.

Conceder ao servidor JEFFERSON JUSTINO DA SILVA, analista iurídico. 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006030-01/2007.

Conceder ao servidor BRUNO CEZAR LERNER, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia** 03.12.2007, conforme Processo nº 006023-01/2007.

Conceder à servidora JOCIANE CRISTINA LERNER, oficial de

diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006022-01/2007.

Conceder ao servidor ANDERSON JOSÉ FABIAM, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 005198-01/2007.

Conceder ao servidor LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES,

agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007

para serem gozados **a partir do dia 21.11.2007**, conforme Processo nº 005972-01/2007.

Conceder ao servidor **AURINO SANTANA DA COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir do dia** 21.11.2007, conforme Processo nº 005971-01/2007.

Conceder ao servidor CLÓVIS DE ALMEIDA MATOS, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006006-01/2007.

Conceder ao servidor RAQUEL NUNES GALVÃO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 12.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.03.2008, conforme requerimento.

Conceder à servidora MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme requerimento.

Conceder ao servidor CLEIBE GONÇALVES LIMA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 05.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2008, conforme requerimento.

Conceder ao servidor CLEBER OLIVEIRA ABREU, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados da seguinte forma: 20 (vinte) dias a partir do dia 26.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 22.04.2008, conforme Processo nº 006057-01/2007.

Conceder à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 21.01.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 09.06.2008, conforme

Processo nº 006074-01/2007. Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO SILVA**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias **a partir do dia 10.12.2007** e 10 (dez) dias **a partir do dia 03.03.2008**,

conforme Processo nº 006085-01/2007. Conceder ao servidor EVERTON NEVES DOS SANTOS, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 006098-01/2007.

Conceder à servidora WANIA PAGLIARO FRANCO, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 07.07.2008, conforme Processo nº 006045-01/2007.

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006097-01/2007.

Conceder à servidora REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 02.01.2008, conforme Processo nº 006076-01/2007.

Conceder ao servidor MILTON DO PRADO GUNTHEN JUNIOR. agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **09.01.2008**, conforme Processo nº 006119-01/2007.

Conceder à servidora ROMANTIELE ELIAS COUTINHO, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 03.12.2007, conforme Processo nº 006158-01/2007.

Conceder à servidora LUCENI FERREIRA SANTANA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2008 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.07.2008, conforme Processo no 006148-01/2007.

Conceder ao servidor CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 03.12.2007, conforme Processo nº 006065-01/2007.

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO PAPA, agente

administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 006142-01/2007.

Conceder à servidora LUCÍOLA MORESCHI PASSANELI. assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2006/2007, para serem gozados a partir do dia 05.11.2007, conforme Processo nº 006164-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 021/2007-DG, que concedeu

à servidora PAULA DORNELLES MARTINS, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 15.10.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008, conforme Processo nº 005822-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 118/2007-DG, que concedeu à servidora ANGÉLIKA CAMPOS ASSAÓKA, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 24.03.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 21.11.2007, conforme Processo no

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2007-DG, que concedeu ao servidor KLEBER FRANCISCO DE BARROS, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 19.11.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 21.11.2007, conforme Processo nº 005806-01/2007

Retificar, em parte, a Portaria nº 021/2007-DG, que concedeu ao servidor FRANKLYN ROGÉRIO FRANÇA DA SILVA, analista jurídico, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2005/2006 a partir do dia 28.05.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 05.11.2007, conforme Processo n 005817-01/2007.

Conceder à servidora ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, oficial de diligência, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, de acordo com Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c Art. 235, § 1°, da Lei Complementar n° 04/90, no período de 28.09.2007 a 25.01.2008, conforme Processo nº 005917-01/2007

> Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Cláudia Di Giácomo Mariano Toledo

Diretora Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o certame abaixo.

EDITAL N°: 055/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, alcóol e óleo diesel) LUBRIFICANTES (motor gasolina, diesel) E FILTRO (AR E ÓLEO) conforme específicações do Edital.

Cuiabá-MT, 26 de Ouutbro de 2007. Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado LEILÃO nº 054/2007, o qual tem por objeto ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA.

> Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2007. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2006-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justica do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada aquisição de móveis padronizados, em favor da empresa Marelli Móveis para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.766.936/0001-79. O valor da contratação é de R\$ 55.174.99 (CINQUENTA E CINCO MIL. CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Caput c/c artigo 15, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT. 30 de Outubro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Marelli Móveis para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.766.936/0001-79, destinada a aquisição de móveis padronizados, no valor de R\$ 55.174,99 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), tudo com espeque noartigo 25, Caput c/c artigo 15, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Outubro de 2007 Diário Oficia

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNJUS/PGE-MT

AVISO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 08/FUNJUS-PGE/2007

(PROCESSO Nº 121427/2007-PGE)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30 do dia 05 de novembro de 2007 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14h30 do dia 05 de novembro de 2007.

Em atenção ao esclarecimento solicitado por ineressado nos autos em epígrafe, faco publicar

que

Em razão da decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 2002.36.00.004848-4 envolvendo o Conselho Regional de Administração/CRA, bem como da paralisação dos serviços de expedição de declaração da Policia Federal em virtude de greve, as exigências estabelecidas nos itens 7.2.2 (registro no Conselho Regional de Administração), 7.2.6 (declaração indicando responsável técnico para acompanhar a execução do serviço com o correspondente registro em entidade profissional competente) e 7.2.8 (declaração expedida pela Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos), em razão dos motivos imputados a terceiros (decisão judicial e greve), a exigência do registro do

CRA fica dispensada mantendo-se a de indicação de responsável pela execução do servico e, quanto à exigência da declaração do item 7.2.8 do Edital (declaração de regularidade das armas e explosivos), esta deverá ser substituída por declaração formal do licitante, atestando a regularidade do seu arsenal junto ao órgão da Polícia Federal e, comprometendo-se, às penas da Lei, a apresentar a referida declaração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a normalização das atividades da polícia federal, sendo vencedor do certame. Esta flexibilização de exigências não gera modificações substanciais na formulação da proposta nem altera o universo de licitantes, e por esta razão mantem-se a data da sessão designada. Telefones: 65 3613 5900 (12:00 às 18:00 horas)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA: avenida transversal, bloco C-3, Palácio

Paiaguás, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT, sede da Secretaria de Estado de Administração

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

Goncalbert Torres de Paula

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.º 0193/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 037/2004.

Art. 2º - Designar o Defensor Público - Osny Kleber Rocha Auresco para atuar na Defensoria Pública de Tangará da Serra no período de 25 de junho a 11 de julho de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de 25 de junho de 2007.

Em Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 0192/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, IX, e X, para o qual compete, notadamente, dirigir, superintender, coordenar, orientar, expedir ordens e fiscalizar as atividades da Instituição;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 41, de 12 de fevereiro de 2007, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 0727/2007/SA,

que suspende o expediente no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso

CONSIDERANDO ainda, que os Defensores Públicos atuam perante o Poder Judiciário, tornando-se inócuo o expediente, quando este não funcionar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente, no âmbito da Defensoria Pública do Estado nos dias 16.11.2007 (sexta-feira) e 19.11.2007 (segunda -feira).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

> Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2007. (original assinado) HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA N.º 191/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, IX,

e X, para o qual compete, notadamente, dirigir, superintender, coordenar, orientar, expedir ordens e fiscalizar as atividades da Instituição:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador da Defensoria Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados para comporem Comissão Especial com a finalidade de fazer o inventário físico e financeiro do patrimônio da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso, bem como emitir parecer acerca dos bens inservíveis e registrar aqueles que ainda não foram patrimoniados;

- Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
- Agnaldo Ferreira dos Santos
- Aureliano Marques Neto
- Thereza Cristina da Silva Peres

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá 29 de outubro de 2007

(original assinado)

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI Defensora Pública-Geral do Estado

R LEGISLA'

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 123/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERÁNDO a decisão liminar de fis. 122/125, prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, feito nº 407/2007, cód. Nº 299591, em trâmite pela Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública, que move o Sr. Lourival Antunio da Silveira,

RESOLVE:

Alterar a nomenclatura do cargo do servidor aposentado LOURIVAL ANTUNIO DA SILVEIRA, ato de aposentadoria nº. 458/98, de 06/11/1998, de "Técnico de Apoio Legislativo" para o cargo de "Técnico Legislativo de Nível Superior", instituído pela Lei nº. 7.860/2002.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Dep. SÉRGIO RICARDO

Presidente.

Dep. RIVA

1º Secretário

Dep. WALTER RABELLO

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTA

Processo n°. 400.185-0/2007	
Interessado Chefe do Poder Executivo Municipal de SANTO AFONSO Prefeito Municipal Venceslau Botelho de Campos	
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator Júlio José de Campos	

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE PONTES DE SANTO AFONSO

A Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.200-8/2007 o Relatório Resumido de Execução Orcamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê

> 'Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a

	I	,	
I	······································		
II		:	
		·····;	
		,	

- § 10 Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
- I a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o
 - II que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
 - III que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites:
- que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária
 - § 20 Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de SANTO AFONSO – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de T O DE ALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal JORNAL A NOTICIA		3	30/07/2007	31/07	OK
Mural	LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO	3	30/07/2007	31/07	OK

Conforme o quadro acima, o município não informou a publicação do RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 4º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Entretanto, o município informou a publicação referente ao 3º bimestre cumprindo a legislação acima. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e Jornal) atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Jornal	JORNAL A NOTÍCIA	29/05/2007	30/07/2007	OK	1
Mural	LOCAIS DE LIVRE ACESSO NO MUNICÍPIO	29/05/2007	30/07/2007	OK	1

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (09/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Jornal	Jornal o Estadão Mato grossense	28/05/2007	30/07/2007	OK	1
Jornal	Jornal o Estadão Mato grossense	28/09/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1
Mural	Mural da Camara Municipal	28/05/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1

Mural	Mural Mural da Camara Municipal			Fora do Prazo	1
Outro Mural da Prefeitura Municipal		28/05/2007	30/07/2007	OK	1
Outro	Mural da Prefeitura Municipal	26/09/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (09/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação	
3	02/082007	5/08/2007	OK	
4	05/10/2007	5/10/2007	OK	

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 02/08/2007 e 05/10/2007 (respectivamente), de acordo com o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

	Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
ĺ	2007	2	26/09/2007	30/09	ок

A audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 26/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto ao artigo 9º, inciso 4º da LRF, que define o prazo de realização até o final do mês de majo, setembro ou fevereiro

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	160.000,00	72.549,73	45,34	
A-IPTU	30.000,00	7.001,65	23,34	Sim
B-ISS	80.000,00	42.757,49	53,45	Sim
C-ITBI	50.000,00	22.790,59	45,58	Sim
Taxas	11.000,00	8.264,25	75,13	Não
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	11.000,00	10.488,56	95,35	Não

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 23,34%, 53,45%, 45,58%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33.33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orcamentária da receita , nos termos do inciso V. § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas e Divida Ativa Tributária correspondente a 75,13% e 95,351% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO 9ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	4.985.104,34	Município	Notificação		
1 - Saldo		0,00%			
2 - % sobre a RC	L	0,00%	Não		
3 – Limite Permit	ido	7,00%			
Último Ano de Mandato: Não					

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	4.985.104,34	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da De	esp. Líq. c/ Pessoal	1.616.829,44			
B - %	% Aplicado	32,43%			
C Lir	mite Legal	54,00%	Não	Não	Não
D – Exce	esso Verificado	0,00%			
E – Reduç	ção do Excesso	%			
F – Impedim	nento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 1,616,829,44, equivalente a 35,43% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 4.985.104,34, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	4.985.104,34	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da De	esp. Líq. c/ Pessoal	175.551,21			
B - 9	6 Aplicado	3,52%			
C Lir	mite Legal	6,00%	Não	Não	Não

D – Excesso Verificado	0,00%		
E – Redução do Excesso	%		
F – Impedimento de Certidão	Não		

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 176.975,82, equivalente a3,55% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 4.985.104,34, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3°, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3° Quad
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	1.487.258,00	703.844,39	766.455,89	-
5 – Ativo Disponível	1.494.229,29	703.844,39	770.270,81	0,00
6 - Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	6.970,49	0,00	3.814,92	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Receita corrente Líquida (RCL)	4.905.315,15	5.094.590,58	4.985.104,34	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
3-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informação ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	5.094.590,58	4.985.104,34	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	4.905.315,15	5.094.590,58	4.985.104,34	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

	, ,	. ,		
	2.816.807,37	Município		Impedimento Certidão
RBI- R\$			Alerta	
A- Total da Desp. Lío	q. C/ Ensino	1.135.353,50	Não	Não
B - ajustes: Inclusão	(+)	0,00	Não	Não
C - Ajustes: Exclusã	0 (-)	0,00	Não	Não
D - Total Desp. C/ E	nsino Ajustado	1.135.353,50	Não	Não
E - % Aplicado		40,31%	Não	Não
F - Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 1.135.353,50, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 2.816.807.37, resulta no percentual de 40,31%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$ 2.135.093,98	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	599.534,06	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não

RBI-R\$ 2.135.093,98	Município	Alerta	Impedimento Certidão
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	599.534,06	Não	Não
E- % Aplicado	28,08%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2° quadrimestre aplicou em acões e servicos públicos de saúde o valor de R\$ 599.534,06, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 2,135.093,98, resulta o percentual de 28,08%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT. Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	900.257,04	842.310,85	1.742.567,89	3.468.060,57	Sim
B-Despesas Empenhadas	939.180,52	978.667,79	1.917.848,31	3.768.417,30	Sim
C-Despesas Liquidadas	960.307,12	839.171,33	1.799.478,45	3.481.467,80	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-38.923,48	-136.356,94	-175.280,42	-300.356,73	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	-60.050,08	-3.139,52	-56.910,56	-13.407,23	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.468.060,57) e a Despesa Empenhada (R\$ 3.768.417,30) é de (-R\$ 300.356,73). Analisando ainda a execução deste orcamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.468.60.57) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.481.467,80) é de (-R\$ 13.407,23). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixa de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa da 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do Artigo 5°, inciso III, § 1° da lei nº. 10.028/00. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromisso além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	888.887,39	828.959,01	1.715.846,40	3.411.233,17	Sim
B – Despesas Empenhadas	955.268,05	833.363,73	1.788.631,78	3.460.244,58	Sim
C – Resultado Primário	-68.380,66	-4.404,72	-72.785,38	-49.011,41	Sim

O Resultado Orcamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 3.411.233,17) e a Despesas Fiscal (R\$ 3.460.244,58) é de (R\$ - 49.011,41). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Negativos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	48.700,52	32.132,08	80.832,60	141.191,40	Não
B – Despesas Empenhadas	11.245,85	12.309,31	23.555,16	53.838,97	Não
C – Despesas Líquidas	37.454,67	19.822,77	57.277,44	87.352,43	Não

O Resultado Previdenciário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Previdenciária (R\$ 141.191,40) e a Despesa Liquidada Previdenciária (R\$ 53.838,97) é de R\$ 87.352.43. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Previdenciário Positivo.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de SANTO AFONSO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART.52) NÃO INFORMOU A PUBLICAÇÃO DO RREO;
- 2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT, SEM PUBLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO:
- 3. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT, SEM PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO:
- 4.TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
- 5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9°) RES. ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO SEM LIMITAÇÃO EMPENHO.
- 6. RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53. III) RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado. Envie-se ao Gestor das contas cópia da

instrução técnica de fls. 21 a 27 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o

processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT. 09 de outubro de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos Relator

Página 44

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

Processo nº.	400.217-2/2007			
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de CAMPOS DE JULIO Prefeito Municipal José Odil da Silva			
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Birnestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007			
Conselheiro Relator Júlio José de Campos				

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE CAMPOS

A Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JULIO enviou ao

Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.217-2/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

> "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

	I	;	
V			
//		:	
V		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			,

- § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
- I a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o;
 - II que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
 - III que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei
- V fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária
 - § 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

Nos termos do art. 11. da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de CAMPOS DE JULIO – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de TERMO DE ALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de Controle

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural e Site	3	12/07/2007	31/07	OK
Mural	Mural e Site	4	12/07/2007	30/09	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre em 12/07/2007 e 12/09/2007 (respectivamente). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Executivo

l	Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
ı	Mural	www.camposdejulio.mt.gov.br	14/05/2007	30/07/2007	OK	1
l	Mural	www.camposdejulio.mt.gov.br	12/09/2007	30/01/2007	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 12/09/07. Portanto, cumpriu o que determina o Artigo 55 § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural e jornal) atende ao disposto no Artigo 48 da LRF, que dispõe sobre ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
-	-	-	-	-	-

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente dala (05/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2° quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

1	Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação

3	23/07/2007	05/08/2007	OK
4	04/10/2007	05/10/2007	OK

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 23/07/2007 e 04/10/2007 (respectivamente), de acordo com o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subseqüente ao encerramento do bimestre.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO 4°, LRF)

Exercício Quadrimestre		Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2007	2	27/09/2007	30/09	OK

A audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 27/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto ao artigo 9º, inciso 4º da LRF, que define o prazo de realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	399.000,00	439.902,31	110,25	
A-IPTU	125.000,00	83.908,44	67,13	Não
B-ISS	209.000,00	281.713,53	134,79	Não
C-ITBI	65.000,00	74.208,34	114,28	Não
Taxas	153.000,00	94.855,99	62,00	Sim
Contribuição de Melhorias	01.030.000,00	64.817,21	6,29	Sim
Dívida Ativa Tributária	25.000,00	53.480,56	213,92	Não

A arrecadação de Taxas e Contribuição de Melhorias informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 62.00%, e 6.29%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V. § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU. ISS. ITBI e Divida Ativa Tributária correspondente a 67,13%. 134,79%, 114,28% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre

Ponto de Controle 8: ARO 9ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	14.225.452,83	Município	Notificação			
1 - Saldo		0,00%				
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não			
3 – Limite Permitido		7,00%				
Último Ano de Mandato: Não						

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária - ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	14.225.452,83	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da D	Desp. Líq. c/ Pessoal	5.175.034,44			
B - % Aplicado		36,38%			
C Limite Legal		54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redução do Excesso		%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 5.175.034,44, equivalente a 36,38% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 14.225.452.83, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

	RCL - R\$	14.225.452,83	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
	A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		472.452,20			
	B - 1	% Aplicado	3,32%			
l	CL	imite Legal	6,00%	Não	Não	Não
	D – Exc	esso Verificado	0,00%			
	E – Redu	ıção do Excesso	%			
	F – Impedir	mento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 472.453,20, equivalente a3,32% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$14.225.452,83, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3°, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	-	-	-	-

13-Notificação		Não	Não	Não
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10 - % da DC sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9 - Receita corrente Líquida (RCL)	13.697.870,55	14.108.058,15	14.255.452,83	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00

O Município não enviou informação ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	14.108.058,15	14.225.452,83	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	13.697.870,55	14.108.058,15	14.225.452,83	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

2.816.807,37	Município		Impedimento Certidão
·	•	Alerta	•
A- Total da Desp. Líq. C/ Ensino		Não	Não
B – ajustes: Inclusão (+)		Não	Não
C – Ajustes: Exclusão (-)		Não	Não
nsino Ajustado	3.550.037,08	Não	Não
E - % Aplicado		Não	Não
	25,00%	Não	Não
	q. C/ Ensino o (+)	1. C/ Ensino 3.550.037,08 1. C/ Ensino 3.550.037,08 1. C/ Ensino 0.00 1. O.00 1.	Alerta A

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 3.550,037.08, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 7,048,546,04, resulta no percentual de 50,37%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17: % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$ 2.135.093,98	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	1.104.464,48	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	1.104.464,48	Não	Não
E- % Aplicado	20,77%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2° quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 1.104.464,48, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 5.316.847,60, resulta o percentual de 20,77%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9°)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	2.117.309,24	2.210.630,71	4.328.020,95	8.572.898,37	Sim
B-Despesas Empenhadas	2.127.051,03	2.731.889,76	4.858.940,79	9.845.689,57	Sim
C-Despesas Liquidadas	2.008.963,02	2.505.047,53	4.514.010,55	8.646.593,10	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-9.660,79	-512.259,05	-530.919,84	-1.272.791,20	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	108.427,22	-294.416,82	-185.989,60	-73.694,73	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.572.898,37) e a Despesa Empenhada (R\$ 9.845.689.57) é de (R\$ - 1.272.791.20). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.572.898,37) e a Despesa Liquidada (R\$ 8.646.593,10) é de (-R\$ - 73.694,73). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixa de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa da 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do Artigo 5º, inciso III. § 1º da lei nº, 10.028/00, Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromisso além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	2.109.344,68	2.112.162,78	4.221.507,46	8.451.909,67	Sim
B – Despesas Empenhadas	2.008.963,02	2.505.047,53	4.514.010,55	8.646.593,10	Sim
C – Resultado Primário	100.381,66	-392.884,75	-292.503,09	-194.683,43	Sim

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 8.451.909,67) e a Despesas Fiscal (R\$ 8.646.593,10) é de (R\$ - 194.683,43). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Negativos

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
B – Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
C – Despesas Líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não

O Município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas a receita e despesa previdenciária até o 2º quadrimestre.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de CAMPOS DE JULIO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. SEM PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO;
- 2.TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
- 3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9°) RES. ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO SEM LIMITAÇÃO EMPENHO.
- 4. RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III) RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orcamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado. Envie-se ao Gestor das contas cópia da

instrução técnica de fls. 19 a 25 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o

processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2.007

Conselheiro Júlio José de Campos

Processo nº.	400.226-1/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de COMODORO Prefeito Municipal Aldir bal Marques Moraes
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos
Conselheiro Relator	

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE PONTES DE COMODORO

A Prefeitura Municipal de COMODORO enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.226-1/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

> "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase

Página 46

Diário Oficial

Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

	no que se reiere a.
	I;
II	······;
III	
IV	······································
V	
V/ -	,

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4<u>o</u> e no art. 9<u>o</u>;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

 III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
 V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades

 v - ratos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indicios de irregularidade na gestão orçamentária.

§ 2<u>o</u> Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20."

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de COMODORO – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de T

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

59, § 1°., no tocante aos seguintes Pontos de Controle

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL Oficial da AMM	3	31/07/2007	31/07	OK
Jornal	JORNAL Oficial da AMM	4	28/09/2007	30/09	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 31/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (Jornal) não atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)
Poder Executivo

ı	Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
l	Jornal	JORNAL Oficial da AMM	25/05/2007	30/07/2007	OK	1
l	Jornal	JORNAL Oficial da AMM	28/09/2007	30/01/2007	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 28/09/07. Portanto, cumpriu o que determina o Artigo 55 § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (Jornal) não atende ao disposto no Artigo 48 da LRF, que dispõe sobre ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Jornal Jornal o Estadão Mato grossense		28/05/2007	30/07/2007	OK	1
Jornal Jornal o Estadão Mato grossense		28/09/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1
Mural Mural da Camara Municipal		28/05/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1
Mural Mural da Camara Municipal		26/09/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1
Outro Mural da Prefeitura Municipal		28/05/2007	30/07/2007	OK	1
Outro	Mural da Prefeitura Municipal	26/09/2007	30/07/2007	Fora do Prazo	1

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (01/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA № 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação	
3	06/082007	5/08/2007	OK	
4 27/09/2007		05/10/2007	OK	

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3° e 4° bimestre foi efetuada em 06/08/2007, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, que é até o 5° dia do segundo mês subseqüente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, Art. 5°, inc. 1, § 1°. No entanto, a remessa das informações referente ao 4° bimestre foi efetuada em 27/09/2007, de acordo com o prazo estabelecido acima.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

ı	Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
l	2007	2	26/09/2007	30/09	ок

A audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 26/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto ao artigo 9º, inciso 4º da LRF, que define o prazo de

realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	655.389,42	833.550,13	127,18	
A-IPTU	294.231,34	337.778,69	114,80	Não
B-ISS	244.932,32	283.266,34	115,65	Não
C-ITBI	116.225,76	212.505,10	182,84	Não
Taxas	135.581,60	68.264,32	50,35	Sim
Contribuição de Melhorias	341.353,44	153.362,50	44,93	Sim
Dívida Ativa Tributária	111.530,29	95.014,52	85,19	Não

1. A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Divida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 114,80%, 115,65%, 182,84% e 85,19% respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas e Contribuição de Melhoria correspondente a 50,35% e 44,93% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	21.754.574,16	Município	Notificação		
1 - Saldo		0,00%			
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não		
3 – Limite Permitio	lo	7,00%			
Último Ano de Mandato: Não					

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	21.754.574,16	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		8.218.586,28			
В-	% Aplicado	37,78%			
CL	imite Legal	54,00%	Não	Não	Não
D – Exc	esso Verificado	0,00%			
E – Redu	ıção do Excesso	%			
F – Impedi	mento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 8.218.586,28, equivalente a 37,78% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 21.754.574,61, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	21.754.574,16	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		581.814,18			
B - % Aplicado		2,67%			
CL	imite Legal	6,00%	Não	Não	Não
D – Exc	esso Verificado	0,00%			
E – Redu	ıção do Excesso	%			
F – Impedi	mento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 588.769.96, equivalente a 2,71% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 21.754.574,16, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	2.179.049,91	4.696.764,04	4.847.778,42	-
5 – Ativo Disponível	2.420.753,48	4.696.764,04	4.868.089,84	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	241.703,57	0,00	20.311,42	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	20.337.852,70	20.857.919,44	21.754.574,16	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informação ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3° Quadr
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	20.857.919,44	21.754.574,16	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	20.857.852,70	20.857.919,44	21.754.574,16	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

	8.869.774,89	Município		Impedimento Certidão
RBI- R\$			Alerta	
A- Total da Desp. Lío	q. C/ Ensino	3.678.816,50	Não	Não
B - ajustes: Inclusão	(+)	0,00	Não	Não
C - Ajustes: Exclusã	0 (-)	0,00	Não	Não
D - Total Desp. C/ E	nsino Ajustado	3.678.816,50	Não	Não
E - % Aplicado		41,48%	Não	Não
F – Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 3.678.816,50, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 8.869.774,89, resulta no percentual de 41,48%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$ 66.594.476,42	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	1.864.309,40	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	1.864.309,40	Não	Não
E- % Aplicado	28,28%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2° quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 1.864.309,40, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 6.592.476,42, resulta o percentual de 28,28% Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9°)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	3.982.250,97	3.690.791,36	7.673.042,33	14.409.216,35	Sim
B-Despesas Empenhadas	4.379.442,47	3.577.839,55	7.957.282,02	17.255.969,78	Sim
C-Despesas Liquidadas	3.909.182,47	4.240.238,80	8.149.421,27	14.285.515,63	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-397.191,50	112.951,81	-284.239,69	-2.846.753,43	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	73.068,50	-594.447,44	-476.378,94	123.700,72	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 14.737.928,92) e a Despesa Empenhada (R\$ 17.255.969,78) é de (R\$ - 2.518,040,86). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 14.737.928,92) e a Despesa Liquidada (R\$ 14,285,515,63) é de (R\$ 452,413,29), Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orcamentário Deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	3.863.952,72	3.637.018,79	7.500,971,51	14.132.027,80	Não

B – Despesas Empenhadas	3.849.497,45	4.186.172,13	8.035.669,58	14.058.036,13	Não
C – Resultado Primário	14.455,27	-549.153,34	-534.698,07	73.991,67	Não

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 14.132.027,80) e a Despesas Fiscal (R\$ 14.058.036,13) é de (R\$ 73.991,67). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Positivos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	212.056,20	204.768,94	416.825,14	749.731,86	Não
B – Despesas Empenhadas	74.089,37	76.592,47	150.681,84	269.638,78	Não
C – Despesas Líquidas	137.966,83	128.176,47	266.143,30	480.093,08	Não

O Resultado Previdenciário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Previdenciária (R\$ 749.731,86) e a Despesa Liquidada Previdenciária (R\$ 269.638,78) é de R\$ 480.093,08. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Previdenciário Positivo.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de COMODORO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63. INCISO II. ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. SEM PUBLICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO;
- 2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4°, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) - FORA DO PRAZO;
- 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
- 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO COM LIMITAÇÃO EMPENHO

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

instrução técnica de fls. 20 a 26 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o

Envie-se ao Gestor das contas cópia da

processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT. 01 de outubro de 2.007

Conselheiro Júlio José de Campos Relator

Processo nº.	400.154-0/2007
	Chefe do Poder Executivo Municipal de CONQUISTA D'OESTE Prefeito Municipal Walmir Guse
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.154-0/2007 o Relatório Resumido de Execução Orcamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2 007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

> "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I =,	
II;	
III;	
IV;	
V	
VI	

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

- que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de —CONQUISTA D' OESTE Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de TÉRMO DE ALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL-PREFEITURA, CAMARA	3	25/07/2007	31/07	OK
Internet	WWW.CONQUISTADOESTE.MT.GOVBR	3	26/07/2007	31/07	OK
Mural	MURAL PREFEITURA, CAMARA	4	28/09/2007	30/09	OK
Internet	WWW.CONQUISTADOESTE.MT.GOV.BR	4	28/09/2007	30/03	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 25/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e internet) atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 62, inciso II, alínea "b" da LRF)

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL	22/05/2007	30/07/2007	OK	1
Internet	WWW.CONQUISTADOESTE.MT.GOV.BR	22/05/2007	30/07/2007	OK	1
MURAL	PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL	28/09/2007	30/01/2008	OK	1
Internet	WWW.CONQUISTADOESTE.MT.GOV.BR	28/09/2007	30/01/2008	Ok	1

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 28/09/2007. Portanto, cumpriu o que determina o Artigo 55 § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural e jornal) atende ao disposto no Artigo 48 da LRF, que dispõe sobre ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 62. inciso II. alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio d Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL	29/05/2007	30/07/2007	OK	1
Mural	MURAL DA PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL	31/08/2007	30/07/2007	FORA DO RPAZO	1

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (09/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 62, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRE CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	25/07/2007	5/08/2007	OK
4	09/09/2007	5/10/2007	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via Sistema LRF Cidadão referente ao 4º bimestre foi efetuada em 09/10/2007, descumpriu o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsegüente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.208/00, Art. 5º, inciso I § 1º. Entretanto, a remessa das informações referente ao 3º bimestre ao 3º bimestre foi efetuada em 09/10/2007, de acordo com o prazo estabelecido na resolução 02/2003 - TCE/MT citada acima:

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2007	2	28/09/2007	30/09	OK

A audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 28/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto ao artigo 9º, inciso 4º da LRF, que define o prazo de realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART, 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	127.100,00	78.834,73	62,03	
A-IPTU	21.000,00	22.863,60	108,87	Não
B-ISS	63.000,00	46.836,26	74,34	Não
C-ITBI	43.100,00	9.134,87	21,19	Sim
Taxas	16.400,00	10.664,90	70,28	Não
Contribuição de Melhorias	48.000,00	23.722,29	65.03	Sim
Dívida Ativa Tributária	21.900,00	1.608,11	7,34	Sim

A arrecadação de ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Divida Ativa Tributária

informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 21,19%, 65,03%, 0,00%, 7,34% Respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU e ISS, correspondente a 108,87% e 74,34% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO (ART, 10 DA RES, SENADO Nº 43/01)

RCL- R\$	6.270.476,33	Município	Notificação			
1 - Saldo		0,00%				
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não			
3 – Limite Permitido		7,00%				
	Último Ano de Mandato: Não					

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orcamentária - ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL-R\$	6.270.467,33	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95%-Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da De	esp. Líq. c/ Pessoal	2.744.507,72			
B - % Aplicado)	43,77%			
C - Limite Lega	al	54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso V	'erificado	0,00%			
E – Redução o	io Excesso	%			
F – Impedimer	nto de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 2.848.448,45, equivalente a 45,43% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 6.270.467,33, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	6.270.467,33	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95%-Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da De	esp. Líq. c/ Pessoal	262.416,95			
B - % Aplicado)	4,19%			
C Limite Legal		6,00%	Não	Não	Não
D – Excesso \	/erificado	0,00%			
E – Redução d	do Excesso	%			
F – Impedimer	nto de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 266.136.81, equivalente a 4.24% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 6.270.467,33, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º,

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	664.956,01	1.169.914,09	1.038.327,17	-
5 – Ativo Disponível	664.956,01	1.169.914,09	1.042.327,17	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	0,00	0,00	4.000,00	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	5.624.817,26	6.007.331,64	6.270.467,33	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O município não enviou informação ao sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida consolidada até o 2º quadrimestre.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/0/, ART. 7º, I)

	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
	Ale i Quau.	Ale 2 Quau.	Ale 5 Quau.
 Operações de Crédito 	0,00	0,00	
! – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
- Receita Corrente Líquida	6.007.331,64	6.270.467,33	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	1
		I	

6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3° Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	5.624.817,26	6.007.331,64	6.270.467,33	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

Cidadão

RBI- R\$	3.881.035,72	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Lío	ą. C/ Ensino	1.337.134,20	Não	Não
B – ajustes: Inclusão	(+)	0,00	Não	Não
C – Ajustes: Exclusã	0 (-)	0,00	Não	Não
D - Total Desp. C/ E	nsino Ajustado	1.337.134,20	Não	Não
E - % Aplicado		34,45%	Não	Não
F – Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 1.337.134.20, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 3,881,035,72, resulta no percentual de 34,45%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal

Ponto de Controle 17: % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$ 11.524.852,16	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	633.639,25	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	633	Não	Não
E- % Aplicado	21.57%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 633.639,25, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 2.937.256,41, resulta o percentual de 21.57%, Portanto, não observou o limite mínimo de 15.00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT

Ponto de Controle - 19 (Resultado Orcamentário ART.9°)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	1.174.230,01	1.098.595,25	2.272.825,26	4.550.116,95	Não
B-Despesas Empenhadas	1.167.013,25	991.679,40	2.158.692,65	4.437.888,17	Não
C-Despesas Liquidadas	1.123.789,83	1.072.306,15	2.196.095,98	3.929.893,21	Não
D-Resultado Orçamentário (A-B)	7.216,76	106.915,85	114.132,61	112.228,78	Não
E-Resultado de Execução (A-C)	50.440,18	26.289,10	76.729,28	620.223,74	Não

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.587,295,20) e a Despesa Empenhada (R\$4.437,888,17) é de (R\$ 149,407,03) e o Resultado de Execução obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.587.295,20) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.929.893,21) é de (R\$ 657.401,99). Assim, observamos que o município está com os Resultados Orçamentários e de Execução equilibrados

Ponto de Controle – 20 Resultado Previdenciário (art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	1.160.490,82	1.089.553,59	2.250.044,41	4.502.870,25	Não
B – Despesas Empenhadas	1.123.789,83	1.072.306,15	2.196.095,98	3.929.893,21	Não
C – Resultado Primário	36.700,99	17.247,44	53.948,43	572.977,04	Não

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 4.502.870,25) e a Despesas Fiscal (R\$ 3.929.893,21) é de R\$ (572.977,04). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Positivos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta

A – Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
B – Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
C – Despesas Líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas a receita e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre

Conclusão

Analisando a Gestão Fiscal do Município de CONQUISTA D'OESTE referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO PODER LEGISLATIVO;
- 2. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005 - FORA DO PRAZO;
- 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS BAIXO DA PREVISÃO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

> Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado. Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 19 a 24 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria

Cuiabá - MT, 09 de outubro de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos Relator

Processo n nefe do Poder Executivo Municipal de PONTES DE LACERDA efeito Municipal Newton de Freitas Miotto elatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres elatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE PONTES DE LACERDA

A Prefeitura Municipal de PONTES DE LACERDA enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.200-8/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

> "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

	I;		
-	·;		
ŀ	;		
V	;		
٠.		,	
1			

§ 10 Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 40 e no art. 90

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite; III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de

crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei; V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 20 Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de PONTES DE LACERDA – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de TERMO DE ALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000. em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL-PREFEITURA, CAMARA	3	30/07/2007	31/07	OK
Internet	WWW.PONTESELACERDA.MT.GOV.BR	3	30/07/2007	31/07	OK

Página 50

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

Mural	MURAL PREFEITURA, MUNICIPAL	4	28/09/2007	30/09	OK
Internet	WWW.PONTESELAERDA.MT.GOV.BR	4	28/09/2007	30/03	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 30/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e internet) atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 62. inciso II. alínea "b" da LRF)

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	30/05/2007	30/07/2007	OK	1
Internet	WWW.PONTESELACERDA.MT.GOV.BR	30/05/2007	30/07/2007	OK	1
Mural	MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	28/09/2007	30/01/2008	OK	2
Internet	WWW.PONTESELACERDA.MT.GOV.BR	28/09/2007	30/01/2008	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 28/09/07. Portanto, cumpriu o que determina o Artigo 55 § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural e internet) atende ao disposto no Artigo 48 da LRF, que dispõe sobre ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 62, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	Prefeitura e Camara	25/072007	30/07/2007	OK	1
Internet	Home Page	25/07/2007	30/07/2007	OK	1

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (02/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	31/07/2007	5/08/2007	OK
4	28/09/2007	5/10/2007	OK

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º birr foi efetuada em 31/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente), de acordo com o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2007	2	26/09/2007	30/09	OK

A audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 26/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto ao artigo 9º, inciso 4º da LRF, que define o prazo de realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.120,000,00	1.064.664,86	50,22	
A-IPTU	500.000,00	0,00	0,00	Sim
B-ISS	1.200.000,00	741.883,76	61,82	Sim
C-ITBI	420.000,00	322.781,10	76,85	Não
Taxas	774.600,00	324.534,65	41,90	Sim
Contribuição de Melhorias	500.000,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	325.500,00	394.508,06	121,20	Não

A arrecadação de IPTU, ISS, Taxas e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 61,82%, 41,90% e 0,00%, Respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ITBI e Divida Ativa Tributária correspondente a 76,85% e 99,59%, 121,20% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO 9ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
RCL - R\$	28.927.015,04	Município	Notificação	
1 - Saldo		0,00%		
2 - % sobre a RCI	=	0,00%	Não	
3 – Limite Permiti	do	7,00%		
Último Ano de Mandato: Não				

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária - ARO até o 2º quadrimestre

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

l	RCL – R\$	28.927.015,04	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95%-Art.22	Notificação 100% Art.23

A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	9.995.406,25			
B - % Aplicado	35,79%			
C Limite Legal	54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado	0,00%			
E – Redução do Excesso	%			
F – Impedimento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 10.328.342,92, équivalente a 36,98% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 27.930.572,87, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$ 27.930.572,87	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	821.381,27			
B - % Aplicado	2,94%			
C Limite Legal	6,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado	0,00%			
E – Redução do Excesso	%			
F – Impedimento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 829.840,74, equivalente a 2,97% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 27.930.572,87, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20. § III. "b" da LC. nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º,

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3° Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	2.925.151,60	2.752.803,82	1.507.483,07	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	2.925.151,60	2.752.803,82	1.507.483,07	0,00
4 - Deduções (II)	2.612.211,60	77.116,84	4.165.794,90	
5 – Ativo Disponível	2.951.424,90	77.116,84	5.164.545,79	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	339.213,03	0,00	998.750,89	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	312,939,73	2.675.686,98	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	25.447.774,55	26.488.345,36	27.930.572,87	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	11,49%	10,39%	5,40%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	1,23%	10,10%	120,00%	120,00%
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município até o 2º quadrimestre possui informação no sistema LRF Cidadão. quanto a Dívida Consolidada (R\$ 1.507.483,00) e o Ativo Financeiro (R\$ 4.165.794,90). Portanto observa-se que o Município possui Dívida consolidada de 5,40% sobre a RCL R\$ 27.930.572,87, mas por outro lado o seu Ativo financeiro é superior a sua Dívida, consegüentemente, não possui Dívida Consolidada Líquida.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	26.488.345,36	27.930.572,87	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quad.	Até 3° Quad
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	25.447.774,55	26.488.345,36	27.930.572,87	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	15.447.667,96	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. L	íq. C/ Ensino	3.869.711,99	Não	Não
B – ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C – Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado		3.869.711,99	Não	Não
E - % Aplicado		29,11%	Não	Não
F – Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 3.869.711,99, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 13,291,474,52, resulta no percentual de 29.11%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17: % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$ 11.524.852,16	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	2.758.704,09	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	2.758.704,09	Não	Não
E- % Aplicado	28,34%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2° quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 2.758.704,09, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 9.734.548,25, resulta o percentual de 28,34% Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 (Resultado Orçamentário ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	5.976.540,54	5.199.360,96	11.175.901,50	20.171.407,58	Sim
B-Despesas Empenhadas	4.592.707,76	7.039.630,71	11.632.338,47	21.288.207,37	Sim
C-Despesas Liquidadas	4.560.311,21	5.407.298,33	9.967.609,54	16.593.865,15	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	1.383.832,78	-1.840.269,75	-456.436,97	-1.116.799,79	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	1.416.229,33	-207.937,37	1.208.291,96	3.577.542,43	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 20.685.826,78' e a Despesa Empenhada (R\$ 21.28.207,37) é de (-R\$ 602.380,59). Analisando ainda a execução deste orcamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 20.685.826.78) e a Despesa Liquidada (R\$ 16.593.865,15) é de (R\$ 4.091.961,63). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixa de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa da 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do Artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº. 10.028/00. Todavia podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	5.705.476,00	5.130.894,26	10.836.370,26	19.594.154,67	Não
B – Despesas Empenhadas	4.451.998,37	5.282.555,50	9.734.553,87	16.119.056,03	Não
C – Resultado Primário	1.253.477,63	-151.661,24	1.101.816,39	3.475.098,64	Não

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 19.594.154,67) e a Despesas Fiscal (R\$ 16.119.056,03) é de R\$ (3.475.098.64). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Positivos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
B – Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
C – Despesas Líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas a receita e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre

Analisando a Gestão Fiscal do Município de PONTES E LACERDA referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF 9ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) – MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO-PODER LEGISLATIVO;

2. TRIBUTOS (ART.156, CF E 11, LRF) – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO; 3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9°) – RES. ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO SEM LIMITAÇÃO EMPENHO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício

Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da

instrução técnica de fls. 19 a 25 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o

processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos Relator

Processo nº.	400.178-8/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de CÁCERES Prefeito Municipal Ricardo Luiz Henry
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/LIC AO MUNICÍPIO DE CÁCERES

A Prefeitura Municipal de CÁCERES enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.178+82007 o Relatório Resumido de Execução Orcamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

> "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público. fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

	1;	
l	,	
II		
V		
/		
/1		

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites:

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

Nos termos do art. 11. da Resolução nº 02/2003-T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de CÁCERES - Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de T ERMODEALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1°., no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	Jornal Correio Cacerense	3	29/07/2007	31/07	OK
Internet	www.cacereres.mt.gov.br	3	29/07/2007	31/07	OK
Jornal	Jornal Correio Cacerense	4	29/09/2007	30/09	OK
Internet	Www.caceres.mt.gov.br	4	29/09/2007	30/03	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 23/07/2007 e 14/09/2007 (respectivamente). Portanto cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e Jornal) atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Jornal	Jornal Correio Cacerense	26/05/2007	30/05/2007	OK	1
Internet	www.caceres.mt.gov.br	26/05/2007	30/05/2007	OK	1
Jornal	Jornal Correio Cacerense	29/09/2007	30/01/2008	OK	2
Internet	www.caceres.mt.gov.br	29/09/2007	30/01/2008	OK	2

O Poder Executivo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 29/09/07. Portanto, cumpriu o que determina o Artigo 55 § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural e jornal) atende ao disposto no Artigo 48 da LRF, que dispõe sobre ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63. inciso II. alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre. Portanto, descumpriu o que determina o Artigo 55, § 2º da I RF

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	26/07/2007	5/08/2007	OK
4	03/10/2007	5/10/2007	OK

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 26/07/2007 e 03/10/2007 (respectivamente), de acordo com o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subseqüente ao encerramento do bimestre.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

Exercício Quadrimestre Data de Realização Prazo Legal Situação	Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
--	-----------	--------------	--------------------	-------------	----------

Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em Análise

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a presente data (15/10/2007), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maior setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.790.000,00	2.090,434,69	74,93	
A-IPTU	490.000,00	7.644,06	1.56	Sim
B-ISS	1.950.000,00	1.657.666,39	85.01	Não
C-ITBI	350.000,00	425.124,24	121,46	Não
Taxas	1.147.000,00	458.274,80	39,95	Sim
Contribuição de Melhorias	65.000,00	643,01	0,99	Sim
Dívida Ativa Tributária	1.357.000,00	603.059,24	44,44	Sim

A arrecadação de IPTU, Taxas, Contribuição de Melhoria e Divida Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 86.90%, 1.56%, 39.95%, 0.99% 44,44%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007 considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e ITBI correspondente a 85,01% e 121,46% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO (ART 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	57.332.543,24	Município	Notificação	
1 - Saldo		0,00%		
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não	
3 -	- Limite Permitido	7,00%		
Último Ano de Mandato: Não				

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orcamentária - ARO até o 2º quadrimestre

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART 20 LRE)

RCL - R\$	57.332.543,24	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		23.313.985,50			
В-	% Aplicado	40,66%			
CL	imite Legal	54,00%	Não	Não	Não
D – Exc	cesso Verificado	0,00%			
E – Redu	ução do Excesso	%			
F – Impedi	mento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 24.061.333,03, equivalente a 41,97% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 57.332.543,24, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART 20 LRE)

RCL – R\$	57.332.543,24	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		1,507.169,18			
В-	% Aplicado	2,63%			
CL	imite Legal	6,00%	Não	Não	Não
D – Exc	esso Verificado	0,00%			
E – Redu	ıção do Excesso	%			
F – Impedi	mento de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 1.520.363,29, equivalente a 2,65% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 57.332.543,24, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º,

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	18.146.493,12	21.700.888,88	20.004.730,06	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

3 – Outras Dívidas	18.146.493,12	21.700.888.88	20.004.730,06	0,00
4 - Deduções (II)	6.785.249,50	15.844.015,01	11.452.557,98	-
5 – Ativo Disponível	9.055.470,12	15.844.015,01	14.262.469,80	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	2.270.220,62	0,00	2.809.911,82	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.361.243,62	5.856.873,87	8.552.172,08	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	51.351.465,29	57.968.198,17	57.332.543,24	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	35,34%	37,44%	34,89%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	22,12%	10,10%	14,92%	0,00%
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
3-Notificação		Não	Não	Não

O Município apurado até o 2º quadrimestre referente à Divida consolidada Líquida no valor de R\$ 8.522.172,08, corresponde a 14,92% da Receita Corrente Líquida RCL de R\$ 57.332.543,24, observando o que estabelece o artigo 3º, inciso II a Resolução 40/01.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	57.968.198,17	57.332.543,24	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema I RF Cidadão

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	51.351.465,29	57.968.198,17	57.332.543,24	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	19.728.690,22	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. L	íq. C/ Ensino	7.112.083,90	Não	Não
B – ajustes: Inclusã	ăo (+)	0,00	Não	Não
C – Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado		7.112.083,90	Não	Não
E - % Aplicado		36,05%	Não	Não
F – Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 7.112.083,90, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 19.728.690,22, resulta no percentual de 36,05% Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17: % Saúde (ADCT, ART, 77)

RBI-R\$ 14.557.285,66	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	4.259.894,62	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	4.259.894,62	Não	Não
E- % Aplicado	29,26%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2° quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 4.259.894,62, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 14.557.285,66, resulta o percentual de 29,26%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No	Até Quadrimestre	Alerta
			Quadrimestre	<u> </u>	
A-Receitas Arrecadadas	9.703.805,30	10.130.663,81	19.834.469,11	41.952.296,06	Não
B-Despesas Empenhadas	10.165.393,94	8.251.450,01	18.416.843,95	41.691.513,40	Não
C-Despesas Liquidadas	10.580.872,80	9.997.687,71	20.578.560,51	37.386.605,03	Não
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-416.588,64	1.879.213,80	1.417.625,16	260.782,66	Não
E-Resultado de Execução (A-C)	-877.067,50	132.976,10	-744.091,40	4.565.691,03	Não

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre Arrecadada (R\$ 42.019.415,64) e a Despesa Empenhada (R\$ 41.961.513,40) é de (R\$ 327.902,24) e o Resultado obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 42.019.415,64) e a Despesa Liquidada (R\$

37.386.605,03) é de (R\$ 4.632.810,61). Assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART, 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	9.551.941,65	9.953.454,18	19.505.395,83	41.299.293,84	Não
B – Despesas Empenhadas	10.113.540,98	9.476.088,54	19.589.629,52	35.356.024,80	Não
C – Resultado Primário	-561.599,33	477.365,64	-84.233,69	5.943.269,04	Não

O Resultado Orcamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fisca (R\$ 41.299.293,84) e a Despesas Fiscal (R\$ 35.356.024.80) é de R\$ (5.943.269,04). Portanto observa-se que o município está com os Resultados primários Positivos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	925.021,91	268.725,48	1.193.747,39	2.134.761,77	Não
B – Despesas Empenhadas	376.353,34	386.858,88	763.212,22	1.428.207,75	Não
C – Despesas Líquidas	548.668,57	-118.133,40	430.535,17	706.554,02	Não

O Resultado Orcamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Previdenciária (R\$ 2.134.761,77) e a Despesas Líquida Previdenciária (R\$ 1.428.207,75) é de R\$ (706.554,02). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Previdenciários **Positivos**

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de CÁCERES referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ACIMA DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO;
- 2. AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9°, § 4°, LRF) AUDIÊNCIA INFORMADA;
- 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11. LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou

exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do

Estado

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 69 a 75

TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos Relator

l	Processo nº.	400.158-3/2007
l		Chefe do Poder Executivo Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER Prefeito Municipal Faustino Dias Neto
l		Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
ı	Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.158-3/2007 o Relatório Resumido de Execução Orcamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de

> "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

.....; IV - . VI -

Responsabilidade Fiscal, que prevê:

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o

- II que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária
 - § 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.F. a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de TERMO DE ALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	o Local		Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural, Internet e Diário Munic.	3	31/07/2007	31/07	OK
Mural	Mural, Internet e Diário Munic.	3	28/09/2007	31/07	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 31/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente). Portanto, cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e Jornal) atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63. inciso II. alínea "b" da LRF)

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	Mural, Internet, Diário Munic.	31/05/2007	30/07/2007	OK	1

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (05/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63,inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada enquanto perdurar esta situação o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme o parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Divulgação Local		Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	Mural, internet, Diário Munic.	31/05/2007	30/07/2007	OK	1
Mural	Mural, Internet, Diário Munic.	28/09/2007	30/01/200	OK	2

O Legislativo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre em 28/09/2007. Portanto, cumpriu o que determinando o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural, internet, diário) atende ao disposto no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre		Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação	
	3	03/08/2007	05/08/2007	OK	
	4	05/10/2007	05/10/2007	OK	

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 03/08/2007 e 05/10/2007 (respectivamente), de acordo com o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subsegüente ao encerramento do bimestre

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

ı				,	
l	Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
ı	2007	2	28/09/2007	30/09	OK

A Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 28/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto no artigo 9º, § 4º da LRF, que define o prazo da realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos 1.330.00,00		1.014.751,81	76,30	
A-IPTU	80.000,00	36.313,62	45,39	Sim
B-ISS	1.05.000,00	892.872,82	85.04	Não
C-ITBI	200.000,00	85.565,37	42,78	Sim
Taxas	145.500,00	143.107,34	98,36	Não
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	30.000,00	49.071,00	163,57	Não

A arrecadação de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 45,39%, 42,78%, 0,00%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de ributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, valé ressaltar que a arrecadação de ISS, Taxas e Divida Ativa Tributária correspondente a 85,04%, 98,36% e 163,57% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

	RCL - R\$	13.836.037,66	Município	Notificação	
	1 - Saldo		0,00%		
	2 - % sobre a RCL		0,00%	Não	
	3 –	Limite Permitido	7,00%		
ı	Último Ano de Mandato: Não				

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	13.836.037,66	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		5.838.627,91			
В-	% Aplicado	40,26%			
CL	imite Legal	54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redução do Excesso		%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 5.850.546,53, equivalente a 42,28% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 13.836.037,66, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART 20 LRE)

RCL – R\$	13.836.037,66	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		394.207,61			
B - % Aplicado		2,85%			
CL	imite Legal	6,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redu	ıção do Excesso	%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 394.207.61, equivalente a 2,85% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 13.836.037,66, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	1.189.221,71	1.376.170,16	1.307.384,42	-
5 – Ativo Disponível	1.402.835,91	1.376.170,16	1.361.034,77	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	213.614,20	0,00	53.650,35	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	12.918.490,71	13.318.364,91	13.836.037,66	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 - % da DCL sobre a RCL	22,12%	10,10%	14,92%	0,00%
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informação ao Sistema Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º. I)

•	•		
	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	13.318.364,91	13.836.037,66	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema I RF Cidadão

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quadr.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	12.918.490,71	13.318.364,91	13.836.037,66	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

I	DDI De	19.728.690,22	Município	Alasta	Impedimento Certidão
١	RBI- R\$			Alerta	

A- Total da Desp. Líq. C/ Ensino	2.183.621,79	Não	Não
B – ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C – Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado	2.183.621,79	Não	Não
E - % Aplicado	35,56%	Não	Não
F – Limite Geral	25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 2.183.621,79, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 6.140.059,98, resulta no percentual de 35,56%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17: % Saúde (ADCT, ART, 77)

RBI-R\$ 14.557.285,66	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	2.092.246,70	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	2.092.246,70	Não	Não
E- % Aplicado	45,24%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em acões e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 2.092.246,70, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 4.624.586.37. resulta o percentual de 45,24%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9°)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	3.100.922,30	2.899.377,46	6.000.299,76	10.746.818,27	Sim
B-Despesas Empenhadas	2.977.126,66	3.330.833,44	6.308.010,10	11.887.947,48	Sim
C-Despesas Liquidadas	2.954.797,00	3.055.183,67	6.009.980,67	11.830.964,40	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	123.795,64	-431.505,98	-307.710,34	-1.140.679,21	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	146.125,30	-155.806,21	-9.680,91	-1.084.146,13	Sim

O resultado orcamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 10.746.818,27) e a Despesa Empenhada (R\$ 11.887.497,48) é de (-R\$ 1.140.679,21). Analisando ainda a execução deste orcamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita arrecadada (R\$ 10.746.818,27) e a Despesa Líquida (R\$ 11.830.964,40) é de (-R\$ 1.084.146,13). Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não esta efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixa de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº 10.028/00. Assim, observamos que a despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	3.063.943,54	2.890.459,68	5.954.403,22	10.681.888,47	Sim
B – Despesas Empenhadas	2.936.403,93	3.036.330,42	5.972.734,35	11.775.225,37	Sim
C – Resultado Primário	127.539,61	-145.870,74	-18.331,13	-1.093.336,90	Sim

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 10.681.888,47) e a Despesas Fiscal (R\$ 11.775.225,37) é de R\$ (- 1.093.336,90). Portanto observa-se que o município está com os Resultados primários Negativos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	48.914,40	55.156,99	104.071,39	105.203,50	Sim
B – Despesas Empenhadas	52.039,76	33.603,45	85.643,21	208.123,19	Sim
C – Despesas Líquidas	-3.125.36	21.553.54	18.428.18	-102.919.69	Sim

O Resultado Orcamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Previdenciária (R\$ 105.203,50) e a Despesas Líquida Previdenciária (R\$ 208.123,19) é de R\$ (-102.919,69). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados Previdenciários Negativos

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- 1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO;
- 2. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11. LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
- 3. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) RES. ORÇ. E EXECUT. DEFICITÁRIO S/ LIMT. DE EMPENHO:
- 4. RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III) RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO;

5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69) – RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

NEGATIVO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 20 a 26 -TCE Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da

Quinta Relatoria Cuiabá - MT. 15 de outubro de 2.007.

> Conselheiro Júlio José de Campos Relato

Processo nº.	400.218-0/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de SAPEZAL Prefeito Municipal João Cezar Borges Maggi
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL nº 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL

A Prefeitura Municipal de SAPEZAL enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.218-0/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

"Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

	I;			
II	;			
III		;		
			;	
			;	
\/I				

- § 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
- I a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4o e no art. 9o; II que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento)
- III que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularida na gestão orçamentária.
- § 20 Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20."

Nos termos do art. 11 da Resolução nº 02/2003- T.C.F. a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de SAPEZAL Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de TERMO DE ALERTA ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º., no tocante aos seguintes Pontos de

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL-PREFEITURA, CAMARA	3	30/07/2007	31/07	OK
Internet	WWW.PMSAPEZAL.COM.BR	3	30/07/2007	31/07	OK
Mural	MURAL PREFEITURA, CAMARA	4	28/09/2007	30/09	OK
Internet	WWW.PMSAPEZAL.COM.BR	4	28/09/2007	30/03	OK

Conforme o quadro acima, o município publicou o RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre, em 30/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente). Portanto cumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF. Nota-se que o meio utilizado para publicação (mural e internet) atende ao dispositivo no artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meio eletrônicos

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 62, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	PREFEITURA E CAMARA	30/05/2007	30/07/2007	OK	1
Internet	WWW.PMSAPEZAL.COM.BR	30/05/2007	30/07/2007	OK	1

O Executivo Municipal não Informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (03/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 62, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 62, inciso II, alínea "b" da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	Mural	29/05/2007	30/07/2007	OK	1

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (03/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 62, inciso II, "b" da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdural esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	31/07/2007	5/08/2007	OK
4	28/09/2007	5/10/2007	OK

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão refernete ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 31/07/2007 e 28/09/2007 (respectivamente), de acordo com o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 - TCE/MT, na qual determina o envio até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9°, INCISO4°, LRF)

	Exercício	Qradrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
I	2007	2	27/09/2007	30/09	OK

A audiência Pública referente ao 2º quadrimestre foi realizada em 27/09/2007 dentro do prazo legal. Portanto, cumpriu ao disposto ao artigo 9º, inciso 4º da LRF, que define o prazo de realização até o final do mês de maio, setembro ou fevereiro.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.956.000,00	1.472.821,52	75.30	
A-IPTU	346,000,00	424.699,14	122,75	Não
B-ISS	1.542,000,00	980,404,53	63,58	Sim
C-ITBI	68,000,00	67.717,85	99,59	Não
Taxas	460,000,00	323.305,52	70,28	Não
Contribuição de Melhorias	48.000,00	23.722,29	49,42	Sim
Dívida Ativa Tributária	257.000,00	289.498,64	112,65	Não

A arrecadação de ISS e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 63,58% e 49,42%, Respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetevidade de arrecadação de tfributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita , nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU e ITBI, Taxas e Divida Ativa Tributária correspondente a 122,75% e 99,59%, 70,28% e 112,65% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 8: ARO 9ART, 10 DA RES, SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	28.927.015,04	Município	Notificação		
1 - Saldo		0,00%			
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não		
3 – Limite Permitido		7,00%			
Último Ano de Mandato: Não					

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária - ARO até o 2º quadrimestre

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	28.927.015,04	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95%-Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Des	p. Líq. c/ Pessoal	12.129.803,01			
B - % Aplicado		41,93%			
C Limite Legal		54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Ve	erificado	0,00%			
E – Redução do	Excesso	%			
F – Impediment	o de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 12.129.083,01, equivalente a 41,93% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 28.927.015,04, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	28.927.015,04	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95%-Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da De	esp. Líq. c/ Pessoal	766.345,68			
B - % Aplicado)	2,65%			
C Limite Lega	I	6,00%	Não	Não	Não
D – Excesso \	/erificado	0,00%			
E – Redução	do Excesso	%			
F – Impedime	nto de Certidão	Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 766.345,68, equivalente a 2,65% da Receita corrente Líquida (RCL) de R\$ 28.927.015,04, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, "b" da LC, nº 101/00

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º,

	Exercício Anterior	Até 1º Qrad.	Até 2º Qrad.	Até 3º Qrad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	7.594.135,98	8.704.798,76	8.463.617,85	

Página 56

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

5 – Ativo Disponível	7.608.403,86	8.704.798,76	8.479.492,78	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	14.267,88	0,00	15.811,93	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	27.560.180,33	28.198.437,48	28.927.015,04	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O município não enviou informação ao sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida consolidada até o 2º quadrimestre

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/0/, ART. 7º, I)

	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 – Externas	0,00	0,00	
3 – Internas	0,00	0,00	
4 – Receita Corrente Líquida	28.198.437,48	28.927.015,04	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	
6 – Limite Permitido	16,00	16,00	
7 – Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5°, LRF E ART. 9°, RES. SENADO N° 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Qrad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 – Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 – Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Receita Corrente Líquida	27.560.180,33	28.198.437,48	28.927.015,04	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 – Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 – Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2 167 quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	15.447.667,96	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Líq. C/ Ensino		4.816.463,47	Não	Não
B – ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C – Ajusttes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado		4.816.463,47	Não	Não
E - % Aplicado		31,18%	Não	Não
F – Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 4.816.463,47, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 15.447.667,96, resulta no percentual de 31,18%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal

Ponto de Controle 17: % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$ 11.524.852,16	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	2.688.271,12	Não	Não
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	2.688.271,12	Não	Não
E- % Aplicado	23,33%	Não	Não
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em acões e servicos públicos de saúde o valor de R\$ 2.688.271,12, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 11.524.852,16, resulta o percentual de 23,33%. Portanto, não observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 (Resultado Orçamentário ART.9°)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	5.353.934,01	4.762.065,03	10.115.999,04	18.663.022,71	Sim
B-Despesas Empenhadas	4.935.174,27	4.889.258,25	9.821.432,52	20.135.993,49	Sim
C-Despesas Liquidadas	4.725.431,71	5.672.989,23	10.425.420,94	16.712.012,13	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	421.759,74	-127.193,22	294.566,52	-1.472.970,78	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	601.502,30	-910.924,20	-309.421,90	1.951.010,58	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 18.663.022,71) e a Despesa Empenhada (R\$ 20.135.993,49 é de (-R\$ 1.472.970,78). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 18.663.022,71) e a Despesa Liquidada (R\$ 16.712.012,13) é de (R\$ 1.951.010,58). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado

Ponto de Controle - 20 Resultado Previdenciário (art.69)

		Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
Α-	- Receita Arrecadada	5.273.129,46	4.537.142,97	9.810.272,43	18.190.429,46	Não
В-	- Despesas Empenhadas	4.752.431,71	5.672.989,23	10.425.420,94	16.715.010,13	Não
C-	 Resultado Primário 	520.697,75	- 1.135.846,26	- 615.148,51	1.478.417,33	Não

O Resultado Orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$18.190.429,46) e a Despesas Fiscal (R\$ 16.712.010,13) é de R\$ (1.478.417,33). Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Positivos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Maio/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
B – Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não
C – Despesas Líquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	Não

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas a receita e despesas previdenciárias até o 2º quadrimestre

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de SAPEZAL referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

- PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF 9ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO;
- 2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART.63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) -MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. S/ PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO;
- 3. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS BAIXO DA PREVISÃO;
- 4. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9°) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO COM LIMITAÇÃO EMPENHO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Á Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado. Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 24 a 29 -TCE. Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2.007.

> Conselheiro Júlio José de Campos Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 054/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2007 - Terca-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO"

01 - Processos nºs 5.015-6/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Gestor WALMIR GUSE

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

02 - Processos nºs 6.506-4/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ELIAS MENDES LEAL FILHO

Gestor CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Relator

03 - Processos nºs 5.143-8/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

Gestor HERCOLIS MARTINS

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 5.852-1/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

ALTINO VIERA DE REZENDE FILHO Gestor CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05 - Processos nºs 5.729-0/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ISRAEL ANTUNES MARQUES Gestor

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI Relator

06 - Processos nºs 5.378-3/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

JUNIOR PEREIRA NEVES Gestor Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

07 - Processos nºs 5.402-0/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Gestor ADRIANO XAVIER PIVETTA CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

08 - Processos nºs 5.711-8/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

Gestor ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

09 - Processos nºs 4.504-7/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezer Assunto

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS Gestor Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

10 - Processos nºs 5.849-1/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a deze

FRANCISCO TEODORO DE FARIA Gesto Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

11 - Processos nºs 5.792-4/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12 - Processos nºs 5.649-9/2007 e outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

Gesto

Técnico Instrutivo e de Controle

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007. VISTO/CONFERIDO: HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

> TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO RELAÇÃO Nº 382/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 26-10-2007

PROCESSO N.º 10.474-4/2006

INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ASSUNTO

Denúncia anônima formulada, através do DISK DENÚNCIA, chamado nº 42 na data de 12-7-2007, o denunciante alega atraso nos salários dos servidores municipais, todavia na análise "in loco" realizada pelos auditores desta Corte, constatou-se que os salários estão em dia. JULGO, acompanhando o Parecer Ministerial nº 2.497/07 de fls. 97-TC, da lavra do Procurador de Justiça que oficia perante esta Corte de Contas, Dr. José Eduardo Faria, pelo arquivamento da denúncia, por não constar dos autos provas suficientes da prática ilegal por parte do denunciado

Publique-se

PROCESSO N.º 2.016-8/2007

INTERESSADOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

ASSUNTO DENÚNCIA

Denúncia formulada, através do DISK DENÚNCIA, chamado nº06 de 31-1-2007 e-mail, contra o corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, o suposto denunciante desconhece o endereço eletrônico , todavia as irregularidades mencionadas na denúncia, não confirmaram a situação espelhada pelo denunciante, com isso torna-a vazia. Assim sendo, **JULGO**, acompanhando o Parecer Ministerial nº 3.861/07 do Douto Procurador de Justiça que oficia perante esta Corte de Contas, Dr. José Eduardo Faria, pelo **ACOLHIMENTO** da presente denúncia, para em seu mérito tê-la por IMPROCEDENTE, não verificando nenhum indício de ilegalidade relativo aos fatos narrados na referida denúncia, devendo os presentes autos serem arquivados ante a perda de obieto

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007. Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO RELAÇÃO Nº 383/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90. DA RESOLUÇÃO № 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 29-10-2007

PROCESSO Nº 17 141-7/2007

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelos arts. 71, 74 e § 3°, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, inciso V, art. 224, inc. II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da **CÂMARA MUNICIPAL DE** ITIQUIRA, face ao não envio das informações do mês de agosto de 2007 do Sistema APLIC dentro do prazo regimental previsto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2002, c/c o art. 183, parágrafo único da Resolução nº. 14/2007.

Isto posto, preliminarmente não acompanho o Parecer n. 4.161/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, no mérito, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), COMINO ao Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Sr. Luciano Bortolini, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

Com fulcro no § 3°, do art. 71 da Constituição Federal, § 3° do art. 47 da Constituição Estadual, § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, e artigo 90, § 3§ , art. 293 e art. 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Publique-se

PROCESSO Nº 17 142-5/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO INTERESSADA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelos arts. 71, 74 e \S 3°, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, inciso V, art. 224, inc. II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da **PREFEITURA MUNICIPAL DE** GENERAL CARNEIRO, face ao não envio das informações do mês de agosto de 2007 do Sistema APLIC dentro do prazo regimental previsto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2002, c/c o art. 183, parágrafo único da Resolução nº. 14/2007.

Isto posto, **preliminarmente não acompanho** o Parecer n. 4.163/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), COMINO ao Prefeito Municipal de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo

Com fulcro no § 3°, do art. 71 da Constituição Federal, § 3° do art. 47 da Constituição Estadual, § 3° do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, e artigo 90, § 3§ , art. 293 e art. 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.143-3/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelos arts. 71, 74 e § 3°, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, inciso V, art. 224, inc. II, alínea "a" da Resolução no 14/2007, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, face ao não envio das informações do mês de agosto de 2007 do Sistema APLIC dentro do prazo regimental previsto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2002, c/c o art. 183, parágrafo único da Resolução nº. 14/2007.

Isto posto, preliminarmente não acompanho o Parecer n. 4.162/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), COMINO ao Prefeito Municipal de Itiquira, Sr. Ondanir Bortolini, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF s/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo

Com fulcro no § 3°, do art. 71 da Constituição Federal, § 3° do art. 47 da Constituição Estadual, § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, e artigo 90, § 3§ , art. 293 e art. 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, proceder-se-á à inscrição do nome do referido gestor municipal no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de Itiquira ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribuna

Publique-se

PROCESSO N.º 17.154-9/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelos arts. 71, 74 e § 3°, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 90, inciso V, art. 224, inc. II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da **PREFEITURA MUNICIPAL DE** GENERAL CARNEIRO, face ao não envio das informações do 4º Bimestre de 2007 do Sistema LRF-Cidadão dentro do prazo regimental previsto no inc. V do art. 4º da resolução nº 02/2003 e art. 166, inc. III da Resolução nº. 14/2007.

Isto posto, **preliminarmente não acompanho** o Parecer n. 4.184/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigo 90, inciso VI e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), COMINO ao Prefeito Municipal de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT , a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo

Com fulcro no § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º do art. 47 da Constituição Estadual, § 3º do artigo 76 da Lei Complementar n. 269/2007, e artigo 90, § 3§, art. 293 e art. 301 da Resolução nº 14/2007, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições dos dias 25, 26 e 29-10-2007, respectivamente nas páginas 29, 17 e 19.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 161/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o **Sr. Adir** Ferreira de Souza, ex- Prefeito Municipal de Colniza e Prefeito Municipal no período de 21-11-2006 a 31-12-2006 do mesmo município, para que no prazo máximo de 15 (quinze), compareca ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 17.316-9/2007.

> Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007 Conselheiro Ary Leite de Campos Relator

LEIA -SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 161/ALC/2007

Nos termos dos artigos 6º, parágrafo único e art. 59. III. da Lei Complemental 269, de 22 de janeiro de 2007, combinados com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), e:

I – Levando-se em conta a data da juntada do Aviso de Recebimento de fls. 156-

TC, junte-se aos autos do processo nº 13.509-7/2007; II – Após considerando que até até a presente data não retornou a este Egrégio Tribunal o Aviso de Recebimento do Ofício de fls. 155-TC, comprovando que o Sr. Adir Ferreira de Souza, ex-Prefeito do Município de Colniza e Prefeito Municipal no período de 21-11-2006 a 31-12-2006, foi notificado para apresentar sua manifestação acerca do relatório técnico de auditoria, e levando-se em conta as metas anuais/2007 que esta Casa tem de cumprir, o mesmo fica notificado para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do Processo Nº 13.509-7/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007 Conselheiro Ary Leite de Campos Relator

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007. Digitado por: Verusa M. Zaviasky. Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Hildete Nascimento Souza -Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Carlos Oliveira Coelho -ME OBJETO: O objeto do presente contrato é a confecção de confecção de 4.000 (quatro mil) Livros Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", 4.000 (quatro mil) Livros "Consolidação de Entendimentos Técnicos-Decisões em Consultas- Publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso- período de janeiro de 2001 a abril de 2007" e 4.000 (quatro mil) Livros "Classificação de Irregularidades - Critérios para as decisões sobre as Contas Anuais", conforme Termo de Referência 142/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; Projeto/Atividade:2007; Natureza de despesa: 33.90.39 VALOR: R\$ 72,760,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO: Os livros deverão ser entregues até 30 dias após a data de assinatura do presente

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Carlos Oliveira Coelho, pela contratad

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR RELAÇÃO Nº 156/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 23 de outubro de 2007.

Processos nºs 5.507-7/2007 (02 volumes), 3.590-4/2006, 4.168-8/2006, 5.569-9.026-3/2006, 10.992-4/2006, 12.816-3/2006, 14.295-6/2006, 15.937-7/2006, 7.692-9/2006, 9/2006, 17.069-0/2006, 293-3/2007, 2.214-4/2007, 859-1/2006, 722-6/2006 e 400.212-1/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Lei nº 1.021/2005, Lei nº 1.009/2005 e Relatório da LRFde janeiro a Cidadão - 1º himestre

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS Relator

PARECER Nº 89/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ZENO JOSÉ DE ANDRADE GONÇALVES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º, E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR № 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO № 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendações ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.507- 7/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos servidores da SECEX da 1ª Relatoria, Antonio José Campos Ferraz e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório de auditoria de fils. 304 a 359-TC, no qual foram relacionadas 14 irregularidades. Após ter sido notificado, o gestor responsável apresentou suas justificativas e demais documentos, que foram juntados às fls. 365 a 450 e 467 a 1.035-TC, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fls. 458 e 459-TC e 1,036 a 1,069-TC, que 06 das irregularidades inicialmente apontadas foram sanadas, permanecendo 08. Pelo que consta do processo nº 859-1/2006, o município de Rosário Oeste, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.021/2005, com a receita estimada e despesa fixada em R\$ 14.348.300,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas. No exercício examinado, não houve autorização para operações de créditos por antecipação de receita. Constatouse que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 14.554.695,54 (quatorze milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão	Arrecadação	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	12.721.800,00	13.157.008,84	103,42
Receitas Tributárias	669.700,00	516.908,71	77,18
Receita de Contribuição	565.230,00	364.630,92	64,51
Receita Patrimonial	71.680,00	139.978,19	195,29
Receita de Serviços	587.000,00	595.652,08	101,47
Transferências Correntes	10.743.990,00	11.422.366,68	106,31
Outras Receitas Correntes	84.200,00	117.472,26	139,51
Receitas de Capital	1.626.500,00	1.397.686,70	85,93
Operações de Crédito	26.000,00	133.750,00	514,42
Transferências de Capital	1.600.500,00	1.263.936,70	78,97
TOTAL	14.348.300,00	14.554.695,54	101,43

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente à 1,43%. As receitas próprias totalizaram R\$ 527.853,93 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), representando 3,62% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEE) = R\$ 14 554 695 54

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	478.592,84	3,28
Taxas	38.315,87	0,26
Dívida Ativa Tributária	10.945,22	0,08
Total	527.853,93	3,62

A despesa foi realizada no montante de R\$ 15.550.862.55 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada – R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	511.959,13	3,29
Administração	3.923.107,75	25,23
Assistência Social	681.669,64	4,38
Previdência Social	91.931,36	0,59
Saúde	2.682.526,30	17,25
Educação	5.075.041,50	32,64
Cultura	113.692,82	0,73
Urbanismo	1.602.279,82	10,30
Habitação	77.270,25	0,50
Saneamento	1.396,00	0,01
Agricultura	199.291,23	1,28

Energia	1.800,00	0,01
Transporte	84.500,00	0,54
Desporto e Lazer	16.791,05	0,11
Encargos Especiais	487.605,70.	3,14
TOTAL	15.550.862,55	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, iá deduzidos os valores da receita e despesa da previdência, nos moldes da decisão do Comitê Técnico, conforme Ata nº 07 verifica-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 9,06 %. A dívida pública registrada em 31-12-2006, foi de R\$ 8.953.846,55 (oito milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e guarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), constituindo-se de dívida fundada e flutuante A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.659.655,05 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e cinco centavos), correspondendo a 62,77 % das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 12.851.251,90

	Valor Realizado R\$		% Limites Máximos	Situação
Contratação no exercício	1.568.999,10	12,20	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	487.605,70	3,79	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	5.041.270,08	39,22	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 12.851.251.90

Descrição	Despesa - R\$	% da RCL	Limites Legais: artigos 19 e 20 da LRF	Situação
Executivo	5.636.589,65	43,86	54	Regular
Legislativo	344.849,92	2,68	6	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 43,86% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54%, fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF)=

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.582.910,01	34,50	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.823.311,61	24,36	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 34,50% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 24,36% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do art. 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF = R\$ 1.043.503,93 Receita do FUNDEF(recebido) = R\$ 3.121.763,92

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	2.965.899,12	95	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério - ensino fundamental o valor equivalente a 95% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5°, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 7°, da Lei n° 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
7.484.717,92	1.126.871,32	15,05 %	15	regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 15,05% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea b do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
6.603.553,02	527.658,38	7,99	8	Regular
O Poder Execu	utivo repassou para	o Poder Legislativo o equi	valente a 7.99% da	receita base

arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observa-se, também, que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo ao disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado na Imprensa Oficial; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 3.830/2007, fls. 1.071 a 1.075/TC, da lavra do ilustre procurador de justiça José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável às contas anuais da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Zeno José de Andrade Gonçalves recomendando que: 1 - os prazos de envio de documentos deste Egrégio Tribunal de Contas devem ser rigorosamente observados; 2 - os registros contábeis devem estar em consonância com a Lei nº 4.320/64; e 3 – que as impropriedades apontadas não sejam reprisadas. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.830/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Zeno José de Andrade Gonçalves, tendo como co-responsável o contador sr. Paulo Neris de Assunção, CRC/MT nº 8232/0-4, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Rosário Oeste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas no Relatório Técnico de fis. 1036 a 1069-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina-se, âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecei Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado

conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento do processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Presidiu a votação o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI, por substituição legal. Participaram da votação os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Processos nºs 4/2006-apenso, 7.439-5/2006, 17.983-3/2006, Interessada

Assunto

Relator

de janeiro a

5.741-0/2007 (2 volumes), 4.675-2/2006, 4.674-4/2006 e 9.566-0/2006, 16.014-8/2006, 16.015-6/2006, 17.982-5/2006, 17.979-240-2/2007, 242-9/2007, 243-7/2007, 1.626-8/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses

CONSELHEIRO LIBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 90/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. GILBERTO SCHWARZ DE MELLO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR N° 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3°, DA RESOLUÇÃO № 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo Municipal que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.741-0/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Mário Ney Martins de Oliveira e Vander da Silveira Melo após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria, de fls. 567 a 617-TC, no qual foram relacionadas 34 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 624-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 633 a 885-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 14 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 833-8/2006, o município de Chapada dos Guimarães, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.201/2005 (Lei Orçamentária Anual - LOA), sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 17.403.152,17 (dezessete milhões, quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 20.012.551,61 (vinte milhões, doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	17.006.964,00	19.168.194,80	112,71
Receitas Tributárias	882.569,89	1.375.641,80	155,87
Receitas de Contribuições	755.526,95	384.465,65	50,89
Receita Patrimonial	56.680,90	1.378,69	2,43
Receita de Serviços	1.312.929,43	1.270.024,12	96,73
Transferências Correntes	12.812.379,55	14.362.705,14	112,10
Outras Receitas Correntes	1.186.877,28	1.773.979,40	149,47
Receitas de Capital	396.188,17	844.356,81	213,12
Transferências de Capital	396.188,17	844.356,81	213,12
Total Liquido	17.403.152,17	20.012.551,61	114,99

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso de arrecadação correspondente a 14,99%. As receitas próprias totalizaram R\$ 1.954.859,31 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) representando 9,77% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 20.012.551,61

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Imposto	1.281.739,79	6,41
Taxa	93.902,01	0,47
Multa e juros de mora sobre tributos	27.808,94	0,14
Dívida Ativa Tributária	551.408,57	2,75
Total	1.954.859,31	9,77

despesa foi realizada no montante de R\$ 22.399.298,50 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme a seguinte distribuição por função

Funções	Despesa Realizada R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	810.208,71	3,61
Administração	3.613.058,06	16,13
Assistência Social	548.868,97	2,45
Previdência Social	694.136,34	3,10
Saúde	4.102.052,47	18,31
Educação	5.506.029,78	24,58
Cultura	254.133,03	1,14
Urbanismo	931.539,58	4,16
Saneamento	4.805.644,65	21,45
Gestão Ambiental	3,51	0,00
Agricultura	11.028,00	0,05
Comércio e Serviços	483.448,41	2,16
Energia	42.000,00	0,20
Transporte	345.566,00	1,54
Desporto e Lazer	107.377,88	0,48
Encargos Especiais	144.203,11	0,64
Total	22.399.298,50	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orcamentário deficitário equivalente a 11.92%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 3.203.157,95 (três milhões, duzentos e três mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 367.883,82 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 18.889.392.29

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação

Dívida contraída no exercício	264.806,66	1,40	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	135.550,87	0,72	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	1.877.208,47	9,94	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 18.889.392,29

Descrição	Despesa R\$	% sobre a RCL realizada	Limites (arts. 19 e 20 c	la LRF)
			% máximo	Situação
Poder Executivo	8.595.340,59	45,50	54	Regular
Poder Legislativo	581.863,75	3,08	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 45,50% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o município de Chapada dos Guimarães apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT da Constituição Federal) Receita Base (artigo 212 da Constituição Federal) = R\$ 10.962.493,98

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.907.937,31	26,53	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	1.736.518,32	15,84	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26.53% do tota da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamenta aplicou o equivalente a 15,84% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério – Ensino Fundamental (ADCT da Constituição Federal – Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.284.182,72 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 2.768.887,80

	Despesa R\$		Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.850.471,79	66,83	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 66.83% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal e do artigo 7º da Lei n.º 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal)

Receita Base	Despesa R\$		Limite mínimo (%)	Situação
10.962.493,98	2.871.500,86	26,19	15	Regular

O Município de Chapada dos Guimarães aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 26,19% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

ı	Receita Base	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
l	10.229.774,19	829.577,33	8,11	8,00	Irregular
l	O Poder Execut	tivo repassou para o	Poder Legislativo o equiva	lente a 8,11% da re	ceita base

arrecadada no exercício anterior, ultrapassando o límite constitucional que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 14-2-2007, fl. 64-TC; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecel nº 4.088/2007, da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendações, à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Gilberto Schwarz de Mello, recomendando-se: 1) os prazos de envio de documentos a este Egrégio Tribunal de Contas devem ser rigorosamente observados; 2) os registros contábeis devem esta em consonância com a Lei nº 4.320/64; 3) maior atenção às determinações da Lei de Licitações; e 4) que as impropriedades detectadas nas presentes contas não sejam reprisadas, sob pena das conseqüências funestas previstas em lei. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.088/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Gilberto Schwarz de Mello, tendo como co-responsável o técnico contábil Juares da Guia Corrêa, inscrito no CRC-MT nº 5054/0-7, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) a institucionalização do controle interno da Administração de tal forma que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; b) a abertura de créditos adicionais seja realizada em consonância com as regras estabelecidas na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/1964; c) maior atenção com as exigências das Leis nºs 4.320/64 e 101/2000; d) que efetive os recolhimentos relativos ao PASEP nos percentuais determinados pela lei, sob pena de incorrer em penalidades previstas nas normas pertinentes; e) maior atenção ao limite de repasse ao Legislativo Municipal, atendendo ao que determina o artigo 29-A, § 2°, da Constituição Federal; e f) maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Presidiu a sessão o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor-geral. Participaram da votação os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Processos nºs 7.006-8/2006. 5/2006, 17.093-0/2006 Interessada Assunto

de ianeiro a

nº 334/2005.

5.723-1/2007 (3 volumes), 2.840-1/2006, 4.221-8/2006, 6.044-5/2006 8 714-9/2006 10 639-9/2006 12 356-0/2006 14 182-8/2006 15 469 3/2006, 360-3/2007, 1.849-0/2007, 400.164-8/2006, 156-2/2006, 529-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Relatório LRF Cidadão - 1º bimestre, Lei nº 352/2005, Lei

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PARECER Nº 91/2007 : Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OSMAR

ROSSETO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 1º, INCISO I, E 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E 176, INCISO II, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Legislativo que determine ao sr. Prefeito a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.723-1/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos auditores públicos externos Rita Moreira de Almeida, Valmir de Pieri e pela auxiliar de controle externo Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais, com inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1244 a 1352-TC. Posteriormente, com fulcro no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1361 a 1582-TC. O Município de Nova Ubiratã, no exercício de 2006, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal no 352/2005 - Processo nº 156-2/2006, com a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 12.459.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas, que representam R\$ 3.737.700,00 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil e setecentos reais). Acrescenta-se que, mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 7.059.303,21 (sete milhões, cinqüenta e nove mil, trezentos e três reais e vinte e um centavos), sendo efetivamente aberto no exercício o montante de R\$ 7.246.739,74 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), não ultrapassando o limite permitido pelo legislativo municipal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo município totalizaram R\$ 14.731.666,76 (quatorze milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com as seguintes distribuições por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	11.129.500,00	11.769.165,16	105,75
Receitas Tributárias	872.000,00	1.002.170,17	114,93
Receitas de Contribuições	100.000,00	303.563,26	303,56
Receita Patrimonial	30.000,00	114.640,36	382,13
Receita de Serviços	97.000,00	97.484,22	100,50
Transferências Correntes	9.924.500,00	10.078.421,13	101,55
Outras Receitas Correntes	106.000,00	172.886,02	163,10
Receitas de Capital	1.329.500,00	2.962.501,60	222,83
Amortização de Empréstimo	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	1.319.500,00	2.962.501,60	224,52
Outras Receitas de Capital	10.000,00	-	-
TOTAL	12.459.000,00	14.731.666,76	118,24

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se exc arrecadação correspondente a 18,24 %. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 1.167.895,05 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), representando 7,92% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF)= R\$ 14.731.666,76

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	893.600,46	6,07
Taxa	84.508,84	0,57
Contribuição de Melhoria	24.060,87	0,16
Multa e juros de mora sobre tributos	7.675,39	0,05
Dívida Ativa Tributária	129.767,33	0,88
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	28.282,16	0,19
TOTAL	1.167.895,05	7,92

A despesa foi realizada no montante de R\$ 14.509.456,42 (quatorze milhões, quinhentos e nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada – R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	514.548,50	3,55
Administração	3.133.621,77	21,60
Assistência Social	655.752,99	4,52
Previdência Social	81.023,45	0,56
Saúde	2.312.542,95	15,94
Educação	4.844.492,78	33,39
Cultura	9.826,74	0,07
Urbanismo	2.050.049,28	14,13
Energia	127.100,19	0,87
Transporte	607.247,29	4,18
Desporto e Lazer	26.801,33	0,18
Encargos Sociais	146.449,65	1,01
TOTAL	14.509.456,42	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 1,51%. A dívida pública registrada em 31-12-2006 foi de R\$ 1.094.258.33 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada (fls. 1400 e 1405-TC). A disponibilidade financeira foi de R\$ 526.334,57 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), correspondendo a 303,88% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constata-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 11.566.328,99

	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	-	-	16	-
Amortização, juros e demais encargos	-		11,50	-

Dívida consolidada líquida	856.083,43	7,40	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresento. os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL= R\$ 11.566.328,99

ı	Descrição	Despesa – R\$	% sobre a RCL realizada	Limites arts. 19 e 20 d	a LRF
l				% máximos	Situação
l	Poder Executivo	4.390.598,31	37,96	54	Regular
۱	Poder Legislativo	313.464,61	2,71	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 37,96% total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Em relação aos limites constitucionais, com base nos quadros abaixo, é possível afirmar que: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base sem IRRF (artigo 212 CF)= R\$ 8.152.593,85

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.167.086,84	26,58	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.752.726.90	21.50	15	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26.58% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 21,50% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/1996). Receita Base do FUNDEF (retido)= R\$ 1.054.076,98 Contribuição ao FUNDEF (retorno)= R\$ 2.176.584.58

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.300.509,29	59,75	60	Irregular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 59,75% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, não atendendo às determinações do § 5°, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 7°, da Lei n° 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF) Receita Base sem IRRF= R\$ 8.152.593,85

Receita Base R\$	Despesa - R\$		Limite mínimo (%)	Situação
8.152.593,85	1.647.621,96	20,21	15	Regular

Em despesas com ações e servicos públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 20.21% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 26 do artigo 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação		
7.872.969,13	516.500,00	6,56	8	Regular		
O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 6,56% da receita arrecadada no						

exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 629.837,53 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Por fim, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, bem como no Sicredi, que serve apenas para arrecadação; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE, de 14-02-2007 (fl.14-TC); - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer nº 3.657/2007 (fls. 1619 a 1623-TC) subscrito pelo ilustre Procurador, Dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de parecer prévio, com recomendações das contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, exercício de 2006, gestão do Sr. Osmar Rossetto, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 269/2007, recomendando-se: 1) os registros contábeis devem estar em consonância com a Lei nº 4.230/1964 e atendendo as normas financeiras previstas na Lei nº 101/2000; 2) maior atenção às determinações da Lei de Licitações, sob pena, de possível representação ao Ministério Público da Comarca, face ao que determina o artigo 100 da Lei nº 8.666/1993; 3) que sejam transferidos os bens adquiridos pela Prefeitura, procedendo-se a adequação do balanço patrimonial; 4) adequação do controle interno as normas pertinentes; 5) que as impropriedades acima apontadas não sejam reprisadas sob pena das conseqüências funestas previstas em lei. Por tudo o mais, que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e § 3º do artigo 176, ambos da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo ao Parecer nº 3.657/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, exercício de 2006, gestão do Sr. Osmar Rossetto, tendo como co-responsável a Contadora, Srª. Maria Inez L. Ferlin - CRC/MT 005252/0-3, visto que, foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como, os exigidos pela Lei Complementar 101/2000. Ressalta-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se, ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que 1) aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, sobretudo para garantir que sejam alcançados os reais objetivos da administração pública, uma vez que as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno; 2) observe com rigor a Lei 8.666/1993, que regula os procedimentos licitatórios; 3) implante mecanismos hábeis para conseguir uma arrecadação concreta da receita da dívida ativa, sob pena de perder o acesso às transferências voluntárias. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Encaminhamento de cópia deste Parecer Prévio ao Relator das contas do exercício de 2007, do Município para conhecimento; 2. Encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 3. Arquivamento nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 180, § 2º da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas. 4. Encaminhamento, a Câmara Municipa para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 180 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Presidiu a sessão, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor-geral. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Processos nºs 6/2006, 7.668-6/2006. 4/2006, 17.119-Interessada Assunto de janeiro a Relator

5.567-0/2007 (02 volumes), 2.870-3/2006, 3.710-9/2006, 5.726-9.580-0/2006 11.291-7/2006 13.285-3/2006 14.804-0/2006 15.965 0/2006, 18.300-8/2006, 1.710-8/2007 e 400.232-6/2006 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro e Relatório da LRF - Cidadão / 1º bimestre CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 92/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER. GESTÃO DO SR. FAUSTINO DIAS NETO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1° E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR № 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3°, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relados e discutidos os autos do Processo nº 5.567-0/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Mário Ney Martins de Oliveira e Vander da Silveira Melo, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 340 a 384-TC, no qual foram relacionadas 19 (dezenove) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 392-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 395 a 596-TC, 633 a 920-TC e 933 a 994-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 08 (oito) das 20 (vinte) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que conta do Processo nº 2.342-6/2005, o município de Santo Antônio de Leverger, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 893/GP/2005, com a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 14.987,700.00 (catorze milhões novecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 15,715,833,30 (quinze milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais trinta centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	11.297.700,00	12.770.229,09	113,43
Receitas Tributárias	1.160.200,00	1.550.463,49	133,64
Receitas de Contribuições	454.592,76	178.592,76	39,29
Receita Patrimonial	1.000,00	44.873,04	4.487,30
Receita de Serviços	180.000,00	159.767,31	88,75
Outras Receitas Correntes	136.900,00	101.145,90	73,88
Receitas de Capital	3.690.000,00	2.945.604,21	79,83
Operação de Crédito	280.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	109.645,20	1.096,45
Transferências de Capital	3.400.000,00	2.835.959,01	83,41
TOTAL	14.987.700,00	15.715.833,30	104,85

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se um excesso na arrecadação correspondente a 4,85%. As receitas próprias totalizaram R\$ 1.550.463,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), representando 10,50% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 14.753.992,01

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Imposto	1.468.530,39	9,95
Taxa	81.933,10	0,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0
Multa e juros de mora sobre tributos	0,00	0
Dívida Ativa Tributária	0,00	0
Multa e juros de mora da dívida tributária	0,00	0
Total	1.550.463,49	10,50

A despesa foi realizada no montante de R\$ 15.937.781,38 (quinze milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme a sequinte distribuição por função:

Funções	Realizada	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	614.068,45	3,85
Judiciária	4.160,00	0,03
Administração e Planejamento	2.191.966,27	13,75
Agricultura	118.441,58	0,74
Educação	3.132.331,49	19,65
Cultura	160.378,50	1,01
Energia Recursos Minerais	266.755,67	1,67
Urbanismo e Habitação	1.286.039,97	8,07
Comércio e Serviços	167.000,56	1,05
Saúde	3.139.605,52	19,70
Saneamento	1.259.100,31	7,90
Assistência Social	854.976,48	5,36
Transportes	2.376.644,02	14,91
Previdência Social	282.477,42	1,77
Desporto e Lazer	5.816,00	0,04
Encargos Especiais	78.019,14	0,50
Total	15.937.781,38	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 1,41%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 2.795.292.90 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.240.260,93 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), correspondendo a 100,53% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43 do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado Receita Corrente Líquida = R\$ 12.591.636,33

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	58.688,73	0,46	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	78.019,14	0,61	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	1.346.626,37	10,69	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líguida = R\$ 12.591.636,33

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL	Limites artigos 19	Limites artigos 19 e 20 da LRF	
			% Máximo	Situação	
Poder Executivo	5.733.521,07	45,53	54	Regular	
Poder Legislativo	361.241,69	2,87	6	Regular	

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 45,53% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 8.249.660.46

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino (caput art. 212 CF)	2.359.127,27	28,59	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	1.272494,30	15,42	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,59% do tota da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamenta aplicou o equivalente a 15,42% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamenta (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 961.841,29 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 1.468.449,62

Descrição	Despesa R\$		Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.005.569.54	68.47	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 68,47% dos recursos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da ĈF)

l		Despesa R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
l	8.236.279,22	1.246.665,45	15,14	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,14% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da CF

Receita Base	Valor Repassado		Limite máximo (%)	Situação
8.215.884,07	614.068,45	7,47	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,47% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital nº 001/2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 15-02-2007, fl. 08-TC; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000 O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.041/2007 (fls. 1001 a 1003-TC), da lavra do douto procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, à aprovação das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, exercício 2006 gestão do Sr. Faustino Dias Neto, sugerindo o envio de cópias dos Relatórios da Auditoria e defesas bem como, de seus pareceres, ao douto Representante do Ministério Público daquela comarca e a Procuradoria do INSS, para que possam adotar as medidas que acharem pertinentes ao caso em tela. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado o artigo 73 da Constituição Federial, artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Glosso, comininado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.041/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2006, gestão do sr. Faustino Dias Neto, tendo como co-responsável o contador, sr. Florêncio Elias Alves, inscrito no CRC-MT nº 004778, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Santo Antônio de Leverger que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes medidas: a) a institucionalização do controle interno da Administração, de tal forma que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; b) abertura de créditos adicionais em consonância com as regras estabelecidas na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/1964; c) maior atenção com as exigências das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; d) que efetive os recolhimentos relativos ao PASEP nos percentuais determinados pela lei, sob pena de incorrer em penalidades previstas nas normas pertinentes: e) que os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993; f) maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 3. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Presidiu a sessão, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor-geral. Participaram da votação os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Processos nºs 10.549-0/2006, 16.776-2/2006. 17.794-400.354-3/2006. Interessada Assunto de janeiro a 1º himestre Relator

5.614-6/2007 (4 volumes), 3.570-0/2006, 7.194-3/2006, 7.618-0/2006 13.007-9/2006, 15.111-4/2006, 11.296-8/2006. 6/2006. 18.267-2/2006. 5.613-8/2007. 80-9/2006. 74-4/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Leis nºs 167/2005, 168/2005 e Relatórios da LRF-Cidadão

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 93/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, GESTÃO DO SR. PEDRO LUIZ BRUNETTA, EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. CONFORME PRECEITUAM O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relados e discutidos os autos do Processo nº 5.614-6/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos Charles Conceição Ormond e Francisney Liberato Batista Sigueira após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 748 a 822-TC, no qual foram relacionadas 34 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fls. 824-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 834 a 2399-TC, que, analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 12 das 34 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 74-4/2007, o município, de Santo Antonio do Leste, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 168/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 11.639.857,37 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas e 1,66% para operações de créditos por antecipação da receita. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.334.876,51 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	10.447.721,75	9.698.276,96	92,83
Receitas Tributárias	566.500,00	206.669,29	36,48
Receitas de Contribuições	200.000,00	60.437,69	30,22
Receita Patrimonial	23.000,00	61.401,14	266,96
Receita de Serviços	19.000,00	12.759,30	67,15
Transferências Correntes	9.520.871,75	9.338.637,68	98,09
Outras Receitas Correntes	118.350,00	18.371,86	15,52
Receitas de Capital	1.192.135,62	755.096,66	63,34
Operação de Crédito	175.000,00	0,00	0
Alienação de Bens	225.000,00	26.716,15	11,87
Transferências de Capital	771.000,00	728.380,51	94,47
Outras Receitas de Capital	21.135,62	0,00	0
TOTAL BRUTO	11.639.857,37	10.453.373,62	89,81
(-) Contribuição para o FUNDEF	1.153.588,64	1.118.497,11	96,96%
TOTAL LÍQUIDO	10.486.268,73	9.334.876,51	89,02

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se não houve insuficiência na arrecadação correspondente a 10,98%. As receitas próprias totalizaram R\$ 217.192,63 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), representando 2,33% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 9.334.876.51

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Imposto	197.416,55	2,11
Taxa	6.821,84	0,07
Contribuição de Melhoria	2.430,90	0,026
Multa e Juros de Mora Sobre Tributos	579,81	0
Dívida Ativa Tributária	7.826,04	0,10
Multa e Juros de Mora da Dívida Tributária	2.117,49	0,02
Total	217.192,63	2,33

A despesa foi realizada no montante de R\$ 9.125.760.61 (nove milhões, cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), conforme a seguinte distribuição por função

Funções	Realizada	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	613.777,26	6,73
Administração	1.329.471,50	14,57
Assistência Social	526.300,14	5,77
Previdência Social	47.514,34	0,52
Saúde	1.622.388,52	17,78
Educação	2.516.835,48	27,58
Cultura	8.140,85	0,09
Direitos de Cidadania	7.623,00	0,08
Urbanismo	1.520.059,00	16,66
Gestão Ambiental	221.818,07	2,43
Indústria	24.173,48	0,26
Transportes	626.563,99	6,86
Desporto e Lazer	10.796,05	0,12
Encargos Especiais	50.298,93	0,55
Reserva de Contingência	0,00	0
Total	9.125.760,61	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 2,29%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 836.320,66 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 688.204.29 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a 141,36% das obrigações financeira de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida do exercício = R\$ 8.213.735.75

	Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximos s/ a RCL (%)	Situação
	Dívida contraída no exercício	76.840,32	0,94	16	Regular
ĺ	Amortização, juros e demais encargos	0,00	0,00	11,50	Regular
	Dívida Consolidada Líquida	170.735,72	2,08	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 8.213.735,75

		Limites arts. 19 e	20 da LRF	
Descrição	Despesa – R\$	% sobre a RCL	% Máximo	Situação
Poder Executivo	3.029.306,30	36,88	54	Regular
Poder Legislativo	382.990,40	4,66	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 36.88% do total da Receita Corrente A despesa total de Cardina de Cardina III de Salva de Cardina III de Salva de Cardina de Cardina Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF) = R\$

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino (caput art. 212 CF)	2.338.507,37	30,28	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	2.232.090,65	28,90	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30.28% do tota da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a 28,90% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.118.497,11 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 807.983.15

Descrição			Limite Mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	547.180,51	67,72	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 67,72% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do \S 5° do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7° da Lei n° 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base - R\$		% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
7.837.995,40	1.239.741,46	15,82	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,82% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - □ 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$		% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
7.976.447,21	616.600,00	7,73	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,73% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8% análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas nos bancos da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal: - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital de Publicação fixado em 15.02.2007 (fls. 18-TC);

- foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.042/2007, da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, exercício 2006, gestão do sr. Pedro Luiz Brunetta. Por tudo o mais que dos autos consta. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, DECIDE, pelo voto de desempate do Presidente, acompanhando o voto do conselheiro UBIRATAN SPINELLI e contrariando o Parecer nº 4.042/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, exercício de 2006, gestão do sr. Pedro Luiz Brunetta, tendo como coresponsável a contadora sra. Selma Lúcia Fachiano M. Amorim, inscrita no CRC-MT sob o nº 009729/ O-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Santo Antônio de Leste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) a institucionalização do controle interno da Administração de tal forma, que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; b) maior atenção com as exigências da Lei nº 4.320/1964 e Lei n.º 101/2000; c) efetive os recolhimentos relativos ao PASEP nos percentuais determinados pela lei, sob pena de incorrer em penalidades previstas nas normas pertinentes: d) comprove o devido recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos servidores à instituição devida; e) maior atenção com relação a data limite do repasse ao Legislativo Municipal, atendendo o que determina o artigo 29-A, inciso II, e □¹ 2□⟨, da Constituição Federal; f) os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Lei nº 8.666/1993; g) maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. Por fim. determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o □¯ 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3) Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no □¯ 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Presidiu a sessão o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor-geral. Vencidos o senhor conselheiro relator ALENCAR SOARES e o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM, que votaram pela emissão Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Foi designado o conselheiro UBIRATAN SPINELLI, para redigir o Parecer, como Revisor, com base no artigo 69 \square 3º do Regimento Interno. Participaram da votação os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO

Processos nºs 3/2006, 8.847-1/2006, 16.830-0/2006, 438-1.612-8/2006, 400.158-Interessada

Assunto

5.735-5/2007, 2.875-4/2006, 3.906-3/2006, 5.001-6/2006, 7.048-15.713-9/2006 10.601-1/2006, 12.879-1/2006, 13.803-7/2006, 3/2007, 1.291-2/2007, 1.615-2/2006 e 13.083-4/2006 (apenso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses

de janeiro a Cidadão 1º bimestre

Relator

dezembro, Lei nº 157/2005, Lei nº 173/2005 e Relatório da LRF

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 94/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROQUE MUNICIPAL DE NOVA ASANTA RELETAS. GESTAD DO TREE ETIS MISSÃO DE PARECER PRÉVIO, ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º, COMBINADO COM O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.735-5/2007, constata-se que: A auditora de controle externo, deste Tribunal, Sibele Taveira de Carvalho, após efetuar análise do processo das contas anuais e ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 372 a 413-TC, no qual foram relacionadas 17 (dezessete) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl.416-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 420 a 624-TC, que analisadas pela equipe técnica resultou no saneamento de nº 07 (sete) das 17 (dezessete) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 1.615-2/2006, o município de Nova Santa Helena, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 173/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.571.250,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 6.316.251,67 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos

Origens dos Recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	5.271.250,00	5.454.381,88	103,47
Receitas Tributárias	207.000,00	175.890,47	84,97
Receita de Contribuição	138.000,00	142.849,69	103,51
Receita Patrimonial	54.500,00	58.275,55	106,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.000,00	34.061,41	85,15
Transferências Correntes	4.759.250,00	5.009.007,28	105,25
Outras Receitas Correntes	72.500,00	34.297,48	47,31
Receitas de Capital	1.300.000,00	1.426.458,30	109,73
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.195.000,00	1.426.458,30	119,37
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	6.571.250,00	6.880.840,18	104,71
(-) Contribuição p/o FUNDEF	(521.250,00)	(564.588,51)	(108,31)
TOTAL LÍQUIDO	6.050.000,00	6.316.251,67	104,40

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 4,40%. As receitas próprias totalizaram R\$ 198.768,92 (cento e noventa e oito mil. setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) representando o percentual de 3,15%, da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 6.316.251,67

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO R\$
Impostos	166.170,47
IPTU	18.353,50
IRRF	53.825,88
ISSQN	40.870,86
ITBI	53.120,23
Taxas	9.720,00
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	5.343,55
Dívida Ativa Tributária	17.534,90
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sem Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	198.768,92

A despesa foi realizada no montante de R\$ 6.041.490,35 (seis milhões quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Fixada R\$	Despesa Realizada R\$	% Da Despesa Realizada S/ A Despesa Fixada
Legislativa	317.000,00	294.156,00	4,86
Administração	861.430,00	797.377,21	0,00
Assistência Social	233.700,00	128.669,24	2,12
Previdência Social	80.000,00	35.193,49	0,58
Saúde	911.700,00	953.124,29	15,77
Trabalho	3.000,00	0,00	0,00
Educação	1.637.500,00	1.617.056,68	26,76
Cultura	28.600,00	34.420,43	0,57
Urbanismo	329.800,00	154.071,83	2,55
Habitação	50.500,00	0,00	0,00
Saneamento	117.100,00	744.593,51	12,32
Agricultura	239.000,00	175.884,34	2,91
Indústria	16.100,00	60.000,00	0,99
Comércio e Serviços	18.100,00	369,00	0,00
Energia	70.800,00	20.261,57	0,34
Transporte	1.013.250,00	786.441,95	13,02
Desporto e Lazer	86.320,00	239.870,81	3,97
Reserva de Contingência	1.100,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	35.000,00	0,00	0,00
TOTAL	6.015.000,00	6.041.490,35	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 4,54%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 48.732,49 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constituindo-se de dívida flutuante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 798.491.28 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), correspondendo a

1.809,96%, das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados Constatou-se, ainda, que o Município não contraiu dívida fundada no exercício. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 4.798.821,81

Descrição	Despesa R\$	% sobre a RCL realizada	Limites (artigos 19 e	20 da LRF)
			% máximo	Situação
Poder Executivo	1.908.386,58	39,77	54	Regular
Poder Legislativo	183.312,52	3,82	6	Regular
Município	2.091.699,10	43,59	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 39,77% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (artigo 212 CF) deduzido o IRRF = R\$ 3.989.681.09

Aplicação	Despesa	% da Receita Base	Limites Mínimos %	Situação
Ensino "caput", art.212 CF	1.042.621,66	26,13	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	1.041.121,66	26,10	15	Regular
Ensino Infantil	1.500,00	0,04	> 0	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26.13% do tota da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a 26,10% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF. Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (<u>retido</u>)= R\$ 564.588,51 Receita do FUNDEF (<u>retorno</u>) = R\$ 692.907,15

Total da Receita Fundef R\$	Despesa R\$		% mínimo	Situação
692.907,15	421.335,97	60,81	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,81% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
3.989.681,09	668.511,78	16,76%	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,76% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo %	Situação
3.712.208,19	294.156,00	7,92	8%	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7.92% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8 %. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil S/A), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Jornal o Cadeia – A Verdade e Jornal Oficial do Município, fls. 09 e 10 TC; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.036/2007, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com as Recomendações aqui consignadas, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, exercício 2006, sob gestão do Sr. Roque Carrara. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº.4.036/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, exercício de 2006, gestão do sr. Roque Carrara, tendo como co-responsável o contador sr. Jair Frasson, inscrito no CRC-MT sob o nº 2.513/0-8, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4,320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Nova Santa Helena que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) institucionalize um sistema de controle interno eficiente; 2) atenda à compatibilização das peças de planejamento, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o artigo 180, § 2º, da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento do processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Presidiu a sessão o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor- geral. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 2/2006, 6.903-15.194-7/2006. 400.165-6/2006. 5.651-5/2007. (10 VOLUMES), 2.767-7/2006. 3.871-7/2006. 5.486-5/2006, 9.154-5/2006, 10.938-0/2006, 12.193-2/2006, 13.902-5/2006, 16.927-7/2006. 363-8/2007. 1.282-3/2007. 166-0/2006. 174-0/2006

Interessada Assunto janeiro a dezembro, Leis Bimestre/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO Contas Anuais do exercício de 2006 - balancetes dos meses de nºs 541/2005 - LOA, 528/2005 - LDO e Relatório da LRF Cidadão 1º

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 95/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GESTÃO DA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. CLEUSELI

MISSASSI HELLER. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL INCISO LDO ARTIGO 1º FARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 FARTIGO 150 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Remessa de fotocópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006, para providências que entender cabíveis. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.651-5/2007 constata-se que: A equipe técnica, deste Tribunal composta pelas auditoras públicas externas, Ester de Campos Pinto e Sibele Taveira de Carvalho após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls 3.720 a 3.802 TC, no qual foram relacionadas 37 irregularidades. Após, notificou-se a gestora, mediante ofício de fl. 3.804-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 3.816 a 5.278-TC, que analisadas pela equipe técnica resultou no saneamento de 09 irregularidades. Pelo que consta do Processo nº 166-0/2007, o município, de Peixoto de Azevedo, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 541, de 19/12/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 25.609.000.00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e nove mil reais), com autorização para créditos adicionais suplementares e especiais com recurso em anulação de dotação orçamentárias e excesso de arrecadação. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 25.357.178,73 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão R\$	Arecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	22.519.000,00	23.136.227,67	102,74
Receitas Tributárias	1.644.000,00	1.232.915,77	74,99
Receita de Contribuição	1.069.300,00	909.297,55	85,04
Receita Patrimonial	577.000,00	476.133,93	82,52
Receita de Serviços	0,00	12.544,07	-
Transferências Correntes	18.940.500,00	19.971.041,61	105,44
Outras Receitas Correntes	288.200,00	534.294,74	185,39
Receitas de Capital	3.090.000,00	3.468.462,74	112,25
Alienação de Bens	90.000,00	0,00	-
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.468.462,74	115,62
TOTAL BRUTO	25.609.000,00	26.604.690,41	103,89
(-) Contribuição p/o FUNDEF	1.275.000,00	1.247.511,68	97,84
TOTAL LÍQUIDO	24.334.000,00	25.357.178,73	104,20

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se uma arrecadação superavitária correspondente a 4,20%. As receitas próprias totalizaram R\$ 1.783.703,95 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) representando o percentual de 7,03% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 25.357.178,73

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado
Impostos	1.232.915,77
IPTU	112.233,94
IRRF	553.336,68
ISSQN	24.771,81
ITBI	385.241,18
Taxas	157.332,16
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	60.145,35
Dívida Ativa Tributária	267.958,14
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sem Dívida Ativa Tributária	65.352,53
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	1.783.703,95
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	25.357.178,73
(%) da Receita Tributária própria s/Receita Total	7,03

A despesa foi realizada no montante de R\$ 24.372.562,19 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), conforme a seguinte distribuição por função

Funções	Realizada R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	765.645,53	3,14
Judiciária	280.375,54	1,15
Administração	4.703.803,83	19,30
Assistência Social	1.367.838,94	5,61
Previdência Social	412.372,02	1,69
Saúde	5.018.114,70	20,59
Educação	10.204.718,39	41,87
Cultura	28.959,01	0,12
Urbanismo	319.245,28	1,31
Saneamento	6.327,73	0,03
Agricultura	1.481,00	0,006
Industria	2.593,50	0,01
Energia	527.030,02	2,16
Transportes	150.165,36	0,62
Desporto e Lazer	149.869,62	0,614
Encargos Especiais	434.021,72	1,78
TOTAL	24.372.562,19	100

Comparando as Receitas Arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado Superavitário equivalente a 4.03%. A dívida pública total registrada em 31-12-2006 foi de R\$ 3.314.534,11, representando a dívida flutuante vencível em curto prazo o valor de R\$ 591.544,88 e a dívida fundada o valor de R\$ 2.722.989,23. A Dívida Consolidada Líquida representou o montante de R\$ 2.210.764,36. Constatou-se que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 21.537.707,20

Descrição	Valor (R\$)	% da RCL realizado	Limite máximo sobre a RCL	Situação
Dívida Contraída no exercício	863.583,81	4,01	16,00	Regular
Amortização, juros e demais encargos	188.191,29	0,87	11,50	Regular
Dívida Consolidada Líquida	2.210.764,36	10,26	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Liquida = R\$ 21.537.707,20

Descrição	Despesa R\$	% sobre a RCL realizada	Limite legal (artigo 19 e 2	20 da LRF)
			% máximo	Situação
Poder Executivo	9.006.488,34	41,82	54	Regular
Poder Legislativo	388.849,64	1,81	6	Regular
Município	9.395.337,98	43,62	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 41.82% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT da CF) Receita Base (artigo 212 da CF) deduzido o IRRF = R\$ 7.811.206.82

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
Ensino (caput, artigo 212 da CF)	2.539.314,98	32,51	25	Regular
Ensino Fundamental (artigo 60 ADCT)	2.300.888,45	29,46	15	Regular
Ensino Infantil	238.426,53	3,05	Limite>0	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,51% do tota da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadua e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a 29,46% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/96).Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.247.511,68 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 5.497.292,70

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita	% mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	3.242.870,33	58,99	60	Irregular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 58,99% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, não atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base (deduzido o IRRF)	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
7.729.965,89	2.103.697,31	27,21	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27,21% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	% máximo	Situação
9.658.007,90	769.632,00	7,97	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,97% da receita base arrecadada no exercício anterior, ultrapassando o limite constitucional, que é de 8,%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas nos bancos da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme aviso do edital de comunicação de 15 de fevereiro de 2007 e pelo Portal Peixoto fis. 15 e 16-TC; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.106/2007, da lavra do dr.José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Por tudo o mais que dos autos consta. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §1º e artigo 71, inciso I combinado com artigo 75 da Constituição Federal, artigo 210, inciso I da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, e artigo 26 da Lei Complementar n.º 269/2007, inciso II, § 3º do artigo 176, da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanmidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.106/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício de 2006, sob a gestão da sra. Cleuseli Missassi Heller, tendo como co-responsável a contadora, sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrita no CRC nº 005252/0-3, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666/1993 e, em especial, pela existência das seguintes impropriedades de natureza grave e gravíssima que deverão merecer apreciação e julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual: 1) pendência de pagamento de contribuições patronais à Previdência (INSS e PREVI-PAZ), no valor total de R\$ 194.644,38. (A 02), 2) ausência de processo licitatório no valor total de R\$ 279.703,60, descumprindo os limites estipulados nos artigos 24 e 89 da Lei nº 8.666/1993 para dispensa de licitação (E 10); 3) fragmentação de licitações, no valor total de R\$ 1.583.011,59, com objetivo de burlar o limite imposto para modalidade Tomada de Preço, contrariando o artigo 23, § 5° e artigo 15, § 7°, inciso II da Lei nº 8.666/1993 (E 11); 4) Realização de processo licitatório eivados de ilegalidades que configuraram a prática de crimes diante da existência de eventuais fraudes, conforme artigos 90, 93 e 94 da Lei nº 8.666/1993 (E 14); a) Convite nº 18/2006 - processo com documentos da fase interna e propostas das outras empresas participantes sem assinatura (envelope não lacrado), evidenciando quebra de sigilo e eventual ajuste para frustrar o caráter competitivo do certame, b) Convite nº 29/2006 - o certame contou com a participação de empresas, cujos representantes mantém vínculos de parentesco e amizade com o sócio da vencedora Exata Consultoria, demonstrando a existência de possível combinação para frustrar a competição, c) Convite nº 22/2006 - as empresas participantes confirmaram que NÃO participaram da licitação, d) Convite nº 02/2006 - proposta apresentada pela empresa Fabrício Gardin de Melo- ME apresentava logomarca, na segunda página, da vencedora J.R. Figueiredo, e) Tomada de Preços nº 04/2006 - proposta não lacrada e documentos para habilitação incompletos, indicando possível fraude. Em 2005, a empresa Vilson Ankreviski também venceu licitação da qual participaram somente empresas de outro Estado. Uma delas negou a participação no certame, reforçando os indícios de fraude, f) Convites nºs 15 e 32/2006 - a empresa Z.S. Leitão venceu as duas licitações sem nunca ter apresentado proposta, evidenciando a ocorrência de fraude e, ainda, a empresa Todimo Materiais de Construção confirmou que NÃO participou do certame, g) Convites n°s 16 e 33/2006 - não foi encontrada proposta da vencedora José Vale da Silva - ME, bem como das demais participantes, h) Convite nº 12/2006 e Tomada de Preços ns. 14 e 27/2006 - as empresas Concretil e Projetec, com sede em Santa Catarina, e as empresas Moecke Engenharia e OK Construções afirmaram nunca ter participado de licitações em Peixoto de Azevedo, i) Convites nºs. 25 e 10/2006 - este último processo, não continha um documento sequer, dando indícios à fraude, que é reforçada pela negativa da Moecke Engenharia, apontada como participante da referida licitação; 5) pagamentos antecipados de parcelas dos Contratos nºs 31, 34 e 71/2006 sem as respectivas liquidações, contrariando o artigo 65, inciso II, alínea " c" da Lei nº 8.666/1993, Obra de

Construção do Centro de Múltiplo Uso e de pavimentação das vias públicas (Tapa-Buraco), no valor de R\$ 336,853,65 (E 20); 6) ausência de documentos comprobatórios de desc 336.853,65 (medições da obras Tapa-Buraco e Construção do Centro de Múltiplo Uso), contrariando o artigo 63 da Lei 4.320/64 (E 21); 7) inobservância aos procedimentos internos, impostos pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 para as licitações dos Convites nºs 10, 15, 16, 18, 25, 31, 32, 33 e Tomada de Preços nºs, 04 e 42/2006 (E 45); 8) acolhimento de propostas não vantajosas em valor superior ao estipulado na planilha de custo integrante ao Edital do Convite nº 34/2006, contrariando os artigos 3º, 41 e 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (E 45), 9) Não- atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, quanto à exigência de representante especialmente designado para acompanhamento da execução dos Contratos nºs 31 e 34/2006 (Obra de Construção do Centro de Múltiplo Uso) (E 45); 10) contratação de profissionais liberais (médicos, enfermeiros, advogados, engenheiros, etc.) através de processo licitatório, contrariando o disposto no artigo 37, incisos II e IX da Constituição Federal (E 45); 11) superfaturamento de preços nas licitações 15 e 32/2006, contrariando os princípios da economicidade (artigo 70 da CF) e da probidade administrativa (artigo 3º da Lei nº 8.666/1993); 12) indícios de utilização de notas frias diante da constatação, após consulta junto a SEFAZ, de que nenhuma das notas constantes da amostra estava registrada no SINTEGRÁ. 13) má aplicação dos recursos públicos municipais na educação e transporte escolar do Distrito de União do Norte e do meio rural. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2 . Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mató Grosso, para as providências que entender necessárias, conforme termo de Cooperação Termo nº T//2006. 3) Arquivamento, nesta Corte de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º da Resolução nº 14/2007-TCE. 4) Encaminhamento à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 180 da Resolução nº 14/2007. Presidiu a sessão o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, corregedor-geral. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUÍM e JÚLIO CAMPOS Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Cuiabá, em 30 de outubro de 2007 Conferido/Visto: HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 055/2007

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 07 de novembro de 2007 - Quarta-Feira com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 6.240-5/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

REINALDO ALEXANDRE DA SILVA Gestor CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI Relator

02 - Processos nºs 4.126-2/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processos nºs 2.904-1/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor BRAULINO FERREIRA ROCHA Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 5.779-7/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

ELMO ALVES GARCIA - período: Gestores LÍRIO FEROLDI – períod Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05 - Processos nºs 3.506-8/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. APARECIDO RIBEIRO ALVES Gestor

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

06 - Processos nºs 4.457-1/2007 e outros

FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Interessado Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI Relator

07 - Processos nºs 4.957-3/2007 e outros

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE Interessado Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

JUAREZ SIRINO DE SOUZA Gestor CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08 - Processos nºs 4.665-5/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto MARLI FÁTIMA DE LIMA

CONSELHEIRO VALTER ALBANC

09 - Processos nºs 3.710-9/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO Interessada

Página 66

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Gestor EDIVAN DOMEL DE SOUSA Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

10 - Processos nºs 5.765-7/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

JUDAS TADEU FELDHAUS Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11 - Processos nºs 4 648-5/2007 e outros

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE Interessado

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

PEDRO MORAES Gestor

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Relato

12 - Processos nºs 5.764-9/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

APARECIDO MARQUES MOREIRA Gestor Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

13 - Processos nºs 5.561-1/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA Gestora CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

14 - Processos nºs 5.351-1/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

AGUINALDO MACIEL MELO Gestor Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

4.831-3/2007 e 14.940-3/2007 - apenso

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Interessada

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 2.051/2007 Assunto

Recorrente José Carlos Dias

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

16 - Processos nºs 5.732-0/2007 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Interessada Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto

LAUDEMIRA ANA REZENDE GREGÓRIO Gestora Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

17 - Processos nºs 5.310-4/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS Gestor CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

Processos5.323-6/2007 e outros

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE Interessado

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezemb IDA DASSANESI DE LIMA Gestora

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

19 - Processos nºs 6.944-2/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto Gestores

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS - período: JÚNIO CÉSAR DOS SANTOS - período

CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

20 - Processos nºs 9.308-4/2007 e outros

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro Assunto Gestora NII CE APARECIDA SANTANA BALIERO

Relator CONSELHEIRO JULIO CAMPOS

21 - Processos nºs 4.399-0/2007 e outros JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Interessada

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

RUYTER BARBOSA

Relato CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

22 - Processos nºs 5.111-0/2007 e outros

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Interessada Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – período: 01.01.2006 a 27.08.2006 e 03.10.2006 a 31.12.2006 Gestores

NOI BORGES SCHEFFER - período: 28.08.2006 a 02.10.2006

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

23 - Processos14.925-0/2007 e outros

Relator

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE Interessado

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto JOÃO CARLOS PIIZZI Gestor

CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relato

24 - Processos nºs 5.165-9/2007 e outros

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO Interessada

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS Gestor Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

13.032-0/2005 e 9.552-4/2006 - apenso 25 - Processos nºs FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Interessado Assunto

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 961/2006.

Recorrente Ana Carla Luz Borges Leal Muniz CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

26 - Processos nºs 5.952-8/2007 e outros

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS Interessado Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VICENZI Gestora

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

27 - Processo13.234-9/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Interessada

Denúncia referente a supostas irregularidades em processos licitatórios - Pregão Presencial nº Assunto

021/2007/SAD.

Central de Assessoria e Treinamento Ltda CONSELHEIRO ALENCAR SOARES Relator

12.397-8/2005 e 9.555-9/2006 - apenso 28 - Processos nºs Interessado FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 962/2006

Recorrente Ana Carla Luz Borges Leal Muniz CONSELHEIRO VALTER ALBANO Relator

29 - Processos nºs 5.380-5/2007 e outros

Interessada AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ

Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Assunto

Gestor JÚLIO CÉSAR PINHEIRO CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS Relator

30 - Processo nº 5.524-7/2007

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO Interessado Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida no v. Acórdão nº 1.061/2007. Assunto

Recorrente Vânia Francisco Carrijo da Silva CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 07 de novembro de 2007 - Quarta-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subseqüente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007. VISTO/CONFERIDO: HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 129/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO LEMES para exercer o cargo, em comissão, de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Edson de Araújo Alves, em gozo de férias, no período de 01.11 a 30.11.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

de 2007.

de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

PORTARIA Nº 197/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.591-8/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER, para a Referência 3, da categoria funcional de Assistente de Plenário, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PORTARIA Nº 198/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.546-8/2007,

RESOLVE:

 $\label{eq:Reenquadrar} \textbf{Reenquadrar}, \ \text{de acordo com o disposto nos artigos } 6^{\circ}, \ \text{inciso II}, \ \text{e} \ 25, \\ \text{ambos da Lei n}^{\circ} \ 7.858/2002, \ \text{a servidora estável } \textbf{ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA}, \ \text{para a} \ \text{a} \ \text{constant}$ Referência 3, da categoria funcional de Assistente de Plenário, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2007

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 199/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.601-9/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA, para a Referência 3, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2007

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

PORTARIA Nº 200/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.410-0/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO, para a Referência 3, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D" com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PORTARIA Nº 201/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 15.568-3/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25. ambos da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO, para a Referência 3, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

de 2007

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Presidente

PORTARIA Nº 202/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.648-0/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável ISMAEL CORRÊA MARQUES, para a Referência 9, da categoria funcional de Assistente de Plenário, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2007

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de outubro

de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 162/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o **Sr**. PEDRO DE ALCÂNTARA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 10.197-4/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de outubro de 2007. Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2007 -

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para a construção do Entreposto do Mel conforme projeto e planilhas em anexo, neste município de Cáceres. 2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1..1 – O objeto desta tomada de preços é a contratação de empresa especializada para a construção do Entreposto do Mel conforme projeto e planilhas em anexo, neste município de Cáceres. Recursos: Contrato de Repasse nº 0200.769-18/2006/MDA/Programa PRONAF Vigência: 120 (Cento e vinte) dias . Pagamento: Conforme contrato. Sessão de Abertura : 22/11/2007 às 14:00 horas. Da Aquisição: O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal, da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) não reembolsável. Contatos: Telefone: 65 3223-1500 (Ramal 213) Data: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 17 de outubro, de 2007.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ERRATA

No Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares Nº 001/2007, publicado no DOE de 23 de outubro de 2007, página 30, no item 3.2.4.1 onde se lê "21 e 22 de novembro de 2007", lê-se "22 e 23 de novembro de 2007".

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2007

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, tipo menor preço para contratação de Profissional Médico para

atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde. A abertura esta prevista para o dia 27/11/2007 as 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Valdir Masutti, no 1999, os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos junto a Prefeitura Municipal.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2007.

Edigar Cavalcantti Lagoa

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 007/2007

A Prefeitura Municipal de Cláudia, convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 09/04/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, junto ao Departamento Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos).
- Atestado Médico de que goza de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde que se refere o Item 1 do Capítulo IX, do Edital 001/2006 do Concurso Público, podendo, ainda, por determinação do Médico, ser solicitado exames complementares;
- retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho)
- Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG); autenticada
- Cadastro de Pessoa Física (CPF): autenticada
- Certidão de Nascimento ou Casamento; autencicada
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes: autenticada
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação; autenticada
- Carteira de Habilitação; (para os cargos conforme previsto edital 001/2006 do

Concurso Público)

- Documento Militar:
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi aprovado
- no concurso)autenticada Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos. Autenticada.

NOME DO CANDIDATO	Nº. ISNC.	CLASSIFICAÇÃO
ALINE ZANELLA	431	Classificada

CARGO:AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CONDIDATO	Nº.INSC	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA	533	1°
ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA	78	2°

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2007.

ALTAMIR KURTEN - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Cuiabá, Atraves da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, torna Público para Conhecimento dos Interessados que tornou-Se Deserta a Licitação Modalidade Concurso N. º 001/2007. Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2007.

> JOSÉ FUCLIDES DOS SANTOS FILHO Secretário Municipal de Infra-Estrutura

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2007

APREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura - SEMINFE e da Comissão Especial de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/11/2007, às 09:00 (nove) horas, licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 06/2007, Processo nº.443.876/2007, em regime de empreitada por preços unitários, tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação

de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Cuiabá, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, do Edital, podendo os interessados obtê-lo na sede da SANECAP, estabelecida à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196, Carumbé – Cuiabá-MT mediante apresentação de comprovante de sua aquisição, no valor, não reembolsável de R\$100,00 (cem reais), a ser pago mediante Guia de Recolhimento retirada junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, das 13:30 às 17:30 horas. No dia e hora designados para recebimento das propostas serão as mesmas recebidas pela Comissão Especial de Licitação no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças - Subsolo do Palácio Alencastro – localizado na Praça Alencastro, n° 158 - Centro - CUIABÁ/MT. As despesas serão custeadas com recursos próprios do Município. Cuiabá-MT, 29 outubro de 2007.

José Euclides Santos Filho Secretário Municipal de Infra-Estrutura Asplemat/DO

Ana Virgínia de Carvalho Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2007

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2007, para contratação de empresa visando o fornecimento e montagem (instalação) de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta do tipo Anaeróbio, para atender as necessidades da Companhia – SANECAP, sagrou-se vencedora a empresa: Item 01 - SANEVIX ENGENHARIA LTDA. Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho Pregoeira Oficial Asplemat/DO

Adv. José Antonio Rosa Diretor Presidente da Sanecap

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2007 DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2005 REALIZADO EM 18/12/2005

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o resultado das provas objetivas realizadas em 18/12/2005; Considerando o resultado oficial do Concurso Público publicado em tempo hábil; Considerando o disposto no item 7.1 do Edital de Concurso Público devidamente publicado em tempo hábil, onde o preenchimento das vagas será de acordo com a real necessidade da administração pública;

Resolve

Art. 1º. - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2005, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos originais e cópia autenticada dos documentos pessoais exigidos no Edital de Concurso Público: Art. 2º. – Em caso do não comparecimento no prazo previsto ou a falta da apresentação ou comprovação de qualquer documento exigido pelo edital 001/2005, será convocado os candidatos posteriores, obedecendo á ordem de classificação em cada cargo:

Edital de Convocação 023/2007

Cargo: Zeladora – 40 horas			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
1	Eliete Maria A. Santos de Oliveira	90,00	Aprovado

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 30 de Outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELI (Prefeito em Exercício)

AVISO

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária conforme Lei Municipal e Edital de nº 028/2007/GP, nos dias 05 a 06 de novembro do corrente ano, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Sede da Prefeitura, e que o processo de avaliação será realizado no dia 08 de novembro de 2007 a partir 7:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal, para o cargo conforme descriminado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 01 VAGA DE MÉDICO.

Ipiranga do Norte-MT, em 30 de outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

PREFEITO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 057/2007. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU CONTRATADA: MARCO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL URBANA NA CIDADE DE JAURÚ-MT . VIGÊNCIA: 90 DIAS, A PARTIR DO DIA 03 DE NOVEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Implantação de Drenagem de Águas Pluviais do Entorno dos Lagos e Pavimentação Asfáltica da Av. Periférica H1 no trecho entre a Av.Hermínio Ometto e Lag02. Não EIA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial e Jornal o Estadão, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 4º Bimestre e os Relatórios da Gestão Fiscal do (RGF) 2º Quadrimestre do Exercício de 2007.

Nova Maringá - MT, 29 de Outubro de 2.007.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES. - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007.

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, situada à Avenida Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público o resultado da Concorrência Pública n 004/2007, a qual trata - se da venda de lotes urbanos, sendo arrematante: - Lote - 17 (Quadra 055) a Empresa: MARINA BOTELHO MOURA ME. Nova Mutum - MT, 26/10/2007.

TELMA PINHEIRO SARAVY

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOVA XAVANTINA - MT

EDITAL

JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial do Serviço Registral da Circunscrição da Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc...

Faço saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que foram apresentados em Cartório para exame os Memoriais descritivos e plantas das Travessas para fins de descaracterização das mesmas, inseridas dentro do loteamento "Setor Nova Brasília", registrado sob o nº 19.476 de ordem do livro 2, do Servico Registral de Barra do Garças-MT, da então comarca daquela circunscrição, de propriedade do MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

Documentação apresentada prenotada sob o nº 48.350 fls. 148v: Requerimento, devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robison Aparecido Pazetto Memoriais descritivos, plantas, devidamente assinados pelo Eng. Civil Darci José Cantarelli-CREA-2636/D-MT; e Lei Municipal, nº 1.254 de 10.07.2007. "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESCARACTERIZAR E LOTEAR TRAVESSAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Ar. 1º Fica descaracterizado como "TRAVESSAS S/D", situadas no Setor Nova Brasília, nesta cidade de Nova Xavantina-MT, para fins de loteamento, especificadas abaixo, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo: I - A Travessa situada entre a Quadra I-A, que liga a Av. Ceará e a Rua Alagoas.II - A Travessa, situada entre a Quadra I-B, que liga a Rua Alagoas a Rua São Paulo.III - A Travessa, situada entre a Quadra I-C, que liga a Rua São Paulo a Rua Abaeté.IV - A Travessa, situada entre a Quadra 1-D, que liga a Rua Abaeté a Rua Minas Gerais.V - A Travessa, situada entre a Quadra 3-C2 e a Quadra 3-Cl, que liga a Av.Belém a Av. Belo Horizonte. VI - A Travessa, situada entre a Quadra 3-l e a Quadra 3-B, que liga a Rua Anápolis a Rua Jataí. VII - A Travessa, situada entre a Quadra 3-2 e a Quadra 3-1, que liga a Av.Cuiabá a Av.Pará.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a lotear as travessas urbanas de que trata o art. 1º desta Lei, em conformidade com as plantas e memoriais descritivos, que passam a fazer parte integrante da presente lei.Art. 3º - Os lotes de que trata a presente Lei serão leiloados e o valor apurado com a venda dos lotes serão destinados

ao asfaltamento de logradouros públicos. (Redação dada pela Emenda Modificada 003, de 10.07.2007 - Legislativo Municipal). Parágrafo Único - Os compradores dos lotes objeto da presente Lei serão responsáveis pelo pagamento das despesas da metade do muro que já estão construídos. (Redação dada pela Emenda Modificada 003, de 10.07.2007 – Legislativo Municipal). Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, gabinete do Prefeito Municipal - Nova Xavantina, 10'.07.2007 (a) - Robison Aparecido Pazetto – Prefeito Municipal. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Eu, _José Campos Sobrinho, que a fiz digitar e assino. Nova Xavantina, 25 de Outubro de 2.007. Asplemat/DO 3X1 (26, 29, 30/10/2007)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, CNPJ 37.465.002/0001-66, torna público que requereu da SEMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e a LICENÇA DE OPERAÇÃO do COMPLEXO TURISTICO LAGO AZUL, em 12ha. Localizada no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. PROCESSO: 044/2007 MODALIDADE: CONCORRENCIA 001/2007 **OBJETO**: Ampliação do sistema de esgotamento Sanitário do Município de Querência - Mt. REALIZAÇÃO: 30/10/2007 Vencedora do Certame: 5 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.743.917/0001-86.

Querência, 30 de outubro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz Presidente - CPLJ.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT, CNPJ: 15.031.669/0001-18, torna-se Público que esta requerendo junto a SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição d'água do Distrito de Lago Grande e Santa Terezinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007

Pelo presente termo Aditivo de Re-Ratificação do edital de Pregão Presencial de nº 051/2007, a Administração Pública atendendo aos seus interesses, resolve ALTERAR a data de abertura para o dia 09 de novembro de 2007. Daneila M. Z. Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Prefeitura Municipal de Vila Rica. CNPJ 03.238.862/0001-45, torna público que requereu a SEMA/MT pedido de Licenca de Instalação para loteamento urbano em Vila Rica/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para reposição nos serviços que serão prestados nos equipamentos rodoviários de propriedade deste Município que são: uma Pá Carregadeira 930R série 71H02522 motor 46V09023, transmissão 3LA02175; um Trator de Esteira D-50 motor OM352A série R15.59466 e; uma Pá Carregadeira 55A MICHIGAN série 4219A-158-BRC. **DO PREÇO**: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 107.034,59 (Cento e sete mil trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos). Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas sendo uma entrada no valor de R\$ 23.034,59 (Vinte e três mil trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) e mais 03 (três) iguais no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) com 30, 60 e 90 dias onde estarão condicionados à apresentação da nota fiscal de prestação de serviços e de fornecimento de peças de reposição, devidamente atestados pelo responsável da fiscalização do contrato. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA: Vila Rica, 25 de Outubro de 2007. ASSINANTES: José Carlos Bedutti – Aramaq Comercial de Peças e Implementos Ltda - Contratada Francisco Teodoro de Faria - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante

LEIDI APARECIDA MINELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

FDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL Notaria e Registradora do 1º. Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei,

Pelo presente edital de acordo com a Lei no. 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requeridos pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, 989, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ 03.829.090/0001-16, proprietária do Loteamento denominado PARQUE PAIAGUAS, situado no município de Várzea Grande-MT, devidamente matriculado sob no. 21.602 no 5°. Servico Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT. neste ato representada por sua procuradora e concessionária exclusiva de vendas BARBOSA E RAMOS LTDA, CNPJ/MF sob o no. 36.915.056/0001-13, com sede a Rua Manoel Leopoldino, no. 144 Bairro Araes Cuiabá-MT, vem reguerer de V.Sa., na forma do art. 32 em seu 1º. Parágrafo da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSARIOS COMPRADORES:

OOMI TO IDO	TLO.	
	Lote 01	Lenir Ferreira Lino
	Lote 04	Vandir Leite Pereira
	Lote 05	João Behne
	Lote 06	Antonio Carlos D. Borges
Quadra 21	Lotes 07 E 08	Jose Miguel Sakula
	Lote 10	Sitomi Luiza Hataka
Quadra 21	Lote 11	Adilo Jesus De Campos
	Lote 12	Jaime De S. Germano
	Lote 13	Sebastião V. C. Silva
	Lote 16	Jose Roberto De Medeiros
	Lote 20	Adilo Jesus De Campos
Quadra 21	Lotes 23 E 24	Giovana Geice Silva E Outro
	Lote 25	Maria Antonia Da Silva
	Lote 26	Ildeineia Viturina B. Cavalcante
	Lote 27	Edson Felix Dos Santos
Quadra 21	Lote 28 E 29	Sebastiana Lenice Ourives Correa
Quadra 21	Lote 30	Lenir Ferreira Lino
Quadra 22	Lote 01	Claudia Luiz Da Silva
Quadra 22	Lote 04, 05, 24 E 25.	Gerson Ferreira Paes
	Lotes 06 E 07	Jorge Pasqualotti
Quadra 22	Lote 09	Mauricio Felix Da Silva
Quadra 22	Lote 10	Dílson Dos Santos
Quadra 22	Lotes 11 E 12	Dimas Alves Barbosa E Melo
Quadra 22	Lotes 13 E 14	Célio João Seretto
Quadra 22	Lote 15	Margarida Buhler Ziech
	Lote 16, 17.	Maria De L. Da Costa.
Quadra 22	Lote 18	João J. B Da Silva.
Quadra 22	Lote 23	Nelsi Fernando Pedro
Quadra 43	Lotes 01 E 26	Miguelina Nunes Do Nascimento
Quadra 43	Lote 03	Benedito Miranda Filho
Quadra 43	Lote 04	Almir Balieiro
Quadra 43	Lote 05	Milton Fernandes Balieiro
Quadra 43	Lote 06	Nilza Gomes De Souza
Quadra 43	Lotes 15 E 16	Marco Antonio De Carvalho
Quadra 43	Lote 20	Ivo Ramos De Assunção
Quadra 43	Lote 24 E 25	Eronide Luiz Pinheiro
Quadra 44	Lote 02, 03,04.	Jose Roberto Da Rocha
Quadra 44	Lotes 05 E 06	Ana Cristina Verhalen
Quadra 44	Lote 07	Benedita Santana De Oliveira
Quadra 44	Lote 09	Aécio Gomes Da Silva
Quadra 44	Lote 10	Adauto Dos Santos
Quadra 44	Lote 11	Ademilson Bello
Quadra 44	Lote 12	Manoel Do Amaral Campos
Quadra 44	Lote 15	João Cícero Da Valo
Quadra 44	Lote 17 E 18	Jose Augusto
Quadra 44	Lotes 19 E 20	Jose A Maringoli
Quadra 44	Lotes 21 E 22	Jose Roberto Da Rocha
Quadra 45	Lotes 02, 03, 04 05, 06,07	Nilza Vicencia Tibaldi
Quadra 45	Lote 08	Edon Martins
Quadra 45	Lote 09	Alessio Sansão
Quadra 45	Lote 10	Raimundo Ferreira Da Silva
Quadra 45	Lote 11	Aquino G. De Campos.
Quadra 45	Lote 12	Antonio Luiz De Amorim
Quadra 45	Lote 14	Maria Aparecida Pachedo
Quadra 45	Lote 15	Durvanil Ferreira Neves
Quadra 45	Lotes 16 E 17	Mario Milhomem Da Costa
Quadra 45	Lotes 18 E 19	Jesulino Marcelo
Quadra 46	Lotes 01E 02	Berzenech Bexeziano

Quadra 46	Lote 03	Luiz Carlos Batista
Quadra 46	Lote 04	Pedro Eloi Schuh
Quadra 46	Lote 05	Tarciso Piva Michels
Quadra 46	Lote 06	Carlos P. Neto.
Quadra 46	Lote 07	Valdivina Dias Tavares
Quadra 46	Lote 08	Maria Salete Dos Santos
Quadra 46	Lotes 09 E 10	Eldon Echer
Quadra 46	Lote 17	Antonio Nunes De Oliveira
Quadra 46	Lote 18	Levi De Oliveira Bicudo
Quadra 46	Lote 20	Candido Cauneto
Quadra 67	Lote 02	Nivaldo Antonio Della Giustino
Quadra 67	Lote 03	Jussamira lara Da Silva
Quadra 67	Lotes 04 E 05	Rogério Bissola
Quadra 67	Lote 07	Jose De Oliveira
Quadra 67	Lote 08	Gilson Jose Carvalho Lopes
Quadra 67	Lote 09	Fátima A Da Silva
Quadra 67	Lote 11	Domingos K. Hayashi
Quadra 67	Lote 12	Oscar Scarini
Quadra 67	Lote 13	Sandramar De Souza
Quadra 67	Lote 16	Erlivao De Oliveira
Quadra 67	Lote 17	Sebastiao Gobato
Quadra 68	Lote 02	Elton Paraguaçu Cunha
Quadra 68	Lote 03	Leocrides Lazzarotto
Quadra 68	Lote 04	Antonio Barbosa Soares
Quadra 68	Lote 06	Waldeney Martins Arruda
Quadra 68	Lote 07	Rubem Grunevald
Quadra 68	Lote 08	Coriolano Mariano Da Silva
Quadra 68	Lote 09 E 10	Jose De Medeiros
Quadra 68	Lotes 11, 12,13.	Wilmar Felix Vieira
Quadra 68	Lote 14	Waldemar Mota Carvalho
Quadra 68	Lote 16	Conrado Jorge Mineiro
Quadra 69	Lote 01 E 02	Ascindino Rodrigues Gomes
Quadra 69	Lotes: 03,04,05,10,11,12	Irineu Alves Moura
Quadra 69	Lote 13	Zulmira De Arruda Campos
Quadra 69	Lote 14	Eliete Conceição De Campos
Quadra 70	Lote 01	Osmar Luiz Jacomini
Quadra 70	Lote 02	Sergio Luiz Veronese
Quadra 70	Lote 03	Cezar Antonio Veronese
Quadra 70	Lote 05	Clverson Luiz Veronese
Quadra 70	Lotes 11 E 12	Roberto Sussumu Horribe
Quadra 91	Lote 01	Valdair Filho
Quadra 91	Lote 04	Abiner Delfin
Quadra 91	Lote 06	Carlos Jose De Oliveira
Quadra 91	Lotes 07 E 08	Hildemir Queiroz Monteiro
Quadra 91	Lote 91	Romeu Dos Santos Silva
Quadra 91	Lote 10	Antonio Rodrigues Santana
Quadra 92	Lote 02	Ledoina Ramos De Arruda
Quadra 92	Lotes 05 E 06	Esperidito Carneiro De Araújo
Quadra 92	Lote 07	Maria Figueiredo De Souza
	Lote 09	Eneide Felix Da Silva

Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. Eu Jose Carlo Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

Jose Carlos Ferreira de Arruda Escrevente

ANDRÉ LUIZ ZANDONÁ, CPF 841.606.671-04, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única para a Faz. Santa Izabel II, em Nova Nazaré/MT Não foi determinado EIA/RIMA.

Sérgio Barbosa da Costa, CPF 356.102.801-25, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única para a Fazenda São Jorge, em Alto Garças/MT Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais e estatutárias, convoco os associados da Associação de Moradores do Bairro Pedra 90 IIª Etapa, para uma Assembléia Geral Extraordinária dia 15/11/07 às 17 horas em primeira chamada e uma hora após em segunda chamada, a ter lugar na Sede da Associação sito a Rua 54, Quadra 195, Casa 12, Bairro Pedra 90 IIa Etapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Aprovar a Reformulação Estatutária e ratificação da Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizada dia 08/07/07.

> Francisco Ferreira Campo Presidente

Sango Kuramoti CPF - 013066428-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Averbação de Reserva Legal - ARL para o Sitio Nossa Senhora da Guia, localizada no Distrito de Nossa Senhora da Guia - Cuiabá - MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO SÍTIO COM. DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ 04.193.475/0001-00 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e Instalação, para atividade de Fabricação e Comércio de Ração, localizado no município de Guarantã do Norte_MT. NÃO EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da UCAMB - União Cuiabana das Associações de Moradores de Bairros, no uso de suas atribuições legais que confere o Estatuto da UCAMB e Estatuto da Associação conforme o artigo 33 e 34, convoca todos os moradores associados da Associação de Moradores , Minis e Pequenos Produtores Rurais da comunidade do Rio dos Peixes maiores de 16 anos de idade, conforme o artigo 32, para participarem do processo Eleitoral para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação à realizar no dia 17/12/2007, com início 8:00 h e termino as 12:00 h, terá direito a se candidatar os moradores associados conforme artigo 31, o prazo para o registro de chapa e até o dia 16/11/2007 até as 17:00 h na sede da UCAMB, conforme a artigo 33, o prazo para entrega da listagem dos associados apto a votar será até o dia 13/12/2007, até as 17:00h na sede da UCAMB.

Pauta: Eleição, Apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores, Minis e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Rio dos Peixes.

> **REGISTRA-SE PUBLICA-SE** CUMPRA-SE

> > Cuiabá - MT, aos 31 de outubro de 2007.

Édio Martins de Souza Presidente/UCAMB

ESPOLIO DE OTAVIO JOSE DA SILVA

Portador do CPF nº 078.512.601-59., torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única com PEF, para a Fazenda Denominada Fazenda Pastinho, localizada no município de Rosário Oeste/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

"SAPEL ENERGÉTICA LTDA ,. CNPJ-07.514.106/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licenca de Prévia-LP da PCH Salto do Sapo Parecis, a ser instalada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA, CNPJ-7.295.558/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação (LO) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, localizado no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

O SESI - DR/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aditando os termos do credenciamento, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente tem por objeto realizar o aditamento do regulamento de credenciamento nº 001/2007, nos seguintes termos: Alterar o ANEXO VIII - Autorização de Procedimento, constante no edital do credenciamento citado; Acrescentar que quando os prestadores realizarem a execução de diagnóstico fora do município onde residem ou são domiciliados, será pago o valor de deslocamento equivalente a R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por Km rodado, mediante o preenchimento do ANEXO VIII - Autorização de Procedimento; Incluir o Procedimento Espirometria para o Profissional Fisioterapeuta, conforme o quadro abaixo; Incluir o Procedimento Hora técnica de Visita de Assessoria e Consultoria de Saúde Ocupacional / Atividade Educativa e Cursos ao Profissional Engenheiro Florestal, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL PROCEDIMENTOS

Fisioterapeuta Espirometria VALOR DE REFERÊNCIA

Tabela AMB/92 ou CBHPM

/ Atividade

Educativa e Cursos

Engenheiro Florestal Hora técnica de visita de assessoria e consultoria de Saúde Ocupacional R\$ 32,00 (mínimo): Valor negociado número de horas + 0,93*Km rodado

termo aditivo, ficam inalteradas. Demais informações disponíveis no site: www. fiemt.com.br ou pelo telefone 65-3611-1538/Michelle Machado. Dulcimary Laura de Oliveira - Presidente da COPERLI. (www.atus.com.br) "SAPEL ENERGÉTICA LTDA ,. CNPJ-07.514.106/0001-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Prévia-LP da PCH Salto do Sapo Parecis, a ser instalada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas e condições

previstas no credenciamento de origem, não conflitantes com as previstas neste

"AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA, CNPJ-7.295.558/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação (LO) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, localizado no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO JOÃO DA AGROANA-POCONÉ/MT **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a todos os associados e parceleiros que mora no PA-Agroana Girau, que no dia 15 de Novembro de 2007 (quinta-feira), realizará a assembléia geral para votação da nova presidência e diretora da associação, com sede da matriz no Núcleo São João da Agroana-Poconé/MT, LOCAL DA REUNIAO: Núcleo São João da Agroana-Poconé/MT, com início as 08:00 horas e término as 17:00 horas. Cláudio Jose Pinto-Presidente

DMT/DO

João Maria Simão, portador do CPF nº. 161.400.288-68, José Maria Simão, portador do CPF nº. 383.016.798-91 e Maria Aparecida de Lima, portadora do CPF nº. 184.590.558-09, tornam público que requereram junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Renovação de Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda 3 M, localizada no município de Ribeirão Cascalheira – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

A, empresa Schmidt & Schmidt Pedroni Ltda. portadora do CNPJ nº. 03.503.689/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença de Operação (LO) da Madeireira Schmidt, localizada no município de Gaúcha do Norte - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Francisco Vilches Freneda, portador do CPF nº. 377.651.168-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Água Boa – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE **RONDONÓPOLIS** AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2 000

> AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. "CONCORRENCIA PIUBLICA N.º 001/2.007" TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PRECO."

OSANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do II.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a analise da proposta apresenta pela empresa habilitada sagrando-se vencedora a seguinte empresa: ENSERCON ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 2.399.575,29; Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DIU e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 29 de outubro de 2.007. José Edílson Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE

10/03/2.000. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. "CONCORRENCIA P[UBLICA N.º 002/2.007"

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO." OSANEAR-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do II.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a analise da proposta apresenta pela empresa habilitada

Página 72

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

sagrando-se vencedora a seguinte empresa: ENSERCON ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 1.969.569,67; Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DIU e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 30 de outubro de 2.007.

José Edílson Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

MIRTON ANTONIO JUNGES, CPF 664.762.679-49, torna público que requereu da SEMA o LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO da FAZENDA SERRA ALTA com 1361,4523ha. Localizada no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

JULIO FRANCISCO FILHO, CPF 055.603.309-49, torna público que requereu da SEMA o LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO da FAZENDA SÃO FRANCISCO com 300,00ha. Localizada no município de Gaúcha do Norte /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

LEONERCIO PEDROSO , CPF 578.222.479-72, torna público que requereu da **SEMA** o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO** da **FAZENDA PEDROSO** com 500,00ha. Localizada no município de Gaúcha do Norte /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

PAULO ROMEU COSTA, CPF 375.143.260-49, torna público que requereu da SEMA o LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO da FAZENDA COSTA com 68,1196ha. Localizada no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

MOZART VILELA ANDRADE E OUTRA, CPF Nº 368.071.841-15, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a (LAU) Licença Ambiental Única e PRAD Plano de Recupergação de Área Degradada, da Faz. Pedra Branca, Localizada no município de Indiavai – MT Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCELLO VILELA ANDRADE, CPF Nº 355.968.301-78, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a (LAU) Licença Ambiental Única e PRAD Plano de Recuperqação de Área Degradada, da Faz. Marceli, Localizada no município de Indiavai – MT Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAURO REZENDE DE ANDRADE FILHO, CPF Nº 294.357.811-87, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a (LAU) Licença Ambiental Única e PRAD Plano de Recuperqação de Área Degradada, da Faz. Oruam Localizada no município de Indiavai - MT Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HUMBERTO CEZAR DE MORAES MACHADO, CPF Nº 075.352.601-87, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a (LAU) Licença Ambiental Única e PRAD Plano de Recupergação de Área Degradada e PEF Plano de Exploração Florestal, da Faz. Santa Fé do Machadinho Localizada no município de Caceres - MT Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EUZEBIO ALVES GARCIA, CPF Nº 615.329.088-49, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a (LAU) Licença Ambiental Única e PRAD Plano de Recuperqação de Área Degradada e PEF Plano de Exploração Florestal, da Faz. Ipiranga Localizada no município de São Jose dos Quatro MArcos - MT Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROBERTO LUIS GASPAR FERNANDES, com cpf nº 118,250,618-66. Torna público que requereu junto à SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental Único (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), Fazenda Água doce, localizado no município de Nobres-MT. nao foi determinado EIA/RIMA.

INSTITUTO EUVALDO LODI

NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 1193/2007 para contratação da Empresa Fundação UNISELVA, para ministrar Curso de Pratica em Gestão de Qualidade, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio FIEMT/SICME n.º 10/2007 - Local: Cáceres/MT. Valor R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). A inexigibilidade da Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Cuiabá 29 de outubro de 07. Mauro Mendes Ferreira - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT. (www.atus. com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Associados da Escolinha de Futebol Neftali para o dia 08 de novembro de 2007, às 18:30 h

no salão de festas, do Coxipó do Ouro, sito à Praça Nossa Senhora do Rosário, s/n, Vila do Coxipó do Ouro, Cuiabá - MT

PAUTA: Reativação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria da instituição.

Antônio Virgilio da Silva Presidente

JOSÉ FERNANDES COLETO, Portador do CPF nº 322.576.608-97, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária que será desenvolvida na Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Colniza-MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2007

O Edital e demais informações a respeito da licitação abaixo, poderão ser obtidos junto a COPERLI-Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira. na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.301, Ed. Sistema FIEMT, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, fone: (65) 3611-1513/1665. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para os Laboratórios de Processamento de Carne e de Leite do SENAI CUIABÁ, visando o atendimento do Convênio nº 17/2007 firmado entre SENAI e SICME. DIA E HORÁRIO DA ABERTURA: 21/11/2007 (quartafeira) às 09:30min. INTERNET/SITE: www.fiemt.com.br Link: servicos\licitações (podem baixar o Edital e seus Anexos, estão disponível no site). DULCIMARY LAURA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE. (www.atus.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA. AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO -SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 à 54, convoca os servidores estáveis, do INDEA/MT, para Assembléia Extraordinária que ocorrerá dia 09/11/2007, às 08:00horas em primeira convocação e às 08:30horas, em segunda convocação, à ser realizada no Auditório da SEDUC, sito à Rua B - S/N - Centro Político Administrativo - em Cuiabá/MT, para tratar exclusivamente do seguinte assunto:

> Discutir e votar temas referentes à proposta do novo modelo do PCCS Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2.007.

Diannveire Dias de Souza Presidente do SINTAP/MT

José Valdir Follmann, CPF sob o nº 325.689.751-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Meio Ambiente, a Licença de Operação, para a extração de basalto numa área de 19,98ha na Zona Rural do Município de Alto Araguaia -MT. Geól: Carlos José Fernandes - Fone (65) 3627-4266.

BOM CLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA." POSTO BOM CLIMA", torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Rodovia Cuiabá Chapada dos Guimarães, Km 03, Senhor dos Passos, Município de Cuiabá/MT.

AUTO POSTO LEMES LTDA.- CNPJ nº 24.970.139/0001-25, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes", localizado na rua Pres. Tancredo Neves, 5.811, Centro, Município de Mirassol d'Oeste-MT.

CASTRO E CARVALHO LTDA. (POSTO SÃO SEBASTIÃO), Torna público que requereu a SEMA -, a solicitação da Licença de Operação para o comércio e varejo de combustíveis para veículos automotores, localizado a Rua Ernesto Bouret de Mello, nº 900, Bairro Santa Cruz, Chapada dos Guimarães – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RUARAIS DE NOVA UBIRATA, CNPJ. 08.360.858/0001-79, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido da Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade fabricação de biodisel, sito a Rodovia MT 242, Km 88, município de Nova Ubirata/MT.

PRINCIPOSA SAL-AGROPECUÁRIA, MIDÚSTRIA E COMÉRCIO CAPANE - INALEZ PRINT-22 NO ASSESSIO DA ORISTORIA

MELATINED TO CORRECT HORE ACCOUNT MAÇÃO

e de Corrente de Administração de Propositivo de Managemento de Corrente de Co

BALANÇONUMENTAL. 31 DE DEZEMBRI DE 2025

ATTVO	2.004	2,005	PASSIVO	2.004	2.005	l.
CHARLLARINE	714.136,58	671.141,52	SECOLUMNS.	\$8,011,35	01.403/13	ľ
DIPOMINLIDADES	49.001,40	223,50	CONTAS A PAGAR	24.180,17	27,015,00	ľ
DIRECTOS REALE.	665,235,10	670,910,02	OBRIGITRIBUT.	32,120,70	30,000,05	ı
OUTROS DIRECTOS	0,00	0,00	CORRECTIONAL	2,689,40	3,779,20	ı
LONGO PRAZO	9.00	9.00	LONGO FRAZO	1,723,043,28	1,731,931,43	ı
DIRECTOS REALE.	0,00	0,00	CERTANÇOES	1.723.063,20	1.730.929,43	ı
PERMANENTE	3.511.382,20	2.457.996,20	PATRIMONIO	2.443.544,15	1.321.746,32	ı
MONIUZADO	5.337.450,77	5.304.683,77	CAPITAL SOCIAL	14,000,000,00	14,000,000,00	ı
C MONETARIA	2.018.001,16	2.010.001,16	C. A INTEGRALIZAR	(4.006.130,00)	(4.009.120,00)	ı
DEPRECIAÇÃO	65,732,114,500	(5.904.987,54)	RESULT ACUMULADOS	(0.371.010,22)	(7.547.335,85)	ı
DIFERIDO	1.007.991,77	1,036,830,69	RESULT. EXERCICIO	(1.176.325,56)	(1.121.797,00)	ĺ.
TOTAL ATIVO	4.225.011.70	3.129.137.80	TOTAL PASSIVO	4.225.610.70	3,129,137,00	ľ

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO									
HISTORICO	CAPITAL	RESERVAND DE CAPITAL	MESULTADOS	TOTAL					
SALDOS INICIAIS	14,000,000,00	(4.000:120,00)	(7.547.305,85)	2.443.544,15					
NALDOS MECAS NALDOS MECAS	0,00	0,00							
MOMBRITO DO EXERCICIO	0.00	0.00	(1.121.797.82)	(1.121.797.00)					
BALECS PINAS	14,000,000,00	(4,003,120,00)	(0.660.133,60)	1.321.746,32					

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE									
HISTORICO	2.004	2.005	WARIAÇÃO						
ATTVO CRISICUME	714.290,50	671,541,52	(400,000,000)						
PASSIVO CIRCULANTE	29.011,35	68,463,05	9.451,70						
SCMAS	655,225,23	602.678.47	(52,546,76)						

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS										
ORIGENS	2.004	2.005	APLICAÇÕES	2.004	2.005					
EXXXL PRAZO	13,000,08	15.665,15	REAL L.PRAZO	0,00	0,00					
MAR PATRIMONIO	(1.176.325,55)	(1.121.797,83)	PORMANIONE	(1.124.078,30)	(1.053.365,92)					
			WAR CAP CIRCUL	(39/347,30)	(52:540,76)					
SOMAS	(1.183.325,50)	(1.105.032,68)	SOMAS	(1.963.325,55)	(1.105.032,68)					

CONTRACTOR OF THE ATMOST OF THE		
(MICCORY)	2.064	2.005
VENDAS	206.241,58	129-892,57
DEDUÇÕES DIRETAS	(7.527,83)	(4.741,07)
VENDAS LÍQUIDAS	198.713,75	125.151,50
CUSTO DASVENDAS	(82,808,71)	(31,301,60)
LUCRO BRUTO	115.985,04	93,949,90
DESPESAS OPERACIONAIS	(38.134,67)	(29 250,52)
CESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.900,89)	(20.437,40)
DESPESAS OCEPREDAÇÃO	(1.179.538,30)	(1.100/815,92)
DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS	(832,92)	(896,00)
DESPESAS SOCIAIS	(3.120,00)	(3.480,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(60,683,62)	(61.367,60)
RESULTADO DO EXERCICIO	(1.17E.325,50)	(1.121.797,83)

March Seat Horizon

mprans groon is nam demandeproblementes in Breat determinate pais (Al-AbST). Agrees promiges in Impanisque de una projeto hombante en nouvez desCLCAM. Agricio escalibate forma faits estrongiam de competencia. Astiliado valla demandrado es cuato de agricipa e deponinto pelo miliado Branchesco de

Plack Countries III., 34 decimals to \$100.

According County in the College Works

CONTRODUCTO SONO TEN

De remegt fils administration militaries generalisation de la company de

Bellin-PAL 21 de marpe de 2000

TROOD NAVIORA RECONSTRUCTION DE ARABARO CONTROOR CROPPA SENT - CREV (COL - CPT 400.00 L 192-40

PRINCIPIO A SALAGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO OF JEF-BLD427VEH-72 RELECTION DATES TO THE

RELATÓRICI DO COMPELHO DE AGRICULTRAÇÃO

On mentions de Comertio de Administração de PREMORODA AOA ANDROPARIO, ECOLOGICA PROPERTIDADE DE PROPERTIDADE D DO NO

BALANDO PORTUGAL.

	ATIVO	2.005	2,005	PASSIVO	2.005	2,006
1	GURBUL/WITE	671.141,52	350.078,80	CONTRACTOR	\$6,463,65	,46.00E,19
	DIPONIBLEDADES	223,50	0,00	CONTAS A PAGAR	27,015,00	0,00
	DIRECTOS REALIZ.	670.910,02	350,070,00	CERNATINEUT.	36,000,05	42,385,00
	CUTROS DIREITOS	0,00	0,00	CERROTENBALL.	3,778,30	3,711,19
	LONGO PRAZO	9.00	9.00	LONGO PRAZD	1,731,901,43	2.136.571.35
	DIRECTOS REALIZ.	0,00	0,00	CERSGAÇÕES	1.730.929,43	2 136 571,35
	PERMANENTE	2,457,896,78	1,725,414,87	PATRIMONID	1,321,748,32	m97.143.87)
	BMCGBLEZADO	5,304,683,77	5.596.012,97	CAPITAL SOCIAL	14.000,000,00	14 000,000 00
١	C.MOHETARIA	2.010.001,16	2.010.001,10	C. A INTEGRALEAR	(4.009.130,00)	(4.009.120,00)
١	DEPRECIAÇÃO	(5.904.987,54)	(5.001.175,30)	RESULT. ACUMULADOS	(7.547.305,85)	(8.959.133,60)
ı	DIFEREDO	1.036.830,09	191,686,02	RESULT, EXERCICIO	(1.521.797,83)	(1.420,060,19)
	TOTAL ATTVO	3,129,137,80	2,075,493,67	TOTAL PASSINO	1,129,137,80	2.075.423.67

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO									
HISTÓRICO	CAPITAL	RESIDENVAS DE CAPITAL	MESSALTADOS	TOTAL					
SALDOS INICIOS	14.000,000,00	(4,000,120,00)	(0.660, 153,64)	1.321.748.32					
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	-	- 1					
MOVIMENTO DO EXERCICIO	0,00	0,00	(1.428.890,19)	(1.428.690,19)					
SALDOS FINAIS	14.000.000,00	(4.009.120,00)	(I BOOK BOOK D)	(107.143,87)					

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE								
HISTÓRICO	2.005	2.008	VARIAÇÃO					
ATIVO GIRCULANTE	671.141,52	380,076,80	(321.082,72)					
PASSIVO CIRCULANTE	64.463,05	46,000,19	(22,396,66)					
VARIAÇÃO HISTÓRICO ATIVO GIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE SOMAS	602.678,47	304.012,61	(298.665,86)					

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS										
2.005	2.006	APLICAÇÕES	2.005	2.006						
15,665,15	397.642,92	REALL.PRAZO	0,00	0,00						
(1.121.797,03)	(1.420.090,19)	PERMANENTE	(1.053.305.92)	(732.581,41)						
		WAR.CAP.CIRCUL	(52.546,76)	(256,665,66)						
(1.105.032,68)	(1.031.247,27)	SOMAS	(1.105.032,68)	(1.031.247,27)						
	2,005 15,865,15 (1,121,797,83)	2,005 2,006 15,665,15 397,942,92 (1,121,797,63) (1,426,690,19)	2,005 2,006 APLICAÇÕES 15,665,15 997,642,92 REAL L.PRAZO (1,121,797,60) (1,426,820,12) PERMANENTE	2.005 2.006 APLICAÇÕES 2.005 15.005,15 397.642,22 REAL L.PRAZO 0.00 (1.121.797,03) (1.420.000,19) PERMANENTE (1.053.365,93) WAR.OAPLEROUL (52.546,78)						

DEMONSTRACING BORSENSTALIO C	IO EXPERICICIO	
HISTORICO	2.005	2.006
VEHDAS	129,892,57	100.277.00
DEDUÇÕES DIRETAS	(4.741,07)	0.00.15
VEHDAS LÍQUIDAS	125,151,50	144,792,65
CUSTO DAS VENDAS	(31.201,60)	MT.000.00
LUCRO BRUTO	93,949,90	97.737,07
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.250,52)	CHAPPINE
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.437,40)	@340.43
DESPESAS O/DEPRECIAÇÃO	(1.100.615,92)	64.7 0.00
DESPESAS ENCARGOS SOCIAIS	(00,800)	W10.00
DESPESAS SOCIAIS	(3.480,00)	44.000.00
DESPESAS FINANCEIRAS	(61.267,89)	OST.ME.CO
RESULTADO DO EXERCICIO	(1.121.797,03)	(1.421.090,19)

ima entingo e de accións moltans de imenimás pelo hál. A 1979. pluniagos do em projeto in confesio com monso e de 1974. un filia sebre regime de exapelencia. undo accesto de acquisição e de producio potenticale linear de accesto e/

Pintle Constitute(F,F) & durate de2.00

CONTRACTOR OF THE PARTY.

SWEETS (OF MEDICON CONTROL (OR SERVICE)

Bollo -PL-11 de mayo de 2007

TROUJ NAMEDIL ROSINGUIS DE ARAÑAD CONTROUR CRICIN-ESTI -CRIV 1001 - CRIV 405-01. 100-01.

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

ATIAIA PECIANIA NA CEC. M.F. M.392.7730001-67

Thibitide de Bhatain - Ambar Gampanhada des Damendag	er Agionistas Managari	on cheffining	discontaine inc			odo V. Bap., od Marinepilos qu		e doeserololo-d	1.000 a 2.00 L
					O CONTROL DE MEZENCIMO DE 114				
		A940					MARKE D		
	FF7	7777	***	-	Considering Consid	1997		7777	
Superiori Superiori e Suntur	177.70		WAL.	1.70.0	Secretary of the control of the cont		18,744.2	18,744.2	
			487.0731		**************************************	100.00 M	W.172-G	W.172.0	791,099,01
	-10 A	ALTER VALUE	lon. Rose		September 1985	MATERIAL ST	CANADA CANADA	4871.991.71 4871.991.71	2001.177.05 2001.177.05
State Mary Agenture of Dyshine. Agenture of Constitute Agenture of Tradesian Agenture of Projection		RATE LANGE REPORT	ree Reel Reel Reel				ingir ingir		
French Control	COMMEN	TURKURUS.		A.PRAREZA	A SECTION A				
				*###	Country belowed to Country the Country of Landon	7	7.000.000.00	7.000.000.00	T.000.000.25
Total de Albert			7.500.004.00	TURNOTUM TURNOTUM	Total	MELDINETI	MELHATI TARRESTA	6/EL09277	6.03L99.11 11.79L93.64
_	***************************************			-		***********	-	***************************************	
венионетизьрію оме о	-	MODELL MODELL		THE TOLER	DESIGNATION OF BARE		PUCAÇÕES DERES	411909 DOS EX	
	Para Salah	AMA		11/10/1	EPET.	***	1.00		2002
		1,72,72		18,787.70	THE	2.70.00 2.70.00	1.000.34 1.000.34	300.004.01 300.004.01	W.TR.W
	Marian	(ILETAMAN)	E746777.119	(H.H.A)	Option Standards		********		T
			4		CONTRACTOR OF AMERICA	NA NASCO		74.00.0	WILDIN, 72
	9.77		1437	*******	Aller Strategie Families Strategie				75.FK.FA
		1.001.794.00	7.032.044	AMERICA:	***	74.74	1,695,34	30.00	W.796.07
		иорож во мети					OMETHAÇÕES		_
	1945 Mer. 1967-198			·					
				CHECKET CHECKET CHECKET					
Q-risk		upinodo Mir		Tomas Re	engds White		TOTAL COLUMN	A Share	

ATIMIA PECINARIA SIA C.G.C. M.F. M.532.7230081-57											
Antolialogia Plantonio- Gender	Palatido de Marione-Ambone-Actoristas en cheffinela no disporteños hanha e establidada e promier a establidad de Villa, condicido de Altrigados de essentido de E ART a E ART.										
	BALANCO PICTARIONAL BROWNERDO UNAN DE DECEMBRACO EM ASIA-										
	AND NAMED										
Circulatio	F774	70		3991	Ti-dah		2000		-		
Total Control of the	414	TO 100	=24	E STATE	Marie Sand Contract	TAXAB	Th. 78. 22	TERRIT	TATAL B		
This	49.53.9	479,757,457	20.00L0	W1.05.81	W	PH-375-M	m.m.a	********	##-37%#F		
Consequent		RUT	_84		Edition of comments	7.00.00.00	4.50.JW/G	7,700,774,44			
June Parameter			. 202			***************************************	4.03.75.03	7.700.714.00	1.499.021.04		
State of the State of	441	和温度	- 神道な	77.77	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	111	CHARLES	1400.700.00	1.70		
The state of the latest and the state of the				. 444	# 日本 王						
Andreador de Tradesdor	444	1		1		**** ********************************	\$200,000 (C)	i en anger			
Marker e Projeter Total	- 100,000			TANKE THE PERSON		3202040	146-20-25	200000	34794944		
Till the same of t	************	***************************************	***************************************	************	李彦李萱 ?	11111	X 10 TO 10 T				
Control of Special States	B. OTTORNO	18200100-00	1MBMP48	6.791.00E.01		200		7			
764	13.491.699.91	TATE THAT	W.888.874.83	1.771.482.89	Nessero de Como	**********	6.433.498.11	######################################	04,000,000 14,000,000,000		
TAM do Alto	WALLSON IN	T.MARKET	RATIANA	***************************************	Total do Passino	W.WE3W.W	WHAT	RATE	7.673.773.77		
DEMONSTRAÇÃO BASO	OPP. DE CHAM	ON A PHOTO STATE	ENCYO BOO EO	moloce .	OMICHITA	ição dua instav	Ç ÖSK BO MERKI	eteno Lianno			
Company of the last of the las	255	200		1372	The shallong to	Married Married			766		
(*) Notice House		1.107/00/200 1.007/278.19	1. PART	1.913000	Parts on 18,73,500 677	87.38 7.		W.M.G	MARKETTA 11		
ORNOMETRIAÇÃO DAS BURNO		HOIOILIN	121111111111111111111111111111111111111	100000	2000 B 100			11.111.5			
The Control of Street S	30.42 7	130037007	time and	100	9000 00 P.72.2004 077.	MIST // JESTHANDAN M		W.W.C	MALPIL H		
	M-1.07	TLER.HE.H	10.000.074.07	1.791.49E.01	10 - COMPO ; A compos por participa ; Right	والمراميكم ال ارجوارا. الا واحال فلمانا الحادث	r der ver gebiet für				
DEMONSTRAÇÕES DAG	CHICAGO EAPL	CAÇÕES DERE	CAMBOR DOS EX	auciotos	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR						
	1.00		PARTY.				- CHE desired				
		WALL		(30)3000	TO COMPANY AND ADDRESS.		-12.0				
describingo er anadyo o		Company of the Compan		7.46.6	Apter Performation		-	-			
-	4.TR.H	#.#L#	#.74.H	M.193.30	The second second	Oliviora di		TO COME OF			

ATIMAA PECUÁRIA MA C.G.C. ILLF. 04.932.725/0001-57

Terralarin	MALANC MALO MAT			HANGE DE BEZZENBING DE SAM				ESTATEMENT CONTRACTOR
Terralado								
Terraturio					PARENTI.			<u>-</u>
		•	***	Threater 1	-		-	
Reported Relayers Replacies a Revolve	1839	47.79LF		America Installation. America Service o recolorio America Corrector Materialista	1,44.5 1,44.5 1,44.5 1,44.4		70.00.00 70.00.00 70.00.00	A CONTROL OF THE PARTY OF THE P
***	671,791,79		49.55			***************************************		A.V. L. W.
Promotes American Ame		WZJA PRIBLIT ZJELINAM PLANTAN	FILM STATE LINAS STANKS	Related a Longo Prize Jelendoro Teld Politickob Unjelo Radial Social Automobile				PARIS DE SERVICE. 28 - LEGANI, ACIDIO: Antimorphistics per la language de la lan
Jackspier Persiden Americanier Unio Jackspier Velosier Advente de Testado- Militaries	1404-00 1404-00 1404-00 1404-00 1504-0	78.78.89 47.88.89 1471.48.89 48.88.89	971,797,16 91,77,00 1,464,497,09 61,792,09 201,7920	Agles Carbellan Agles Proteorials Olean W Agles Proteorials Olean W Agles Proteorials Olean V Agles Proteorials Olean V	LIDARE LARG LIMB MILHER MILHER	1.771.776.37 2.771.00 2.771.00 1.771.00 1.871.171.07	1.19.79LB 1.04.05 1.71,00 1.71,04.01 1.71,04.01	*******
Mario i Propins	EAST.	- STATE OF	TOTAL ST	Politickel Updfe Supili Serial Interiorie Apleo Cedebile Apleo Cedebile Apleo Cedebile Apleo Cedebile Apleo Cedebile Supili Serial Apleo Cedebile Aple	1.000.000.00 1.000.000.00 1.000.000.00 1.000.000	1.000.00.00 1.000.00.00 1.000.00.00 1.000.00.00	I MANAGEMENT I MANAGEMENT I MANAGEMENT I MANAGEMENT	OPERO : Asign se contact de despense pré-sponséemble e suite un despenséemble e suite un despenséemble e suite e page : se page : s
Coperar Pri-Operationals Joseph Cop. Broken	MARKET IN	14.004.01 14.004.01	18.001.000.00 78.001.000.00	Agles Perturation Curror T Capital Integralization Receive Corporal de Capital Receive de Louise Total Total de Pareiro		100 mm.m. 100 mm	7.00.00.00 7.00.00.00 8.00.00.00	et - CAPTER : O Complete between the capter of the capter
			7.48.77.0	Total de Passier		THE PARTY	###LP4#	
DEMONSTRAÇÃO BARCOMO, DECORA PROMES MODERNIZAÇÃO				овилистически оне споливения искусства пасчинося Сов взаимося				
(-) Circle de Réferate (-) Desperan Administration (17.04.17 17.04.17 17.04.17 17.04.17	MARLA SATALA MARLA LAWARLA	71.59.M 19.67.M 11.67.M 11.67.M		99.778.69 1.396.797.69 1.137.692.69	1.597.74.74 1.597.74.74 1.597.744.88	MARIAN I SPLANIA I SPLANIA	
THM (1.17)		(LANCOUNT)	(1.000.000.07)	Tailed Circulation	111,311,311	33,757,47	H.177.FF	
наситичейо или ванчала тай-ичестичения				parconnecțio se vinacțio so curnii, cimacenta				
	77.481.00 77.481.00	TLM STLE LIMITALE	1.00.00.00 1.00.00.00	On Chalab	10.3027	78.79LW	71.551.75	Guidin Vilnin de Paparindo
16.00 M		Marian.	UANAMA	7 111	111.77		PLEASE.	
OBSORBANIA DES MALANÇOS DO MALANGOS PROFESAS DO MALANGOS POR PROFESAS DO MALANGOS POR PROFESAS DO MALANGOS POR								Temporal construction
Circlesia pilo	Suphi Re		over Deposite de Capital	Manner de Lauren		760	Temerafinemeto Vilpio Circima Separation denta	
NA = 1.235 NA = 1.236 NA = 1.236	明1.801.30 明1.801.30 明1.801.30		7/80-30-30- 7/80-30-30- 7/80-30-30-			9.631.049.78 9.631.049.78 9.631.049.78	wicht de la	

A empresa Fazenda Vaca Branca Armazéns Gerais Ltda., estabelecida à Est. 5ª Linha Oeste s/nº, mg. Rio Teles Pires, Zona Rural, Alta Floresta-MT, devidamente inscrita sob CGC(CNPJ) 03.201.998/0001-80 e Inscrição Estadual 13.187.976-6, comunica que foram furtados os seguintes talões de notas fiscais: 01, seqüência 01-50, AIDF 7994; 02, sequência 51-100, AIDF 7994; 03, sequência 101-150, AIDF 7994; 02, AIDF 7989; 03, AIDF 7989 e 04, AIDF 7989.

N. T. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME, com sede sito à Rua das Arueiras, nº 284, Novo Diamantino, Diamantino-MT, CNPJ 05.510.857/0001-75 e Inscrição Estadual nº 13.215.291-6, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D-1, nº 012 á 050. (www. atus com br)

ROMEU JOSÉ CIOCHETTA - CPF n.º 435.211.189-91 - I.E. n.º 13.231.024-4, sito na Rodovia MT 358, S/Nº - Fazenda Curitiba - Zona Rural, Gleba Sucuruina - Campo Novo do Parecis - MT, comunica o extravio de Blocos de Notas 01 (um) das Notas n.º 01 à 25 e Bloco 02 (dois) das Notas 26 à 47 da empresa acima.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS QUE A FIRMA TRANSPORTES LCM LTDA, ESTABELECIDA NA RUA DAS DRACENAS S/N, SINOP MT, INSC ESTADUAL Nº 13.146.323-3, CNPJ 37.490.745/0001-96; EXTRAVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTO; TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS E ENTRADAS, 07 LIVROS FISCAIS.

SINOP MT, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Declaro para os devidos fins e efeitos que fora extraviados da empresa RESIFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua R, s/n, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, os documentos abaixo relacionados, cujas as caracterísicas são as sequintes: Livros Diários, Razão, Entrada e Saída, Notas Fiscais Entrada e Saída, Apuração ICMS, e demais demonstrativos utilizados pela empresa dos anos 2003 e 2004.

A empresa Roque Afonso Sulzbach Me, CNPJ 04.033.290/0001-20, IE 13.196.848-3, sito à Av.Desembargador JPF Mendes, Centro, Diamantino/MT comunica o extravio dos seguintes documentos: um livro de reg de apuração do ICMS, um livro de reg de inventário, um livro de reg de termo de ocorrências, um livro de reg de entradas, um livro de reg de saídas, um livro de reg de empregados, um livro de inspeção do trabalho, uma pasta contendo documentos de constituição da empresa, uma pasta contendo notas fiscais de compra e cinco blocos de notas fiscais de venda Nº 001 à 125.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

RAIMUNDO VICENTE FERREIRA, inscrito no CPF.459.611.071-91, e do RG.689.310 SSP/MT, funcionário Público Municipal DECLRA, sob as penas da lei, o extravio de Notas Fiscais nº. 444841, 444563, 444612, 444728, 444648, de seu local de trabalho "INDEIA".

CECILIA GASPERIN MAZETTO-ME - CNPJ: 05.262.697/0001-92 - I..E. nº13.211.065-2 estabelecido na Avenida dos Ingás. nº 4446 - Jardim das Palmeiras - SINOP/MT. Comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Serie D1 n° 201 á 250 com sua AIDF n° 530/04 Gráf. 2438 e Serie Única Mod.1 n° 51 á 75 com sua Aut.762 - 11/02.

"TRANSINOP TRANSPORTES COLETIVOS SINOP LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 00.809.640/0001-47, no CCE/MT sob nº 13.063.376-3 e no município sob nº 2777, estabelecida na Rua das Ipoméias, nº 100, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 02

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

(dois) blocos de notas fiscais de Prestação de Serviços série "F", da numeração 006.001 a 006.050 e 007.551 a 007.600 - UTILIZADAS; 01 arquivo contendo notas fiscais de Prestação de Serviços (2º via) do ano de 2002 - UTILIZADAS."

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, pessoa física, CPF nº 531.846.969-87 e Inscrição Estadual nº 13.288.520-4, estabelecida na Estrada Confap km 40 s/n, Comodoro-MT, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de baixa de inscrição estadual nos termos do art. 69 § 5º da portaria 114 da secretaria de fazenda, que extraviou os seguintes documentos fiscais: bloco de Notas Fiscais de produtor rural nº01, 02. 03. 04. Série única referente a AIDF nº5168 do nº026 a 125. Tapurah. 11 de outubro de 2007. (www.atus.com.br)

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, pessoa física, CPF nº483.407.749-72 e Inscrição Estadual nº 13.288.519-0, estabelecida na Estrada Confap km 40 s/n. Comodoro-MT, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de baixa de inscrição estadual nos termos do art. 69 § 5º da portaria 114 da secretaria de fazenda, que extraviou os seguintes documentos fiscais: bloco de Notas Fiscais de produtor rural nº01, 02 ,03, 04, Série única referente a AIDF nº5170 do nº026 a 125. Tapurah, 11 de outubro de 2007. (www.atus.com.br)

MONALIZA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ n.º 26.558.676/0001-99 - I.E. n.º 13.122.346-1, sito à Av.: Ariosto da Riva, n.º 2.213 - Centro - Alta Floresta - MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, Talonarios e demais documentos.

Lenira A. A. Gonçalves, inscrita no CNPJ (MF) 01.218.168/0001-50 e no Município sob o nº 55676, estabelecida na Via Ana Paula nº 31 - Residencial Itália II - Bairro Jd. Itália, Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a via do fisco da nota fiscal de série 3, número següencial 000019, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS QUE A FIRMA: OLIVEIRA ALVES MENDANHA & CIA LTDA. ESTABELECIDA NA AV ALCIDES MORENO ESCAPELINE, 1108, CENTRO, G. DO NORTE MT, INSC. ESTADUAL N.º 13.191.379-4, CNPJ 03.525.303/0002-05; EXTRAVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS E ENTRADAS, TODOS OS LIVROS FISCAIS.

G. DO NORTE MT, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

CELI FELISBERTA DE AMORIM - ME, CNPJ nº. 01.878.453/0001-88 e IE nº. 13.019.865-0, estabelecida na Rua Principal, s/nº, KM 18 Curva do Boi, Ponte do Cabacal. Cáceres – MT. CEP. 78.200-000. comunica o extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais Autenticados; todos os talões de Notas Fiscais Autorizados; todos os documentos fiscais; o Contrato Social e todas as Declarações da Pessoa Física e Jurídica e Rais. Com as devidas publicações na forma da Lei, ficam sem efeitos os documentos acima relacionados.

LUCIA JUNGS GALLE, CPF 508.253.640-00, responsável pela empresa INDUSTRIA COM DE MADEIRAS URUGUAI LTDA, sito na Chacara36, Zona Rural, Querência - MT, CNPJ - 36.966.059/0001-86 e IE 13.130.589-1, declara sob as penas da Lei que extraviou parte blocos de notas fiscais, sendo a seguinte numeração: Série E-1 de 00001 a 000223; Série Única de 00001 a 000279; Romaneio 00001 a 00025 e Modelo 1 de 00001 a 00025.

O produtor Charles Vieira, proprietário da Fazenda Embraúva, situada à BR -242, Km 140 a esquerda, Zona Rural, em Gaúcha do Norte-MT, com o CPF nº 918.851.401-34 e inscrição de Produtor nº 130.162.884-8, declara para os devidos fins e direitos que foi extraviado as N. F Série M-1 de nº 026 à 050, conforme B.O nº 1016700070186414.

"VIAÇÃO SINOPENSE LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 01.620.455/0001-72, no CCE/MT sob nº 13.172.583-1 e no município sob nº 6568, estabelecida na Rua das Ipoméias, nº 100, Sala 02, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 01 (um) bloco de nota fiscal de prestação de serviços série "F", da numeração 000.851 a 000.900 UTILIZADAS.

Torna-se sem validade os documentos fiscais acima mencionados.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS QUE A FIRMA: CLINICA MÉDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA EPP, ESTABELECIDA NA AVE. DR. HERMINIO OMETTO N.º 221, CENTRO, MATUPÁ -MT, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.094.289-8, E CNPJ N.º

33.722.059/0001-42. EXTRAVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D-1, BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO

MATUPÁ MT, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS QUE A FIRMA: NOGUEIRA & SCHMIDT LTDA, ESTABELECIDA NA RUA 01, SN.º, SALA 03, CENTRO, MATUPÁ-MT, INSC. ESTADUAL N.º 13.147.851-6, CNPJ 70.491.659/0001-73; EXTRAVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO D-1 E SERIE 1, TODOS OS LIVROS FISCAIS.

MATUPÁ MT, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Foram extraviados os talonarios de notas fiscais D-1 de 001 a 750; todos livros fiscais de entradas; saidas; icms e inventarios, da empresa BARBOSA DE OLIVEIRA & FREITAS LTDA - ME, devidamente inscrita no estado sob nº 13.187.599-0, e CNPJ nº 03.142.572/0001-01, situada a Rua Dr. Guilherme P. Cardoso, 565, 78.285-000, centro, S.J. dos Quatro Marcos - MT.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS QUE A FIRMA: OLIVEIRA ALVES MENDANHA & CIA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA DA SÁUDE, SN.º,CENTRO, P.DE AZEVEDO MT, INSC. ESTADUAL N.º 13.191.378-6. CNPJ 03.525.303/0001-16: **EXTRAVIOU** OS SEGUINTES DOCUMENTOS: TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SAÍDAS E ENTRADAS, TODOS OS LIVROS FISCAIS.

P.DE AZEVEDO MT, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

MÓVEIS DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.008.073/0011-64, Inscrição Estadual Nº 13.174.846-7, sito Av. Historiador Rubens de Mendonça n°. 3.300, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, comunica o extravio do Livro de Termo de Ocorrências nº 01.

COMERCIO DE ROUPAS VITRAGE LTDA - CNPJ n.º 05.152.565/0001-08 - I.E. n.º 13.209.990-0, sito à Av.: Ludovico da Riva Neto, n.º 2.400 - Centro - Alta Floresta - MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, Talonarios e demais documentos

MARSAM METAIS S/A MIN. COM. E EXPORTAÇÃO - CNPJ n.º 61.485.256/0003-92 - I.E. n.º 13.015.709-0, sito à Av.: Ariosto da Riva, n.º 2.667 - Centro - Alta Floresta - MT. comunica o extravio de todos os Livros Fiscais e os Talonarios Série A-1 n.º 000.0001 à 007.500, Série B n.º 000.001 à 000.500, Série C n.º 000.001 à 001.250, Série E-1 n.º 000.001 à 004.250, Mod-1 n.º 000.001 à 005.000, Mod-1 Série 2 n.º 000.0001 à 002.250, Mod-1 Série 3 n.º 000.0001 à 000.250, Mod-1 Série 1 n.º 000.001 à 006.000, Mod-1 Série 4 n.º 000.001 à 000.750, Mod-1 Série 5 n.º 000.001 à 000.500, Mod-1 Série 6 n.º 000.001à 000.250, Mod-1 Série 7 n.º 000.001 à 000.100, Mod-1 Série 8 n.º 000.001 à 000.050. Mod-1 Série 9 n.º 000.001 à 001.000. Mod-1 Série 10 n.º 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 11 n.º 000.0001 à 000.700, Mod-1 Série 12 n.º 000.001 à 000.125. Mod-1 Série 13 n.º 000.001à 000.150. Mod-1 Série 14 n.º 000.001 à 000.050, Mod-1 Série 15 n.º 000.001 à 000.600, Mod-1 Série 16 n.º 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 17 n.º 000.001 à 000.050, Mod-1 Série 18 n.º 000.001à 000.050, Mod-1 Série 19 n.º 000.001 à 000.100, Mod-1 Série 20 n.º 000.0001 à 000.050, Mod-1 Série 21 n.º 000.001 à 000.500, Mod-1 Série 22 n.º 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 23 n.º 000.001 à 001.500, Mod-1 Série 24 n.º 000.001 à 001.125, Mod-1 Série 25 n.º 000.001 à 000.500, Mod-1 Série 26 n.º 000.001 à 000.250, Mod-1 Série 27 n.º 000.001 à 000.300, Mod-1 Série 28 n.º 000.001 à 000.125, Mod-1 Série 29 n.º 000.001 à 000.250, Mod-1 Série 30 n.º 000.001 à 001.500 e demais documentos.

JCB COMERCIAL DE CEREAIS LTDA - CNPJ n.º 01.611.049/0001-43 - I.E. n.º 13.172.496-7, sito à Estrada 4ª Vicinal Sul, KM 02 – Zona Rural – Paranaíta - MT. comunica o extravio de todos os Livros Fiscais. Talonarios e demais documentos.

FOMAZEL RECUPERADORA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 01.070.365/0001-55, estabelecida na Rua das Caviúnas, nº 131, Centro, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou 02 (dois) blocos de notas fiscais de prestação de serviços série "F", da numeração 000.401 a 000.420 (UTILIZADAS) e 000.421 a 000.500 (SEM USO).

JUSTIÇA FEDERAL

2° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO

Dir. Secret.: BEL^a PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e

MARCELO AGUIAR MACHADO

Expediente do dia 23 de Outubro de 2007 BOLETIM 132/2007 36 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.005245-7 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS / OPOSIÇÃO

REQTE : INST. NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA ÁGRARIA-INCRA ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES

REQDO: MARCELO BELINO REQDO: APARECIDA BELINO

: MARIANO JOSE DOS SANTOS : AUGUSTO BORGES DOS REIS REQDO REODO

REQDO : GILBERTO ALVES REODO : DEORESVALDO VENANCIO SAMPAIO

: RAIMUNDO DANTAS DA SILVA REODO

ADVOGADO : DF00001446 - EDSON RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO : MT00002143 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2003.36.00.013610-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR $\,\,$: LEA NICCOLI DA SILVA

ADVOGADO: MT00006531 - ELISANGELA FERREIRA LOPES DEL NERY

ADVOGADO: MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS

: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2004.36.00.001962-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL **EXQTE**: AILTON LOPES DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS ADVOGADO: MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

ADVOGADO: MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003070 - ALMIR LOPES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os exeqüentes acerca da satisfação de seu crédito".

2006.36.00.013052-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : THIAGO DOS REIS E OUTROS ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CE ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir , indicnado, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora"

2007.36.00.000681-0 AÇÃO MONITÓRIA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: BRUNA LORENA DOS SANTOS

: ELEUZA DIVINA MOREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA : ELIZEU PEREIRA DE OLIVEIRA RÉU

RÉU : CELIA LACERDA DE OLIVEIRA : MARINA QUERINO DA SILVA RÉU RÉU

ADVOGADO: MT00007951 - ADI PEDROSA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.001216-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : RESTAURANTE MERIDIANO 56 LTDA ME

KARINA RIBEIRO BOPP RÉU · TATIANA RIBEIRO BOPP

ADVOGADO: MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA ADVOGADO: MT00010102 - LEONARDO GOMES BRESSANE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Vista à CEF para impugnar ".

2007.36.00.003016-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-AUTOR

PROCUR : - PROCURADOR FEDERAL

RFU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

ADVOGADO: MT0000

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias primeiro a parte autora "

2007.36.00.007782-2 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : ARLETE LUZIA DE FARIA

ADVOGADO: MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL ADVOGADO: MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES

ADVOGADO: MT00002679 - RICARDO VIDAL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CER REU ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.010208-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : LEONILDO RUIZ MARTINS ADVOGADO : SP00086374 - CANDIDO PARREIRA DUARTE NETO ADVOGADO : SP00137269 - MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA LEITE

ADVOGADO: MT0009935A - ODAIR DONIZETE RIBEIRO ADVOGADO: SP00171255 - PATRICIA MARIANO DA SILVA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REU

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.008407-7 INTERVENÇÃO DE TERCEIROS / OPOSIÇÃO

REQTE: NOEMIL DA SILVA CAMPOS ADVOGADO: MT00004478 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQDO : QUERUBINO SOARES NETO ADVOGADO: MT00003290 - CARLOS HENRIQUE S. CAMBARA

ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem-se provas no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a)(s) autor(a0(es)".

2007.36.00.001205-7 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: EDELVAIS OSTER RITTER : CAMILA OSTER RITTER RÉU

ADVOGADO: MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifesetem-se os réus sobre o pedido de desistência da ação".

2007.36.00.009055-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE RODRIGUES ROCHA E OUTRO ADVOGADO : MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA ADVOGADO : MT00006651 - JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR ADVOGADO: MT0003602B - MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES

EXCDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 276) Indefiro a nomeação do veículo da executada, bem como o pedido de penhora on line (fls. 282) tendo em vista a impenhorabilidade dos bens das autarquias'

2007.36.00.012153-1 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS IMPGDO: ESCIVALDO GOMES FERREIRA IMPGDO: SEBASTIANA ALVES FEITOZA

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

ADVOGADO: MT00002763B - ROSEMERI M. P. TAREZARA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao impugnado, para se manifestar, no prazo de 48 (guarenta) horas (...), Intimem-se".

2001.36.00.001225-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : ZENILDA LAURINDA DE JESUS ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN

ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ASSISTP: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a data da petição de fls. 396/397, defiro a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias Intimem-se"

2001.36.00.005780-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EXPTE : ESPOLIO DÉ STEFAN MAREK NEUDÍNG ADVOGADO : SP00032583 - BRAZ MARTINS NETO ADVOGADO : SP00119425 - GLAUCO MARTINS GUERRA ADVOGADO : SP00195096 - MONICA MOYA MARTINS

EXPDO : UNIAO FEDERAL

EXPDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se a data da petição de fls. 2.312/2313, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias,acerca da apresentação dos quesitos e indicação do assistente técnico, conforme determinado às fls. 2309. Intime-se1

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.000004-9 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA REQDO : CORMAT CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB

ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a certidão de fls. 181, não tenho a notificação de fls. 174/178 como recebida pela ré razão pela qual , enquanto não for regularizada a renúncia (art. 45, CPC), os advogados constituídos continuarão a representar à ré. Manifeste-se a parte ré sobre os procedimentos administrativos em apenso. Intime-se"

2001.36.00.001342-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SEBASTIAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: MT0004876A - ELIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO: MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT ADVOGADO: DF00008738 - JOSE CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) , defiro a substituição do autor Willem Chmieleski pela dependente habilitada Sônia Flessak Chmieleski..(...). Manifestem-se os exeqüentes Milton Alves Damasceno, Sidney Fernandes e Valdir Cabreiras da Silva sobre a satisfação de seus créditos. (...). Intimem-se".

2006.36.00.005899-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE: UNIAO FEDERAL ADVOGADO: MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI

PROCUR: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM EXCDO: LEONINO FERREIRA DA SILVA FXCDO : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA : ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO **EXCDO** : LOURENCO SANTANA DA SILVA EXCDO

ADVOGADO: MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO ADVOGADO: MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Portanto, o valor da sucumbência deve ser rateado entre os quatro executados. Rejeito a exceção de pré-executividade . Manifeste-se a exeqüente. Intime-se"

2006.36.00.016362-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EVERTON L'UIS BOTELHO DE MIRANDA ADVOGADO : MT00006449 - JANIO GONCALO MACIEL DE MORAIS

: UNIAO FEDERAL PERITO: IVO ANTONIO VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) .Defiro a prova pericial requerida pelo autor, para tanto nomeio perito deste Juízo o Dr. IVO ANTONIO VIEIRA , CRM/MT 1043, para realização do exame técnico . As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no qüinquídio . Concedo os benefícios da Justiça Gratuíta.. (...). Intimem-se".

2007.36.00.006191-0 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : JAIRO VALDO ROCHA

ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Portanto , ausente neste momento a prova inequívoca , nego a antecipação da tutela. À impugnação. Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se".

2007.36.00.012544-0 ACÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : ADEIR PEREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT0009074A - SARA TONEZER RÉU: GILBERTO GOMES DA SILVA : GILSON APARECIDO LOPES RÉU RÉU : EDNEIA MARIA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro os benefícios da Justiça Gratuíta . (...). Assim, o autor deverá emendar a inicial, no prazo de 10 dias, nos termos dos arts. 282, II, e 284, do Código de Processo Civil, sob pena de extinção. Intime-se".

2007.36.00.012987-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAOS DO MUNICIPIO DE N. SRA DO LIVRAMENTO E

OUTROS

ADVOGADO: MT00005238 - FABIO SCHNEIDER ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

: BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB RFU REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

"(...). Desse modo, indefiro o pedido de justiça gratuíta. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas, sob pena de extinção.(...). Intime-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.006180-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

EXCDO : OLINDA GONCALVES DE ALMEIDA DIAS

ADVOGADO: MT00002417 - ORLANDO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Isso posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-se por sentença para que surta os efeitos legais . (...). P.R.I.

2003.36.00.007865-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARCOS DANTAS TEIXEIRA E OUTRO ADVOGADO: MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (...). Custas pela executada. (...).

2005.36.00.000077-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

: JAIRA FELIPE DA SILVA

ADVOGADO: MT00004438 - KLEBER FABIAN SANTANA RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...).Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido destes embargos, para excluir da execução o excesso de R\$3.089,07 (três mil , oitenta nove reais e sete centavos) . (...), condeno a embargada no pagemtno das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$300,00 (...) que ficarão com sua exigibilidade suspensa , (...) , frente ao deferimento do benefício da gratuídade judiciária (...). P.R.I.

2005.36.00.011413-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : MARIA EDNEUZA PADILHA DE BARROS

ADVOGADO : MT00005214 - GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DA SILVA

REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...). Com base na fundamentação desenvolvida, julgo procedente, em parte , o pedido , para condenar a ré no pagamento de indenização por dano moral à autora , no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), acrescido (...). Tendo em vista o artigo 21 do CPC, compenso os valores relativos à sucumbência recíproca, (...), cabendo a cada parte metade das despesas processuais e à autora metade das custas. A condenação da autora em parte de custas e despesas ficará suspensa , (...) , frente ao requerimento do benefício da gratuídade judiciária a fls. 04, que ora defiro. Sem reexame necessário, (...).P.R.I.

2005 36 00 012560-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO

ADVOGADO: MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS EXCDO : ENCO ENGENHARIA E COMERCIO I TDA ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 794, inciso I, CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais, (...). P.R.I.

2006.36.00.005844-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

ADVOGADO: MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

: JOAO GOMES FILHO EXCDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA: (...).Portanto HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo , sem exame do mérito , nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII do CPC. Custas pela exeqüente. (...). P.R.I.

2006.36.00.014145-4 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : RODRIGO MOREIRA MARINHO

ADVOGADO: MT00008690 - LUIS CARLOS CORREA DE MELLO

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

PARTE DISPOSITIVA: (...). Diante do exposto: A) - julgo extinta a ação, por ilegitimidade passiva ad causam, com relação ao pedido de exclusão da inscrição do SERASÁ em razão da falta de notificação e da prescrição, com base no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. B) Julgo improcedente os pedidos de declaração de inexistência de débitos e de condenação em danos morais. condeno o autor no pagamento das custas e em honorários advocatícios , no importe de R\$1.000,00 (um mil reais), (...), em razão da assistência judiciária (fls. 58), os pagamentos ficarão sobrestados (...) . P.R.I .

2006.36.00.016489-7 ACÃO ORDINÁRIA / SERVICOS PÚBLICOS

AUTOR : ALDA BEATRIZ DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida : a) extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente à prescrição da pretensão relativa ao mês de setembro/2000; b) quanto ao periodo remanescente, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, e julgo procedente o pedido para condenar a ré na restituição dos valores descontados da autora nas remunerações de agosto, novembro, dezembro e na gratificação natalina de 2001 e de fevereiro a julho e setembro de 2002, a título de teto remuneratório sobre a rubrica 00513 e 557, corrigidos a partir de cada parcela (...).condeno a ré, ainda, no pagamento das custas processuais em reembolso e em honorários advocatícios , no importe de R\$1.000,00 (um mil reais) (...). P.R.I.

2007.36.00.003141-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA

PROCUR - PROCURADOR FEDERAL

: ALTAMIRO STOCHERO RÉU

RÉU : TECA RÉU

JOSE VIEIRA DE SOUZA : DOGIVAL FRANCISCO SANTOS RÉU

RÉU JOAO AREZ DE JESUS

· TOINHO RÉU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Cívil . condeno os réus no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios que arbitro em R\$300,00 (trezentos reais). P.r.I.

2007.36.00.005801-7 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA : ANA MARIA FERNANDES DE CAMPOS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentenca:

PARTE DISPOSITIVA: (...).Isto posto, declaro constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102 c, segunda parte , do CPC, condenando a ré ao pagamento do valor de R\$15.173,85 (...), referente ao principal , acrescido de juros de mora à base de 1% ao mês, desde a citação (...), e correção monetária a partir do ajuizamento da ação. Condeno-a, ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, o montante devido será acrescido do percentual de 10% (dez por cento), (...). P.R.I.

2007.36.00.014430-2 EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS

EMBTE : ORIBEL GONCALO DE AMORIM ADVOGADO : MT00007697 - RODRIGO BATISTA DA SILVA EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença

PARTE DISPOSITIVA: () Assim JULI GO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, por carência de ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual. Sem custas. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e

MARCELO AGUIAR MACHADO

Expediente do dia 24 de Outubro de 2007

BOLETIM 134/2007

24 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.005418-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE : LUIZ AUGUSTO PEREIRA INEZ DE ALMEIDA ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA ADVOGADO: MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

2001.36.00.006763-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : ANTONIO CAPARROSA CESAR E OUTROS

ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os exeqüentes da expedição da requisição de pagamento".

2003.36.00.009921-3 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR : GONCALO ĆORREA DA COSTÁ E OUTRO ADVOGADO : MT00007685 - RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

RÉU : UNIAO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA RÉU RÉU

FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP TEREZA CONCEICAO ARRUDA RÉU RÉU BENEDITO AMANCIO DE ARRUDA RÉU : PEDRO GUILHERME DA SILVA RÉU : MATIAS CORSINO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias primeiro a parte autora".

2003.36.00.014389-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : ERGINO ADAO CORREA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES ADVOGADO : RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Intimem-se os exeqüentes da expedição da requisição de pagamento".

2005.36.00.003052-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : MARIA LEITE MORAES DA CONCEICAO

ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista á parte autora".

2005.36.00.013451-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO AUTOR : AGOSTINHA MARQUES DE ARRUDA MARTINS

ADVOGADO: PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST ADVOGADO: MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber nop razo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.014557-1 ACÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

· MARII DA ANDRADE DE GOIS ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista á CEF".

2006.36.00.014750-0 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES RÉU : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO: MT0010391A - STELLA HAIDAR ARBID

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

'Vista à parte autora para impugnar a contestação"

2007.36.00.005805-1 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU · MARII DA ANDRADE DE GOIS ME : MARILDA ANDRADE DE GOIS RÉU

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.010042-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : LUCIA OLIVEIRA TAVEIRA ADVOGADO : MT00004396 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA

: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.012942-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JORGE ISIDORO DE MORAES

ADVOGADO: MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA

RFU : UNIAO FEDERAL

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.012943-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BENTO SIMÍAO DE SOUZA ADVOGADO : MT00008404 - JOBE BARRETO DE OLIVEIRA

: UNIAO FEDERAL : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT REU

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

'Vista à parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.014476-5 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQTE : UNIAO FEDERAL ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS REQDO : LUCIA OLIVEIRA TAVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao requerido. Intime-se".

1998.36.00.006910-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RONALDO MONTEZUMA E OUTRO ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES

ADVOGADO : MT00006508 - JOSE GOMES FERREIRA NETO ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU ADVOGADO: MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo o recurso adesivo interposto pela parte autora de fls. 555/560, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após . subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem se".

2003.36.00.011146-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LUIZ JOAQUIM DA SILVA E OUTRO ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela CEF de fls. 189/197, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após , subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região. Intimem-se"

2004.36.00.008048-0 ACÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : FAZENDA PLANORTE S/A

ADVOGADO: RS00030675 - HUMBERTO AVILA ADVOGADO: RS00055204 - PAULO ANTONIO LIEBEL ADVOGADO : RS00045282 - RAFAEL NICHELI

REU

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo INCRA de fls. 567/607, nos efeitos suspensivo e devlutivo. Ao apelado para as contra-razões . após, subam os autos ao e. TRF/1 { Região. Intimem-se".

2002.36.00.007622-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : W R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA PERITO: MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a informação acima, intime-se a parte autora para integralizar o valor dos honorários periciais, efetuando o depósito em conta vinculada a este processo".

2001.36.00.000566-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR $\,\,$: MANOEL CORREIA ANDRADE E OUTRO

ADVOGADO: MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO ADVOGADO: MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho

"Recebo as apelações interpostas pelas partes de fls. 394/403 e 405/427, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aos apelados para as contra-razões, primeiro a parte autora. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2001.36.00.007034-9 ACÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

LOURIVAL DUETI SILVA

ADVOGADO: MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO ADVOGADO: MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES ADVOGADO: MT0008595A - MARIO AUGUSTO FERRAZ RAMOS

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao réu Lourival Dueti Silva e ao Ministério Público Federal sobre os documentos juntados.

2005.36.00.013844-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTO

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : COOPERCANA - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA EXCDO : GILBERTO PAULO MADALOSSO

ADVOGADO : MT00003572 - ANDERSON VALENTE ARAUJO ADVOGADO : MT00004367 - FLAMINIO VALERIO SPECIAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(636/637) Aguarde-se o cumprimento da carta precatória".

2005.36.00.017056-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA ADVOGADO: MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

: UNIAO FEDERAL

: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS REU

ADVOGADO : DF00009378 - EDUARDO A. L. FERRAO ADVOGADO: SE00002603 - JOSE ROLLEMBERG NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de fls. 680, julgo deserto o recurso de apelação adesiva da parte ré de fls. 657/661, pela falta de preparo . Desentranhem-se as fls. 657/661. Subam os autos ao E. TRF/1ª Região. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.006363-0 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : GILSON PAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI ADVOGADO : MT00007162 - DJALMA RIBEIRO ROMEIRO

ADVOGADO: - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Com base na fundamentação desenvolvida, e nos termos do parágrafo único do artigo 475-D c/c art. 1211 do CPC, julgo a liquidação e fixo o valor da indenização em R\$23.730,00 (vinte três mil setecentos trinta reais), a serem corrigidos a partir da data do laudo, de dezembro de 2006".

2001 36 00 007225-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : LISANIAS FERREIRA MENDES

ADVOGADO: MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA ADVOGADO: MT0007762E - MOEMA VIANA REGINATO REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, determino a parte autora que efetue o depósito em juízo do valor controvertido das prestações devidas a partir da intimação desta decisão, nas mesmas condições e valores previstos no contrato, e os valores incontroversos deverão ser pagos diretamente á credora, sob pena de revogação da decisão de fls. 90/91. Intime-se'.

2007.36.00.006272-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : COMERCIAL DE PECAS ELETRICA JR LTDA ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO ADVOGADO: MT0002968A - JACY NILSO ZANETTI REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Indefiro o depoimento pessoal do representante legal da ré, tendo em vista que nada poderá acrescentar ao deslinde da questão. (...). Assim, não vislumbro a necessidade de prova testemunhal, razão pela qual indefiro o pedido . Defiro o pedido de prova pericial requerida pela autora e nomeio perito o contador Marcelus Mesquita (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio.(...). Adiantamento integral dos honorários periciais pela autora. (...). Intimemse"

4° VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO 4° VARA FEDERAL JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 24 de Outubro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2005.36.00.003283-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : FRANCISCO ZALINELO E OUTRO ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se o embargante sobre o laudo pericial 106/114, no prazo de 10 dias. Intimem-se."

PROC. 2003.36.00.007279-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : AGROPECUARIA GUANABARA S/A ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Diante da petição de fls. 55, levante-se a penhora do imóvel penhorado às fls. 27. Defiro a penhora via BACEN-JUD, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos doa rt. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intimem-se as partes. Publique-se.'

PROC. 2004.36.00.007824-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : ALPINA TRANSPORTES LTDA EXCDO : LIDERBRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) DEFIRO o pedido de fl. 60. Determino a inclusão no pólo passivo da presente demanda, da empresa incorporada LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, em virtude de ter ocorrido a incorporação empresa (art. 132 e 133, do CTN c/c art. 4º, inciso VI, da Lei 6.830/80), devendo a empresa incorporada, ALPINA TRANSPORTES LTDA., permanecer, também, no pólo passivo da presente execução fiscal, por ser ainda sujeito passivo da obrigação tributária em análise, de acordo com o art. 123, do CTN. Cite-se a representante legal da empresa incorporadora, LINA COIATELLI, no endereço declinado à fl. 61, nos moldes do art. 135, inciso III, do CTN c/c art. 4º, inciso V, § 3º, da Lei 6.830. Oficie-se a SECLA. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.001046-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA

EXCDO: HANGAR AEROREPAROS SOCIEDADE CIVIL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se a exeqüente quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de

direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC. Intimem-

PROC. 2003.36.00.005207-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : SEBASTIAO S DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Diante do exposto, DECLINO da competência para processar e julgar a presente execução al em favor de uma das Varas do Trabalho de Cuiabá/MT. Encaminhem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se."

PROC. 96.00.01461-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PR00007598 - NELSON RAMOS KUSTER EXQTE

: JABUR PNEUS S.A EXCDO EXCDO : JABUR ABDALA

MARIA CRISTINA IBRAHIM JABUR BARBANTE

· JOAO IBRAHIM JABUR **EXCDO**

ADVOGADO : PR00020912 - PAULO ROGERIO TSUDASSA DE MAEDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Mantenha-se suspenso o andamento da execução conforme despacho de fis. 170 dos autos.

PROC. 2005.36.00.013769-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : PEDRO LOURENCO FILHO

ADVOGADO: MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciandose pela Embargante.

PROC. 2007.36.00.011211-4 EMBARGOS DE TERCEIRO : WALDEMAR DIAS DE ROSA E OUTRO

EMBIE : WALDEMAR DIAS DE ROSA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003633 - AVELINO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO : MT00009607 - JOAO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR
ADVOGADO : MT0003236A - WILSON OLIVEIRA ROSA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Tendo em vista as Súmulas 84 e 308, ambas do STJ e o caráter de urgência, DEFIRO A SUSPENSÃO DOS LEILÕES, marcados para os dias 01/08/2007, às 15:15hs (1ª Praça) e 13/08/2007, às 15:15 horas (2ª praça). Assim, deixo de apreciar o pedido de liminar para desconstituir a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto de defesa dos presentes autos, eis que se trata de matéria pertinente ao mérito da lide. Intime-se o Embargante para emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, a fim de regularizar sua representação processual e de fornecer certidão atualizada do imóvel (ap. 604, Ed. Topázio, nº 336, Bosque da Saúde), sobre o qual recaiu a penhora. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.010676-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO ADVOGADO : MT00008501 - CLODOALDO ESTEVAO FERRAZ ADVOGADO : MT00007612 - RENATA MAURA PIRES SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) I - Lavre-se termo de penhora do imóvel descrito às fls. 46/47; II - Intime-se a exeqüente para providenciar o registro da constrição no respectivo ofício imobiliário (art. 659, 4º, do CPC); III - Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado e intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, da penhora e avaliação, bem como de seu encargo como fiel depositário (art. 569, § 5°, CPC), no endereço indicado às fis. 58/59 e do prazo de 15(quinze) dias para interposição de embargos à execução, caso gueria, em face nova redação do art. 738 do CPC.

PROC. 1997.36.00.000279-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

: COPA COMERCIO CONSTRUTORA DE OBRAS INCORP. E PAVIMENT. LTDA : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MACEDO : JANETE ASCHAR DE OLIVEIRA MACEDO EXCDO

EXCDO EXCDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Suspendo o andamento da execução pelo prazo de 30(trinta) dias, em face do peticionado pela exequente à fl. 79. Decorrido o prazo de suspensão acima deferido, a exequente fica desde já intimada para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1°, do CPC."

PROC. 2000.36.00.008169-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES EXCDO : HUGUENEY CIA LTDA

EXCDO : ORLANDO NIGRO FILHO

LICAO ANTONIO CUIABANO MAI HEIROS **EXCDO**

EXCDO : MARIZE MALHEIROS FRANCO CRUZ

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

EXCDO: CALIOPE NUNES DE BARROS

ADVOGADO: MT00001760 - LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se o executado no prazo de 10(dez) dias, sobre petição do exegüente de fls. 81. Publique-se.

PROC. 2007.36.00.009926-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : AUTO PECAS SOUZA LTDA ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO ADVOGADO : MT00011059 - JOAO BATISTA DE MORAES

: UNIAO FEDERAL REU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Decorrido o prazo acima assinado, vista à Exeqüente para que se manifeste, no prazo de 10(dez) dias, voltando ao final conclusos os autos. Publique-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.008941-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO: ASSOCIACAO DOS CAMELOS DO SHOPPING POPULAR EXCDO: VALDELEIZE ANGELO DA SILVA

ADVOGADO: MT00002286 - JOSE CARLOS PINTO ADVOGADO: MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal, além da presunção de certeza e liquidez da CDA (fl. 373/388) que instrui a presente execução, no termos do artigo 3º da Lei nº 6830/80, c/c o artigo 204, do CTN. Proceda-se a substituição da CDA de fl. 373/388. Intime-se a Executada para regularizar a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 37), fornecendo o original do documento de fl 408. Intimem-se. Publique-se.'

PROC. 1999.36.00.002625-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO: CTM SANEAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Defiro a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intimem-se as partes.'

PROC. 2005.36.00.003281-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : LUIZ CESAR DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.006557-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

: JOSE RONUALDO FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pela embargante. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.001541-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : SYLVIO TEIXEIRA

ADVOGADO: MT0004340B - JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários de fls. 212/216, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se. Publique-se.

PROC. 2005.36.00.003309-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : JOAO RODRIGUES DE PAZ FILHO ADVOGADO : MT00009996 - BRUNO FERREIRA ALEGRIA

ADVOGADO: MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Embargante sobre o laudo pericial de fls. 90/161."

PROC. 95 00 01534-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL VALE DO TAPIRAPE LTDA

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista à exegüente sobre MANDADO de fl. 126."

PROC. 2003.36.00.016537-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA E OUTROS ADVOGADO : MT00009653 - JOEL QUINTELLA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INTIME-SE o Embargante para complementar a documentação juntando cópia da sétima, nona e décima alterações contratuais, bem como a documentação atualizada relativa ao veículo penhorado à fl. 32 da Execução (marca Honda Civic LX, placa JZF 9149, cor cinza, ano 2000). Publique-se. Intime-se.'

PROC. 1999.36.00.000175-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ALTIMARI LTDA ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEN ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI EMBDO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que entenderem de direito. Translademse cópias do Relatório, Voto a Acórdão para os autos principais. Após, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo."

PROC. 2004.36.00.002319-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO: MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Anote-se a representação processual de fl. 91. Após, defiro vista dos autos ao executado, pelo prazo legal. Publique-se."

PROC. 2006.36.00.011045-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA EMBDO: FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se.

PROC. 2006.36.00.009281-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE : FAZENDA NACIONAL ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO: INNOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ADVOGADO: MT0004851B - JOELMA FERREIRA BAGORDAKIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Torno ineficaz a nomeação de bens de fls. 23/24, conforme requerido pela exeqüente fls. 32/33. Defiro a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Confirmado o bloqueio, intimem-se as partes. Publique-se.

PROC. 2004.36.00.001265-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : ERANIL MARTINS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Recebo o recurso de apelação interposto pelo Exegüente, nos efeitos, devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista ao Executado, para contra-razões, no prazo de 30(trinta) dias. Remetam-se os autos ao TRF-1º Região, com as nossas homenagens. Publique-se."

PROC. 2007.36.00.003194-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA EXCDO : QUEIROZ MOTOS CUIABA LTDA

ADVOGADO: SP00219877 - MICHELE COSTA GILIOTI

O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora da fração da Cautela de Obrigação da Eletrobrás, nº 75353-3, indicada à fl. 72. INTIME-SE a Fazenda para se pronunciar sobre a exceção de pré-executividade oferecida pela executada, às fls. 118/138. Deixo de apreciar o pedido de inclusão e citação de co-responsável, até decisão da exceção interposta. Intimem-se. Publique-se.

PROC. 2005.36.00.008620-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : AGNAL DO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

ADVOGADO: MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciandose pelo(s) embargante(s). Publique-se.

PROC. 2005.36.00.008884-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBTE : CARLOS ALBERTO MOUSSALEM E OUTRO ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) INTIME-SE o Embargante a se manifestar sobre o interesse em prosseguir com os embargos, uma vez que à fl. 48, dos autos principais a Embargada peticionou requerendo a extinção do feito, ante a regularização da dívida. Intime-se. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC. 2006.36.00.009317-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL EXQTE: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : AUTOFIL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME ADVOGADO: MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, reconheço razão ao Excipiente o ACOLHO a exceção de pré-executividade tão somente para determinar a suspensão do feito pelo prazo do parcelamento perpetrado."

PROC. 2006.36.00.007324-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL PROCUR : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO : OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO: PR00023858 - JORGE JOSE DOMINGOS NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO e Exceção de Pré-Executividade, mantendo-se subsistente a execução, prossigam-se os atos executórios. Publique-se. Intimem-se.

PROC. 2005.36.00.015428-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBTE : SOLANGE AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT

ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão

...) Decorrido o prazo acima assinado, vista à Exeqüente para que se manifeste, no prazo de 10(dez) dias, voltando ao final conclusos os autos. Publique-se. Intimem-se

PROC. 2003.36.00.012724-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL ADVOGADO: MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

: REALMAG VEICULOS E PECAS LTDA : EDER AUGUSTO PINHEIRO EXCDO **EXCDO** : MARIA CRISTINA MORATO DIAS

: ADRIANA PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA **EXCDO** ADVOGADO: MG00038604 - HABIB ABUD CABARITI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, MANTENHO no pólo passivo a ex-sócia Maria Cristina Morato Dias, por ser coresponsável tributária na presente Execução Fiscal, somente, pelo débito inscrito na CDA de nº 12.6.02.001212-88, referente aos períodos 12/94, 01/95 a 12/95, 01/96 a 12/96 e 01/97 a 03/97 (fl. 08/39), nos moldes do artigo 13 da Lei nº 8620/93. DEFIRO a suspensão do feito, nos termos do art. 151, VI, do CTN, enquanto durar o parcelamento do débito (PAEX, MP 303/06). OFICIE-SE à SECLA para inclusão dos co-responsáveis arrolados à fl. 89, no pólo passivo. Intimem-se. Publique-se."

5° VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA PODER JUDICIÁRIO JUSTICA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 247/2007

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998 36 00 000447-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : PEDRO PAULO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00003321 - JURANDIR VENTRESQUI GUEDES REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Fl. 205: "Intime-se a devedora, Caixa Econômica Federal – CEF, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento da sentença no prazo de 15 (quinze) dias (memória de cálculo à fls. 201/202), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens ou, querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo (CPC, art. 475-J)."

1998.36.00.004387-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EDSON RODRIGUES ADVOGADO : MT0003481B - PAULO DE SOUZA CAETANO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Fl. 162: "I – Defiro o pedido de fl. 161. Expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados à fl. 155 pela CEF em favor do patrono da parte autora. II – Ante a ausência de manifestação do Autor em relação aos cálculos apresentados pela CEF à fls. 149/153, homologo referidos cálculos, ficando encerrada, por conseguinte, a prestação jurisdicional no presente feito em relação a ele, que deverá requerer diretamente junto à CEF a movimentação de sua conta, se possível e se ainda não o tenha feito, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.036/90. III - Intimem-se e, após, arquivem-se os autos.

2003.36.00.015219-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA

ADVOGADO: RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA

: UNIAO FEDERAL RFU

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

FI, 426; "I — Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II - Designo o dia 21 de novembro de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinqüenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV – Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V - Intimem-se.

2004.36.00.006332-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

2004.35.00.00332-0 AÇAO ORDINARIA 7 SISTEMA FINANCEIRO E AUTOR : MARIO GOMES MONTEIRO E OUTRO ADVOGADO : MT00007274 - ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA ADVOGADO : MT00007374 - LUCIANA VIEIRA DE MELO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 520/521: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os REJEITO."

2005.36.00.010181-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR $\,\,$: LEIZA IZABEL DA SILVA

ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

: BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

RFU

: AIGO CUNHA DE MORAES : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA REU

CLAUDIO SEVERINO LEAL FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR REU

REU MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES REU

RFU CELSO LUIS DE FIGUEIREDO ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES REU

FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB RFU

REU REU : MANOEL EVARISTO DA SILVA ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING

ADVOGADO: MT0009658B - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS

ADVOGADO : MT00008233 - ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES ADVOGADO : MT00005379 - IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES

ADVOGADO : MG00060962 - JACQUELINE ROSADINE DE FREITAS LEITE ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES

ADVOGADO: MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA ADVOGADO : MT00004309 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA ADVOGADO : MT00006366 - MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

ADVOGADO : DF00016645 - MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO ADVOGADO : DF00016015 - MERIELE MAIA C. DE S. OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES ADVOGADO: MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA Fls. 669: "... Ante o exposto, conheço dos embargos e os rejeito..."

2005.36.00.010428-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE PROCOPIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

: BANCO CENTRAL DO BRASIL : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO REU GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

RFII : AIGO CUNHA DE MORAES

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA REU

CLAUDIO SEVERINO LEAL
FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR REU

REU

MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES REU

REU

CELSO LUIS DE FIGUEIREDO ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES REU

RFU FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB REU

REU : MANOEL EVARISTO DA SILVA ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES

ADVOGADO: MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA ADVOGADO: MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA ADVOGADO: MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Fl. 680: "... Ante o exposto, conheço os embargos e os rejeito..."

2005.36.00.015516-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : MARLENE MARIA WEBER DA SILVA

ADVOGADO: MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA Fis. 142/150: "... Ante o exposto: 1. quanto ao pedido de anulação da execução extrajudicial, JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...) 2. quanto à desocupação do imóvel, JULGO PROCEDENTE a pretensão da CEF (...) 3. no que tange ao arbitramento da taxa de ocupação, JULGO PROCEDENTE

2005.36.00.017129-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

2005.36.00.017129-2 MEDIDA CAU IELAR INOMINADA
REQTE : DESDEDE GOMES DA FONSECA
ADVOGADO: MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fls. 80/82: "... Ante o exposto, revogo a liminar deferida e julgo improcedente a ação com resolução

do mérito, nos termos do art. 269. I do CPC...

2006.36.00.008953-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FATIMA EUĜENIA SANDER DE SOUZA ADVOGADO : MT0008745B - MARCAL YUKIO NAKATA

ADVOGADO : MT00007900 - SIDNEI GUEDES FERREIRA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA FIs. 208/213: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na petição inicial (art. 269, inc. I, do CPC)...

2006.36.00.015764-8 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES : EDSON TELES DE FIGUEIREOD JUNIOR

RÉU : ELIZABETH CARLOS DE MELLO DE PINTO GOMES
FL. 77: "... Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC..."

2007.36.00.006057-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ADONIAS GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR

ADVOGADO: MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO: COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT

Fls. 86/91: "... Posto isso, reconheço a ocorrência da prescrição e CONCEDO a segurança vindicada..."

2007.36.00.006500-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : RADIO INDUSTRIAL DE VARZEA GRÂNDE LTDA

ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN

ADVOGADO: MT00008414 - RICARDO NIGRO
IMPDO: CHEFE DA SECAO DE DIVIDA ATIVA DO INSS EM MATO GROSSO
Fis. 112/115: "... Denego a segurança, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos

do art. 269, I do CPC...

2007.36.00.006846-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA LINDAMIR DRIESSEN CARVALHO ADVOGADO: MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA

ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO

GROSSO FI. 286: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela UFMT, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1º

Região. IV - Intimem-se.'

2007.36.00.006913-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : ILDA FERNANDES CHAVARRIA

ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA

 ${\tt IMPDO} \quad : {\tt REITOR} \ {\tt DA} \ {\tt UNIVERSIDADE} \ {\tt FEDERAL} \ {\tt DE} \ {\tt MATO} \ {\tt GROSSO} \ {\tt -} \ {\tt UFMT}$

IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 264: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela UFMT, no efeito meramente devolutivo. II Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região, IV - Intimem-se.

2007.36.00.008525-4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE CUIABA - SINCOFARMA/MT

ADVOGADO: MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

IMPDO : PRES GROSSO CRF/MT : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO

ADVOGADO: MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

Fl. 216: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela CRF/MT, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se.'

2007 36 00 008878-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENCA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMBDO : UMBELINA RODRIGUES DUARTE Fl. 12: "... INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 284, parágrafo único e 295, inciso I, todos do CPC...

2007.36.00.008881-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DO CARMO DE ALMEIDA ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO

FI. 77: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 68/76, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetamse os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se."

2007.36.00.009059-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

ZOUT. 20.00.003099-9 IMANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : VIDRACARIA GUAPORE LTDA ADVOGADO : MT00009534 - LUCIANA AMALIA ALVES IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Fls. 160/164: "... Diante do exposto, acolhendo as razões estampadas pelo e. Supremo Tribunal Federal, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC...

2007.36.00.009722-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JORACY DE JESUS GONCALVES

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA IMPDO: CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 123/129: "... Posto isso, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

2007.36.00.010441-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PAULO GOMES SOARES

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO: : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fl. 68: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 61/67, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetamse os autos ao e. TRF/1

2007.36.00.010488-1 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA E OUTRO

ADVOGADO : MT0002420B - SERGIO DONIZETI NUNES

REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT FI. 275: "I – A perita nomeada à fl. 238 apresentou recusa ao encargo (fl. 260), a qual acolho, e, em sua substituição, nomeio o antropólogo Aloir Pacini, inscrito no rol deste Julzo, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo, nos termos da r. decisão de fls. 237/239. II – Intime-se, com

2007.36.00.011347-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : SC00005278 - CELIO ARMANDO JANCZESKI ADVOGADO : MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR

ADVOGADO : MT00004427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

initir De Lectardo Bartectriar Estrate Lim Colabarii.

Fis. 632/637: "... CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC..."

2007.36.00.011574-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EULER DE ALMEIDA VIEIRA ADVOGADO : MT00004156 - EFRAIM RODRIGUES GONCALVES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA EM MATO GROSSO

Fis. 140/143: "... Ante o exposto, NEGO A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2007.36.00.012016-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

2007.36.00.012016-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO CARLOS DE SOUZA MAIA
ADVOGADO: MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO: MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO — UFMT

Fl. 86: "Cumpra o Impetrante, na íntegra, o despacho de fl. 84, em cinco dias, sob pena de deserção do recurso interposto, trazendo o comprovante de pagamento do porte e retorno (código 8021).

2007.36.00.012231-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JUIZINO SA SILVA SANTOS ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO

SI. 74: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 67/73, no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetamse os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se.

2007.36.00.012855-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : GELCI COSTA ALECRIM

ADVOGADO: MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO: MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO IMPDO

Fls. 54/57: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida

2007.36.00.013323-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : H.M. SAWAMURA E OUTRO

ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIRA RITA SEIXAS GUEDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Fls. 181/184: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Comprovem o recolhimento das custas, no prazo de 5 dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Intimem-se. Após, Cite-se. Com a resposta da Ré aos Autores para, querendo, impugnarem, bem como, para que requeiram as provas que pretendam produzir justificando-as, no prazo de 10 dias. Em seguida, a Ré, para a mesma finalidade, em igual prazo...."

2007.36.00.013844-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA EUGENIA NAVAS PARDO ADVOGADO : MS00010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA

: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO IMPDO **GROSSO**

Fl. 105: "... Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência formulada, e JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, VIII)...'

2007.36.00.013886-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LORIDES MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: MT00009575 - LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS ADVOGADO: MT00004060 - LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS

IMPDO : DIRETOR DE CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO FIs. 79: "... DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Federais da Seção Judiciária

2007.36.00.014298-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : JOSE CRUZ ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO: MT00003233 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
FIs. 214/216: ""... Pelo exposto, excluo o BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN do pólo passivo da presente ação, e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC e, por conseguinte, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT..."

2007.36.00.014299-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ANTONIO FRANCISCO SEMEDO FERNANDES

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO: MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER ADVOGADO: MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

: BANCO CENTRAL DO BRASIL : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO RFU

GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

Fis. 218/220: "... Pelo exposto, excluo o BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN do pólo passivo da presente ação, e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação ao mesmo, nos termos

do art. 267, inciso VI, do CPC e, por conseguinte, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT..."

2007.36.00.014729-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIZ DOMINGOS DE AQUINO E OUTRO ADVOGADO : MT00007691 - HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT FI. 140: "... intime-se a impetrante Ivone Marcelino Garcia de Aquino para regularizar sua representação

processual, visto que o instrumento de fl. 21 não foi por ela assinado. IV — Regularizada a representação processual, venham-me conclusos, para verificação das condições da ação, em especial a legitimidade ativa dos Impetrantes.V — Intimem-se, com urgência."

2007.36.00.015075-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARLENE ROSA RODRIGUES
Fils. 27/28: "... DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Vara Única da Subseção Judiciária de
Rondonópolis/MT, para apreciar e julgar o presente feito, nos termos dos artigos 94 e 113, do CPC, c/c
o art. 109, §2°, da Constituição Federal..."

2007.36.00.015183-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY ADVOGADO · MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT Fls. 255/257: "... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de medida liminar ...

2007.36.00.015196-6 AÇÃO DE ALIMENTOS

REQTE: KAMILA CESAR PRADO ADVOGADO: MT0008994A - MARIA JOSE LOPES DA SILVA BRITO

REQDO : BYRON DE SOUZA PRADO

.. Isto posto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma das varas de família da Comarca de Várzea Grande/MT, nos termos dos artigos 109, da Constituição Federal, 100, II e 113, ambos do CPC...

2007.36.00.015315-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCA FONSECA DORTA ADVOGADO : GO00025292 - LUIZ CAMARGO DE BRUM

: DIRETORA DA UNIVAR - FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Fl. 68: "I - Acolho o declínio. II - Comprove a Impetrante o pagamento das custas processuais, no

prazo de cinco dias, sob pena de extinção. III - Após, cumprido o item anterior, ao MPF. IV - Intime

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 241/2007

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.009863-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A

ASSISTA: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO: RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA
ADVOGADO: SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
ADVOGADO: - MAURIDES CELSO LEITE

ADVOGADO: RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID EXPDO: JULIO VITOR DA CRUZ EXPDO: PETROLINA MENDES DA CRUZ EXPDO: NELSON SERRA

: ODETE PAULINA DA SILVA EXPDO

: SILVINO SATURNINO DA SILVA EXPDO

EXPDO : SILVINO SALURNINO DA SILVA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES
FIs. 436/443: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE a pretensão expropriatória deduzida por

2000.36.00.009284-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR: NAILZA BENEDITA AKERLEY E OUTROS ADVOGADO: MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN ADVOGADO: MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
FI. 297: "I – Diante da recusa de fl. 296-verso, nomeio em substituição ao perito ELIAS MENDES ALVES, nomeado à fl. 296, o perito joalheiro IVO NUNES DE MORAES, inscrito no rol deste Juízo, o qual poderá ser encontrado na Travessa 21 de Abril, nº 17, Centro, nesta Capital, telefone 3322-2569, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo, nos termos do despacho de fls. 236/237 e 295. II - Intime-se, com urgência."

2001.36.00.002226-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : THOMAGRAN AGROPECUARIA LTDA ADVOGADO : MG00010869 - DIAMANTINO SILVA FILHO ADVOGADO : SP00142868 - FREDERICO DIAMANTINO BONFIM E SILVA

: UNIAO FEDERAL : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT ADVOGADO: MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

PERITO: JACOB KAISER
PERITO: DARCI LUIZ PIVETTA

ADVOGADO: PRO022350 – ALEXEY GASTÃO CONSELVAN
FI. 727: "I – Os subscritores da petição de fls. 725/726 requereram a apreciação do pedido de fls. 675/679, o que foi reiterado à fls. 711/712, para que, tão logo seja julgada a presente ação, fosse reservado o montante de 19% (dezenove por cento) das verbas auferidas pela Autora a qualquer título, para o pagamento dos seus honorários. II – Considerando que os autos ainda estão em fase de instrução, o pedido é de ser indeferido, o que ora faço. III – Por outro lado, fica desde já ressalvado aos requerentes a reiteração do pedido, no momento processual oportuno. IV - Intimem-se, anotando-se

na publicação o número da OAB dos subscritores da petição de fls. 725/726. Fl. 734: "Acolho a substituição dos assistentes técnicos da Autora, indicados à fls. 732/733."

2001.36.00.008261-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: VITORINO DE PINHO
ADVOGADO: MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
REU: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO: RJ00095452 - ANDRE LUIZ FALCAO TANABE

ADVOGADO: SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI Fls. 294/298: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial..."

2005.36.00.009501-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : HENRIQUE GABRIEL DOUGLAS LEMA JORGE ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR ADVOGADO: MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

FI. 284/288: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo,

com análise de mérito, nos termos do art. 269. I do CPC...'

2005.36.00.016222-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA EMBTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - ÚFMT ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA

EMBDO : NICOLAU PRIANTE FILHO
EMBDO : SERGIO ROBERTO DE PAULO EMBDO

: CARLOS EMILIO ALVES LOPES : MARGARETH PARACAT CORREA LIMA EMBDO : ABILIO CAMILO FERNANDES NETO

ADVOGADO: MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO Fls. 269/270: "... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos opostos, extinguindo o

processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC...

2006.36.00.000163-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : FUNDACAO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

ADVOGADO: PR0024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

ADVOGADO: MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER ADVOGADO: PR00029724 - JULIANO ANDRIOLI

REU : UNIAO FEDERAL Fls. 189/191: "... Posto isso, reconheço a prescrição da pretensão da Autora, e JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC...

2006.36.00.002025-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUTOR : DESDEDE GOMES DA FONSECA

ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 118/120: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269. I do CPC.

2006.36.00.005167-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GONCALO MENDES DA TRINDADE E OUTRO
ADVOGADO: MT0003610B - JOACIR JOLANDO NEVES
ADVOGADO: MT00006661 - VIVIANE ANNE DIAVAN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Fl. 223: "I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 21 de novembro de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor da perita judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias...

2006.36.00.009365-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCELO BENEDITO DE FREITAS

ADVOGADO: MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR ADVOGADO: MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

ADVOGADO: SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS

: UNIAO FEDERAL

Fls. 195/199: "... Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para ..."

2006.36.00.010435-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ORLANDO PALMEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MT00005433 - RENATA FARIA DE OLIVEIRA

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fls. 231/238: "... JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC, em relação a pretensão de recebimento das diferenças devidas no período anterior a 26.07.2001 (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, e determino ao INSS que..."

2006.36.00.012923-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA EXCDO: EMPRESA PAIAGUAS DE ARMAZENAGEM LTDA ADVOGADO: MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO

FI. 51: "... Em assim sendo, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, I, do CPC..."

2007.36.00.000569-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

: ELOISA MARQUES DE LMA

ADVOGADO: MT00006369 - JACKSON WILLIAM DE ARRUDA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CRMV-MT

ADVOGADO: MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES

Fl. 85/88: "... Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial para"

2007.36.00.005411-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SANDOR TADEU MACAGNAN

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fl. 66: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS, no efeito meramente devolutivo. II Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV - Intimem-se.'

2007.36.00.006371-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RHAVAYNNÝ PRISCILLA SANTANA HÍGINO ADVOGADO: MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: MT00007035 - OILSON AMORIM DOS REIS

· UNIAO FEDERAL

FIs. 93/96: "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo, com análise de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC...

2007.36.00.010202-4 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBICÃO

REQTE : ANA LAURA VILELA AMARAL ADVOGADO : MT00008598 - PAULO LEMOS JUNIOR

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Fl. 38: "... Ante o exposto, homologo, para os devidos fins, a exibição dos documentos..."

2007.36.00.012475-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ESTEVINHA PAVAN RIBEIRO
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 44: "Compulsando os autos verifico que a procuração de fl. 13 não confere ao outorgado poderes para ajuizamento de ação judicial em nome da outorgante. Sendo assim, em obediência ao art. 284 do CPC, determino a intimação da Impetrante para que, no prazo de dez dias, regularize a procuração de fl. 12, em razão da ausência de poderes para o ajuizamento de ação judicial por terceiro no instrumento do mandato de fl. 13." 2007.36.00.013609-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : JOAO GARCIA OLIVEIRA SOBRINHO E OUTRO ADVOGADO : MT00008029 - IVAIR BUENO LANZARIN

ADVOGADO : MT00003908 - JANETE GARCIA DE OLIVEIRA VALDEZ REU : UNIAO FEDERAL

: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT REU

Fls. 230/232: "... Pelo exposto, INDEFIRO a tutela liminar pleiteada...

2007.36.00.013781-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ADROALDO DE LIMA JACOBI ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

FI. 113/114: "... Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela..."

2007.36.00.014311-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ERTSON JACOB MUCHEL ADVOGADO : MT0011266B - NELSON PEDROSO JUNIOR

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT FI. 70/72: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar ..."

2007.36.00.014651-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : NAIMMA IBRAHIM CAMPOS

ADVOGADO: MT00006727 - ADOLFO ARINE ADVOGADO: MT00010224 - FRANCO BONATELLI

ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
FI. 66/71: "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. DEFIRO o benefício da Justiça Gratuita (...) Intimem-se. Com a resposta da Ré a Autora para, querendo, impugnar, bem como, para que requeira as provas que pretenda produzir justificando-as, no prazo de 10 dias. Em seguida, a Ré, para a mesma finalidade, em igual prazo...

2007.36.00.014743-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CONDOMINIO EL ORAIS CUIABA RESIDENCIAL

ADVOGADO : MT00008081 - ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MT00004705 - DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA ADVOGADO: MT00005715 - DENISE MARIA XAVIER BISPO ADVOGADO : MT00007933 - NATASHA MAIA TEIXEIRA ADVOGADO : MT00008132 - RODOLPHO AUGUSTO S. V DIAS

REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT FI. 31/32: "... Diante do exposto, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que ..."

2007.36.00.014801-5 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

2007.36.00.014801-5 IMPUGNAÇÃO DO DIREITO A ASSISTENCIA JUDICIARIA
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
IMPGDO : MARIANA LIMA PARREIRA RODRIGUES
Fis. 11/12: "... INDEFIRO A INICIAL e, por conseguinte, JULGO EXTINTA a presente impugnação, sem

resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267, I e VI e 295, III, do CPC...

2007.36.00.014946-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : WALDECIR DE JESUS SOUSA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO IMPDO

Fl. 33/35: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar ..."

2007.36.00.015041-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : JOAO ACASSIO DE MORAIS

ADVOGADO: MT00008655 - MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUSA IMPDO

: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO

Fls. 37/39: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.015084-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ALESSANDRO JACARANDA JOVE ADVOGADO: MT00008056 - DIOGO GALVAN ADVOGADO: MT00008414 - RICARDO NIGRO

IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO FIs. 44/46: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar. Oportunizo, nos termos do art. 284 e seu parágrafo único, à regularização da representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito...

2007.36.00.011209-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KELLY ANAYANA BORTOLUZZI

ADVOGADO: MT00010062 - KELLY ANAYANA BORTOLUZZI IMPDO : DIRETOR DAS FACULDADES UNICEN ADVOGADO : MT0011278B - RUY FERREIRA JUNIOR

Fl. 91: "Intime-se a parte impetrada para que manifeste, com urgência, a respeito da petição de fls.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do Contrato nº. 42/2007, para contratação do Banco do Brasil para prestação dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, XXIII da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 97/2007, para a contratação de 02 (duas) vagas para participarem do "Curso Contratos, Convênios e outras formas de Parcerias da Administração Pública", a ser realizado em Brasília-DF, no período de 05 à 07/11/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT. 29 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTICA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do Contrato nº. 41/2007, para contratação do Banco do Brasil para prestação dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, XXIII da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT. 30 de outubro de 2007

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do Contrató nº. 40/2007, para contratação do Banco do Brasil para prestação de serviços relativos à emissão de cartão corporativo para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, XXIII da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2007

OBJETO: Contrato para fornecimento de serviços de seguro de 50 (cinqüenta) veículos de diferentes marcas/modelos e ano de fabricação, pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande e Juizados Especiais, para o período de 2007

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93. CONTRATADA: Unibanco Aig Seguros S/A C.N.P.J. n°. 33.166.158/0001-95 VIGÊNCIA: 22/10/2007 a 21/10/2008

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$67.882,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e

dois reais)

Cuiabá, 29 de outubro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia - Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2002/199 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI PARTE RÉ: MARIA GLEDES VANIA SILVA, CPF nº: 666.721.080-20 e FF KLEBER SILVA, CPF nº: 307.294.404-00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e de despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 23.436,98 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta seis reais e noventa e oito centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-seá, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente foi procurada pelos requeridos para que fosse disponibilizado saldo de crédito rotativo, para financiamento de capital de giro. O requerente disponibilizou dos requeridos o valor de R\$ 15.000,00. Com o vencimento do contrato, foi solicitado o pagamento dos valores devidos, o que não ocorreu, razão pela qual, não restou outra solução, senão o ajuizamento da ação. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Citem-se os Requeridos por edital, como postulado à fl. 143. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de setembro de 2007. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros". Eu, digitei. Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2007. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2006/23. ESPÉCIE: USUCAPIÃO. PARTE AUTORA HUMBERTO COVEZZI e ELIZETE FRANCISCO COVEZZI. PARTE RÉ: FIRESTONE REAL ESTATE AMINISTRAÇAO DE BENS S.A. CITANDOS: MARILIA VERAS SAMPAIO DE FARIAS e seu marido, e os herdeiros de JOÃO DE LARA PINTO e seus respectivos cônjuges, e ELIANA ANTUNES PAGOT e seu marido se casada for. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 150.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO de MARILIA VERAS SAMPAIO DE FARIAS, e seu marido se casada for, e os herdeiros de JOÃO DE LARA PINTO e seus respectivos cônjuges, se casados forem, e ELIANA ANTUNES PAGOT e seu marido se casada for, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Que em 07/12/2001, o Sr. Audyr Leitão do Nascimento cedeu os seus direitos possessórios ao suplicante Humberto Covessi, outorgando-lhe a escritura pública no Cartório do 2.º Ofício de Várzea Grande - MT, lavrada no livro 219, fls 005, do imóvel situado na Av. Fernando Correa da Costa n.º 4.555 -Cuiabá - MT. Que os suplicantes vem fazendo vultuosos investimentos estruturais no imóvel preparando-o para receber uma edificação de porte, e requer que seja transcrito no registro de imóveis como título aquisitivo o domínio que o suplicante tem sobre o imóvel. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel com área de 5.459,52 m2, situado na Av. Fernando Correa da Costa n.º 4.555, do lado esquerdo desta avenida, a 203,00 metros além da esquina com a Rua Alexandre Paes de Barros e a17,00 metros aquém da esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes limites e confrontações: ao sul para a Av. Fernando Correa da Costa, com 48,00 metros de testada, fundos: ao norte confrontando com Pedro Pace, onde mede 38,40 metros Esquerda: ao oeste: Uma linha divisória reta, com 132,00 metros de cumprimento, sendo seus confrontantes, da frente para os fundos Magda de Lara Pinto, com 72.00 metros; Alvorindo Antunes. Com 15,00 metros; Vanda Germano, com 15,00 metros, pela direita: ao oeste uma linha quebrada, com três segmentos, João de Lara Pinto e outros, com 40,70 metros, virando a esquerda num ângulo de 90 graus, no segundo segmento, Rosangela P. dos Santos, com 13,30 metros Itagiba Antonio Martini, com 13,00 metros, Micheli Daniela Losanova e outros com 13,00 metros Marília Veras Sampaio de Farias, com 13,00 metros; Sebastião Silva Santos, com 13,00 metros, Pedro Bondespacho de Almeida, com 13,00 metros e, ainda Sergio Capiletti, com 13,30 metros. Perímetro: A descrição acima fecha a área de 5.459,52 metros quadrados com um perímetro de 360,00 metros lineares. DESPACHO: Vistos em correição... 1- Defiro o pedido de fls 177. 2- Cumpra-se. Cbá 29 de maio de 2007 - Paulo de Toledo Ribeiro Junior - Juiz de Direito. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá 17 de setembro de 2007. Mariuma Valentim Chaves de Freitas - Escrivã(o) Judicial. (www.atus.com.br)

EditalExpedido ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DAVIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIASAUTOS N.º 2004/262. AÇÃO: Execução por quantia certa EXÉQÜENTE(S): REICALINDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA EXECUTADO(A, S): CARLOS ROBERTO ALVES DEARRUDA CITANDO(A, S): CARLOS ROBERTO ALVES DE ARRUDA. Brasileiro, do comércio,CPF/MF 547.565.459-04. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.986,93 FINALIDADE: CITAÇÃO DO DEVEDOR CARLOS ROBERTO ALVES DE ARRUDA, supra qualificado, ao qual atualmente encontra-se em lugar incerto e nãosabido, certificando a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcritoe da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s)integrante(s) desta carta, bem assim para que PAGUE, dentro de vinte e quatro(24) horas, o PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serempenhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, INTIME-A desta e CIENTIFIQUE-A de que a partir da juntada aosautos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de I0 (dez) dias paraopor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR. Na hipótese de serem penhorados bens imóveise sendo a parte devedora casada, INTIMAR, também, o(s) respectivo(s)cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de benspertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 doCPC. Não havendo EMBARGOS, ou sendo estes improcedentes, proceder à AVALIAÇÃO eVENDA JUDICIAL dos bens penhorados, praticando todos os demais atos necessáriospara satisfação integral do débito.ADVERTÊNCIA(S): a) Em caso de nomeação debens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 doCPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor daquele(s). b) Deverá, ainda, a partedevedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito,acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03)dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora,tudo sob pena de a nomeação ser declarada ineficaz e a penhora efetivar-se poroficial de justiça. VALOR DO DÉBITO R\$ 35.986,93, CUSTAS R\$ 602,27, HONORÁRIOSADVOCATÍCIOS: R\$ 3.598,69, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 39584,62RESUMO DA INICIAL:O credor é uma industria e comércio de calcário, onde de suas atividades decomércio vendeu para o devedor 1.356,310(um mil, trezentas e cinquenta e seistoneladas e trezentos e dez quilogramas) de pó de calcário a granel, vendasestas efetuadas de 20/08/2002 e 12/03/2003, através dos pedidos de nº 6942 e7516. No vencimento das obrigações originárias daquelas vendas o devedor nãopode solver-las sem um motivo justificável, mais o credor concordou empostergar o vencimento através do instrumento particular CONTRATO DE CONFISSÃODE DÍVIDA, original anexo. Por força da cláusula 5ª do citado instrumento ficouconvencionado que O valor total expresso acima, será pagoimpreterrivelmente no dia 30 de março de 2004, na sede do CREDOR...". Acontece que já se passou o dia 30/03/2004 e demais datas posteriores e odevedor não manifesta interesse em resolver a obrigação. O

Diário Oficial Terça Feira, 30 de Outubro de 2007

devedor é oproprietário de um imóvel rural denominado FAZENDA THAISMATEUS, com 484 hásituada no município de Barra do Garças com matrícula nº 46.983, ficha 46.983, livro nº 2, do 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Garças/MT, não sendo, portanto, insolvente. Ficou convencionada, na cláusula penal o jurosmensal de 3%(três por cento) ao mês se não cumprimir os termos do contrato deconfissão de dívida em sua cláusula 5ª. Desta forma o devedor ser compelido apagar ao credor o montante do contrato de confissão de dívida atualizada até31/08/2004, nos termos do artigo 614, II do CPC.DESPACHO: "FLS.17-"1 - Expeça-se mandado de citação e penhora, que autorizo seja cumprido, se necessário, na forma do §2º do art. 172 do CPC; no caso de pronto pagamento,ou de não oferecimento de embargos, fixo honorários advocatícios em 10% sobre ovalor atualizado da dívida. 2 - Intime-se e cumpra-se, expedindo-se onecessário." Fls.109-" 1. Considerando os termos da certidão defls. 29, defiro o pedido de fls. 106, determinando a citação do requerido poredital, nos termos do art. 231, II, do CPC, com prazo de vinte (20 dias). 2. Cumpra-se, expedindo-se o necessário." Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 1 de outubro de 2007. JOÃO FERREIRA FILHO Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO **COMARCA DE CUIABÁ-MT** JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS

AUTOS: N. 2007/79

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

PARTE AUTORA: EDUARDO ALVES SOARES

PARTE RÉ: CLAÚDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA SOARES

CITANDO(A): Réu: Cláudia Aparecida José de Souza Soares, brasileira.

ENDEREÇO: Incerto e não sabido.
DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "Que o autor e a requerida estão separados judicialmente desde 23/09/2005; ratifica o autor em manter a separação; que a requerida encontra-se atualmente em lugar incerto; que mesmo estando a requerida em lugar incerto o mesmo depositou os alimentos conforme determinado na sentença da separação judicial (...). DESPACHO: "Cite-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias entre as publicações, nos termos do art. 232, inciso IV do Cód. De Processo Civil."

Cuiabá-MT. 7 de maio de 2007

Carlos Augusto de Almeida

Escrivão Judicial

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50 Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2.00

JORNAL RETIRADO NO BALÇÃO DA IOMAT Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto $N^{\rm S}$ 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza. A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que iorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá. O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".